SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3816

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
A AMMESF TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

A AMMESF torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS 008/2024**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Tendo como vencedora do Lote 01, a empresa METAH LTDA, estabelecida comercialmente na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP: 15.035-490, inscrita no CNPJ sob o n. 22.723.564/0001-95 no valor total global R$ 127.350.000,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais),, e a vencedora dos Lotes 02, 03,04, e 05 a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA, estabelecida comercialmente na rua das Camelias, 814/0 - Sao Jose do Imbassai, Marica - RJ, 24.930-504, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.579.347/0001-80, no valor total global de R$ 91.603.992,00 (Noventa e um milhões, seiscentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais).Data da Adjudicação e Homologação 04/07/2024.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:0C41A66D

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024 , decorrente do Edital Nº 008/2024, Procedimento Licitatório Nº 008/2024 Pregão Eletrônico 007/2024 Registro De Preços 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório. Firmando entre a AMMESF e a empresa METAH LTDA, estabelecida comercialmente na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP: 15.035-490, inscrita no CNPJ sob o n. 22.723.564/0001-95, no valor total global R$ 127.350.000,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 09/07/2024.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:45718C92

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024 , decorrente do Edital Nº 008/2024, Procedimento Licitatório Nº 008/2024 Pregão Eletrônico 007/2024 Registro De Preços 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório. Firmado entre a AMMESF e a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA, estabelecida comercialmente na rua das Camelias, 814/0 - Sao Jose do Imbassai, Marica - RJ, 24.930-504, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.579.347/0001-80, no valor total global de R$ 91.603.992,00 (Noventa e um milhões, seiscentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais). Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 09/07/2024.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:306DA7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO

PROCESSO DE LICITAÇAO DE Nº030/2024.
PREGÃO ELETRONICO DE Nº 024/2024
ATOS DO PREGOEIRO
CONSIDERANDO que posterior publicação do edital de licitação em epígrafe, constatou esta Pregoeira da necessidade de readequações em seu objeto para estimular a competitividade.
CONSIERANDO que o Termo de Referência e os lotes nele constantes, necessitam de reanalise, para desta feita se pautar o certame da legalidade necessária.
CONSIDERANDO que os atos administrativos podem e devem ser corrigidos a quaisquer tempo, pautados no Princípio da Soberania Administrativa.
CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo ao Consórcio CIMAG e aos licitantes, quando o edital está em fase de publicação e cadastramento de propostas.
CONSIDERANDO os Consagrados Princípios Constitucionais que regem a administração Pública e a Lei Federal de nº 14.133/2021,
RESOLVE a Pregoeira do Consórcio Público CIMAG , em " chamar o feito a ordem", para **SUSPENDER** o Processo de licitação de nº 030/2024, Pregão Eletrônico de nº 024/2024, cujo objeto é a aquisição de telas interativas, para posterior readequações em seu objeto e no Termo de Referência, ser republicado com abertura de novo prazo, nas formas legais.

Caxambu, 19 de julho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C7D61C30

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2024

Processo Licitatório nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão derenciador e **CONTRATANTE** e a Empresa **TRANSCARVALHO SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO EM VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.770.036/0001-66**,** denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 004/2024 para a prestação de serviços de MÁQUINAS E CAMINHÕES para o Município de **CARMO DE MINAS**, decorrente do Processo Licitatório nº 053/2023 e Credenciamento Público de nº 009/2023. O valor do contrato é de R119.520,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais) . As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 10 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A599CF4C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°054/2023

CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador**do C.P.F. n° 040.549.416-56,denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA CONEJO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 27.133.429/0001-03, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 006/2024, para a prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração e assessoria de projetos para serem apresentados e firmados convênios junto a órgãos do governo federal e estadual, para o Município de **ALAGOA** . O valor total do contrato é de R$133.864,80 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Caxambu, 02 de JANEIRO de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4304503B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024

Processo de Licitação nº 052/2023
Credenciamento Público de nº 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JG SST SEGURANCA DO TRABALHO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.425.335/0001-20, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 025/2024, para a prestação de serviço TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM CUMPRIMENTO A NOVA EXIGÊNCIA DO E-SOCIAL SST DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA A TRANSMISSÃO DOS TEMAS S-2210, S-2220 E S-2240 para o Município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 052/2023 e Credenciamento nº 008/2023. O valor total do contrato é R$ 23.508,00 (vinte e três mil quinhentos e oito reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 19 de JANEIRO de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A6756C4F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2024

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES para o Município de **PASSA QUATRO**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. Totalizando o valor total de R$ 48.638,30 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D52BB7DF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2024

Processo Licitatório nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e **CONTRATANTE** e a Empresa **LS LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.921/0001-73,denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 009/2024 para a prestação de serviços de MÁQUINAS E CAMINHÕES para o Município de **PASSA QUATRO**, decorrente do Processo Licitatório

nº 053/2023 e Credenciamento Público de nº 009/2023. O valor do contrato é de R$ 47.178,80 (quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)) . As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 24 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:58899EA6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024

Processo de Licitação nº 052/2023
Credenciamento Público de nº 008/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada, **MECSEG - INSPEÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o n°16.851.754/0001-95, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 024/2024, para a prestação de serviço TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM CUMPRIMENTO A NOVA EXIGÊNCIA DO E-SOCIAL SST DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA A TRANSMISSÃO DOS TEMAS S-2210, S-2220 E S-2240 para o Município de **VÍRGINIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 052/2023 e Credenciamento nº 008/2023. O valor total do contrato é R$32.911,20 (Trinta e dois mil novecentos e onze reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9AD6DEE5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada, **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 039/2024, para a prestação de serviços de Engenharia Civil para o Município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 6.088,32 (seis mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 22 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:30BE4186

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 042/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE LIBERDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor de R$ 7.733,52 (sete mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2A0674F4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada, **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 042/2024, para a prestação de serviços de Engenharia Civil para o Município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 7.501,68 (sete mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 22 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:976C30AC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa

Credenciada, **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 046/2024, para a prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para o Município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 2.826,72 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7A32C068

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 046/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor de R$ 2.914,08 (dois mil novecentos e quatorze reais e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CDDB326A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 605/2024. **Contratada:** Imagens Médicas Ltda, CNPJ 09.304.226/0001-50, para realização de exames de Ressonância magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 233.169,86 (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 91/2023 – Credenciamento Público nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 19/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:35617641

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADO, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADO, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissional leiloeiro, para a realização leilão de bens móveis inservíveis à AMVAP.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, reuniu-se a Comissão Licitações, designada pelo Ato Administrativo nº 0007A/2024, sob a supervisão dos membros a Senhora Hellisa Rossi Goulart, Senhora Carolina Aparecida Campos e a Senhora Ana Paula Zanoto, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura de envelope de documentação, referente ao Edital em epígrafe. Protocolou o pedido de credenciamento de leiloeiro: **Daniel Elias Garcia inscrito no CPF 910.192.149-53.** Aberta a sessão pública pela Comissão, foram rubricados pelos seus membros, o Envelope contendo o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação, bem como efetuada a abertura do mesmo, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos pelos membros da Comissão, constatando-se que: após conferidos todos os documentos de habilitação pelos seus membros o proponente atendeu adequadamente os requisitos de credenciamento, sendo assim julgado habilitado e apto a ingressar na lista de leiloeiros credenciados da Amvap. Considerando que já ouve o sorteio o leiloeiro agora habilitado passará, após autorização da Autoridade Superior da Amvap, a ingressar na fila na posição nona. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

HELLISA ROSSI GOULART,

CAROLINA APARECIDA CAMPOS

e

ANA PAULA ZANOTO.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CB782031

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

LICITAÇÃO DE REFERÊNCIA: Processo 13/2024 e Credenciamento nº 02/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissional leiloeiro, para a realização leilão de bens móveis inservíveis à AMVAP.

DO RELATÓRIO PRELIMINAR
Constatamos que, a Comissão de Licitação, após análise dos documentos protocolados e das diligências realizadas considerou o leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA (CPF 910.192.149-53) habilitado e apto ao credenciamento.
Constatamos ainda que já que realizado o sorteio, deverá o leiloeiro Daniel Elias Garcia ingressar na lista de leiloeiros credenciados na posição nona (última posição).

DO MÉRITO:
Considerando que, o presente processo licitatório, como todos os outros realizados pela Associação prezou pelo cumprimento dos princípios norteadores da administração Pública, previstos no artigo 37 da CF/88, sendo eles, em especial, o da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência, não havendo que se falar em conduta contrária e prejudicial ao livre credenciamento dos leiloeiros;
Considerando que, a conduta praticada pela Comissão foi respaldada na legislação vigente e nos princípios que regem o processo licitatório.
Considerando a imparcialidade e isonomia entre os leiloeiros participantes;
Considerando a necessidade de se respeitar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
Considerando as fundamentações legais mencionados na ata de julgamento passo à decisão.

DA DECISÃO:
Na qualidade de autoridade superior competente, com base nos fundamentos legais, autorizo o credenciamento do leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF 910.192.149-53 e habilitado no credenciamento retromencionado. Determino ainda sua inclusão na lista de credenciados na posição de 9º (nona). Determino ao final a publicação da lista completa dos credenciados observando no entanto o decurso do prazo de recurso dado após sorteio.

Uberlândia, 18 de julho de 2024

Publique-se e Registre-se no processo licitatório.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B169F569

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
A Agente de Contratação da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402- 349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a pessoa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para leiloeiro da AMVAP nos termos e prazos fixados no ato convocatório, conforme sorteio realizado no dia 17 de julho de 2024.

Relação de classificação :	
01- Primeiro classificado	**LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
02- Segundo classificado	**SANDRO RODRIGUES PINTO**
03 – Terceiro classificado	**JONAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
04- Quarto classificado	**EDUARDO SCHMITZ**
05- Quinto classificado	**PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**
06- Sexto classificado	**FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**
07- Sétimo classificado	**RAFAEL ARAUJO GOMES**
08- Oitavo classificado	**WELLINGTON DE MATOS SILVA**
09- Nono classificado	**DANIEL ELIAS GARCIA**

Uberlândia-MG, 29 de julho de 2024.

HELLISA ROSSI GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CFC5FF88

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 611/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 611/2024. **Contratada**: AL & G DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exame Ultrassom de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Prata. Valor total do contrato: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5D8B31D5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 610/2024. **Contratada**: AL & G DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exame Tomografia com ou sem contraste, sem anestesia, em Prata. Valor total do contrato: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CF0CB05A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 609/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 609/2024. **Contratada**: AL & G DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exame Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, em Prata. Valor total do contrato: R$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3F831AF6

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 64/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de consumo, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Irmãos Kehdi Comercio Importação Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.628.819/0001-29, pelo valor global de R$ 899,20 (Oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Pacote papel higiênico rolão - 8 unidades 250x300mt
Quantitativo: 04

Fardo café em pó 500gr – 10 unidades
Quantitativo: 03

Fardo Açúcar Cristal - 6 unidades 5 kg
Quantitativo: 02

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:FF03C23A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 599/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 599/2024. **Contratada**: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R$3.025,30 (três mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 16/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:83CD1773

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 447/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 447/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$17.504,40 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0D81D1A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 449/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 449/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EB6F0A5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 616/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Endocrinologia. Valor total do contrato: R$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:91DB8055

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 617/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 617/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Urologia. Valor total do contrato: R$ 4.900,14 (quatro mil, novecentos reais e quatorze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:318BAB74

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 618/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Angiologia. Valor total do contrato: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:71DB49B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 041/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratando empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e materiais de consumo destinado a manutenção da AMEG , a sessão será no dia 29/07/2024 ás 08:30 , os interessados deverão apresentar

propostas no site https:// ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 22 de julho de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:38231A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 015/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 014/2024, em favor da empresa, **RS PUBLICIDADE E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.765.635.0001/20, com endereço a sede na Rua: José Alves Trigueiro. Guarabira, 510 PB, com Valor Global **R$ 6.410,00** (seis mil quatrocentos e dez reais) **Objeto**: Contratação de Empresa especializada na Confecção de Placa Legislativa com espaço para 9 (nove) fotos dos Edis., Placa de aço inox com os nomes dos Vereadores da Legislatura 2021/2024 para compor o acervo da Câmara Municipal e aquisição de carteiras em couro com o brasão da República para os Vereadores., **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas – MG, 22 de julho de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:43333311

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATORIO Nº 17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

Processo nº 017/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto aquisição de Smart TV 98" e Cadeiras giratórias, tipo presidente em couro preto. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADO INOVATEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.243.521/0001-94. Valor Total R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).

Publicado por:
Erica Medeiros de Oliveira
Código Identificador:B3F31697

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATORIO Nº 17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

Processo nº 017/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto aquisição de Smart TV 98" e Cadeiras giratórias, tipo presidente em couro preto. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADO GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, CNPJ 39.906.139/0001-34. Valor Total R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Erica Medeiros de Oliveira
Código Identificador:8CCD90B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 10/2024

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado no dia 26 de Julho de 2024 (Festividade da Padroeira do Município de Guaraciaba - Nossa Senhora Sant'ana)**, resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 24 e 25 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 22 de julho de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:6CFE959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa n.° 04/2024, Processo nº 005/2024)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 05/2024, Dispensa nº 04/2024, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. RESMAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 E PILHAS E BATERIAS. A seguinte empresa: Antônio de Oliveira Figueiredo, CNPJ: 19.247.519/0001-05, pelo valor total de R$ 1.693,20 (um mil e seiscentos e noventa e três centavos).

Ipuiuna/MG, 22 de Julho de 2024.

JEQUILÉIA MORAIS DE CASTRO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:6DB90DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 87-2024 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Servimo-nos da presente, na condição de Vereadores, autores de Emendas Impositivas em favor da Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina, para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 87/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – MODIFICATIVA –

O texto do Art. 1º do Projeto de Lei EM 55/2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3047 - EP-0001-02 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições ..... R$ 20.000,00
13.392.0501.3066 – EP-0001-04 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições …….. R$ 10.000,00

13.392.0501.3042 – EP-0001-02 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 40.800,00
13.392.0501.3061 – EP-0001-04 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 20.400,00

13.122.0501.3048 – EP-0001-02 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P – AMBASA
335043 – Subvenções Sociais ……..... R$ 12.000,00
13.122.0501.3067 – EP-0001-04 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P. – AMBASA
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 109.200,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda, como autores das Emendas Impositivas em favor da Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina, atendendo solicitação dos membros da entidade.

Inicialmente, as Emendas tinham destinado os recursos como Auxílio.

Após apresentação do Plano de Trabalho pela entidade, o Executivo entendeu que o ideal e correto seria o repasse por meio de Contribuição.

No entanto, enquanto o Projeto ora emendado tramitava nesta Casa, a entidade apresentou novo Plano de Trabalho visando o repasse de recursos para a suplementação ao seu custeio, e sendo assim, o repasse deve ser feito via Subvenções Sociais.

Contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2024.

CAROL CASTO
Vereadora

SARGENTO WASHINGTON
Vereador

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:617CFC64

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 87-2024 - CRÉDITO ESPECIAL COM EMENDA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 87/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00 e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 87/2024 com a justificativa e detalhamento, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/07/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial visa a alteração de dotação - de Subvenções Sociais para Contribuições - seguindo orientação da Procuradoria Municipal que, após análise de consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que evidencia que as Subvenções Sociais devem ser excluídas do MROSC.

Dessa forma, no intuito de celebrar parcerias através da Lei nº 13.019/2014 com as Organizações da Sociedade Civil, onde haja mútua cooperação, estas devem ser realizadas através de Contribuições.

Com relação à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de L.P, informou o Setor de Planejamento que a instituição apresentou seu Plano de Trabalho e o objeto que se pretende realizar não se enquadra em Auxílios e sim em Contribuições, tornando necessária a alteração na forma de repasse.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

DA EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI:

Visando alterar a dotação para Subvenções Sociais, após apresentação e aprovação de novo Plano de Trabalho, com anuência do Poder Executivo e da entidade, os Vereadores autores da Emenda Impositiva em favor da Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina, apresentaram uma Emenda neste sentido.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do § 3º do Art. 166 da CR/1988, bem como do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

"Art. 64. Os projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual e os Créditos Adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças à qual caberá: (...)

§ 1º As Emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental.

§ 2º As Emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotações para pessoal e seus encargos;
b) Serviços de dívidas, ou
III – Sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões; ou
b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 3º As Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual."

Também tratam da apresentação de Emendas os Artigos 174 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Emenda apresentada é legal e constitucional.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 87/2024, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF86FA67

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 87-2024 - CRÉDITO ESPECIAL COM EMENDA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 87/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00 e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 87/2024 com a justificativa e detalhamento, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/07/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial visa a alteração de dotação - de Subvenções Sociais para Contribuições - seguindo orientação da Procuradoria Municipal que, após análise de consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que evidencia que as Subvenções Sociais devem ser excluídas do MROSC.

Dessa forma, no intuito de celebrar parcerias através da Lei nº 13.019/2014 com as Organizações da Sociedade Civil, onde haja mútua cooperação, estas devem ser realizadas através de Contribuições.

Com relação à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de L.P, informou o Setor de Planejamento que a instituição apresentou seu Plano de Trabalho e o objeto que se pretende realizar não se enquadra em Auxílios e sim em Contribuições, tornando necessária a alteração na forma de repasse.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

DA EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI:

Visando alterar a dotação para Subvenções Sociais, após apresentação e aprovação de novo Plano de Trabalho, com anuência do Poder Executivo e da entidade, os Vereadores autores da Emenda Impositiva em favor da Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina, apresentaram uma Emenda neste sentido.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do § 3º do Art. 166 da CR/1988, bem como do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

"Art. 64. Os projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual e os Créditos Adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças à qual caberá: (...)

§ 1º As Emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental.

§ 2º As Emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotações para pessoal e seus encargos;
b) Serviços de dívidas, ou
III – Sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões; ou
b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 3º As Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual."

Também tratam da apresentação de Emendas os Artigos 174 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Emenda apresentada é legal e constitucional.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 87/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

PAVIO
Relator

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9AA3FC45

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 88-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 88/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 450.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 88/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 09/07/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade reforçar dotações de custeio para estruturação da Atenção Primária, em Saúde, conforme Resolução nº 9.470/2024, da Secretaria de Estado de Saúde.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação prevista para as dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 88/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC3FF59C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 89-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 89/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.139.108,35.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 89/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 09/07/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade reforçar as dotações de parcerias com entidades de atenção à saúde, com o intuito de celebrar convênio com a Fundação São Carlos, para reforço do custeio de ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência de estabelecimentos de saúde, utilizando-se o recurso decorrente das Resoluções nº 9.478/2024 e nº 5.975/2017.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação prevista para as dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de uma dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 89/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4384DAB2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 90-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 90/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 367.316,51.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 90/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 09/07/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade de celebrar aditivo à obra de Reforma e Ampliação do CEMEI Castelinho Encantado. Ressaltou ainda, que parte da estrutura existente - que a princípio seria parcialmente aproveitada - não resistiu e colapsou ao início das atividades de demolição, sendo necessária nova estruturação.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de uma dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 90/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A475AFCB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 91-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 91/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 75.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 91/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 09/07/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no

Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial visa criar dotações para custear despesas com contratação por tempo determinado para a Secretaria de Saúde.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 91/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E50B143

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 92-2024 - ALTERA A LEI Nº 3997-2024

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 92/2024 que Altera a "Lei nº 3.997, de 15 de maio de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 9.256.080,64.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 92/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões no dia 09/07/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I *– legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I *– Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI *– Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3.997/2024.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

"(...) De acordo com o Setor de Planejamento, a Contadora do Fundo Municipal de Saúde esclareceu que o pedido se justifica pela necessidade de regularizar a classificação da receita de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual de acordo com o Plano de contas PCASP – Plano de Contas Aplicado ao setor Público.

Dessa forma, segundo a Contadora, a modificação visa regularizar erro material onde foi equivocadamente informada/discriminada a rubrica 1.7.2.3.50.1.1, quando o correto é 1.7.2.3.50.0.1 (doc. anexo). (...)."

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente, para correção de erro material.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 92/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:720697C3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 88-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 88/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 450.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 88/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 09/07/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade reforçar dotações de custeio para estruturação da Atenção Primária, em Saúde, conforme Resolução nº 9.470/2024, da Secretaria de Estado de Saúde.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação prevista para as dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 88/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:619ECF09

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 89-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 89/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.139.108,35.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 89/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 09/07/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade reforçar as dotações de parcerias com entidades de atenção à saúde, com o intuito de celebrar convênio com a Fundação São Carlos, para reforço do custeio de ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência de estabelecimentos de saúde, utilizando-se o recurso decorrente das Resoluções nº 9.478/2024 e nº 5.975/2017.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação prevista para as dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de uma dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 89/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D2A227E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 90-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 90/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 367.316,51.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 90/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 09/07/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade de celebrar aditivo à obra de Reforma e Ampliação do CEMEI Castelinho Encantado. Ressaltou ainda, que parte da estrutura existente - que a princípio seria parcialmente aproveitada - não resistiu e colapsou ao início das atividades de demolição, sendo necessária nova estruturação.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de uma dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 90/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3CC392BC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 91-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 91/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 75.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 91/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 09/07/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial visa criar dotações para custear despesas com contratação por tempo determinado para a Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 91/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:61A7B9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 92-2024 - ALTERA A LEI Nº 3997-2024

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 92/2024 que Altera a "Lei nº 3.997, de 15 de maio de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 9.256.080,64.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 08/07/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 92/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões no dia 09/07/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3.997/2024.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

"(...) De acordo com o Setor de Planejamento, a Contadora do Fundo Municipal de Saúde esclareceu que o pedido se justifica pela necessidade de regularizar a classificação da receita de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual de acordo com o Plano de contas PCASP – Plano de Contas Aplicado ao setor Público.

Dessa forma, segundo a Contadora, a modificação visa regularizar erro material onde foi equivocadamente informada/discriminada a

rubrica 1.7.2.3.50.1.1, quando o correto é 1.7.2.3.50.0.1 (doc. anexo). (...).”

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente, para correção de erro material.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 92/2024.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6446D072

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 14ª EXTRAORDINÁRIA 25-07-2024

Ordem do Dia da 14ª sessão extraordinária – 25/07/2024

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei EM nº 48/2024 que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”

•
Emenda ao Projeto de Lei EM nº 87/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B3E1DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 24ª ORDINÁRIA 01-07-2024

Ordem do Dia da 24ª Ordinária – 01/07/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei EM 58/2024 que “Altera a “Lei nº 3.930, de 27 de março de 2024” que Dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Interesse Social Habita Lagoa e regulamenta a participação do Município de Lagoa da Prata - Minas Gerais no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal Minha Casa, Minha Vida, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa, definidas pelo Governo Federal.”

•
Projeto de Lei EM 70/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.480.197,80.”

•
Projeto de Lei EM 71/2024 que “Altera a “Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024” que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 938.333,59.

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 76/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 689.000,00.”

•
Projeto de Lei EM 77/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 970.621,05.”

•
Projeto de Lei EM 81/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”

•
Projeto de Lei EM 82/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:61752946

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO
PROCEDIMENTO N° 78/2024. - ADRIANA ARAÚJO

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 78/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SERVIDORA ADRIANA NATÁLIA SILVA DE ARAÚJO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 23/07/2024.

2.2 - A duração da vigência será:

( ) Pelo seguinte número de meses: 12

(X) Até o final do exercício da contratação.

2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.

( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.

3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - O objeto da contratação:

( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.

(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(X) Não.

( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 23 a 26 de julho de 2024.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

( ) Até o término da vigência contratual.

(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 23/07/2024.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

( ) pelo seguinte servidor: _____.

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.

( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 19 de julho de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5E0A3508

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS torna público Extrato de Reequilíbrio Econômico Financeiro - TERMO ADITIVO, ao Processo Licitatório 002/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos automóveis que compõem a frota de veículos da Câmara Municipal de Sabinópolis. Ata de registro de preço: 01/2024 - CONTRATADA (POSTO AGUIAR & AGUIAR LTDA, CNPJ: 03.791.171/0002-55) Valor global atualizado: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:E4BD79EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público Extrato de edital Processo Licitatório 025/2024, DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2024. Objeto: Aquisição de refil de tinta, toner e cartucho de cilindro (fotocondutor) de impressora para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sabinópolis. Entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 26 de julho de 2024 as 08hs00min. Informações pelo Email: sabilegislativo@yahoo.com.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail sabilegislativo@yahoo.com.br. Em caso de discordância de informações entre oportal https://licitardigital.com.br e o site oficial da Câmara Municipal www.sabinopolis.mg.gov.br, prevalecera as informações do site oficial www.sabinopolis.mg.gov.br.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:69EAB536

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22 de julho de 2024.

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de julho de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de julho de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **camaradeurucuia@yahoo.com.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, componentes da frota do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de materiais, equipamentos, pessoal e instalações próprias oficiais da Câmara Municipal de Urucuia/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, até às 13:00 horas do dia 26 de julho de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Link do site oficial da Câmara: https://www.urucuia.mg.leg.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 22 de julho de 2024.

EUSLÍLIA DA SILVA LISBOA,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:D23CBC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **014/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TUBOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 67.731.091/0001-06; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 15/07/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:25930B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0145.2024.07 – Pregão Eletrônico n° 012/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, eletrodomésticos e objetos de uso doméstico, destinados à manutenção da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal e Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, dos Município consorciado de Sericita, bem como para atender demanda das crianças e adolescentes tutelados pelo Programa de Acolhimento Institucional na UAI (unidade de Atendimento) localizada no Município de Oratórios – MG. Data da sessão pública: 05/08/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 22 de julho de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:0A9F1584

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 001/2022

OBJETO: Aditar o contrato original, com o fim de promover o acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato referente à contratação de empresa especializada para transição de um sistema de gestão convencional, baseado em desktop, para uma plataforma web, a fim de se atender às necessidades do CISAB ZONA DA MATA pelo período de até dia 03 de janeiro de 2025. Empresa: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Valor: R$ 8.800,00 Vigência: 17 de julho de 2024 a 03 de janeiro de 2025. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.339040. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:80161166

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°203/2024, Modalidade Dispensa 195/2024, do documento de formalização de demanda 315/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: GRÁFICA E PAPELARIA COMETA LTDA CNPJ 20.158.937/0001-05 OBJETO: o **"SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDERS E CARTAZES PARA A CAMPANHA CONTRA ASSÉDIOS, PARA USO DO CIS URG OESTE/ SAMU 192".** Valor previsto total de R$940,00 (Novecentos e quarenta reais).

Divinópolis/MG, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:2B11B9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.

O Presidente do CISREUNO, Sr. Geraldo Magela Gomes, nas atribuições que lhes conferem o artigo 10 da Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do CISREUNO), convoca os Srs. Prefeitos e Prefeitas para a II Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29/07/2024, às 14h00 de forma virtual por meio do aplicativo Google Meet em primeira convocação para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Aprovação da Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025;
b) Aprovação de suplementação de orçamento;
c) Reformulação do Conselho Diretor – escolha e aprovação do Tesoureiro e Secretária Suplente do Conselho Diretor;
d) Aspectos ligados ao Plano de Saúde;
e) Deliberação sobre as renovações contratuais dos funcionários públicos da assistência do SAMU Regional Noroeste;
f) Votação em relação à negociação das dívidas (conforme acordado na I Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2024).

OBSERVAÇÕES IMPORTATES:
a) A Assembleia será realizada por meio virtual conforme art. 10º, inciso VI do Estatuto do CISREUNO.
b) O link para participação na Assembleia será disponibilizado via WhatsApp no grupo dos gestores e prefeitos.
c) Será admitido voto por procuração, deste que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo do ente consorciado com direito a voto, conforme art. 10º, Parágrafo Único, Estatuto do CISREUNO.

Patos de Minas, 22 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:ADD8866E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE SUSPENSÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130-2023

DESPACHO DO PRESIDENTE

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023 Processo Licitatório nº 082/2023 - CISREC

Ementa: Despacho de Suspensão

Eu, Diego Álvaro dos Santos Silva no exercício das minhas atribuições legais e considerando o Processo de nº 1153503 e a determinação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao processo licitatório nº 082/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2024, venho por meio deste despacho determinar a suspensão imediata dos efeitos da Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços n. 130/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2023.

Matozinhos, 22 de julho de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:67ED0C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - PROCESSO 010/2021– DISPENSA 007/2021 - TERCEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 011/2021 – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ nº 00.905.312/0001-44 REPRESENTADA POR MARCUS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, CPF 687.262.440-04 – VIGÊNCIA 29/05/2024 Á 28/05/2025-VALOR R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:075F1A99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS

PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 018/2023 – NORTELAB EIRELI-ME – CNPJ Nº 22.433.992/0001-83 – REPRESENTADA POR YONARA SANTOS RIBEIRO, CPF 089.620.876-18 – Vigência: 29/05/2024 À 28/05/2025b- PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 022/2023 – LABORATÓRIO LASSAN LTDA-ME – CNPJ Nº 08.958.723/0001-00 – REPRESENTADA POR LAYANE SARAIVA MARTINS, CPF 082.191.206-22 – Vigência: 29/05/2024 À 28/05/2025- PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 020/2023 – LABORATÓRIO SILVEIRA E MENDES LTDA-EPP – CNPJ Nº 06.234.866/0001-14 – REPRESENTADA POR AGOSTINHO SILVEIRA JUNIOR, CPF 573.351.686-000 - Vigência: 29/05/2024 À 28/05/2025-PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - LABORATÓRIO PRÓ VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.824.221/0001-87 – REPRESENTADA POR ANTÔNIO DANIEL ARAÚJO VIEIRA, CPF 084.765.716-74 - Vigência: 29/05/2024 À 28/05/2025.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:C4FFC15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 131/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.862.203/0001-43, com sede à **ANTONIO MAFRA, 20 – CENTRO – CAPUTIRA/MG**, para a realização de **CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – VIGÊNCIA 19/07/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 19 de Julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5F90436E

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 132/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **CONTRATADA ELETRONEUROMIOGRAFIA SAMUEL JORGE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.813.295/0001-39, com sede à Avenida Doutor Otavio Soares, 108, Sala 509 – Palmeiras, Ponte Nova/MG, para a realização de **EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA – VIGÊNCIA 19/07/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 19 de Julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do ConsórcioCISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:093EB144

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, por intermédio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os Chefes do Poder Executivo dos Municípios de Jacinto, Santa Maria do Salto, Salto da Divisa, Santo Antônio do Jacinto, Rubim, Jequitinhonha, Bandeira, Jordânia, Felisburgo, Rio do Prado, Joaíma, Pedra Azul, Divisópolis, Palmopólis e Cahoeira de Pajeú para participarem da **Assembleia Geral**, conforme pauta a seguir:
Orçamento 2025
Prestação de Contas
Aprovação do Município Capim Branco MG junto ao CIMBAJE
Projeto Minas Reurb / Reurb Vale
Novos Projetos de Saúde (FARMACIS, LOGISTICA DE AMOSTRAS, VANTS (DRONES), UBV, VISA CIS, VACIMOVEL)
Cursos Profissionalizantes e EJA – UFV Florestal
Planejamento e Demandas de Licitações
Projeto PRO MANANCIAIS – COPASA
Parceria CREA MG – Sala de atendimento
Resíduos Sólidos e Saneamento Básico – Estudo de Viabilidade
Outros assuntos

Local: SEDE ADMINISTRATIVA DO GRUPO GEOS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
Endereço: Rua Araçuaí, nº 160- 2º Andar – Centro- Almenara/MG - Cep: 39.900-000
Data: 24 de Julho de 2024 (Quanta-feira).
Horário: 09:00 (nove horas).

A **Assembleia Geral** será instalada em primeira convocação às **9:00** e se necessário, em segunda convocação, meia hora depois.
Salientamos que a presença de todos os senhores Prefeitos Municipais é de extrema importância, tendo em vista que as decisões tomadas em Assembleia Geral são necessárias para que a Instituição possa continuar atingindo seus objetivos e a finalidade que se propõe, sempre dentro dos dispositivos legais.

Jacinto-MG, 22 de Julho de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:02EEB765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CLINICA MEDICA MEDINA CLINMED LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A

TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 050/2024
CONTRATADO: CLINICA MEDICA MEDINA CLINMED LTDA - CNPJ: 39.485.382/0001-26
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 22 de julho de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A82139DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, Processo Nº 058/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Apoio À Educação Para Deslocamento Do Corpo Discente, De Modo Que Atenda Aos Municípios Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Planalto De Araxá - CIMPLA. Abertura dia 07/08/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:395F7F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ESTÁGIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG)
EXTRATO DE TERMO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: DEPTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO
ESTAGIÁRIO: MATHEUS DE PAULA BRAZ
PERÍODO: 23/07/24 A 23/07/25
OBJETO: ESTÁGIO ESTUDANTIL
VALOR GLOBAL: R$ 12.708,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11788/2008 e Lei Municipal nº 2111/2005 alterada pela Lei Municipal nº 2795/2018,

WÁLTER LUIZ PEREIRA –
Diretor (Departamento Municipal Atonômo de água E Esgoto de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:CF59A715

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADPOSTILAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 034/2022 – DISPENSA 011/2022 – CONTRATO Nº 007/22 - Contratada: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42. Objeto deste Aditamento: Reajuste contratual pelo índice oficial IPCA de 3,93% dos itens EPIs e uniformes conforme previsto em edital, acarretando um aumento de 0,0166% no valor mensal do contrato passando de R$ 31.876,67 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reaios e sessenta e sete centavos) para R$ 31.881,97 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.

Ponte Nova (MG), 22 de julho de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:E26DC23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, para atender os diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel–Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 19 de julho de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:8F76CE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 160, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato de fornecimento.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CPF: 062.771.716-06 para atuar como **GESTORA** e **FISCAL** do **Contrato 031/2024** que tem por objeto Contratação de Show da Dupla Divino e Donizete para apresentação no dia 11 de agosto de 2024 (domingo) durante a festa do peão do Município, mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21 em favor da EMPRESA ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS ME – BEM BRASIL, INSCRITO NO CNPJ 13.654.708/0001-08 com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser **Gestora e Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DADECD86

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Andrea Oliveira Guimarães Eventos ME, CNPJ 13.654.708/0001-08. **Objeto**: Contratação de show da dupla Divino e Donizete e banda "ao vivo" para apresentação no dia 11 de agosto de 2024 (domingo) durante a festa do peão do Município. **Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência**: 14/06/2024 a 31/08/2024. **Data da assinatura**: 14/06/2024. **Processo**: Inexigibilidade 006/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7B292CED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 039.05/2024 de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024,** (processo administrativo 062/2024) com fulcro no artigo 75, inciso III, 'a" da cita lei objetivando Contratação de serviços de acolhimento visando acolher de 1(um) a 5(cinco) idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com a finalidade de institucionalizar pessoas residentes neste município, que se encontram com vínculos familiares fragilizados, conforme estabelecido no Termo de Referência resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de **FERNANDA APARECIDA SEVERINO KREPISCKI,** inscrita no CNPJ 20.042.457/0001-76 com valor global de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), sendo o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensal por acolhido.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 22 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:146ECD43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 039.05/2024 de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024,** (processo administrativo 063/2024) com fulcro no artigo 75, inciso II da cita lei objetivando registro de preços para aquisição de carnes e derivados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Administração, Educação Desporto e Lazer, fazendo-se necessária para atender aos servidores dos departamento e usuários/participantes de diversos programas, recebimento de autoridades, lanche para servidores, reuniões resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de JESSIONE NUNES VIEIRA (CASA DE CARNES REI DO PEDAÇO) inscrita no CNPJ 40.679.192/0001-29 com valor global de R$ 35.694,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 22 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8180B5A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 030/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Clínica Longue Vie Ltda, CNPJ 34.182.362/0001-62. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos. **Valor por plantão:** R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) plantão e R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) plantão de sobreaviso. **Vigência**: 15/07/2024 a 02/02/2025. **Data da assinatura**: 15/07/2024. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:10876722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARPs nº 42 a 48 de 2024. Processo Licitatório nº 030/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 42/24 CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12 Valor Total de R$ 58.342,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais); ARP 43/24 CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28 Valor Total de R$ 23.930,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta reais), ARP 44/24 DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.106.997/0001-05 Valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais); ARP 45/24 MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 50.117.026/0001-92 Valor Total de R$ 5.929,52 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); ARP 46/24 MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 13.460.002/0001-05 Valor Total de R$ 714,76 (setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos); ARP 47/24 ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.062.925/0001-06 Valor Total de R$ 1.297,70 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos); ARP 48/24 W LED ELETRICA LIMITADA - CNPJ: 53.760.213/0001-88 Valor Total de R$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Alagoa, 22 de julho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D23F40DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA PROCESSO 172/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente ao* ***processo 172/2024, dispensa 099/2024****, com COLETA DE PROPOSTAS: das* ***08:00h do dia 23/07/2024 até 18:00h do dia 25/07/2024****, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor de LEILA DO CARMO AQUINO, atendendo determinação judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C70FE63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Processo Licitatório 36/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, Credenciamento 03/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e JOAQUIM MAURICIO VIEIRA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO A USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE OCULAR E À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Itens: Armação + lentes multifocais resina branca, **valor unitário R$ 368,50**; Armação+ lentes simples monofocais branca resina, **valor unitário R$ 219,125**; Armação + lentes bifocais (utex ou panoptick) resina branca, **valor unitário R$ R$344,50**; Armação + lente policarbonato branca surfaçada, **valor unitário R$ R$339,25**; Armação + lentes policarbonato branca surfaçada, **valor unitário R$ R$425,5250**; Armação + lentes resina branca antirreflexos, **valor unitário R$259,2500**; Armação + lentes foto (escurece no sol) visão simples, **valor unitário R$388,5250.** Assinatura: Vigência: 22/07/2024 até 31/12/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:4E73F4E0

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2024 FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 135/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos/Credenciamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos/Credenciamentos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato/credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato/credenciamento, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 36/2024, para atuar como fiscal do contrato/credenciamento bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato/credenciamento abaixo discriminado:
Gestor/Fiscal do Contrato/Credenciamento: kátia Nunes de Ávila
Matrícula nº: 2719
Cargo/Função: Secretária Municipal Assistência Social

DADOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2024
Contratada: **JOAQUIM MAURICIO VIEIRA – ME**
Valor total do Contrato: Armação + lentes multifocais resina branca, **valor unitário R$ 368,50**; Armação+ lentes simples monofocais branca resina, **valor unitário R$ 219,125**; Armação + lentes bifocais (utex ou panoptick) resina branca, **valor unitário R$ R$344,50**; Armação + lente policarbonato branca surfaçada, **valor unitário R$ R$339,25**; Armação + lentes policarbonato branca surfaçada, **valor unitário R$ R$425,5250**; Armação + lentes resina branca antirreflexos, **valor unitário R$259,2500**; Armação + lentes foto (escurece no sol) visão simples, **valor unitário R$388,5250.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE

ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO A USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE OCULAR E À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: Até 31/12/2024.
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos/Credenciamentos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos/Credenciamentos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/credenciamento sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/credenciamento sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato/credenciamento não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos/credenciamento prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato/credenciamento sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/credenciamento, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/credenciamento;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato/Credenciamento com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato/credenciamento sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 22 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
kátia Nunes de Ávila

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:9CF292C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de CREDENCIAMENTO n° **000012/2024,** Processo Administrativo n°**000048/2024,** após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INTEGRAL NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, COM INSTALAÇÕES FEMININAS_E MASCULINAS SEPARADAS,SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, AREA DE REFEIÇÃO E LANCHE, SALA DE TV, SALA DE ESTAR. INCLUSO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR. REFEIÇÃO-ALMOÇO E JANTAR-COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE OU AVE,MAIS ACOMPANHAMENTO DE SUCO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTIVEREM EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

RESUMO
HOSPEDAGEM BH LTDA no item 1 no valor total de**R$ 130.260,00** (cento e trinta mil duzentos e sessenta reais)

DETALHES

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s)em favor de:

HOSPEDAGEM BH LTDA no item 1 ***(Item 1****: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INTEGRAL NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, COM INSTALAÇÕES FEMININ DIARI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INTEGRAL NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, COM INSTALAÇÕES FEMININ na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 65,1300 totalizando R$ 130.260,00)* no valor total de **R$ 130.260,00** (cento e trinta mil duzentos e sessenta reais)

Araçual-MG, 19 de julho de 2024

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:911FB901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 051/2024 CE 010/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 051/2024, Concorrência Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para execução de construção de ponte na comunidade Córrego do Narciso, zona rural, por regime de empreitada por menor preço global, conforme detalhamentos técnicos constantes nos anexos Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 08/08/2024, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br acesso identificado no Link "ACESSO PUBLICO". Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D5A4CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°253 DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 253 DE 05 JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marinez Neves Silva,** ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9835A40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.160, DE 17 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Araújos para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:
a) Anexo I - Prioridades e Metas;
b) Anexo II - Metas Fiscais; e
c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.
§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.
§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.
Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.
Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.
Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.
Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:
I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.
Art.10 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:
I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.
Art. 11 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.
Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.
Art. 12 O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.
Art. 13 A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.
Art. 14 A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.
§1º Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.
§ 2º A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal de 2025, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.
Art. 15 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Art. 16 Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.
Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.
Art. 17 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.
§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.
§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 18 Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Art. 19 A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.
Art. 21 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.
Art. 22 No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.
Art. 23 Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24 O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.
Art. 25 O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.
Art. 26 A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.
CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA

Art. 27 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.
Art. 28 O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.
Art. 29 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, poderá compreender medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário - administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Parágrafo único. A estimativa da receita de que trata o artigo 30 levará em consideração, adicionalmente e em cada situação, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.30 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
Art. 31 Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
Art. 32 As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33 A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34 A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.
Art. 35 A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.
Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.
Art. 36 O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deverá ser devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia **22 de dezembro de 2024.**
§1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja enviado no prazo disposto no caput deste artigo, será promulgado ou sancionado como Lei o projeto originário.
§2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de 2024, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.
Art. 37 Ficam modificados os anexos do PPA vigente referente ao exercício 2022-2026.
Art. 38 Ficará a **Secretaria Municipal de Fazenda** responsável pela numeração e designação da referida funcional programática.
Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 17 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:1B275E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.161, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, Credito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R$ 329.102,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e dois reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de, Credito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R$ 329.102,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e dois reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 461
1.600.000.7000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL.
R$ 200.000,00 *(duzentos mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 463
1.600.000.7000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL.
R$ 129.102,00 *(cento e vinte nove mil, cento e dois reais)*

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.600.000.7000 (Transferências Fundo A Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 17 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:3BB79625

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 118, DE 22 DE JULHO DE 2.024

Instaura Processo Administrativo, nomeia comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação contida no Ofício de nº 228/2024 de 01 de julho de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa PIRÂMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, por não cumprir o contrato assinado com o Município de Araújos/MG.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA, CPF 063.201.526-80, que a presidirá, MELISSA MEIRELES SANTOS, CPF 074.793.546-73, e CRISTIANE ANGELICA SOARES COUTO, CPF 047.220.226-07, todos servidores efetivos integrantes do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade competente.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:E1C42D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 201/2024 - REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

O objeto da presente licitação é a **aquisição de cesta básica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Fica revogado o Processo Licitatório 201/2024, por solicitação do departamento de licitação pelas justificativas apresentadas em sua solicitação.

Arcos, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FE973E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS PROCESSO LICITATORIO 181/2024 - REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de cesta básica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Fica revogado o Processo Licitatório 181/2024, por solicitação do departamento de licitação pelas justificativas apresentadas em sua solicitação.

Arcos, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2893B9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2024 - EXTRATO DE ATA, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.
Aos doze dias do mes de julho de dois mil e vinte e quatro, as 13:30 hs. Na sala de reuniões da prefeitura municipal de Arcos, reuniu-se os agentes de contratação: HELEN CRISTINA BATISTA E VIVIANE CRISTINA GUIMARAES RAMOS, para analisar os documentos de habilitação, julgamento e adjudicação do processo, ambas nomeadas pelo portaria 153/2023.
Apresentou proposta para credenciamento: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.
Analisando a documentação conclui-se que está de acordo com edital.NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERRA-SE A REUNIÃO, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto éCredenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, à(s) NOVA licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s):CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, cadastrando-o para o item:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO 01
01	Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.	A Administração Municipal e a FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos fará o desconto mensal na folha do servidor que contratar empréstimo com a instituição financeira, mediante informação escrita enviada para o Setor de Pessoal, pelo credenciado, até o dia 15 (quinze) de cada mês. A Administração Municipal efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Arcos, 12 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto éCredenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, à(s) NOVA licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s):CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, cadastrando-a para o item:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO 01
01	Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.	A Administração Municipal e a FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos fará o desconto mensal na folha do servidor que contratar empréstimo com a instituição financeira, mediante informação escrita enviada para o Setor de Pessoal, pelo credenciado, até o dia 15 (quinze) de cada mês. A Administração Municipal efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Arcos, 12 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024
CONTRATO Nº178/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n º 18.306.662/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudenir José de Meloe,deoutrolado,**CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/1696-05, T**êm entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Credenciamento nº 010/2024, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n° 14.133/21, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
OBJETOConstitui objeto do presente termo a contratação de Instituição Financeira, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos(ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos , respeitadas as normas bancárias do contratado.

Arcos, 12 de julho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C2B0B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 156/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de matéria prima para produção de pães e leite de soja no Lactário da Padaria Municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:364211F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS PROCESSO LICITATORIO 212/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTATO

PROCESSO Nº212/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024
CONTRATO 176/2024

Objeto écontratação de show para o evento denominado Festival Gastronômico com a presença do cantor Thiago Carvalho.

Empresa: TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.999.842/0001-95.
Valor global de R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais).

Vigência 30 dias

Arcos/MG,09 de julhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D432E42D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 221/2024 - REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

Objetivo: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança, brigadista e orientação para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Fica revogado o processo supra citado pois o mesmo será retificado e republicado.

Arcos, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C15BE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 163/2024

PORTARIA Nº 163 – 18/07/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **BRUNO ALVES,** Maspm nº 109205/7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, licença sem vencimento, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será foi concedida a partir do dia 17/07/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:79E1384F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA

A Prefeitura Municipal de Arinos, torna público, a quem interessar que está lançada a Dispensa Eletrônica, nº. 001/2024 Objeto Contratação de Empresa de engenharia civil, para a prestação de

serviços empreitada global para construção de uma cozinha e uma área de laser na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo. Recurso de transferência especial. Início Do Recebimento das Propostas: dia 24/07/2024 a partir das 8h00min. Final do Recebimento de Propostas: 05/08/2024, 13:h00: Disputa de Lances: a partir das 7:h00min as 13h00min do dia 06/08/2024, Endereço Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone, 383635 1281.

Arinos, 22 de julho de 2024.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 027/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Jucelino Dias Pimentel, inscrita no CNPJ sob o nº 55.680.500/0001-03, credenciada no item 01 a 04..

Arinos, 22 de julho de 2024

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 112/2024. Credenciamento nº. 008/2024 Objeto: Prestação de serviços técnico administrativo comuns, no acompanhamento de todas as atividades referente à gestão administrativa da ADESA, por meio da sala Mineira, pontos de atendimento da Receita Federal- PAV, implantação e assessoramento da central das Associações, da agricultura familiar de Arinos (CAFA). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: José Eustaquio Leal, valor mensal R$ 4.000,00, vigência: 31/12/2024.

Arinos, 22 de julho de 2024

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de locação nº 114/2024. Credenciamento nº. 014/2023 Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Emilhe Ferreira Silva, valor mensal R$ 450,00, vigência: 30/11/2024.

Arinos, 22 de julho de 2024

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:954A2027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 45/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeição individual tipo a la carte servida em restaurante cujo espaço deve ser adequado para receber grupos de até 20 (vinte) pessoas. Data entrega das propostas: Até 05/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A39151C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (22/07/2024) e **HOMOLOGA** (22/07/2024) o Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal para atender a população nas unidades de saúde do município de Bom Jesus do Amparo, com a empresa vencedora:

GEVERGAS LTDA, CNPJ nº 02.424.001/0001-99, estabelecida na Rua Israel Pinheiro, n° 567, bairro Areião, Itabira/MG, CEP: 35.900-401. Valor global: R$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/35737
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/798/2024/07/pregao-eletronico-011-2024

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:672A2CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 094/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: DWD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de calçamento e meio-fio na Rua Principal da Comunidade Boa Vista do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme projeto básico e suas planilhas. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 001/2024, vinculando ao Processo Licitatório nº 094/2023, modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023, celebrado entre as partes em 24 de janeiro de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 23/07/2024 a 05/09/2024. Data de assinatura: 22/07/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:7FF86F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.364/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

"Aprova projeto de Loteamento Urbano e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0576/2011 de 21 de setembro de 2011:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "João Batista Roque I", de propriedade real de João Carlos Roque, Adriana Aparecida Roque Cantuária Gonçalves, Maria do Carmo Batista, Maria Imaculada Batista, Rosa Maria Batista da Silva, José Batista Roque e Elias Aparecido Roque; localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro N. Sra. do Rosário; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG, sob o n.º **M-8.438**; ocupando a área total de **9.000,00m2 (nove mil metros quadrados)**; divididos em um total de 22 (vinte e dois) lotes, distribuídos em 04 (quatro) quadras, sendo: 4.137,00m2 (quatro mil, cento e trinta e sete metros quadrados) de área loteada, 2.339,00m2 (dois mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados) de ruas e calçadas, 544,00m2 (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados) de Área de Preservação Permanente e 1.980,00m2 (hum mil, novecentos e oitenta metros quadrados) de Área Remanescente; conforme planta e memorial descritivo que passarão a integrar este Decreto.

Art. 2º. As áreas correspondentes às ruas do loteamento passaram a pertencer a esta Prefeitura Municipal, na condição de uso público.

Art. 3º. As obras estruturais básicas do loteamento serão executadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 1.263/2023, de 18/12/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 04 de Julho de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:199C731C

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.365/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

"Aprova projeto de Loteamento Urbano e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0576/2011 de 21 de setembro de 2011:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "João Batista Roque II", de propriedade real de João Carlos Roque, Adriana Aparecida Roque Cantuária Gonçalves, Maria do Carmo Batista, Maria Imaculada Batista, Rosa Maria Batista da Silva, José Batista Roque e Elias Aparecido Roque; localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro N. Sra. do Rosário; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG, sob o n.º **M-39.071**; ocupando a área total de **15.018,00m2 (quinze mil e dezoito metros quadrados)**; divididos em um total de 11 (onze) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra, sendo: 2.968,00m2 (dois mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados) de área loteada, 1.632,00m2 (hum mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados) de Área de Preservação Permanente e 10.418,00m2 (dez mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados) de Área Remanescente; conforme planta e memorial descritivo que passarão a integrar este Decreto.

Art. 2º. As áreas correspondentes às ruas do loteamento passaram a pertencer a esta Prefeitura Municipal, na condição de uso público.

Art. 3º. As obras estruturais básicas do loteamento serão executadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 1.264/2023, de 18/12/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 04 de Julho de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:1DC72A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024.

Objeto: aquisição de 01 (um) Venoscópio. Empresa Vencedora: AL OLIVEIRA LTDA - CPF/CNPJ: 47.094.894/0001-90. Valor Total do Processo R$ 17.356,00.

Buritis - MG, 22 de julho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:30E0D668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - ÓLEOS E LUBRIFICANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, decorrente do processo de adesão à Ata de registro de preços (Ata de Registro de Preços nº 027/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023), da "Convales" Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas. Objeto: **aquisição futura e eventual de óleos e lubrificantes que estão disponíveis no banco de preços desenvolvidos pelo tribunal de contas do estado (TCE), (disponível em http//banco de preços TCE - acesso publico), para atender as necessidades dos Municípios consorciados ao Convales. Conforme resolução 9201/23, 9316/2024, 9337/24, 9061/23, 8888/23 e portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024. CONTRATO N° 025/2024**: AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 26.860.549/0001-40. Valor global: **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 22 de Julho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D6E91984

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - AQUISIÇÕES DE CAIXAS D'ÁGUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 027/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Formação de registro de preço para aquisições de Caixas D'água de Polietileno para o armazenamento de água potável, visando garantir o abastecimento contínuo e seguro de água para a população do Município de Cabeceira Grande e Distrito de Palmital MG; Empresa: **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 14.237.777/0001-89 Valor global R$ 64.247,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 22 de Julho de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:AC3999E9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ATA - AQUISIÇÕES DE CAIXAS D'ÁGUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 027/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Formação de registro de preço para aquisições de Caixas D'água de Polietileno para o armazenamento de água potável, visando garantir o abastecimento contínuo e seguro de água para a população do Município de Cabeceira Grande e Distrito de Palmital MG; Empresa: **ATA N° 068/2024: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 14.237.777/0001-89, Valor global R$ 64.247,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 22 de Julho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:0E2A902A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 111/2024, através do Sistema Registro de Preços.*** **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de transporte coletivo (ônibus).
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 25 de julho de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3017.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3017.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DD6B1B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, PROFESSOR PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) E PROFESSOR PEB II (ANOS FINAIS) PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2024 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

PROCESSO SELETIVO CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, PROFESSOR PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) E PROFESSOR PEB II (ANOS FINAIS) PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2024 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Resultado Oficial da Análise Curricular

PROFESSOR PEB I		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO(A)**	**NOTA**
1°	**DIVANICE AMANCIO DIAS OLIVEIRA**	**35,0**
2°	**LIZIANE PAULINO DA COSTA**	**26,25**
3°	**DINAMAR EVANGELISTA DE FARIA SANTOS**	**19,0**
4°	**CAROLINE OLIVEIRA SILVA**	**12,0**
5°	**ELISANGELA FERREIRA BERNARDO**	**10,25**
6°	**VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO**	**7,5**
7°	**ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO**	**1,5**
8°	**ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA**	**1,5**
9°	**FRANCINEIDE LAZARO DA SILVA SILVEIRA**	**0**

PROFESSOR PEB II		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO(A)**	**NOTA**
1°	**KATIA REGILANE DE MEDEIROS**	**7,5**

CACHOEIRA DOURADA – MG, 22 DE JULHO DE 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:D5C53A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 070/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 070/2024, objetivando a contratação de empresa

especializada na área de construção civil, visando a prestação de serviços de reforma da Praça José Dias de Andrade. A obra de reforma deverá ser realizada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme edital, seus anexos, bem como de acordo com o Estudo Técnico Preliminar. A Concorrência será conduzida pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 08/08/2024. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri-MG, 22/07/2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DB927DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91,** por meio da Secretaria de Transporte, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 26/07/2024
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Início as 9:00 horas, com 06 horas de duração.

ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA APOIO NO CONCURSO DE MARCHA A SER REALIZADO NO DIA 1° DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C96A567A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00048/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00353/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00105/2023 – Contrato nº 00048/2024 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro – Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	**Litro**	**0,34%**	**R$ 6,25**	**R$ 6,13**	**R$ 6,23**
Etanol	**Litro**	**0,25%**	**R$ 4,35**	**R$ 4,29**	**R$ 4,34**

Campanha/MG, 12 de julho de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EDFAA356

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7775 / 2024

DECRETO Nº 7775 / 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2968 / 2013,
DECRETA:
Art. 1º - *Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar do Município da Campanha, para o quadriênio 2024/2027.*
Art. 2º - *O Conselho de que trata o Artigo anterior, será composto pelos seguintes membros:*

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	SEGMENTO
Vanessa Carvalho Bersani CPF: 125.818.046-45	Sthefany Marcolino CPF: 152.568.625-77	Poder Executivo
Rosirene Calixto CPF: 031.051.226-30	Ana Marta Leonel Tagliaro CPF: 859.913.506-63	Trabalhadores da Educação Discentes
Kelly Martins Leopoldo Soares CPF: 054.047.266-28	Jessica Lemes Machado Germano. CPF: CPF: 119.315.506-11.	Trabalhadores da Educação Discentes
Vitor de Paula Leite Lemes CPF: 144.883.046-05	Renata de Castro Passos. CPF: 072.091.086-29	Pais de Alunos
Ruana da Silva Severino CPF: 131.446.846-43	Luciana Carvalho da Silva CPF: 145.888.246-27	Pais de Alunos
Suele Almeida Macedo CPF: 158.951.846-26	Roseli Junqueira Moreira CPF: 105.805.026-51	Entidade Civil Organizada
Ana Paula Gamba Vicente Braz CPF: 273.908.418-85	Réverton Coimbra CPF: 069.646.716-09	Entidade Civil Organizada

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 10 de julho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C0D357F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024 - PROCESSO Nº 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0207/2024 Processo Licitatório nº 0077/2024 – Inexigibilidade nº 22/2024 Contratada: ALPHA VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PREFEITO CHAGAS 318 LOJA 03 Bairro Centro Poços de Caldas – MG CEP nº 37.701-734, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.129.688/0001-01. Vigência: 12 meses – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA AGENCIADORA DE PASSAGENS AÉREAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE BILHETES E REEMBOLSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE AUTORIDADES E SERVIDORES, VISANDO A GARANTIR O CUMPRIMENTO DE AGENDAS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Campanha, 22/07/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9D75702D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - PROCESSO Nº 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0208/2024 Processo Licitatório nº 0077/2024 – Inexigibilidade nº 22/2024 Contratada: CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ASSIS BRASIL, 1919 Bairro Passo da Areia – Porto Alegre – RS CEP nº 91.010-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.305.003/0001-15. Vigência: 12 meses – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA AGENCIADORA DE PASSAGENS AÉREAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE BILHETES E REEMBOLSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE AUTORIDADES E SERVIDORES, VISANDO A GARANTIR O CUMPRIMENTO DE AGENDAS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Campanha, 22/07/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:467113E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2024

SUSPENSÃO " SINE DIE " – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** - Edital n° 25/2024- Processo nº 00075/2024– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00023/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE ESCOLAR PROINFÂNCIA DESTINADO AO CEMEI JEFFERSON DE OLIVEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202300128, PROCESSO 23400000540202381 REALIZADO ENTRE O FNDE E O MUNICÍPIO DE CAMPANHA E CONTRAPARTIDA-** site: www.campanha.mg.gov.br, e-mail: licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.
MOTIVO: REVISÃO NO EDITAL .

Campanha/MG, 22 de julho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8B276F11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0208/2019 - PROCESSO Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0208/2019 Processo Licitatório nº 058/2019 – Dispensa nº 008/2019 Contratada: **Zileia Nunes Simoni**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-6.570.214 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 263.662.826-68. Altera a vigência para até 01/07/2025. – Objeto: arrendamento de imóvel rural, uma gleba de terras (um hectare) para fins de manejo e manuseio de caçambas de lixo – transbordo de resíduos sólidos – localizada na Rodovia BR 267 – km 60, local denominado **"Palmela dos Coelhos"** – Campanha – MG.

Campanha, 22/07/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2083A6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2019 - PROCESSO Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0208/2019 Processo Licitatório nº 058/2019 – Dispensa nº 008/2019 Contratada: **Zileia Nunes Simoni**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-6.570.214 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 263.662.826-68. – Objeto: arrendamento de imóvel rural, uma gleba de terras (um hectare) para fins de manejo e manuseio de caçambas de lixo – transbordo de resíduos sólidos – localizada na Rodovia BR 267 – km 60, local denominado **"Palmela dos Coelhos"** – Campanha – MG. Altera do valor mensal do contrato de R$ 2.767,52 (Dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 2.835,33 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Campanha, 22/07/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B99C0A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 - PROCESSO Nº 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0204/2024 Processo Licitatório nº 087/2024 – Inexigibilidade nº 025/2024 Contratada: ALVARO GUILHERME SIMAO MEI , inscrita no CNPJ 50.000.773/0001-46 – Objeto: contratação mediante empresário exclusivo da Banda Som de Faculdade no dia 07 de Setembro (madrugada de sábado para domingo) de 2024, com duração de 90 (noventa) minutos com início às 23h59min. Valor: R$ 70.000,00

Campanha, 22/07/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F6E673D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 34/2024 - Processo nº 00088/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE**

EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL- Valor estimado R$ 20.396,02 (Vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e dois centavos)- **Dotação:** - 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110 - **Data**: **06/08/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 22 de julho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:88545FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório nº 041/2024 – Dispensa nº 005/2024. RATIFICA a dispensa de licitação, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em consultoria para a aplicação do programa "Cultura da Cooperação em Campestre – MG, através do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, cujo projeto será desenvolvido em parceria com o SICREDI e com o SEBRAE. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/2021. Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ 16.589.137/0032-60. Valor de contratação R$10.000,00 (dez mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FF3E1921

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024 – DISPENSA DE VALOR 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 018/2024 – Dispensa de Valor 018/2024. Objeto: Contratação de serviços na área de publicidade e propaganda, criação de campanha publicitaria para divulgação de ações realizadas. Contrato_SL047/2024_ PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA, CNPJ: 40.396.391/0001-20, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 09/07/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:76B96275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 111 DE 22DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraLUCILENE PEREIRA DA COSTA correspondente ao período aquisitivo de 12/07/2022a 11/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Lucilene Pereira da Costa	Servente Sanitária	12/07/2022à 11/07/2023	02/08/2024	31/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos22 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D055ACEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 112 DE 22DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMATILDES MELO DA SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 27/09/2022a 26/09/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATILDES MELO DA SILVA	Enfermeiro PSF	27/09/2022à 26/09/2023	05/08/2024	03/09/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos22 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:02DFB01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 32/2024 - Pregão Eletrônico Nº 17/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA VAN DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 9332/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: S&S Máquinas e Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda. Contrato nº. 101/2024. Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025. Data assinatura 15/07/2024. Valor Contrato: R$ 264.900,00.

Campos Altos – MG, 22/07/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EDA0A347

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 59/2022
Pregão Eletrônico nº 41/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Jussara Duarte Ribeiro, CNPJ/MF nº 11.546.079/0001-77, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua Palestina nº 78, centro, CEP: 38.970-000, neste ato representada pela Sra. Jussara Duarte Ribeiro, CPF nº 294.235.626-04, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 28 de julho de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 150/2022.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 22 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JUSSARA DUARTE RIBEIRO
CNPJ: 11.546.079/0001-77
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:19E05688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 73/2021
Pregão Presencial nº 63/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Plus Ultra Tec Ltda, CNPJ/MF nº 38.207.845/0001-25, com sede na cidade de Divinopólis - MG, na Rua Barcelona nº 290, Paraiso, cep: 35.500-511, neste ato representada pelo Sr. Weldson Vargas Pereira, CPF nº 114.343.126-07, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 173/2021.

2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 22 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PLUS ULTRA TEC LTDA
CNPJ: 38.207.845/0001-25
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____
Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:747A466C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 33/2024 - Pregão Eletrônico Nº 18/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 9.334/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: KI Máquinas e Equipamentos Ltda. Contrato nº. 102/2024. Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2025. Data assinatura 16/07/2024. Valor Contrato: R$ 81.000,00.

Campos Altos – MG, 22/07/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:60E34344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para atuar nas competições (de futebol, futsal, voleibol e futebol society) que são organizadas e/ou apoiadas pela secretaria de esportes pois a mesma não dispõem de profissionais aptos a estarem atuando nessas competições os eventos esportivos a serem realizados pela secretaria municipal de esporte, lazer, cultura e turismo do município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 19 de julho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:537CB08F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório Nº 021/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 006/2024, com objeto da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para atuar nas competições (de futebol, futsal, voleibol e futebol society) que são organizadas e/ou apoiadas pela secretaria de esportes pois a mesma não dispõem de profissionais aptos a estarem atuando nessas competições os eventos esportivos a serem realizados pela secretaria municipal de esporte, lazer, cultura e turismo do município de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 19 de julho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C472F5C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 006/2024, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para atuar nas competições (de futebol, futsal, voleibol e futebol society) que são organizadas e/ou apoiadas pela secretaria de esportes pois a mesma não dispõem de profissionais aptos a estarem atuando nessas competições os eventos esportivos a serem realizados pela secretaria municipal de esporte, lazer, cultura e turismo do município de Capitão Andrade/MG.. Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:16527D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 044/2024 – Processo Licitatório n.º 101/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata /MG. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 15/08/2024. Sessão da disputa de preços: dia 15/08/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0D1F3EDF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG– EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CLINICA E.A.QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.198.651/0001-15, objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, clínico com especialização em Pediatria para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivo do aditivo: prorrogação de vigência por um período de 02 (dois) meses, a contar de 05/07/2024 até 04/09/2024; Valor: R$ 9.600,00; data: 04/07/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:1235479A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024. Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO**, fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Contratado: Antonio Nogueira Cordeiro, no valor de R$ 452,00 mensais, perfazendo o valor total de R$ 5.424,00 para 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:75BABDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de café para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 24/07/2024 até 08h45min do dia 06/08/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h do dia 06/08/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6B4843A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO ELETRONICO 037/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 180/24 – PREG ELETRÔNICO 037/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Uniformes Escolares Para Atender o Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 02 de AGOSTO de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Ezequias – Secretário de Educação) ou pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 22 de JULHO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:BE51B03F

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E MANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 099/2024**. Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E MANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR**O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 25/07/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 22 de Julho de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:A42A2A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PRC Nº121/2024

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2024, processo autuado nº 121/2024, visando a aquisição de materiais para oficinas de artesanato e pintura em tecido que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS conforme condições previstas no edital e demais. Recebimento das propostas e documentos até: 06/08/2024 às 08h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:46F0D02C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - CO nº 006/2024, PRC nº 125/2024, objeto: Construção e reforma de edificação tombada, Reforma Capela. Sessão: 07/08/2024 – 08:00h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 22/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0506B35E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 095/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2024
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 133/2024**
Empresa: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**
Valor: **R$ 45.953,33 (quarenta e cinco reais e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos**
Ata de registro de preço: **Nº 134/2024**
Empresa: **DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES**
Valor: **R$ 8.885,45 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 135/2024**
Empresa: **DMR LICITAÇÕES LTDA**
Valor: **191,00 (cento e noventa e um reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 136/2024**
Empresa: **NSY COMERCIAL DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
Valor: **R$ 10.620,25 (dez mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 137/2024**
Empresa: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**
Valor: **R$ 3.125,70 (três mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 138/2024**
Empresa: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 2.171,40 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos)**
Data da assinatura: 11/07/2024
Vigerá até: 11/07/2025

Catas Altas, 22 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2CB6AC69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2024

Pregão Eletrônico nº 053/2024, PRC nº 127/2024, aquisição de veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV - Sport Utility Vehicle) 2024 com proteção balística nível IIIA, Sessão pública: 02/08/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:27E744E5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 584/2024

DECRETO Nº 584/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor EZEQUIEL GERALDO DE MAGELA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a pedido, na data de 19 de julho de 2024 o **SR. EZEQUIEL GERALDO DE MAGELA** do cargo de ***ASSESSOR JURÍDICO,*** nomeada por meio do Decreto 291/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 22 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6538049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 19/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 19/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 8.069/1990 , na Lei Municipal nº849/2024, em observância às orientações expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em vista da necessidade de definição dos limites aplicáveis à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2024 e ata 09/2024;

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados.

Art.2º O emprego dos recursos nas finalidades previstas no artigo anterior poderá ocorrer desde que garantido o uso exclusivo por ações, projetos e programas voltados à execução da Política da Criança e do Adolescente.

Art.3º As disposições constantes nesta Resolução somente terão aplicabilidade quando não houver vedação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentarias do município de Catas Altas.

Art.4º A destinação dos recursos para as finalidades dispostas no artigo 1º desta Resolução ficam limitadas ao valor máximo de 30% (trinta por cento) do valor total previsto no respectivo Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Convênio ou Termo de Execução Descentralizada.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de Julho de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:9FD8ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 18/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 18/2024

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catas Altas, no uso das atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 849/2024 e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Revogar o Regimento Interno de junho de 2003.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de julho de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas (CMDCA) é órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 849/2024.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, integrado por 3 (três) representantes do Poder Executivo, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas e, em igual número, por representantes de entidades não-governamentais com atuação no âmbito municipal, em ações destinadas à promoção, proteção, defesa e controle social da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CMDCA

Art. 3º. Compete ao CMDCA:
•Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à Criança e do Adolescente, zelando pela sua execução;
•Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
•Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Criança e do Adolescente;
•Difundir junto à sociedade local a concepção de sujeitos de direitos daqueles representados na pasta como pessoas em situação especial;
•Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;
•Definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
•Propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade;
•Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos das crianças e adolescentes;
•Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;
•Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política de direitos;
•Gerir o Fundo no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação;
•Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente;
•Fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade que versem sobre ameaça ou violação de direitos das crianças e adolescentes;
•Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da Criança e do Adolescente, acolhendo e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
•Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e do adolescente e demais Conselhos setoriais;
•Registrar as sociedades civis organizadas sediadas em sua base territorial e executar os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
•Recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.
•Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à Criança e do Adolescente, sobretudo o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as leis de caráter estadual e municipal aplicáveis;
•Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
•Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da Criança e do Adolescente e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
•Convocar e promover as conferências de direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
•Inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução no município por entidades governamentais e sociedade civil organizada;

•Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos Conselhos Tutelares, seguindo as disposições constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e as orientações regulamentares expedidas pelo CONANDA;
•Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselho Tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com as orientações regulamentares expedidas pelo CONANDA;
•Realizar outras ações que considerar necessárias à proteção do direito da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV
DA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CMDCA

Seção I
Da indicação dos membros representantes dos órgãos governamentais

Art. 4º. Os representantes do Poder Executivo de que trata o art. 2º deste Regimento serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelos gestores das pastas de políticas sociais básicas que comporão o CMDCA e designados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria ou decreto a ser publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Cada um dos representantes de que trata o caput deste artigo terá um suplente.

Seção II
Da eleição e da indicação dos membros representantes das entidades não-governamentais

Art. 5º. O conjunto das entidades não-governamentais, em assembleia convocada especificamente para esse fim, elegerá suas entidades titulares e suplentes junto ao CMDCA, que deverão ser em número igual àquele de órgãos governamentais de que trata o art. 2º deste Regimento.
§ 1º A eleição referida no caput deste artigo será convocada pelo CMDCA, em até sessenta dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município;
§ 2º O Plenário do CMDCA designará uma comissão eleitoral composta por três entidades da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;
§ 3º Dentre as entidades mais votadas, as três primeiras serão eleitas como titulares, e as restantes serão as suplentes, indicando, cada uma, o seu representante, que terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido mediante novo processo eleitoral;
§ 4º O resultado da assembleia de que trata o caput deste artigo deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome das entidades eleitas;
§ 5º O documento de que cuida o § 4º deste artigo deverá ser encaminhado ao presidente do CMDCA, que dará posse aos eleitos no prazo máximo de cinco dias contados do término do último mandato;
§ 6º O Ministério Público será convidado a fiscalizar o processo eleitoral de que trata este artigo.

Seção III
Da substituição de entidades não-governamentais

Art. 6º. No caso de vacância de entidade não-governamental com titularidade, assumirá a vaga, a entidade suplente mais votada na assembleia de eleição.

Parágrafo único. No caso de vacância de entidade não-governamental suplente, assumirá a vaga a entidade mais votada, em ordem decrescente, na assembleia de eleição.

Seção IV
Da substituição de conselheiro do CMDCA

Art. 7º. A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:
I - faltar o representante de órgão governamental a três assembleias consecutivas, ou quatro alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito, nos termos do § 3º deste artigo;
II - faltar o representante de entidade não-governamental a três assembleias consecutivas, ou quatro alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, para convocação da entidade suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, nos termos do § 4º deste artigo;
III - faltar a três reuniões consecutivos, ou quatro alternadas, da Comissão Permanente ou do Grupo Temático do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa previstas neste Regimento;
IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e demais princípios que regem a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
V - for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); e
VI - for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal e demais leis infraconstitucionais.
§ 1º As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas por comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembleia;
§ 2º Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo;
§ 3º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pela chefia imediata do membro do CMDCA, junto ao órgão que representa;
§ 4º A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não-governamental à qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior;
§ 5º A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório;
§ 6º A Presidência do CMDCA comunicará, por escrito, ao órgão governamental ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição;
§ 7º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze dias;
§ 8º A Secretaria Executiva do CMDCA comunicará à entidade não-governamental detentora de mandato junto ao CMDCA a ocorrência de faltas do seu representante a duas assembleias consecutivas, ou três alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, ou ainda a duas reuniões consecutivas, ou quatro alternadas, da Comissão Permanente ou do Grupo Temático do qual faça parte, a fim de que a entidade tome as providências cabíveis.

Art. 8º. As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

Art. 9º. No caso de ausência justificada assumirá o representante da entidade suplente, e na falta deste, o da mais votada, em ordem decrescente, na assembleia de eleição.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CMDCA

Art. 10. O CMDCA é presidido por um dos seus membros, eleito nos termos do § 1º do art. 25 deste Regimento Interno, e substituído, em caso de ausência, ou impedimento temporário, na forma estabelecida neste Regimento.

Art. 11. O CMDCA dispõe da seguinte organização funcional:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Mesa Diretora;

IV - Comissões Permanentes e Grupos Temáticos; e
V - Secretaria Executiva.

Art. 12. São Comissões Permanentes do CMDCA:
•Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;
•Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização;
•Comissão de Orçamento e de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Compete à Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos:
•Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;
•Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
•Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;
•Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;
•Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;
•Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;
•Fiscalizar o cumprimento da Lei que estabelece que as empresas devem manter creches no local de trabalho, propondo alternativas e parcerias para efetivação da mesma.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;

•Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;
•Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar de demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;
•Encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
•Elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;
•Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;
•Manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
•Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos arts. 4º, 18, 70 e 88, inciso VI, da Lei no 8.069/90.

§ 3º Compete à Comissão de Orçamento e de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

•Propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
•Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a política estabelecida;
•Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;
•Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
•Publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos arts. 1º e 48, da Lei Complementar nº 101/2000;
•Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
•Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

Seção I
Do Plenário

Art. 13. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CMDCA, é composto pelo conjunto de membros titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 14. O Plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.
§ 1º As assembleias serão realizadas no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores de conveniência técnica, ou política, assim o exigirem, e desde que por deliberação do Plenário;
§ 2º As assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quórum;
§ 3º As assembleias serão presididas pelo presidente do CMDCA ou seu substituto regimental.

Art. 15. As assembleias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.
§ 1º Nas assembleias, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido, no início da assembleia;
§ 2º Os casos especiais, relativos à publicidade das assembleias e ao direito de uso da palavra, serão submetidos à deliberação da assembleia;
§ 3º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.
§ 4º No mês de janeiro não ocorrerá reunião ordinária do Colegiado.

Art. 16. As deliberações das assembleias do Plenário do CMDCA ocorrerão da seguinte forma:
I - em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, Orçamento, Fundo e substituição de conselheiro, o quórum de votação será de no mínimo dois terços de seus membros; e
II - as demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá conceder de dois a cinco minutos para manifestação e apartes de conselheiro durante votação de matérias em Plenária.

Art. 17. As deliberações das assembleias do Plenário poderão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 18. A pauta da reunião das assembleias ordinárias será elaborada pela Secretaria Executiva em consonância com a Mesa Diretora e deverá ser comunicada previamente a todos os conselheiros titulares e suplentes, com a antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas para reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 1º A pauta estabelecerá a carga horaria e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias, devendo constar necessariamente:
I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;
II - leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;
III - matérias para deliberação;
IV - palavra franca; e
V - encerramento.
§ 2º Por decisão da Plenária do CMDCA a pauta da reunião poderá ser alterada a qualquer tempo.
§ 3º Os assuntos previstos em pauta e não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária poderão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

Art. 19. Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva, que a submeterá ao conhecimento da Mesa Diretora.

Art. 20. As deliberações das assembleias do Plenário se processarão por votação, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.
Parágrafo único. Os resumos das Atas das assembleias do Plenário do CMDCA, depois de aprovados pela própria assembleia, serão publicados no portal eletrônico da Secretaria Municipal a qual o CMDCA é vinculado, no prazo de 30 (trinta) dias, arquivado na sede do CMDCA pela Secretaria Executiva e no arquivo geral do município.

Art. 21. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro que propôs o ponto a ser deliberado ou que é relator do tema já discutido em Comissão Permanente ou Grupo Temático, que apresentará a matéria;
II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;
III - encerrada a discussão, realizar-se-á a votação, quando couber.

Art. 22. Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.
§ 1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro na titularidade.
§ 2º Nos casos de empate nas votações em Plenário, será concedida a palavra as partes para defesa das posições divergentes, que poderão utilizar o tempo de até 10 (dez) minutos, e ato contínuo, realizar-se-á nova votação.
§ 3º Prevalecendo o empate nas votações em Plenário, a votação será suspensa e a matéria será apreciada na assembleia ordinária subsequente, ou, tratando-se de matéria que careça de deliberação urgente, aplicar-se-á o desempate por voto qualificado do Presidente do CMDCA.
§ 4º Permanecendo o empate na assembleia subsequente, a matéria será declarada prejudicada e enviada para Mesa Diretora.

Art. 23. As Resoluções aprovadas em Plenária serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da sua aprovação.
Parágrafo único. Caso seja necessária a análise jurídica da Resolução, será repassada esta para análise pela assessoria jurídica do órgão ao qual o CMDCA se vincula, devendo tal análise indicar eventual alteração que se faça necessária, com relação ao conteúdo da Resolução, em seu parecer, sendo o parecer encaminhado para a Mesa Diretora para deliberação e, sendo o caso, encaminhamento para deliberação na assembleia subsequente.

Art. 24. Todo material relacionado às atividades e pautas do CMDCA deverão ser encaminhadas a todos os Conselheiros.

Art. 25. Para o cumprimento de suas finalidades, caberá ao Plenário:
I - deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;
II - estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDCA, a criação de Comissões Permanentes e de Grupos Temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;
IV - convocar, ordinariamente, a cada três anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - eleger o Presidente, Vice-Presidente, Coordenadores e relatores das Comissões permanentes e dos Grupos Temáticos;
VII - formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;
VIII - aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
XI - aprovar e divulgar os relatórios apresentados pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos do CMDCA, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
XII - aprovar participação de conselheiro em Comitês, Comissões, Grupos de Trabalho e Grupos Temáticos;
XIII - participar da escolha do órgão executivo que dará suporte técnico-administrativo-financeiro necessário ao funcionamento do CMDCA, bem como, da indicação do secretário-executivo; e
XIV – eleger interinamente, nos casos de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, um Conselheiro que assumirá como Presidente Interino, pelo voto da maioria absoluta dos conselheiros titulares; e
XV – aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.

Seção II
Da Presidência

Art. 26. Presidência é órgão constituído pelo presidente e pelo vice-presidente do CMDCA.
§ 1º O presidente e o vice-presidente do CMDCA serão escolhidos pelo Plenário reunido na primeira assembleia ordinária a cada dois anos, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos, assegurando-se a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.
§ 2º Em dezembro será realizada eleição para presidente e vice-presidente, cujo mandato inicia-se em janeiro.
§ 3º Até ser eleito o presidente, responderá interinamente o Secretário Municipal da pasta à qual o CMDCA se vincula, com mandato para realizar atos administrativos e convocar a primeira assembleia ordinária daquele ano, sendo vedado emitir opinião em nome do CMDCA.

Art. 27. A Presidência do Conselho e das assembleias do Plenário será exercida pelo presidente do CMDCA, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente.

Parágrafo único. No caso de vacância do cargo de presidente e vice-presidente deverá ser eleito novo representante em conformidade com o disposto no inciso XIV do artigo 25 deste Regimento Interno, o qual assumirá o cargo interinamente até o encerramento do mandato em vigência.

Seção III
Da Mesa Diretora

Art. 28. A Mesa Diretora é composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretaria Executiva do CMDCA, bem como, quando deliberada pela sua necessidade, mediante requisição para comparecimento, pelos Coordenadores das Comissões Permanentes.
Parágrafo único. Compete a Mesa Diretora:
I - promover a articulação entre o Plenário, as Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos;
II - elaborar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias a partir de insumos trazidos pelos Conselheiros, pelas Comissões Permanentes e Pelos Grupos Temáticos;
III - propor assuntos a serem pautados nas Comissões Permanentes;
IV - dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Permanentes e Grupos Temáticos;
V - propor convite a especialistas, visando o esclarecimento de assuntos, matérias e informações referentes aos temas de interesse do Colegiado, bem como das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos;
VI - discutir sobre a instalação de grupos temáticos a serem deliberados pela Plenária;
VII - definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - aprovar a participação de conselheiro em representações externas, quando o convite chegar oficialmente na Secretaria Executiva do CMDCA, ou ainda a participação em cursos e eventos; e
IX - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, informando imediatamente sua deliberação, via comunicação eletrônica, a todos os conselheiros titulares e suplentes.
X - a participação prevista no inciso VIII poderá ser deliberada pelo Presidente ad referendum da Mesa Diretora.

Seção IV
Das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos

Art. 29. As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos serão constituídos respeitando a paridade na sua composição e terão no mínimo 2 (dois) membros, escolhidos entre os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA.
§ 1º A paridade na composição das Comissões Temáticas obedecerá à indicação da sociedade civil e do governo.
§ 2º Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de organizações da sociedade civil, da academia, crianças e adolescentes, dentre outros, conforme critério de cada Comissão ou Grupo Temático.

Art. 30. As Comissões Permanentes contarão com o apoio técnico da Secretaria Executiva do CMDCA que poderá solicitar a todos os órgãos da administração pública informações para subsidiar as suas discussões.

Art. 31. As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática, encaminhando-as para a Secretaria Executiva do CMDCA para arquivamento eletrônico.

Art. 32. Os temas deliberados pelas Comissões Permanentes e pelos Grupos Temáticos serão levados ao Plenário do CMDCA para discussão e deliberação final a respeito dos encaminhamentos propostos.

Art. 33. A apresentação em Plenário das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos deverá seguir modelo de relatório aprovado pela Mesa Diretora.

Art. 34. Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, obedecendo a paridade, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 35. A Plenária do CMDCA, reunida em assembleia, ao criar qualquer dos órgãos previstos no artigo 29 deste Regimento Interno deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.
Parágrafo único. O relator de cada um dos órgãos de que trata o caput deste artigo será escolhido por seus pares, dentre seus
membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos à aprovação do Plenário do CMDCA.

Art. 36. Na ausência do Coordenador, este deverá indicar um dos membros titulares da Comissão Permanente ou do Grupo Temático para assumir as funções da coordenação naquela ocasião.
§ 1º Caso o coordenador não faça a indicação o relator assumirá automaticamente a coordenação da Comissão Permanente ou do Grupo Temático.

Art. 37. Os Grupos Temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Art. 38. A constituição e o funcionamento de Grupos Temáticos serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Art. 39. Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão deliberados pelo Plenário, em assembleia, e obedecerão às seguintes etapas:
I - o presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia; e
III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.
§ 1º As matérias originárias das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos que entrarem na pauta da assembleia do Plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de duas assembleias.
§ 2º Os pareceres dos Relatores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, que estiverem pautados na Ordem do Dia, serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros do CMDCA, com antecedência de, no mínimo, cinco dias.
§ 3º O Relator deverá, no momento reservado à exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Permanente, ou Grupo Temático, acompanhada, quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.

Art. 40. Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático elaborará seu Plano de Trabalho Interno.
§ 1º A pauta das reuniões será elaborada pelo coordenador em consonância com as deliberações da Mesa Diretora.
§ 2º O relator do Grupo Temático será o responsável pelo relatório final, assinado pelos Conselheiros e demais componentes e encaminhado para apreciação da Plenária.

Art. 41. São atribuições dos Coordenadores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos:
I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões;
II - compartilhar as informações da Mesa Diretora que tratam da sua Comissão ou Grupo Temático;
III - coordenar as reuniões;
IV - pleitear junto à Secretária Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo Temático;
V - articular com as demais Comissões Permanentes ou Grupos Temáticos, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de sua Comissão ou do Grupo Temático;
VI - solicitar a Secretaria Executiva que faça convite a especialistas que poderão colaborar na reunião da Comissão Permanente ou do Grupo Temático.

Art. 42. As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de suas competências.

Seção VI
Da Secretaria Executiva

Art. 43. A Secretaria Executiva do CMDCA é composta por um secretário executivo e por equipe técnica administrativa constituída por servidores do quadro da administração pública, cedido, total ou parcialmente, para atuação no CMDCA.

Art. 44. Compete à Secretaria Executiva:
I - prestar assessoria técnica, inclusive jurídica, administrativa e de comunicação ao CMDCA;
II - elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;
III - secretariar as assembleias, lavrar as atas, controlar a frequência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;
IV - operacionalizar contatos com os demais Conselhos Setoriais quando designado pelo Plenário ou Presidência;
V - divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;
VI - manter o CMDCA informado acerca do sistema de informação sobre a criança e o adolescente, inclusive banco de
dados de leis, decretos e propostas legislativas referentes à criança e ao adolescente, através de relatórios periódicos;
VII - desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;
VIII - providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;
IX - elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Permanentes, do Plenário, ou da Presidência;
X - manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;
XI - elaborar a proposta Orçamentária Anual do CMDCA, encaminhando-a para apreciação do Plenário;
XII - elaborar relatório semestral para encaminhamento a aprovação da Mesa Diretora e envio posterior para todos os conselheiros do CMDCA; e
XIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.
Parágrafo Único. Aos membros da Secretária Executiva é vedada a acumulação das funções de conselheiro do CMDCA.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA

Seção I
Do Presidente do CMDCA

Art. 45. Ao Presidente do CMDCA incumbe:
I - representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;
II - convocar e presidir as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - assinar as deliberações do Conselho e atas relativas ao seu cumprimento;
V - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
VI - delegar competências;
VII - decidir as questões de ordem, levantadas nas assembleias;
VIII - cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA;
IX - determinar à Secretaria Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;
X - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
XI - distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos;
XII - coordenar o uso da palavra durante as reuniões do CMDCA;
XIII - decidir sobre as questões de ordem;
XIV- decidir sobre suspensão da Plenária por 15 minutos, por solicitação de qualquer conselheiro na titularidade;
XV - tomar parte nas discussões e votar;
XVI - representar o CMDCA nas suas relações institucionais, divulgando e promovendo o conhecimento de suas atividades e funcionamento;
XVII - encaminhar à Secretaria Municipal a qual o CMDCA se vincula as deliberações do Conselho, cuja formalização dependa de ato dessa autoridade; e
XVIII - assinar os expedientes do CMDCA.
Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acata-la ou não, ouvindo-se a Plenária, no caso de conflito com a proposta do requerente.

Seção II
Do Vice-Presidente do CMDCA

Art. 46. Ao vice-presidente incumbe:
I - substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições; e
III - exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

Seção III
Dos Conselheiros do CMDCA

Art. 47. Aos conselheiros do CMDCA incumbe:
I - comparecer às reuniões;
II - debater e votar a matéria em discussão;
III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, aos Grupos Temáticos, à Mesa Diretora, ou à Secretaria Executiva;
IV - solicitar reexame de Resolução quando necessário;
V - apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;
VI - participar das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos com direito a voto;
VII - executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
VIII - proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar;
IX - propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;
X - propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
XI - propor ao Plenário e a Mesa Diretora, a convocação de audiências com autoridades;
XII - apresentar questão de ordem nas assembleias e nas reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, dos quais faça parte;
XIII - apresentar à Secretaria Executiva, no prazo de oito dias anteriores à assembleia, justificativa de ausência de conselheiros não-governamentais para fins de convocação da respectiva suplência;
XIV - propor à Plenária solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMDCA;
XV - apresentar relatórios, quando representar o CMDCA em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo Colegiado, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretaria Executiva; e
XVI - pedir vistas de assuntos submetidos à análise do CMDCA, quando julgar necessário.
§ 1º A prioridade para representar o CMDCA é dos conselheiros titulares, podendo os suplentes, quando aprovado em assembleia, representar o Conselho.
§ 2º Os conselheiros suplentes poderão participar nas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.
§ 3º Os conselheiros suplentes poderão participar das reuniões, com ônus próprio, bem como ter direito a voz ainda que com a participação de seus respectivos titulares.
§ 4º Na ausência do conselheiro titular o suplente poderá votar nas deliberações do Plenário do Conselho.
Art. 54. É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada, remetendo-se a discussão sobre o tema para a reunião ordinária subsequente, conforme calendário aprovado pelo Plenário.
§ 1º Ocorrendo o pedido de vista da matéria, a discussão ficará suspensa automaticamente.
§ 2º O pedido de vistas de que trata o caput deste artigo será concedido por prazo de no mínimo 20 (vinte) dias.

§ 3º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo fixado pelo Presidente será comum;
§ 4º A Secretaria Executiva do CMDCA deverá fornecer os materiais disponíveis para os conselheiros que pedirem vistas.
§ 5º É facultado ao conselheiro apresentar relatório da matéria que pediu vistas.
§ 6º A matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DA LAVRATURA DAS ATAS

Art. 48. Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade ou da suplência e do órgão ou organização que representa;
II - relação dos informes da assembleia, com o nome do Conselheiro e o assunto e/ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada
§ 1º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata, por meio eletrônico, de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, até 05 (cinco) dias antes da reunião seguinte.
§ 2º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro à Secretaria Executiva, por meio eletrônico, até 05 (cinco) dias após a data do recebimento.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário em assembleia, e publicados em resoluções.

Art. 50. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:77578940

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 01/2024 - CMDCA

EDITAL DE CADASTRO/RECADASTRAMENTO DE OSCs DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG

Edital de Cadastro ou Recadastramento nº 01/2024 para fins de selecionar organizações da sociedade civil visando o CADASTRO E/OU RECADASTRAMENTODAS OSCs, Serviços, Programas e Projetos do município de Catas Altas/MG no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

• JUSTIFICATIVA:

•O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é um órgão fiscalizador, controlador e articulador da Política de Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente realizará o Cadastro ou Recadastramento das OSCs com o intuito de normatizar e padronizar as inscrições de OSCs suas ofertas de serviços, programas e projetos no município de Catas Altas.

•Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às futuras parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o presente Edital de credenciamento.

• DO OBJETO

•O presente Edital tem como objetivo credenciar organizações da sociedade civil que desenvolvem ofertas continuadas, permanentes e planejadas com experiência na busca por proteção social e defesa de direitos, visando estabelecer parcerias para a implementação de projetos destinados a enfrentar a vulnerabilidade social e as desproteções sociais.

• DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

•Regem o presente procedimento as normatizações do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente.

• DO CREDENCIAMENTO

•O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

•ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

•desenvolver serviços programas e projetos de proteção social para Crianças e Adolescentes;

•estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;

•transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

•estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

•comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, de objeto vinculado às temáticas previstas neste edital ou de natureza semelhante;

•possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos;

•O ato de cadastramento não confere o direito à celebração do Acordo de Cooperação com Departamento de Assistência Social ficando a sua efetivação condicionada à avaliação da oportunidade e conveniência por parte dela.

DOPRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

•As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar

•requerimento de credenciamento, cujo modelo integra este edital a partir da resolução nº17/2024 publicada por este Conselho.

A documentação poderá se dar:
a) De forma digital no endereço eletrônico secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br ou de forma presencial na sede do Conselho.

•O requerimento devidamente assinado e preenchido, assim como a documentação solicitada deverá ser entregue no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação.

•Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.

•A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo eles estarem atualizados.

• DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

•O pedido de cadastramento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

•Estatuto da OSC vigente e devidamente registrado no órgão competente, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da OSC com o objeto deste Edital;

•Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

•Ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC, registrada no órgão competente;

•Relação do quadro dirigente atual da OSC, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas- CPF, endereço completo);

•Comprovantes de endereço da sede da OSC, Presidente da Entidade e dos integrantes do quadro dirigente;

•Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela CONSELHO.

•Certidões de regularidade da OSC perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

•Certidões de regularidade da OSC perante o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;

•Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações

•da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

•Plano de Ação para as atividades a serem desenvolvidas no corrente ano ou ainda no ano subsequente.

6.2 É inteiramente responsabilidade da instituição cumprir os prazos estabelecidos, sendo que toda comunicação por parte do Conselho será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico fornecido pela instituição.

•DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

•Compete à responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção.

•A Comissão Especial de Seleção, incumbida da análise documental, deverá emitir parecer definitivo sobre o requerimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do encerramento deste edital.

•Após o credenciamento, a Comissão Especial de Seleção deverá realizar o cadastro da organização.

•A Comissão Especial de Seleção, objetivando regular a instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

•O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão através de e-mail cadastrado.

•Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao interessado, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal Catas Altas/MG.

•O recurso deverá ser apresentado através do e-mail secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br ou de forma física a ser entregue na sede do Conselho.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•O presente Edital estará à disposição dos interessados, no período de24 de julho de 2024A 23 de Agosto de 2024, por meio dos seguintes endereços eletrônicos ou na sede do Conselho.

•O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por tempo indeterminado podendo ser cancelada a qualquer tempo no caso de alguma irregularidade.

Catas Altas, 09 de julho de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Testemunhas:
1 -
2 -

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:5AAABF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 20/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 20/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catas Altas, no uso das atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 849/2024 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2024, RESOLVE:

Art.1°. Incluir o nome do município no "Nome Empresarial" do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ficando assim como "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas".

Art.2°. Retirar o Título do estabelecimento (Nome de Fantasia)que se encontra incorreto no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Art.3°. Alterar o Código e descrição da atividade econômica principal, passando de "84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais" para "84.11-6-00 - Administração pública em geral".

Art.4°. Alterar o endereço do Conselho no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sendo o endereço correto: Rua José Tomé, n°97, Bairro Centro – Município de Catas Altas/MG – CEP:35.969-000.

Art.5°. Alterar o ordenador de despesas, passando assim para a secretária de Desenvolvimento Social Dayane Pereira Magalhães, de acordo com o decreto nº 427/2023.

Art.6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de julho de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:D7D5734B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 105/2023, referente ao Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
CONTRATO Nº 105/2023
ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: SELENE NOLASCO SILVA - ME – CNPJ: 20.656.736/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, suporte na organização dos recursos humanos em saúde, suporte para captação de recursos, monitoramento, controle e avaliação das pactuações, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
PRAZO ADITIVADO: 12 MESES (A partir de 22 de julho de 2024).
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 19 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0050F0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148/2024 - PRC 325/2023 - PE 142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°325/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**S CONTRATOS Nº**138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais médico-hospitalares para manutenção das atividades da EMAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Através das empresas: CONTRATO: 138/2024, BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41,no valortotal deR$772,82 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos); CONTRATO: 139/2024,BRUNO DO CARMO FERREIRA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, no valor total de R$ 3.740,51 (três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos); CONTRATO: 140/2024, DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, no valor total de R$ 1.153,75 (um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); CONTRATO: 141/2024, IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, no valor total de R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais); CONTRATO: 142/2024, LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10, no valor total de R$ 6.126,00 (seis mil, cento e vinte e seis reais); CONTRATO: 143/2024, MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.992/0001-92, no valor total de R$ 228,44 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos); CONTRATO: 144/2024, PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.494/0001-13, no valor total de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); CONTRATO: 145/2024, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50, no valor total de R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais); CONTRATO: 146/2024, VRM IMPORT, inscrita no CNPJ sob o nº 45.457.605/0001-29, no valor total de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais); CONTRATO: 147/2024, TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.371/0001-48, no valor total de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); CONTRATO: 148/2024, MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, no valor total de R$ 5.348,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais).Dotação Orçamentária: 10.302.0021.4.141. Vigência 17/06/2024 a 17/06/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 22 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DBF5BAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 094/2024 - PRC 166/2023 - PE 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°166/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**094/2024. Objeto:O Objeto da presente licitação é oRegistro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção das oficinas terapêuticas realizadas pela RAPS do município de Cláudio MG, conforme descrição no Anexo I deste edital, através das empresas **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0002-31,no valortotal de**R$25.120,30** (vinte e cinco mil, cento e vinte reais e trinta centavos).Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão á conta da dotação orçamentaria vigente. Vigência 24/06/2024 a 12/09/2024. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 22 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FEE29FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 182/2024 - PRC 173/2024 - DISPENSA 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°173/2024,DISPENSAN° 033/2024.OPrefeito do

Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**182/2024. Objeto:O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e de materiais descartáveis para a realização de "festa junina" para os usuários do CREAS e do CRAS do município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, através das empresas **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.306.481/0001-76,no valortotal de**R$5.678,36 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.Dotação Orçamentária: 08.244.0010.4.133. Vigência 12/07/2024 a 30/09/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Cláudio, 22 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B1FCC1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 045/2020 - PRC 102/2020 - DISP 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2020, DISPENSA N° 053/2020.**Objeto: Locação de um imóvel situado á Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, n° 132, Centro, na cidade de Cláudio - MG, para instalação e funcionamento da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer. **CONTRATO N° 045/2020**,**SÔNIA MARIS GUIMARÃES CAMPOS**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o novo prazo de vigência até 31 de julho de 2025.

Cláudio, **22**de **julho** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FE4D79DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 180/2024 - PRC 032/2023 - CRED 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°032/2023,CREDENCIAMENTON° 003/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**180/2024. Objeto:prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, através das empresas **EDUARDA AGUIAR ARANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.510.591/0001-39.Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 05/07/2024 a 31/01/2025. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 22 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A7E5B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA,

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SALATIEL ALVES NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONQUISTA/MG.

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 494.942,36 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: . A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PRORROGÁVEL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

CONQUISTA/MG, 19 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável pelo setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:DE7AADAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. 5° ADITAMENTO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, 023/2022 E 024/2022

A PMC através da CPL **formalizou o 5° ADITAMENTO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, 023/2022 e 024/2022**. Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas nos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Chamamento Público. Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 022/2022, com a empresa com a empresa **FELIPE DIEGUES ESTEVES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.557.523/0001-97; Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 023/2022, com a empresa: JOSÉ ALAIR COUTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.077.499/0001-78. Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 024/2022, com a empresa:

LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.357.422/0002-98**. O contrato foi acrescentado com os itens/serviços conforme tabela SUS SIGTAP: 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA, no valor de R$ 2,83; 02.02.03.112-8 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, no valor de R$ 10,00; 02.02.03.113-6 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, no valor de R$ 10,00; 02.02.07.035-2 - DOSAGEM DE ZINCO, no valor de R$ 15,65; 02.02.01.049-0 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA, no valor de R$ 3,68; 02.02.03.031-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2, no valor de R$ 18,55. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de julho de 2024 -

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:DA606502

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, a agente de contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, torna público que o Processo Administrativo Nº 019/2024, Credenciamento Nº 002/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **o credenciamento de empresas para a prestação de serviço de coleta e análises de exames clínicos de saúde ocupacional e exames clínicos complementares para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG**. Cuja datas agendadas para o Credenciamento: 04/07/2024 16:00 a 18/07/2024 23:59 no Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Coqueiral, 22 de julho de 2024

.TALITA DE SOUSA TAVARES -
Agente de Contratação.

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:119A2299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 22/2024
Pregão Eletrônico Nº 06/2024
O Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME
CNPJ: 05.855.672/0001-00
Preço Total: R$ 576.551,70 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Fornecedor: DISTRARMINDO ALIMENTOS
CNPJ: 34.558.525/0001-69
Preço Total: R$ 759.951,20 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
CNPJ: 11.960.562/0001-01
Preço Total: R$ 517.983,25 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: GNF COM ERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE
TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 13.159.584/0001-94
Preço Total: R$ 432.140,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e quarenta reais).

Fornecedor: M AX DIONE GONCALVES DA SILVA 07788659673
CNPJ: 37.972.553/0001-16
Preço Total: R$ 260.846,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.633.407/0001-72
Preço Total: R$ 8.250,60 (oito mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 18 de julho de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:ACCA6E82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 22/2024
Pregão Eletrônico Nº 06/2024
O Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME
CNPJ: 05.855.672/0001-00
Preço Total: R$ 576.551,70 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Fornecedor: DISTRARMINDO ALIMENTOS
CNPJ: 34.558.525/0001-69
Preço Total: R$ 759.951,20 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
CNPJ: 11.960.562/0001-01

Preço Total: R$ 517.983,25 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: GNF COM ERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE
TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 13.159.584/0001-94
Preço Total: R$ 432.140,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e quarenta reais).

Fornecedor: M AX DIONE GONCALVES DA SILVA 07788659673
CNPJ: 37.972.553/0001-16
Preço Total: R$ 260.846,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.633.407/0001-72
Preço Total: R$ 8.250,60 (oito mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 18 de julho de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9A81EDFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 77/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 77/2023 – Data da assinatura: 19/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654 - Processo Administrativo nº 81/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 49/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS, DESTE MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 19 de julho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 19 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3FFED132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 78/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 78/2023 – Data da assinatura: 19/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERILIO NOGUEIRA MELO - ME - Processo Administrativo nº 084/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 051/2023 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA).** – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 19 de Julho de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ERILIO NOGUEIRA MELO - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C16FAF51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 43/2021

Extrato do 3° Termo Aditivo ao contrato nº 43/2021 – Data da assinatura: 19/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE MARCOS SOUSA SILVA - ME - Processo Administrativo nº 47/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 32/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEICULOS DE PEQUENO, GRANDE PORTE E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, renovando a sua vigência para 19 de julho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 19 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

JOSE MARCOS SOUSA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6A97396E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 71/2023

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato N° **71/2023**– Data da assinatura: 08/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERILIO NOGUEIRA MELO - ME - Processo Administrativo nº 83/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 42/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDERARIA E SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, LIXEIRAS, COMPONENTES E ESTRUTURAS EM PERFIS E CHAPAS METALICAS, COM FORNECIMENTO DE DE INSUMOS(MATERIAIS E MÃO DE OBRA)

MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26019 - SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL	HORAS	59.000	120,00	7.080,00

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 08 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D9DC13DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Retificação- **Processo Licitatório – 97/2024, Pregão Eletrônico – 51/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:REGISTRO DE**

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG,torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alteraçõesno Processo Licitatório nº 97/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024.A data da**DISPUTA**foi prorrogada para**02/08/2024, às 08h30min,**na Plataforma LICITAPPhttps://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.A errata e o edital retificado estão disponíveis no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 22 de julho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7416A3CD

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 99/2024, Dispensa Eletrônica – 32/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, TROCA DE FILTRO, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Limite de acolhimento das propostas: dia 26/07/2024 às 08h59min**. DISPUTA: 26/07/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O Aviso de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 22 de julho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:96324BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 025/2024
Inexigibilidade: 012/2024
Credenciamento: 03/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Couto De Magalhães De Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: RESTAURANTE, LANCHONETE E HOTEL RIO MANSO
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:16F51F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024

Dispõe sobre a concessão de licença que especifica para fins de afastamento previsto na LC 64/90 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento formulado por diversos servidores públicos municipais efetivos, comunicando a intenção de candidatar-se a cargos eletivos nas eleições municipais de 2024 e requerendo afastamento remunerado de suas funções;

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada aos servidores ocupantes de cargos efetivos, constante na relação abaixo, para concorrem a cargo eletivo nas eleições de 2024, no período compreendido entre 05 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024:

Servidor(a)	Cargo efetivo	candidatura
Júlio de Oliveira	Motorista	Vereador
Elder Alves de Oliveira	Motorista	Vereador
Conceição Imaculada da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Vereador
Gleisson Baêta Veloso	Operador de Máquinas Pesadas	Vereador
Luiz Henrique Garcia de Resende	Oficial Especializado	Vereador
Ricardo Tomaz de Oliveira	Pedreiro	Vereador
Waldecir Vieira da Cruz	Inspetor de Alunos	Vereador
Paulo Pinto da Silva	Eletricista	Vereador
Rosana Teixeira Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	Vereador
Breno de Oliveira Dutra Baêta	Coveiro	Prefeito
Eliseu Benjamin de Oliveira	Operário	Vereador
Ketione Sabrina Santana Vieira	Atendente Geral	Vereador
Wania de Castro	Atendente Geral	Vereador

Parágrafo único - A licença remunerada ora concedida tem por finalidade o exercício de atividade político-eleitoral e visa atender a determinação de afastamento prevista na alínea "L" do inciso II c/c os incisos IV e VII do art. 1º da Lei Complementar nº. 64/90.

Art. 2º. A concessão do afastamento para os fins previstos nesta Portaria importa na obrigação dos servidores licenciados apresentarem à Prefeitura Municipal, no prazo de 3(três) dias úteis após a data final para registro de candidatura definido pela Justiça Eleitoral, documento comprobatório de efetivação de candidatura ao pleito de 2024.

§ 1º. O Não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração paga durante o período de afastamento.

§ 2º. O servidor público municipal deverá retornar às suas funções no primeiro útil seguinte à data:

I – De realização das eleições em 1º turno; ou
II –Em que for protocolado na Justiça Eleitoral pedido de renúncia à candidatura; ou

III – De trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 05 de julho de 2024, data do requerimento de afastamento formulado pelos servidores.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 19 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6D6F235A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Objeto: prorroga o prazo do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 11/08/2025 (onze de agosto de dois mil e vinte e cinco). **I**mpacto Financeir**o: R$ 33.**714,48. Data: 05/07/2024 – **LOCATÁRIO: ALEXSANDRA SILVA TANURE – CPF: 078.xxx.xxx-13 e RODRIGO CORRÊA TANURE – CPF: 477.xxx.xxx-72.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5FF5815D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: aquisição de certificado digital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-167. Valor: R$479,90. Data: 22/07/2024**. CONTRATADA: NATACHA ELIAS COLOMBO PERES CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. - EPP - CNPJ: 27.808.144/0001-25.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BDF21E91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.822, DE 18 DE JULHO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SHIRLENE RODRIGUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 66/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Shirlene Rodrigues Da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-97, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2024.

Curvelo, 18 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:208027A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Objeto: Fica alterada a razão social da FORNECEDORA constante do preâmbulo do contrato nº 063/2022, de GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, para GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e ainda, prorroga o prazo do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para a 07/07/2025. **–** Impacto financeiro: R$60.000,00 – Data: 05/07/2024 – **Parte: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: nº 09.426.307/0001-23.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D779A686

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/07/24	62525-6 - Fundeb	R$ 158.869,69
19/07/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 813.355,33

Curvelo, 22 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AAB90446

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 143/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2024, passando o seu término para 04/09/2025 e ainda, inclui no Contrato nº 143/2013 a seguinte dotação orçamentária onde correrão as despesas do presente aditivo 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.36.00.1.621.000.0000-669. – Impacto financeiro: R$ R$28.888,56 – Data: 19/07/2024 – **Parte: PAULO HENRIQUE FERREIRA – CPF: nº M-6.xxx.xx4.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F5D89444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, através do MUNICÍPIO DE CURVELO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE, no atendimento de 85 (oitenta e cinco) crianças de 18 (dezoito) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional deste alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$11.643,84 (onze mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.552.000.0000.
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A0E56D4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, através do MUNICÍPIO DE CURVELO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE –, no atendimento educacional a 23 (vinte e três) crianças de 18 (dezoito) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$3.150,68 (três mil cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.552.000.0000.
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A1DD95AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, através do MUNICÍPIO DE CURVELO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE –, no atendimento educacional a 50 (cinquenta) crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$6.849,32 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.552.000.0000.
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0D165F35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, através do MUNICÍPIO DE CURVELO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE, no atendimento de 92 (noventa e duas) crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$12.602,74 (doze mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.552.000.0000.
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A6D2019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza servidor público municipala conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerandoo Memorando Interno nº 261/2024,proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a servidora abaixo especificada a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Valéria Alcântara Alexandre Silva	Diretora de Turismo	04685621255	1550	04/03/2029

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5FAB2931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera Decreto Municipal n° 023, de 11 de janeiro de 2024 e nomeia Pregoeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 023, de 11 de janeiro de 2024, que "Nomeia agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio para conduzir as licitações e contratações do município de Diamantina/MG, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências*"*;

Considerando o Decreto nº 158, de 01º de abril de 2024, que "Altera Decreto Municipal n° 023, de 11 de janeiro de 2024 e nomeia, em substituição, Agente de Contratação e Pregoeira, e dá outras providências".

Considerando o Decreto n° 345, de 07 de junho de 2024, que "Altera Decreto Municipal n° 023, de 11 de janeiro de 2024 e nomeia Agente de Contratação e Pregoeira, e dá outras providências."

C**onsiderando**o teor do Memorando Interno de número 073/2024 da Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA, CPF: 124.311.626-99**, para desempenhar as funções de Pregoeira, nos termos do Decreto Municipal nº 023, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8CF02BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 442/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe o Memorando Interno nº 052/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de julho de 2024, a servidora **LUCIANA APARECIDA PEREIRA** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal deAgropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C74CFCE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 442/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 052/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de julho de 2024, a servidora **DAYANE DUMONT LOPES** do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FDC51EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 442/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 052/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de julho de 2024, a servidora **MARILENE CALDEIRA JARDIM FERREIRA** do cargo comissionado de **Assessor Geral do Gabinete do Prefeito**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:35671E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 442/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 052/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 08 de julho de 2024, o servidor **EDILSON DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de julho de 2024.

Diamantina/MG, 18 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0E1EFA42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 442/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 052/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 08 de junho de 2024, a servidora **LUCIANA APARECIDA PEREIRA** no cargo comissionado de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de julho de 2024.

Diamantina/MG, 18 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FCF60897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 442/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 052/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 08 de junho de 2024, a servidora **DAYANE DUMONT LOPES** no cargo comissionado de **Assessor Geral do Gabinete do Prefeito**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de julho de 2024.

Diamantina/MG, 18 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7ACDC98A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 442/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 052/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 08 de junho de 2024, a servidora **MARILENE CALDEIRA JARDIM FERREIRA** na função gratificada de **Coordenador de Expediente do Gabinete do Prefeito**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de julho de 2024.

Diamantina/MG, 18 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0D7D6CA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 14/2024, de 25 de junho de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 433/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 14/2024, de 25 de junho de 2024, para o cargo de Assistente Administrativo promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através do Decreto nº 85, de 21 de fevereiro de 2024, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:658A0F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 443/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e os Memorandos números 75/2024 e 249/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **KLEBERSON HENRIQUE MEIRA RANULFO** para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Cadastro Imobiliário, em substituição ao servidor Rubens Vinicius Fonseca, titular do cargo de Gerente de Cadastro Imobiliário, no período de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 22 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1A52D0A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 439/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 227/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 16 de julho de 2024, o servidor **BRENO CRISTIAN SOARES** do cargo comissionado de **Gerente de Vigilância e Promoção da Saúde**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 22 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:171F2549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 439/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 227/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de julho de 2024, o servidor **BRENO CRISTIAN SOARES** no cargo comissionado de **Gerente de Serviços Oncológicos**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 22 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:23269AC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 439/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 227/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de julho de 2024, a servidora **ROSEANE AMADO DA MATTA** no cargo comissionado de **Gerente de Vigilância e Promoção da Saúde**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 22 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2CE74BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 440/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 205/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01º de julho de 2024, a servidora **JÚLIA ANTONELLY LOPES DOS SANTOS** no cargo comissionado de **Supervisor do Setor de Apoio da Escola Livre de Seresta**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de julho de 2024.

Diamantina (MG), 22 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9E9FE734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 445/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo **PAULO ROBERTO DA CUNHA**, matrícula nº 88262, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B727946F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 447/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de junho de 2024, a servidora **THAIS CRISTINA PEREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de **Gerente de Emprego e Renda,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 22 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:841DEE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Amigos da Casa Lar e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 910/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 109/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Reformando Lar", para Dispensa de Chamamento que será celebrado com a Associação Amigos da Casa Lar, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I –Mariana Pires Fernandes Ferreira;
II –Maria Lúcia Siqueira;
III –Antônio Carlos Machado.
Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Cleuniceia Silverina Nunes.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 22 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6EA1E450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-093, DE 22 DE JULHO DE 2024

Declara a ocorrência de vaga na composição da Câmara Municipal de Divinópolis em virtude do falecimento do Vereador José Braz Dias do Partido Verde.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições,

Considerando o falecimento do Vereador José Braz Dias ocorrido no dia 21 de julho do corrente ano.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Vereador ocupado por José Braz Dias, PV, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 21 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de julho de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6709F162

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-094 DE 22 DE JULHO DE 2024

Exonera Túlio Marx Sales do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Zé Braz.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Túlio Marx Sales do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Zé Braz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Divinópolis, 22 de julho de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2C9DC24

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-095 DE 22 DE JULHO DE 2024

Exonera Aristides Rodrigues Filho do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Zé Braz.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Aristides Rodrigues Filho do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Zé Braz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Divinópolis, 22 de julho de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:381620C7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-096 DE 22 DE JULHO DE 2024

Exonera Nirlei Antônio dos Santos do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares do gabinete do Vereador Zé Bráz da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Nirlei Antônio dos Santos do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares do gabinete do Vereador Zé Bráz da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Divinópolis, 22 de julho de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:534C5313

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-097 DE 22 DE JULHO DE 2024

Exonera VÍTOR HENRIQUE SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador José Braz Dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado VÍTOR HENRIQUE SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador José Braz Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99F8D474

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-098 DE 22 DE JULHO DE 2024

Altera Composição das Comissões Permanentes em virtude de vacância do cargo por falecimento do Vereador José Braz Dias da Câmara Municipal de Divinópolis para o restante do ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam alteradas as formações das seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2024 em virtude da vacância do cargo pelo falecimento do Vereador José Braz Dias:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS	SUPLENTES
1) José Wilson Piriquito - Presidente	1) Rodyson do Zé Milton
2) Hilton de Aguiar - Membro	2) Breno Júnior
3) Ana Paula Quintino -	3) Wesley Jarbas

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Hilton de Aguiar - Secretário	1) Lauro Capitão América
2) Ney Burguer - Membro	2) Anderson da Academia
3) Rodyson Zé Milton	3) José Wilson Piriquito

Art. 2º Deverão os membros efetivos das comissões constantes desta Portaria se reunirem para definir, em votação interna, conforme preceitua o Regimento Interno, a posição da função vaga, em cada uma delas, que era ocupada pelo Vereador José Braz Dias, em virtude de seu falecimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de julho de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42BA2749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 027 DE 19 DE JULHO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 61/2024
Referencia: Concorrência Eletrônica nº 13/2024

Objeto Contratual: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica da estrada de acesso à Comunidade do Buritis no município de Divinópolis-MG.
Contrato de Repasse nº 945214/2023/MDR/CAIXA

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D, conforme Decreto n° 16.139/2024 de 24/04/2024, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 61/2024, PL nº 96/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
DIOGO ALVES PEREIRA
Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F2AD105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CMDM

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Divinópolis, do Estado de Minas Geris - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011 EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/07/2024 E,
CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Titular Telma Aparecida Rodrigues , representando a Associação Meu Amar, pela Senhora Pollyanna Martins Nunes, representante da instituição Associação Meu Amar.
RESOLVE
ARTIGO 1° - Dar posse a conselheira dentro de seu segmento:
1 – Conselheira Titular – Pollyanna Martins Nunes, representante da instituição Associação Meu Amar.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 17 de julho de 2024.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do CMD.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70CDB98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG E O FEIRÃO DE DIVINÓPOLIS

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná nº 2.601, Bairro Bela Vista, Divinópolis/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, e **O FEIRÃO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 18.276.033/0001-24, com sede na Rua Coronel Bragança, nº 1.871, Bairro Catalão, Divinópolis/MG, representada por Márcio Antônio Bento; doravante denominados simplesmente **PRIMEIRO PARCEIRO** e **SEGUNDO PARCEIRO**, respectivamente, têm por si ajustado o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste acordo a cooperação técnica entre os partícipes, para o desenvolvimento de ações culturais e de fomento ao comércio e turismo local, para realização do " Feirão de Automóveis - food truck fest ", a ser realizado no estacionamento da Rodoviária de Divinópolis na Avenida JK, 1.361 bairro Bom Pastor, referente ao período deste acordo, envolvendo empreendedores da cidade, dentre outros grupos profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao PRIMEIRO PARCEIRO (Município de Divinópolis):
dar suporte logístico à realização do evento mencionado na cláusula primeira, mediante demarcação e sinalização de vias públicas se necessário, por período certo e transitório, especificamente para os fins tratados neste instrumento, a fim de propiciar maior segurança e conforto aos usuários e participantes do Evento, livre da expedição de alvará específico a tal finalidade;
apoiar, no que for pertinente, por intermédio de suas Secretarias e demais órgãos, as atividades a serem desenvolvidas pelo SEGUNDO PARCEIRO em razão do presente acordo;
colocar à disposição do SEGUNDO PARCEIRO, salvo impedimento de ordem pública e de relevante interesse coletivo, pelo prazo de vigência do acordo, os espaços e locais julgados necessários, conforme ajuste entre as partes e observando-se aos limites de tempo estabelecidos;
Compete ao SEGUNDO PARCEIRO:
desenvolver e coordenar as atividades para realização do evento sob observância dos deveres e obrigações contidos em regulamentos incidentes, com preservação da ordem e segurança daqueles que se envolverem na promoção e realização do evento, bem como os terceiros participantes;
ser responsável pela estrutura e funcionamento adequados para os food-trucks e para a atração cultural;
orientar a todos os colaboradores e participantes do evento sobre a segurança, medidas de proteção em caso incêndio ou eventuais situações que possam colocar em risco os envolvidos além dos participantes do Evento;

fazer uma doação de 5% do valor arrecadado (por cada feirão) para o Hospital São bento Meni. Tal doação será acompanhada pelo primeiro parceiro;
ser responsável pela limpeza durante e após o Feirão de automóveis – food truck fest, incluindo todas as áreas que forem utilizadas conforme a solicitação do Alvará de Licença para o evento;
indicar através de projetos, mapas ou croquis os locais para demarcação de vias, o tempo correspondente e registro acerca da interrupção total ou parcial do tráfego no local, caso haja;
assegurar, mediante presença de pessoal no local competente, o trânsito local, assim entendido como aquele desenvolvido por moradores adjacentes, no tocante ao acesso às respectivas garagens;

inserir o símbolo de identificação do PRIMEIRO PARCEIRO em seus instrumentos de publicidade e propaganda, relativamente ao evento mencionado neste acordo, na qualidade de realizador, abstendo-se de qualquer tipo de indicação não institucional e que possa caracterizar promoção pessoal de qualquer agente público ou detentor de mandato eletivo;
§ 1º Fica vedado o fechamento de via pública onde possa comprometer o livre acesso e tráfego por veículos de emergência, como Bombeiros, SAMU, viaturas policiais, ambulâncias, etc, assim compreendidos por rotas sabidamente usuais por tais veículos, como rotina e logística, para acesso rápido a unidades de atendimento de urgência e emergência médico-hospitalar.
§ 2º Fica vedado o fechamento de via, também, onde envolver obstáculo ao acesso a edifícios ou condomínios residenciais de grande porte, assim considerados aqueles que superarem dez unidades, bem como outros comércios não participantes do Evento, durante o horário comercial de funcionamento regular destes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
Este acordo vigorará a partir da data presente deste documento, disponibilizando 02 (dois) dias do Mês, sendo um sábado e um domingo mensais acordado previamente conforme as datas pré-definidas abaixo: 13 e 14 de Julho de 2024 de 09:00hs às 19:00horas
17 e 18 de Agosto de 2024 de 09:00hs às 19:00horas 14 e 15 de Setembro de 2024 de 09:00hs às 19:00horas 19 e 20 de Outubro de 2024 de 09:00hs às 19:00horas 09 e 10 de Novembro de 2024 de 09:00hs às 19:00horas
A qualquer momento, com aviso prévio de no mínimo 07 dias, o primeiro parceiro poderá solicitar a data ao segundo parceiro, caso houver necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS
Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para execução deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
A qualquer tempo poderão as partes denunciar, resilir ou distratar o presente Acordo, mediante mera notificação à outra parte, do mesmo modo que se assegura ao PRIMEIRO PARTÍCIPE revogá-lo por interesse público a qualquer tempo, sem que tal conduta repercuta no direito ao SEGUNDO PARTÍCIPE de reclamar qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Eventuais omissões ou dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e/ou Secretaria de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG para dirimir eventuais conflitos de interesse decorrentes deste instrumento.
Lido e aprovado, os partícipes firmam o presente Acordo, para que surta seus efeitos jurídicos, na melhor forma de direito.

Divinópolis, 03 de Julho de 2024.

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Primeiro Parceiro

TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES COSTA
Primeiro Parceiro

MÁRCIO ANTÔNIO BENTO
Segundo Parceiro

Data de criação do documento: 10/07/2024 às 13:44:30

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95DB9E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 01/2024 – SEMDES – ACORDO DECOOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG E O FEIRÃO DOS AUTOMÓVEIS

Diante de erro material constante no ítem "d" na cláusula segunda, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n° 3815 do dia 22/07/2024, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

(...)
Fazer a doação de dois (02) aparelhos Atmosphera V1 inox 110/220V e dois (02) kits Atmosphera com abastecimento para instalação nos banheiros da Rodoviária de Divinópolis a serem entregues até o dia 20 de Julho de 2024 para a Prefeitura Municipal de Divinópolis. Tal doação será acompanhada pelo primeiro parceiro (...)

LEIA-SE:

(...)
fazer uma doação de 5% do valor arrecadado (por cada feirão) para o Hospital São bento Meni. Tal doação será acompanhada pelo primeiro parceiro; (...)

Divinópolis, 22 de Julho de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:471DEBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 852/2024

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ROSEMEIRY FERREIRA DA CUNHA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Linguística e Letras, matriculada sob o nº 99026148, **pelo período de 06/08/2024 a 05/08/2026**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 06/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LCS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1179932B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1716/2023

– **Contratado (a):** Maria Lucia Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 18/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D5CD79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1821/2023

– **Contratado (a):** Luciana Magda de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. Término de contrato em 15/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1817469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1924/2023

– **Contratado (a):** Pricilla Alves Bonifacio de Carvalho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 15/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:244F91FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1777/2023

– **Contratado (a):** Dayane Aparecida Costa Arriel. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64DF6507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1709/2023

– **Contratado (a):** Rafaela Araújo Lisboa. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 18/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:590F97C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 148/2019 – Inexigibilidade Nº 009/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2019 - **Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS - APAE – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2023 a 22 de janeiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 19 de Julho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DE55841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 153/2019 – Inexigibilidade Nº 010/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 015/2019 - **Contratada: LABORATÓRIO ELION ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2024 a 22 de outubro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 19 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F06D7D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 153/2019 – Inexigibilidade Nº 010/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 014/2019 - **Contratada: LABORATÓRIO ANÁLISE DIVINÓPOLIS LTDA - EPP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2024 a 22 de outubro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 18 de julho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FE63C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.253/24

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Vereador "Zé Braz".

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a notória carreira

no serviço público de José Braz Dias, servidor público do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, com atuação na área da saúde/enfermagem, atualmente no exercício de mandato eletivo na Câmara Municipal de Divinópolis, como Vereador, dedicando-se à vida pública, com sua habilidade destacada pela humildade, serenidade e espírito conciliador, cujo legado será sempre exaltado,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias no município de Divinópolis, em razão do falecimento do servidor público municipal José Braz Dias, popularmente conhecido por "Vereador Zé Braz", ocorrido nesta data, expressando aos familiares e amigos enlutados as condolências desta Administração Pública Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBF6CE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 175

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
396º	JANAINA CORREIA BASTOS	Não manifestou interesse na vaga.
397º	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:370EEE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 207

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
400º	PATRÍCIA ALVES
401º	VIVIANE RAFAELA DUTRA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 20 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFA5340C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 153

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
457º	THAIS EDUARDA CAETANO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
66º	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
67º	FLAVIA LOPES DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD22834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 195

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
460º	YASMIN MARIA TEIXEIRA COSTA
461º	SIDNEY GONÇALVES PEREIRA
462º	GABRIELA APARECIDA DA SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
70º	THAIS REGINA BATISTA BALDUINO
71º	LEONARDO SILVA REIS
72º	RENATA VILAÇA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB4C6DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
146º	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	Não manifestou interesse na vaga.
151º	JEFFERSON WOJTYLA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FEC2C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
152º	EMILIANA SANTOS TAVARES
153º	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDD5A6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
104º	ANDREIA APARECIDA BIANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0B795BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
50º	THAIANE DALDEGAN SARSUR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E565EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MEDICO GENERALISTA A. – 12H SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14º	CARINA RABELO DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8542A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9EA88BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 14, DE 22 DE JULHO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE SINISTRO DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.

CONSIDERANDO a ocorrência de grave sinistro de trânsito envolvendo veículo de transporte de escolares em serviço, no dia 16/07/2024;
O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 58, incisos I, IV, VIII, IX, XVI, XVIII e XX,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de sinistro de trânsito envolvendo veículo de transporte de escolares, ocorrido em 16/07/2024.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Processante:
I – Victor Rodrigo de Sousa Moreira – Diretor de Trânsito (9902106-3) – presidente da Comissão;
II – Marisa Reis Sena – Fiscal de Transportes (9902115-8); e
III – Leandro Coelho Araújo – Fiscal de Transportes (9903943-4).
Art. 3º Compete à Comissão:
I - instruir e conduzir o processo administrativo;
II - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
III - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
IV - emitir relatório final.
Art. 4º Na condução e desenvolvimento do PAD dever-se-á observar o procedimento estabelecido na Instrução Normativa nº 001/19, da Controladoria-Geral do Município, devendo ser concluída em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por motivo justificável.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C61C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 021/2023
Servidor: J.E.L.S. - Cargo: Oficial de Serviços - Matrícula nº 1031046

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 09/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 45/47, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SEMSUR nº 062/2023, datado de 25 de janeiro de 2023 e aos documentos juntados às fls. 05/10, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023**,** em 10 de julho de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 09/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de julho de 2023, edição 3558, conforme consta às fls. 13;
2 – O servidor foi devidamente notificado em 10 de agosto de 2023, conforme consta às fls. 15/16, constituindo procurador às fls. 18;
3 – Em 27 de setembro de 2023, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 20/21 e 24/25), bem como o interrogatório do acusado (fls. 22/23), estando este acompanhado de advogado;
4 – O servidor foi indiciado em 18 de janeiro de 2024, conforme consta às fls. 31, sendo citado para apresentar defesa escrita em 19 de janeiro de 2024, conforme consta às fls. 33. A defesa foi juntada aos autos em 29 de janeiro de 2024, conforme consta às fls. 34/43;
5 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 09 de julho de 2024, constante às fls. 45/47, concluindo, pela **absolvição** do indiciado, sendo o relatório final publicado em 10 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3807, conforme consta às fls. 49;

6 – O termo de encerramento consta às fls. 50, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 12 de julho de 2024, foi acostado aos autos às fls. 51/52.

É o breve relatório, passo a decidir:

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023 em desfavor do servidor J.E.L.S. - Cargo: Oficial de Serviços - Matrícula nº 1031046.

Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do relatório final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** o servidor J.E.L.S. - Cargo: Oficial de Serviços - Matrícula nº 1031046, da prática da infração disciplinar prevista no art. 196, V, da Lei Complementar nº 09/1992 c/c art. 482, b, da CLT.

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58AC2D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3815, do dia 22/07/2024, Onde se Lê.. Semsur – Extrato da Ata Reg 324/24, Preg Elet 71/24, Pl 118/24 - LICITA INVEST-ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.332.828/0001-85. Leia-se... Semsur – Extrato da Ata Reg 325/24, Preg Elet 71/24, Pl 118/24 - LICITA INVEST-ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.332.828/0001-85.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD04C4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3815, do dia 22/07/2024, Onde se Lê.. Semsur – Extrato da Ata Reg 325/24, Preg Elet 71/24, Pl 118/24 - M A M VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77. Leia-se... Semsur – Extrato da Ata Reg 324/24, Preg Elet 71/24, Pl 118/24 - M A M VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D21CC97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DO TERMO DE CONVÊNIO 3414/2017

– AMM – Associação Mineira dos Municípios Divinópolis. Objeto: prorrogação de vigência pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Rica reajustado com base nos índices da tabela de valores do diário Online referente a correção acumulativa no período dos últimos 12 meses a ser aplicado a partir de janeiro de 2024, passando o valor de R$ 718,00 mensais para R$ 751,00. Ass: 02/01/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB3A8B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA REG 309/24, PREG ELET 61/24, PL 101/24

- CYM MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.152.663/0001-02. Objeto: aquisições futuras e eventuais de ferramentas e equipamentos para serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 12.848,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF08EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA REG 310/24, PREG ELET 61/24, PL 101/24

- JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.893.146/0001-81. Objeto: aquisições futuras e eventuais de ferramentas e equipamentos para serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 148.895,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 09/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F07E8A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TA DA ATA REG 182/24, PL 69/24

- DETENTORA DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: inclusão do item 21 da Ata de Registro de Preços nº 187/2024 para a segunda colocada da Ata de Registro de Preços nº 182/2024 citada; uma vez que a empresa aceitou fornecer o item no tempo restante da Ata, firmada entre as partes em 24/05/2024, nos termos previstos da sua Cláusula Décima. Fica então incluso o item 21(LIDOCAÍNA 2% GELEIA TUBO COM 30G) para a nova composição da Ata de Registro Nº 182/2024 conforme controle de saldo de registro de preço no Sistema Betha. Ass: 19/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC1C02B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CT 70/24, PL 107/24

- TÂNIA GONTIJO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.558.400/0001-36. Objeto: contratação de empresa especializada para apuração do crédito tributário relativo à retenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, nas contratações de prestação de serviços e fornecimento de bens para o Município de Divinópolis, incluindo utilização de software, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Prazo: 12 meses. Valor: O pagamento pelos serviços prestados se dará da seguinte forma e ocorrerá somente após demonstrado o serviço prestado na integralidade com os valores devidamente recebido/creditado/compensado. Para cada R$ 1,00 (um real) recebido/creditado/compensado/ em favor do município, a Contratada receberá o montante de R$0,13 (treze centavos) para procedimentos administrativos. Dotação Orçamentária: 02.007.002.4.122.0002.2401 3.3.90.39.00, ficha: 676, fonte: 1.500.000. Ass: 19/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD2CDFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONT ADM TEMPORÁRIO: 1208/2024

- ENDERSON VAZ DA COSTA. Fica rescindido a partir de 20/07/2024. Ass: 19/07/04.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:244FA39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	SILVANE APARECIDA MARTINS SILVA	Não manifestou interesse

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D8995FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	FERNANDA DE SOUZA VILELA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:690F3335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°051/2024
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°051/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a **INEXIBILIDADE N° 0016/2024 CREDENCIAMENTO N°007/2024**. **OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da Frota Municipal.**
VALOR GLOBAL **Valor Global R$ 46.487,43** (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Empresa vencedora **54.266.889 MARIO ANTONIO VERGINO**, inscrito no **CNPJ: 54.266.889/0001-82.**

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 22/07/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:7AF975A7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, torna público que a partir da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 011/2024", com a finalidade de Credenciamento para contratação de empresa ou Profissional para prestação de serviços de manutenção e restauração de monumentos/escultura e Pintura Artísticas com Escritas em muro, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 22 de Julho de 2024.

SARA GONÇALVES CARNEIRO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

OSVANILDE DE FÁTIMA DA MOTA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:862A34DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS (RESOLUÇÃO SES Nº 9.477/2024)**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 24 de julho de 2024, às 09:00h do dia 06 de agosto de 2024.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 06 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de julho de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:57A9F7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2024, NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024. REVOGAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

I – DO OBJETO

Trata- se revogação do Chamamento Público, que tem como objeto "Chamamento Público tem a finalidade de determinar a concessão de lotes para uso privativo, com vistas a instalação de sepulturas em caráter perpétuo, mediante pagamento".

II – SINTESE

O Município de Dores do Indaiá/MG abriu procedimento licitatório que tem por finalidade o Chamamento Público para determinar a concessão de lotes para uso privativo, com vistas a instalação de sepulturas em caráter perpétuo, mediante pagamento.

Porém, verificou-se a necessidade de adequação no processo licitatório, tendo em vista que o respectivo Edital possui vícios materiais em relação a sua elaboração. Dessa forma, verifica-se que melhor se faz é a revogação do procedimento, para que todos os atos sejam revistos e adequados à realidade deste Município.

Sendo assim, não resta alternativa senão a revogação do certame, no intuito de garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus servidores.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, II da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, constitui a forma adequada de desfazer o certame e todos os seus efeitos, até então praticados, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do edital sejam devidamente sanados.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Nestes termos, a legislação federal de regência em seu artigo 71, dispõe:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.".

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Acerca do tema a Súmula n. 473 do STF (Supremo Tribunal Federal) se posiciona:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

Corroborando com o exposto, o Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (.) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Todavia, em que pese o art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021 estabelecer que no caso de desfazimento do processo licitatório – revogação ou anulação – fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre **antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto**.

A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.
I - Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
II - Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
III - Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
IV - A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
V - Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
VI - O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.) (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DECISÃO

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, os fundamentos invocados **DECIDO REVOGAR** o certame licitatório objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

Publique-se. Arquive-se.

Dores do Indaiá/MG, 22 de julho de 2024.

LEANDRO CÉSAR RENAULT MOREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:61C8FE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 003/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 069/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 003/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO (CALÇAMENTO) DE PEDRA POLIÉDRICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 08/08/2024 de 08:00 às 11:00 horas, até o dia 31/12/2024 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0557E918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 049/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 049/2024, Dispensa de Licitação n°: 031/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 067/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: NUVOX DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 21.436.702/0001-92. No valor total de R$ 15.171,00 (quinze mil, cento e setenta e um reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0E30FB31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2024

"*CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADAS A PROCESSAR E JULGAR, BEM COMO MONITORAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS E ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014*"

O Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a *Comissão de Seleção*, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, formalizar e autuar os atos relativos às dispensas e inexigibilidades decorrentes do regime jurídico da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Seleção* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – Presidente;
II – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro;
III – KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG MG12140667 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 061.286.946-67, residente e domiciliada à Rua Padre Luis, nº 729, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro.

Art. 3º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, decorrentes da incidência do regime jurídico da Lei 13.019/2014.

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Monitoramento e Avaliação* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – MARCO ANTÔNIO MACIEL BELO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador do RG MG14.704.974 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.907.326-52, residente e domiciliada à Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº 45, Apartamento 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – Presidente;
II – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro.
III – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro.

Art. 5º - A presidência de cada comissão será ocupada, em regime de suplência, pela servidora ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, ou em sua impossibilidade, pelo primeiro membro nomeado para cada composição, nas hipóteses de férias, licenças e demais impedimentos.

Art. 6º - As Comissões criadas pela presente portaria, no regular exercício de suas funções, poderão requerer assessoria, consultoria ou qualquer outra orientação técnica de qualquer servidor ou serviços terceirizados que estejam disponibilizados pela Administração.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, MG, 19 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:720395EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 067/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 067/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do serviço Google Workspace Business Starter, visando a manutenção dos processos de comunicação interna e externa, pelo período de 12 (doze) meses", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de SEBASTIÃO DE CARVALHO e AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 22 de Julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B0A2B866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 067/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo nº 067/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do serviço Google Workspace Business Starter, visando a manutenção dos processos de comunicação interna e externa, pelo período de 12 (doze) meses", nos termos da Lei nº 14.133/2021, a funcionária **IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA**, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo nº 067/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se a Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo nº 067/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 22 de Julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6F7F9B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 61/2023
CONTRATO: 99/2023
FORNECEDOR: CELSO AUGUSTO ALVES DIAS.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:50E8EED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 61/2023
CONTRATO: 131/2023
FORNECEDOR: MARIA CRISTINA BORGES DE SOUZA BATISTA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2F10C78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 61/2023
CONTRATO: 160/2023
FORNECEDOR: JULIANA ESPÍNDOLA 03792020696
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CDDF79F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: PSICOLOGO

1	ANULADA
2	C
3	C
4	D
5	D
6	D
7	D
8	C
9	A
10	B

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: NUTRICIONISTA

1	A
2	D
3	D
4	B
5	D
6	B
7	A
8	Anulada
9	B
10	Anulada

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FARMACEUTICO

1	D
2	C
3	C
4	A
5	B
6	D
7	D
8	B
9	ANULADA
10	A

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR EM FARMACIA

1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	D
8	B
9	ANULADA
10	C

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	A
2	C
3	A
4	C
5	B
6	D
7	C
8	D
9	C
10	A

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

1	A
2	D
3	B
4	D
5	B
6	D
7	Anulada
8	B
9	C
10	A

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

1	ANULADA
2	D
3	B
4	D
5	B
6	A
7	Anulada
8	B
9	D
10	C

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO

1	D
2	ANULADA
3	B
4	A
5	Anulada
6	B
7	C
8	A
9	D
10	C

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

1	C
2	C
3	B
4	A
5	A
6	D
7	D
8	B
9	D
10	C

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FISIOTERAPEUTA

1	C
2	C
3	D
4	A
5	C
6	B
7	A
8	D
9	ANULADA
10	A

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5829EDA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JULGAMENTOS DE RECURSOS P.S.S 04/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

JULGAMENTO DO RECURSO – QUESTÕES Nº 08,09 e 10
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – CARGO: NUTRICIONISTA

Os recursos interpostos pelas candidatas Tayla Sheron Silva e Thais Silva Falco, que concorre ao cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo nº 004/2024. referente a questão nº. 08 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Em reanálise da questão nº 08 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto, é o presente para anular de ofício a questão nº. 08 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Nutricionista.
A anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a garantir o respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia.
O segundo recurso referente à questão nº 09, interposto pela candidata Thais Silva Falco, que concorre ao cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo nº 004/2024 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Em razões de Recurso a candidata, Thais Silva Falco, aduziu: "Questão 9: No enunciado da questão descreve um princípio do SUS. "A integralidade considera as pessoas como um todo atendendo a todas as suas necessidades. Para isso é importante a integração de ações incluindo a prevenção, tratamento e reabilitação "Fonte: Site do Governo. Diante disso, o princípio descrito no enunciado onde cita todos os níveis de assistência, não é universalidade e sim integralidade. " A universalidade seria a saúde é um direito de todos e dever do estado".
"
De acordo com o capítulo II art. 7º Inciso I descrito na lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Lê se:

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
Contudo, o inciso I do supracitado artigo estabelece:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
Assim, é o presente para indeferir o recurso interposto pelos fundamentos acima expostos.

O terceiro recurso referente a questão nº 10 interposto pelas candidatas Tayla Sheron Silva e Thais Silva Falco que concorre ao cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo nº 004/2024 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Em reanálise da questão nº 10 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto, é o presente para anular de ofício a questão nº. 10 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Nutricionista, devendo tal anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a garantir o respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

JULGAMENTO DO RECURSO – QUESTÕES Nº 05 e 07
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – CARGO: MÉDICO DA FAMILIA
O recurso interposto pela candidata Carolina Sobreira Couto que concorre ao cargo de Médico da Família, no Processo Seletivo nº 004/2024. Referente à questão nº. 05 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Em razões de Recurso a candidata salienta que de acordo com o caderno de Atenção Básica nº Diabetes Mellitus 2010, pagina 53 um dos efeitos adversos na Metformina são distúrbios gastrointestinais. Portanto o último parêntese da questão nº 5 também estaria de acordo com os principais efeitos colaterais da Metformina.
Em reanálise da questão nº 05 da prova, constata-se que segundo Referencia Bibliográfico disponibilizado no Edital Caderno de Atenção Básica nº 36 Diabetes Melitus ed 2013 pag.58. A associação aos efeitos colaterais solicitados na questão 05 se da na integra a transcrição do quadro do Referencial . Apesar de distúrbio gastrointestinal ser associado também a Metformina os demais itens do parêntese 4 não se enquadram a este medicamento sendo assim a alternativa da associação se torna válida.

Assim, é o presente para indeferir o recurso interposto pelos fundamentos acima expostos.
O segundo recurso interposto pela candidata Carolina Sobreira Couto que concorre ao cargo de Médico da Família, no Processo Seletivo nº 004/2024. Referente à questão nº. 07 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Em reanálise da questão nº 07 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto é o presente para anular de ofício a questão nº. 07 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Médico da Família, devendo tal anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a garantir o respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

JULGAMENTO DO RECURSO – QUESTÕES Nº 05
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – CARGO: Enfermeiro
O recurso interposto pela candidata Iandara Corina da Silveira que concorre ao cargo de Enfermeiro, no Processo Seletivo nº 004/2024. Referente a questão nº. 05 é recebido e apreciado, por ser tempestivo. .
Em reanálise da questão nº 05 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto é o presente para anular de ofício a questão nº. 05 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Enfermeiro, devendo tal anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a garantir o respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

JULGAMENTO DO RECURSO – QUESTÕES Nº 6
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Os recursos interpostos pelas candidatas Ana Laura de Oliveira e Marina Gonçalves Pereira que concorrem ao cargo de Cirurgião Dentista, no Processo Seletivo nº 004/2024. Referente a questão nº. 06 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
As razões dos Recursos das candidatas apresentam o fundamento de que segundo o edital do processo seletivo simplificado nº 004/2024, no item 7.2 e ao analisar o enunciado da questão verifica-se que a bibliografia abordada na questão (MALAMED-2013) não se encontra no edital. O que demonstra uso de referência não prevista no certame deste processo, contrariando as diretrizes estabelecidas previamente para a preparação dos candidatos. Diante do exposto, fica claro que a questão trata de conteúdo não previsto no edital, prejudicando assim os candidatos que seguiram rigorosamente o conteúdo programático estabelecido. De acordo com o acórdão abaixo, o qual é análogo ao processo seletivo: Agravo Regimental no Recurso Extraordinário-Constitucional-Anulação de questão.
Em reanálise da questão nº 06 da prova, A questão 6 que cita Mallamed (2013) não deve ser anulada porquanto no livro Terapêutica Medicamentosa em Odontologia, escrita por Eduardo Dias de Andrade, e que faz parte da referência editalícia há todas as informações para a questão a ser respondida. Portanto trata-se de incursão incidental ou cobrança de forma transversal. Mallamed e Eduardo Dias de Andrade abordam o assunto de forma idêntica, não é correto dizer que não estava previsto no Edital.
Portanto, a questão 06 está correta.
JULGAMENTO DO RECURSO – QUESTÕES Nº 7

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

O recurso interposto pela candidata Marina Gonçalves Pereira que concorrem ao cargo de Cirurgião Dentista, no Processo Seletivo nº 004/2024. Referente à questão nº. 07 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Em reanálise da questão nº 07 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto é o presente para anular de ofício a questão nº. 07 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Cirurgião Dentista, devendo tal anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a garantir o respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

JULGAMENTO DO RECURSO – QUESTÕES Nº 5
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – CARGO: Técnico em Enfermagem
O recurso interposto pelos candidatos Adriedson José Ramos e Keila Maria da Silva que concorrem ao cargo de Técnico em Enfermagem, no Processo Seletivo nº 004/2024. Referente a questão nº. 05 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Em razões de Recurso os candidatos argumentam que:

"Por mais que as agulhas e seringas de insulina sejam destacáveis os fabricantes recomendam que por mais que seja reutilizado pelas mesmas pessoas não se deve reutilizar, para seu próprio bem, isto é indicado pelos próprios fabricantes."

Conforme orientado no edital, o referencial bibliográfico disponibilizado é o Caderno de Atenção Básico Nº 30 "Diabetes Mellitus"; e não a resolução nº 2605 de 29/08/2006 da Anvisa, a questão em comento segue a referencia bibliográfica.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E6EA4F83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.717, DE 22 DE JULHO DE 2024

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Formiga - CMSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Formiga - MG:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Gleison Ribeiro Frade;
Suplente: Ednaldo Silva Durço;

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vitória Márcia Garcia;

Representante dos Clubes de Serviço (Lions, Maçonaria):
Titular: André Luís Basílio**;**
Suplente: Rogério Pereira Iunes;

Representante da Associação Comercial e Industrial de Formiga:
Titular: Sônia B. Carneiro Iunes;
Suplente: Maria Biatriz de Paula Fiuza Costa;

Representante da Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis:
Titular: Maria de Fátima Lopes Ferreira;
Suplente: Edna Alves de Oliveira Sousa;

Representante do SINDCOMERCIÁRIOS:
Titular: Eliana Maria Alves;
Suplente: Eva Quintiliano de Paula Alves;

Representante da Associação de Idosos:
Titular: Maria Rita Rocha Salazar;
Suplente: Ronilson Eliezer da Silva;

Representante dos Clubes de Serviço (Rotary):
Titular: Lutério de Freitas Costa;
Suplente: Raimundo de Paula Andrade;

Ordem dos Advogados do Brasil-OAB:
Titular: Elzi Maria de Oliveira Lobato;
Suplente: Luísa Montserrat Silva;

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Amanda Pires Moura;
Suplente: Marluce Lopes Simões Oliveira;

Representante do Sindicato dos Contabilistas de Formiga:
Titular: Mauricio Canto Júnior;
Suplente: Ronaldo José Arantes;

Representante da Associação Pró Saúde Mental de Formiga – APROSAM:
Titular: José Antônio Firme;
Suplente: Gabriel Nogueira Ferreira;

Representante da Associação Médica de Formiga:
Titular: Ricardo Amim da Costa;
Suplente: Ronan Rodrigues de Castro Júnior;

Representante dos Trabalhadores Municipais – SINTRAMFOR:
Titular: Sílvia Cândida da Silva;
Suplente: Sérgio Reis de Castro;

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Miiris Cristina Zorkot;
Suplente: Fernanda Silva Pereira Souto;

Representante da Associação de Auxílio ao Deficiente Físico – ASADEF:
Titular: Maria de Lourdes Andrade;
Suplente: Sheila Cristiane da Silva;

Representante da Associação Brasileira de Odontologia – ABO:
Titular: Tácio Alvim Freitas;
Suplente: Daniel Santos Ramos;

Representante do Centro Universitário de Formiga- UNIFOR:
Titular: André Carvalho Costa;
Suplente: Welersom Costa Faria;

Representante da Santa Casa de Caridade de Formiga:
Titular: Myrian Araújo Coelho;
Suplente: Marcos Antônio Caetano;

Secretária Executiva: Silmara Silva Olivério Teixeira.

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Saúde de Formiga - MG não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A3BA0AFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Extrato do 03º Termo de Apostila a Ata de Registro de Preço nº0144/2023. Processo Licitatório nº 060/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.214.958/0001-50. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500 GRS passando de R$16,53 para R$17,83 o pacote partir de 19/07/2024. Fundamento Legal: Amparo legal no inciso II, alínea "d", do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0601AF21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 033/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **MARIANA LACERDA TEIXEIRA** (filha não emancipada e menor de 21 anos), inscrita no CPF: 018.698.676-96, dependente beneficiária, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, da servidora ativa **ROSILENE LACERDA DE CASTRO**, CPF: 024.448.096-61, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau A, matrícula nº. 20.047, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecida em 21/12/2023, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para a dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 63, inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **21 de dezembro de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 19 de julho de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AF66DD26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3856 DE 21/07/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MARCOS VINICIUS DA FONSECA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir do dia **21 de Julho de 2024**, a pedido do mesmo conforme requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:033E9413

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3857 DE 22/07/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 228/2022.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR AMILTON JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir do dia **22 de Julho de 2024.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E9E1D507

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3858 DE 22/07/2024

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1195, para **SUBSTITUIR** Wainy Keitman Torres, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO** do dia **22/07/2024 a 02/08/2024**, período de suas férias regulamentares, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30DE6C09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3859 DE 22/07/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **AILTON JOSÉ DE MOURA,** matrícula nº **1260,** a Progressão Horizontal no cargo de **FISCAL,** passando do **Nível V - Padrão C**, para o **Nível V - Padrão D**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **03 de Julho de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A9964DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3860 DE 22/07/2024

Não concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **ELVES JORGE ALVES PEREIRA,** matrícula nº **1311**, a Progressão Horizontal no cargo de **FISCAL**, do Nível V - Padrão C, para o Nível V - Padrão D, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 01 de Julho de 2024, ***por descumprimento do disposto no artigo 13, inciso VII e artigo 21, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 008/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 22 de Julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC377936

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.718, DE 22 DE JULHO DE 2024

Determina abertura de processo administrativo para fins de readaptação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 187/SEMEE/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Eliana Ribeiro, Servente Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FEA28E22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº **0040/2024**. Pregão Eletrônico Nº **033/2024 – Registro de Preços**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **ABRAÇADEIRA DE REPARO EM AÇO INOX,** para esta autarquia. **SUSPENSO**para regularização, ***NOVA DATA DE ABERTURA*** da sessão será às **08h00min,** do dia: **02/08/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71000D07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 086/24, PREGÃO ELETRÔNICO – 038/24

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **EQUIPA CASTRO LTDA,** referente aos itens: 01 e 05, perfazendo o valor total de R$4.108,00 (quatro mil, cento e oito reais); **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** referente aos itens: 02 e 06, perfazendo o valor total de R$4.706,00 (quatro mil, setecentos e seis reais) e **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** referente ao item 04, perfazendo o valor total de R$2.000,00 (dois mil reais), vencedoras no PRC- 086/24, Pregão eletrônico – 038/24.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7ED13F06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AIRMANDADE DO CONGADO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES. Objeto: concessão de repasse financeiro para realização da Festa do Reinado Nossa Senhora de Lourdes nos dias 27 e 28 de julho de 2024, bem como o custeio de parte da reforma e ampliação de um salão da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. Dotação: 11.001.13.392.0.0329.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 11.001.13.392.0.0329.4.4.50.42 – Auxílios. Valor: R$72.000,00. Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 22/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:873642B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OINSTITUTOTATAME DO BEM. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para o pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica para execução de serviços na sede da ENTIDADE e aquisição de quimonos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. Dotação: 12.001.27.812.0.0333.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0.0333.4.4.50.42 – Auxílios. Valor: R$ 190.000,00. Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 22/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D60C0D96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OINSTITUTOTATAME DO BEM. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para o pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica para fornecimento e instalação do piso porcelanato no primeiro pavimento do prédio administrativo da sede da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.241, de 22/05/2024. Dotação: 12.001.27.812.0.0359.4.4.50.42 - Auxílios. Valor: R$ 50.000,00. Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 22/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8E07D827

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3861 DE 22/07/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MÁRCIO MARIO DA SILVA,** matrícula nº **1192,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão F**, para o **Nível I - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **10 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:86842451

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 30/2023

Processo Licitatório n°: 08/2023 – Concorrência n°: 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA ME. **Do Valor:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$207.274,06 (duzentos e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos), o que corresponde a 2,93% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, §8° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 2428/2430 v. e no Parecer Jurídico de fls. 2449/2450 v., constante no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$8.015.462,89 (oito milhões, quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R$8.222.736,95 (oito milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). **Data: 15/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA4BF183

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:086/2024

Processo Licitatório nº. 084/2024 – Pregão Eletrônico nº: 037/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** SILAS ORLANDO SANTOS SILVA. **Do objeto:** contratação da prestação de serviços para manutenção de peças da marca SEMA-SEG, que compõem os semáforos do município, a fim de atender à secretaria municipal de obras e trânsito**. Da vigência:** Apesar de se tratar de objeto com entrega imediata remanescem obrigações futuras a serem cumpridas pela CONTRATADA. Desta forma torna-se necessário a formalização de termo de contrato, conforme dispõe o art. 95 da Lei 14.133/21. O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, sendo o prazo mínimo de 8 (oito) meses. O referido contrato servirá como garantia de que as obrigações da Contratada em relação à garantia de fábrica serão cumpridas. Não será estabelecido o reajuste de preço, uma vez que se trata de itens de entrega imediata. **Da dotação orçamentária:** A despesa decorrente desta aquisição correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.001.15.451.109.2573.3.3.90.39 Manutenção de Sinalização Vertical e Horizontal, não haverá recurso da união. **Do valor:** O valor total da contratação é de R$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **Data: 15/04/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA0A3AD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:089/2024

Processo Licitatório nº. 111/2024 – Inexigibilidade nº. 029/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MEDH VET PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA. **Do objeto:** O Objeto do presente instrumento é a contratação de unidade móvel para prestação de serviços profissionais qualificados e habilitados para execução de avaliação clínica, exame laboratorial, procedimento cirúrgico para o controle da natalidade de cães e gatos, com fornecimento de medicamentos e roupa cirúrgica para pós-operatório, inserção de microchip e banco de dados para a tratativa das informações, apresentação de programa de conscientização da população via palestras e vídeos educativos, para uso da para uso da Administração Municipal de Formiga. **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. **Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Rubrica orçamentaria: 07.001.18.305.0028.2.174-339039.1701.3210 – Manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **Do valor:** O valor total a ser pago à empresa contratada será de R$ 229.995,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **Data: 18/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2B9A9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 048 INEXIGIBILIDADE 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024- Contratação de show musical com o Cantor RODRIGO SILVA no dia 24 de Julho de 2024, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 22h00min, com o repertório FORRÓ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de ALFA PRODUÇÕES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 18.462.864/0001-90-CTR 037/2024-Valor: R$40.000,00(quarenta mil reais). Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Edilson Meira de Almeida pela contratada. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:242953EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEM PÚBLICO N° 063/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Objeto: Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para exploração remunerada, por pessoa jurídica, de área pública para PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (comercialização de alimentos e bebidas) durante o evento FESTIVAL CULTURAL DA FESTA DE SANTANA a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2024, no município de Guaraciaba – MG. PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. **PERMISSIONÁRIA: JOAO PAULO ARLINDO MACHADO, inscrita no CNPJ sob o 13.037.642/0001-07**. **Valor Total: 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 30/08/2024. Assinatura: 19/07/2024.

Guaraciaba/MG, 22 de Julho de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:21A8CF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, especializadas em publicações em jornais de atos oficiais do Município de Guarani/MG.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

W&M PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 01.527.405/0001-45: Valor Total de R$ 80.602,50 (oitenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

Guarani – MG, aos 22 dias de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3BBA4161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 4, lote 3 e 4, Ed. Matriz I em Brasília (DF) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Krueger, inscrito no CPF sob nº 028.632.679-57, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de

preços oriunda do processo licitatório 69/2023, inexigibilidade 08/2023 nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO:

Fica aditivado o prazo constante na cláusula oitava por mais 180 dias, tendo como prazo final dia 19 de janeiro de 2025. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos, bem como mantidas as demais cláusulas do contrato principal.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:91EB00A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022, originado da Tomada de Preços nº 017/2022, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 30 (trinta) dias, do Contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de campo Society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, §1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/193.

Guaxupé/MG, 19/07/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A42E2FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023, originado da Concorrência Pública nº 016/2023, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 90 (noventa) dias do contrato que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução do Parque Aquático na Escola Municipal Elias Jose (CIEG), no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 19/07/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:638D1AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2021, originado do Pregão Presencial nº 050/2021, firmado com a empresa **CASA DO ALUMÍNIO LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato que tem por objeto a aquisição de cobertores para serem distribuídos gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos do pregão presencial nº 050/2021. **Valor:** R$ 26.000,00. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 27/06/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0B091342

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2019, originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **ALEXANDRE MARCHELLI RIBEIRO - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a finalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 054/2024, cujo objeto é o serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 73.922,16. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 22/07/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C14EEF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2019, originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a finalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 054/2024, cujo objeto é o serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 94.103,78. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 22/07/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E4925DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019, originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a finalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 054/2024, cujo objeto é o serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 36.894,00. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 22/07/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C2BD94DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.315/0001-50, referente ao Termo de Fomento nº 04/2023, que tem como objeto realizar o aditamento de prazo da parceria em 2 meses, o remanejamento de valores dentro da Previsão de Despesas (ponto 9.2) no valor total de R$ 12.326,58 (doze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 04/2023.

Guaxupé, 19 de julho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7CAEBD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 398, DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 398, de 22 de julho de 2024

Nomeia HUGO CARVALHO MOREIRA Servidor Concursado PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 22 de julho de 2024:

Nome	Cargo
HUGO CARVALHO MOREIRA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1EBBF064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 399, DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 399, de 22 de julho de 2024

Nomeia ANDRESSA SALES DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 22 de julho de 2024:

Nome	Cargo
ANDRESSA SALES DA SILVA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CC2D6A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 0098/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 0098/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, a servidora HELOIZA MARIA DE LIMA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora *HELOIZA MARIA DE LIMA CARVALHO*, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 003/2024, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e Instituto Nacional do Seguro Social;
DECRETO:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, correspondente à última remuneração, cujo valor R$ 2.249,17 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, e dezessete centavos), com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, e c/c Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, a servidora ***HELOIZA MARIA DE LIMA CARVALHO***, matrícula nº 776, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.XXX.XXX-20, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2022, comprovou um total de 11.400 (onze mil, quatrocentos) dias de contribuição no serviço público, sendo que desses totaliza 11.040 (onze mil e quarenta) dias no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 22 de julho de 2024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:2B6BFF0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Chamada Pública. Conforme Lei 14.133/21, torna público que no dia 08 de Agosto de 2024 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a CHAMADA PÚBLICA nº 007/2024, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico, Hospitalares e Odontológicos EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no período de 23 de Julho de 2024 **até às 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2024**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 9 9881 7273.

Heliodora-MG, 23 de Julho de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:FC7DA9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico - 031/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 031/2024 que tem por objeto a contratação de clínica especializada ou comunidade terapêutica para oferecer serviços de internação involuntária e compulsória, visando o tratamento e a recuperação de dependência química, destinado a adultos de ambos os sexos, incluindo translado de ibiá/mg para a clínica ou comunidade terapêutica, conforme especificações e características constantes deste termo de referência, conforme especificações e características constantes no termo de referência, que será realizado no dia 05/08/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:8EAEF374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 015/2024 - PAL Nº 071/2024. O Município de Ibiá/MG torna público a ratificação, adjudicação e homologação da inexigibilidade n° 015/2024 que tem por objeto a Contratação de show artístico no dia 05 de setembro de 2024 com a dupla Mato Grosso e Mathias,em virtude do evento "**FESTA DO IBIAENSE AUSENTE 2024**" no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), empresa **B4 Produções artísticas – CNPJ: 17.796451/0001-80:** Contratação por inexigibilidade para realização dos serviços, na forma do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:74F235B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – **Contrato nº 142/2024 – Processo nº 162/2024 – Dispensa nº 106/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROREVESTIMENTO –

TRECHO ESTRADA RURAL DO BAIRRO DO TAMANDUÁ, DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Contratada: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP, CNPJ nº 17.415.571/0001-90, pelo valor total de R$ 325.484,60 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); Fundamento legal: Art. 24, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21. Data: 22 de Julho de 2024.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:F922CE70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 124/2023 – Empresa: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ Nº 37.658.395/0001-24**– **Processo Licitatório nº 95/2023 – Dispensa mº 46/2023**- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA.** Valor R$ **17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39- Ensino Fundamental- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4DE41406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 53/2024 – Empresa: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.209.965/0001-54**– **Processo Licitatório nº 60/2024 - Pregão Presencial nº 11/2024**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA DE FÁBRICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO SEAPA Nº 1231001271/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor R$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Período de Prorrogação: 30 (trinta) dias. Data: 16/07/2024. De acordo com artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária nº 02.03.01.606.0025.2.256.449052– Ficha 464 – Fonte 2.706.00 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.**

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:4A2F0511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 239/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 239/2024**. **CONTRATADA: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em duas metas: Meta 01 – Rua Francisco Braga, Bairro Coelhos; e trecho da Rua Vereador José de Freitas localizado entre a Rua Francisco Braga e a Rua Maria da Conceição de Morais, Bairro Conquista; e Meta 02 – trecho da Rua José Alves da Cunha localizado entre a Rua Donato de Oliveira Rezende e a Rua Maria da Conceição Lara, Bairro Novo Dias; nos termos da planilha orçamentária. **Valor do Contrato:** R$ 307.340,00. PROCESSO Nº 122/2024, CONCORRÊNCIA Nº 10/2024. **Vigência**: 19/07/2024 a 18/03/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 19/07/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DAEB1404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 66/2024 - PREGÃO 28/2024 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL – CERSAM - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 66/2024 PE 28/2024 – Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: RRG Moveis Ltda, valor total R$6.140,00; KDN Comércio Atacadista Ltda, valor total R$395,00; Licitax Comercio e Consultoria Ltda, valor total R$7.640,00. Valor total geral R$14.1750,00. Objeto: aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares, mobiliário, eletrônicos para o Centro de Referência de Saúde Mental – CERSAM. Atendimento à Resolução SES 8438/2022. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:344EF02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 122/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 122/2024 Concorrência Eletrônica 10/2024 Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: Leopav Infraestrutura Urbana Ltda, valor total R$307.340,00. Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em duas metas: Meta 01 – Rua Francisco Braga, Bairro Coelhos; e trecho da Rua Vereador José de Freitas localizado entre a Rua Francisco Braga e a Rua Maria da Conceição de Morais, Bairro Conquista; e Meta 02 – trecho da Rua José Alves da Cunha localizado entre a Rua Donato de Oliveira Rezende e a Rua Maria da Conceição Lara, Bairro Novo Dias. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:70356D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 114/2024 - PREGÃO 53/2024 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM PRESENÇA DE MONITOR - ANULAÇÃO

Processo Licitatório 114/2024 Pregão Eletrônico 53/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 900053/2024 – PROCESSO ANULADO. Motivo: Falha no intervalo de lances estabelecido para o pregão. Objeto: Serviço de transporte escolar com presença de monitor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações no setor de licitações, ou no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6A933C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 019-2024

PORTARIA Nº 019/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico para o triênio 2024/2026.

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Hamilton de Moura Filho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 792/2007, alterada pelas Leis 833/2018 e 910/2021

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme prevê o Artigo 33º da Lei nº 833/2018:

1 - Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Transporte:
* *Carlos Romanhol Tavares*.

2 - Representante da EMATER/MG:
* *Walmir Teixeira Simões da Costa*

3 - Representantes dos usuários residenciais:
* *Jorfina Rodrigues Gomes*
* *Neuracy Alves Guerra*
* *Joziel Moreira Gomes Pinto*
* *José Américo de Oliveira*
* *Fernanda Tavares Rodrigues*
* *Luiz Carlos Pereira Ramos*

4 - Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA:
* *Matheus Sebastião do Carmo*

5 - Representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio:
* *Luciano Alves de Moura*

6 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
**Helena Serpa Rodrigues.*
**Elisângela de Mendonça Rodrigues São Thiago*.

7- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
* *Giselle Ferreira Liziero Barros*.
* *Edson Alves Gavioli*

8- Representantes de Associações Comunitárias:
* *Vander Brás Rodrigues* – Associação dos Agricultores Familiares de Itamarati de Minas e Região.
* *Elaine Ferraz Rodrigues* – Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Lourenço..

9 - Estrutura organizacional – Diretoria:
Presidente: *Carlos Romanhol Tavares*
Vice-Presidente: *Luciano Alves de Moura*
Secretária: *Jorfina Rodrigues Gomes*
Secretária Eecutiva: *Giselle Ferreira Liziero Barros*.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Itamarati de Minas/MG, 2 de julho de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:58A05D6E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 022-2024

PORTARIA Nº 022 /2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, para o biênio 2024/2026.

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Hamilton de Moura Filho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 25/2024,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme, prevê o Artigo 3º do Decreto nº 25/2024:

Representantes da Sociedade Civil:

1- Representantes da EMATER/MG:
Titular: *Walmir Teixeira Simões da Costa*
Suplente*: Jean Carlos Rodrigues*

2- Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Itamarati de Minas e Região:
Titular: *Adilson Carvalho Pereira*
Suplente: *Vander Braz Rodrigues*

3- Representantes de Igrejas:
Titular: *Pe.Fernando José de Freitas*
Suplente: *P. Ismael da Fonseca Arcanjo*

5- Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Lourenço:
Titular: *Elaine Ferraz Rodrigues*
Suplente: *Christhian Xavier Rodrigues*

Representantes do Governo:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico:
Titular*: Fernanda Tavares Rodrigues*
Suplente: *Luciana da Silva Araújo*

2- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio:
Titular: *Luciano Alves de Moura*
Suplente: *Milena Xavier de Moura*

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Itamarati de Minas/MG, 16 de julho de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:F94B9AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 033/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Rescisão Consensual do Contrato N° 033/2024, oriundo do Processo nº 032/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro/MG, CNPJ n.18.299.537/0001-60. Contratada: COMERCIAL HIGI TEX LTDA ME, CNPJ nº 23.379.637/0001-36. Objeto: Termo, a rescisão consensual do Contrato nº. 033/2024, que tem por objeto a Aquisição parcelada de kits de auxilio natalidade em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Do distrato: Por força do presente TERMO DE RESCISÃO, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO Nº. 033/2024, de forma amigável, sem ônus para as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021. Assinatura: 22/07/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2FB30D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 032/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento i instalação de estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em fibra de vidro no Bairro Padre Chiquinho em Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 06/08/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AB53AD9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa nº 015/2024 – Objeto: Contratação do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal para prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional à Prefeitura Municipal de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 22/07/2024. Embasamento Legal: Art 75, Inc XV da Lei 14.133/21. IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal – CNPJ: 33.645.482/0001-96, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R$ 5.600,00.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BB103E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 684 - CONTRATOS DE VEÍCULOS DA SAÚDE (RESOLUÇÕES - FEDERAL E ESTADUAL)

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 166/2024
Processo Licitatório 101/2024, Edital 033/2024 Pregão Eletrônico 023/2024 - Objeto: Aquisição de veículos automotores diversos para atendimento às Resoluções 9.122/2023, 8.719/2023, 9.369/2024, 9.334/2024 e Emendas impositivas de vereadores do Município de Itapeva/MG – Empresa Contratada: Marka Veículos e Peças S/A., CNPJ 18.707.422/0001-67, Valor Contratado: R$ 389.930,00. Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 167/2024
Processo Licitatório 101/2024, Edital 033/2024 Pregão Eletrônico 023/2024 - Objeto: Aquisição de veículos automotores diversos para atendimento às Resoluções 9.122/2023, 8.719/2023, 9.369/2024, 9.334/2024 e Emendas impositivas de vereadores do Município de Itapeva/MG – Empresa Contratada: Reauto Representação de Automóveis LTDA., CNPJ 17.282.963/0001-28, Valor Contratado: R$ 89.000,00. Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 168/2024
Processo Licitatório 101/2024, Edital 033/2024 Pregão Eletrônico 023/2024 - Objeto: Aquisição de veículos automotores diversos para atendimento às Resoluções 9.122/2023, 8.719/2023, 9.369/2024, 9.334/2024 e Emendas impositivas de vereadores do Município de Itapeva/MG – Empresa Contratada: Renovo Motors LTDA., CNPJ 42.111.920/0001-27, Valor Contratado: R$ 255.000,00. Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 169/2024
Processo Licitatório 101/2024, Edital 033/2024 Pregão Eletrônico 023/2024 - Objeto: Aquisição de veículos automotores diversos para atendimento às Resoluções 9.122/2023, 8.719/2023, 9.369/2024, 9.334/2024 e Emendas impositivas de vereadores do Município de Itapeva/MG – Empresa Contratada: WA Click Digital Mais LTDA., CNPJ 44.583.018/0001-39, Valor Contratado: R$ 279.999,99. Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CFACBDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

Processo administrativo nº 05/2023 – modalidade inexigibilidade nº 05/2023 - credenciamento/chamada pública nº 05/2023. JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **Proponentes classificados:** Foram declarados habilitados para o ponto de DRINK´s; **KÊNIO ALVES NASCIMENTO 02731921676 e 51.509.242 ROGÉRIO RAIMUNDO DE ANDRADE**. Foram declarados habilitados para o ponto de CHOPP; **55.948.873 MATHEUS FONSECA ARAÚJO.** No que diz respeito ao ponto de alimentação, não houve sorteio pois não houveram habilitados. Fica aberto o prazo recursal de 1 (um) dia útil, conforme edital.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:327587B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2024.

Processo administrativo nº 194/2024 – processo licitatório nº 194/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 154/2024. **Extrato do Contrato nº 457/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08**.** Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de notebook, para fornecimento de uma só vez, **através de adesão à ata de registro de preços nº 770/2023, do processo nº 145/2023, modalidade pregão eletrônico nº 104/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**". **Valor do contrato: R$ 403.461,00 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais**. Secretário Municipal de Administração. Secretária Municipal de Cultura. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretária Municipal de Fazenda. Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Comandante da Guarda Municipal. Procurador-Geral do Município e Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:41EF38C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2024.

Processo administrativo nº 176/2024 – processo licitatório nº 176/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 136/2024. **Extrato do Contrato Nº 432/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e B Daniel Informática, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de notebook, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 766/2023, do processo nº 145/2023, modalidade pregão eletrônico nº 104/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**". Valor do contrato: R$327.626,98 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EEF61FEB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2023.

Processo administrativo nº 317/2023 – processo licitatório nº 317/2023 - modalidade concorrência pública nº 013/2023. **Extrato do Contrato Nº 813/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Phoenix Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.752.946/0001-09. Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução de Construção e Reforma da Escola onde será implantado a escola técnica CEFET do Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo todas as etapas instalação do canteiro de obras, infraestrutura, superestrutura, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidros sanitárias, proteção e combate a incêndio, climatização, acessibilidade, materiais de acabamento e limpeza da obra, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022). **Valor do contrato: R$ 1.637.330,10 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e dez centavos).** Vigência: 24/10/2023 à 23/10/2024.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C3383D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 813/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 013/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 813/2023. Processo administrativo nº 317/2023, modalidade Concorrência nº 013/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e a empresa Phoenix Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.752.946/0001-09. **Valor Suprimido: R$20.403,30 (vinte mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos)**

Secretário Municipal De Infraestrutura E Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B9B226B4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 813/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 013/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 813/2023. Processo administrativo nº 317/2023, modalidade Concorrência nº 013/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e a empresa Phoenix Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.752.946/0001-09. **Valor Acrescido Quantitativamente: R$111.292,36 (cento e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E338D18E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 813/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 013/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 813/2023. Processo administrativo nº 317/2023, modalidade Ccncorrência nº 013/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e a empresa Phoenix Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.752.946/0001-09**. Valor Acrescido Qualitativamente: R$452.849,47 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove mil reais e quarenta e sete centavos).**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3818291

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023.

Processo administrativo nº 476/2023 - processo licitatório nº 476/2023 - modalidade concorrência pública nº 016/2023. **Com fulcro no Art. 71, III, da Lei 14.133/2021**, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA16167F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 497/2023 - Processo administrativo nº 94/2023 - processo licitatório nº 94/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 66/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e FFX Construções E Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de "Operação Tapa Buracos", compreendendo o fornecimento de 2.000 t (duas mil toneladas) de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C, e todo o material e insumos necessários para realização da aplicação do material, **para registro de preços,** para ampla concorrência, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Fica o prazo de vigência prorrogado até 03/07/2025.**

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E443FC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 50/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água para as unidades básicas de saúde e escolas municipais. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor estimando de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa EDGARD ANTÔNIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 01.072.836/0001-64, com sede na Avenida Otto Krakauer, nº 983, Santa Casa, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 04 de Julho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:AD780900

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 55/2024 Pregão Eletrônico nº. 27/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município.** Início do recebimento das propostas em **24/07/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **02/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **02/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F676F0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 147/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 CONCORRÊNCIA N° 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários, Banheiros e Arquibancada no Campo Municipal em Capoeirão, conforme documentos técnicos

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 373.599,99 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da data de assinatura, sendo o prazo de execução de 05 (cinco) meses.

Japaraíba, 12 de junho de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1F337AC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada e licenciada para serviços de Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS PARQUE DE TRASNFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ 36.310.486/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 383.600,00 (trezentos e oitenta três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de julho de 2024.

HELBERTH HENRIQUE RAMAN DO VALE TEIXEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CAF391AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária, referente a "Prestação de serviço de Reforma Ampliação e Melhorias da Praça de Esporte Padre José Tavares de Moraes – 1º Etapa. Conforme Contrato de Repasse nº 902874/2020 firmado junto ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA. E também a execução de serviços referentes à implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico na Quadra Poliesportivo da Praça de Esportes, conforme documentos em anexo", nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME CNPJ: 05.148.834-0001-62

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 28.810,57** (vinte oito mil oitocentos e dez reais e cinquenta sete centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 552.543,35** (quinhentos e cinquenta dois mil, quinhentos e quarenta três reais e trinta cinco centavos).

Japaraíba, 02 de julho de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:654C5A73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arbitragem para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, por um período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: MINÉIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 085.262.336-45

CNPJ: 18.492.695/0001-31

VALOR TOTAL: R$ 148.919,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de julho de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:3ADA4DB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 057/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 057/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 26 de julho de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é " contratação de empresa para fornecimento lanches para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal (Saúde e Conselho Tutelar) e agentes da Policia Militar que vão trabalhar nas festividades dos eventos Japaraiba Rodeio Show e Festival Gastronômico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de julho de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FB725ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2024 INEXIGIBILIDADE 24/2024 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 85/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 24/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA SERTANEJA CLASSE A NO DIA 10/08/2024, A SER NA ORLA DA LAGOA PEDRO SATURNINO EM JEQUITIBÁ/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente BANDA SERTANEJO CLASSE A LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 16 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D74D8A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2024 INEXIGIBILIDADE 24/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 59/2024 do processo licitatório nº 85/2024 – Inexigibilidade nº 24/2024. ´´CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA SERTANEJO CLASSE A NO DIA 10/08/2024, A SER NA ORLA DA LAGOA PEDRO SATURNINO EM JEQUITIBÁ/MG,´´. Contratada:BANDA SERTANEJO CLASSE A. Valor Contratado: R$14.000,00 (quatorze mil reais),, Assinatura: 11/07/2024 - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações

poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A35EDFC0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2024 INEXIGIBILIDADE 25/2024 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 86/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 25/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA ZE HENRIQUE E ADRIANO NO DIA 09/08/2024, A SER NA ORLA DA LAGOA PEDRO SATURNINO EM JEQUITIBÁ/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente JOÃO PEDRO MARQUES DE CARVALHO como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 18 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A917EDEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2024 INEXIGIBILIDADE 25/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 60/2024 do processo licitatório nº 86/2024 – Inexigibilidade nº 25/2024. ``CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA ZE HENRIQUE E ADRIANO, NO DIA 09/08/2024, A SER NA ORLA DA LAGOA PEDRO SATURNINO EM JEQUITIBÁ/MG´´. Valor Contratado: R$5.000,00 (cinco mil reais), Assinatura: 18/07/2024 - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A45C1F77

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 48/2024 do processo licitatório nº 60/2024 – Concorrência Eletrônica nº 03/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ALVENARIA POLIÉDRICA NA COMUNIDADE RURAL DE VARGEM BONITA".** Licitante contratada: THM CONSTRUÇÕES EIRELI, Valor Contratado: R$ 74.858,75 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 31/12/2024. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:BCC7A359

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 50/2024 do processo licitatório nº 64/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ALVENARIA POLIÉDRICA NA COMUNIDADE RURAL DE DR CAMPOLINA".** Licitante contratada: THM CONSTRUÇÕES EIRELI, Valor Contratado: R$ 143.992,15 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos). Prazo de Vigência: 31/12/2024. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:894251F3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 083/2024

PORTARIA Nº 083/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados em que constam que a servidora apresenta quadro de transtorno depressivo, humor instável, ansiedade, insônia, angústia e dificuldades executivas, quadro compatível com a CID F41.2;

CONSIDERANDO que os laudos apontam agravamento do quadro mediante o contato constante e direto com alunos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sobre a servidora **Maurisa da Conceição Barbosa Moreira** a readaptação do cargo de Professora de Educação Básica, passando a ocupar o cargo de **Auxiliar em Educação,** com funções designadas pela sua chefia, de forma que não comprometa seu estado de saúde.

A servidora deverá realizar suas funções em novo cargo na C.I.M. Chapeuzinho Vermelho, cumprindo a carga horária de 24 horas semanais, sendo 4h48min diariamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5E1B6F5C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 084/2024

PORTARIA Nº 084/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR EM PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados em que constam que a servidora está em tratamento por ser portadora de Túnel do Carpo D/E, tendinite calcária no ombro direito e dor lombar com irradiação para membros inferiores;

CONSIDERANDO que os laudos orientam que a servidora deva evitar movimentos excessivos e repetitivos com as mãos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Não aplicar sobre a servidora **Tatiana Lopes Ribeiro Ferreira** a readaptação do cargo de Servente Escolar, visto que a servidora ainda reúne condições de realizar algumas funções de seu cargo, sem agravar seu estado de saúde.

Art. 2º - Fica determinado que a Servidora não deverá realizar trabalhos em que tenha que fazer movimentos excessivos e repetitivos com as mãos, devendo realizar atividades compatíveis com a natureza do cargo que não colaborem para o agravamento de seu estado médico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CEB8E7BE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 085/2024

PORTARIA Nº 085/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR EM PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados em que constam que a servidora apresenta tendinite supra e infra espinal, com rutura alto grau supra espinal, eve bursite e artrose acrômio clavicular;

CONSIDERANDO que os laudos orientam que a servidora deva evitar: pegar peso acima de 5 kg, excesso de movimento de abdução e extensão do ombro acima de 90 graus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Não aplicar sobre a servidora **Rosália Aparecida da Silva** a readaptação do cargo de Servente Escolar, visto que a servidora ainda reúne condições de realizar algumas funções de seu cargo, sem agravar seu estado de saúde.

Art. 2º - Fica determinado que a Servidora não deverá realizar trabalhos em que tenha que pegar peso acima de 5 kg e realizar excesso de movimento de abdução e extensão do ombro acima de 90 graus, devendo realizar atividades compatíveis com a natureza do cargo que não colaborem para o agravamento de seu estado médico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:21468F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO DAE

Processo nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Trata-se de **JULGAMENTO** ao pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao Edital referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto é ampliação da reservação com construção de nova unidade de reservatório de 600m³, circular, apoiada, em concreto armado, a rua Etelvino Rocha no bairro Vale do Sol. Será executado também uma rede adutora em PVC DeFºFº DN 150mm o a partir da entrada da rua Etelvino Rocha até o reservatório a construir e outra do reservatório a construir até o reservatório existente, totalizando 642 metros e sua elevatória instalado à Rua Maria Antônia Cota no bairro J. K., além de interligações a rede DeFºFº 150mm e suas conexões, interposto pela empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Alberto Lima, nº 2408, Bairro Sion, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35931-186, inscrita no **CNPJ sob nº 16.626.095/0001-93**, representada no ato pelo Sr. **DAVID ROOSEVELT LINHARES JÚNIOR**, **CPF nº 040.984.726-78.**Após análise, o Presidente da Comissão de Contratação do DAE decidi pelo **DEFERIMENTO A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA** pela empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 16.626.095/0001-93**.

Considerando que as alterações estão sendo realizadas no Setor de Planejamento do DAE, a Comissão de Contratação determina a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Processo nº 067/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

As alterações interferem na formulação das propostas. Sendo assim, o DAE irá republicar o edital assim que a planilha for devidamente atualizada marcando nova data para abertura da sessão inaugural.

A publicação da alteração do Edital será realizada pelos mesmos meios que foi publicado o aviso de licitação, bem como, estará disponível na integra no site do DAE www.daejoaomonlevade.com.br.

João Monlevade, 19 de julho de 2024.

MARCELO HELENO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:753E5CF2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 067/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO - Ampliação da reservação com construção de nova unidade de reservatório de 600m³, circular, apoiada, em concreto armado, a rua Etelvino Rocha no bairro Vale do Sol. Será executado também uma rede adutora em PVC DeFofo DN 150mm o a partir da entrada da rua Etelvino Rocha até o reservatório a construir e outra do reservatório a construir até o reservatório existente, totalizando 642m e sua elevatória instalado á rua Maria Antônia Cota no bairro J. K., além de interligações a rede Defofo 150mm e suas conexões.
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA-SE os anexos II do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024, tipo Menor Preço Global, relativo ao Processo nº 067/2024.
Fica designada a nova data e horário para abertura do processo sendo o dia 12/08/2024 às 08h com início da sessão de disputa de preços às 08h15m.
Esta retificação será publicada em todos os meios que foram publicados o edital anteriormente.

João Monlevade, 22 de julho de 2024.

MARCELO HELENO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:1777B048

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 38/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024 de 01 de abril de 2024, e,

***CONSIDERANDO** a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*

***CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2024/2025, celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2626 de 01 de abril de 2024;*
***CONSIDERANDO** que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*
***CONSIDERANDO** o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna.*
***CONSIDERANDO** o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*
***CONSIDERANDO** que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base da servidora relacionada nesta Portaria, que cumpre jornada de trabalho de revezamento, a partir de 01/07/2024
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).
Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.
Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.
Art. 7º As servidoras a serem beneficiadas com a gratificação serão as seguintes:

Funcionário	Matrícula	Cargo
NATALIA PEREIRA PAIVA	1804	MONITOR DE CRECHE

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a parir de 01/07/2024.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de julho de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Crê-ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no terceiro dia do mês de julho de 2024.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:DAC9532A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 18/2024**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no que se refere a melhoria da infraestrutura dos locais destinados a prática esportiva e o fornecimento de materiais para execução das atividades. **Data de abertura: 05/08/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 22 de julho de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:466353B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso IIIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº515/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 088/2024, com fundamento na alínea "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ANNA CLÁUDIA EUTRÓPIO BATISTA D. ANDREA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SESAMO INFANTO JUVENIL".

Prestador:ANNA CLAUDIA EUTROPIO BATISTA D ANDREA– CNPJ: 31.385.167/0001-41

Valor Global:R$ 11.000,00(onze mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:02015001.1030210032.104, 3903900000, Ficha 512, Fonte 26000000000.

João Monlevade, 22 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:85B34DFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 404/2024 08 DE JUNHO DE 2024

1 - Onde de se lê:

" Art. 1º - Designaros membros da Comissão de Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2024.

Cidinéia Adriana dos Santos
Catarine Cristine Simpliciano
Rosália Cristina Oliveira
Wir Caetano Francisco"

Leia-se:

Art. 1º - Designaros membros da Comissão de Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2024.

Cidinéia Adriana dos Santos
Catarine Cristine Simpliciano
Rosália Cristina Oliveira

João Monlevade, em 22 de Julho de 2024

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F46CFF81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunicoaos interessadosqueo Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3° Bimestre/2024, estaafixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7145B870

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e tratamento de banco de dados de sistema para gestão e geração de documentos pertinentes ao planejamento do município, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De23/07/2024 às 08:00 h Até26/07/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De: 26/07/2024 às 08h00minAté 26/07/2024 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 19 de julho de 2024.,

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:664B01D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO – TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto:*"Prestação de Serviços de Operação do Transporte Coletivo de João Monlevade, nas categorias Regular e Especial de Transporte de Estudantes, sob-regime de Concessão"*, decorrente da Concorrência nº 02/2005 de 25/05/2005, com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei 8666/93- **Vigência: 01/08/2024a 31/01/2025- Valor:** R$ 3.733.000,00 - Dotações orçamentárias:

TRANSPORTE ESCOLAR	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Educação Infantil	1236512022053	33903900000	187	15000001001	R$ 246.000,00
Ensino Fundamental	1236112022047	33903900000	161	15000001001 15530000000 15750000000	R$ 1.800.000,00 R$ 11.000,00 R$ 86.000,00
Ensino Médio/Pós	1236212022049	33903900000	165	15000000000	R$ 990.000,00
Ensino Superior	2236412022050	33903900000	166	15000000000	R$ 600.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 3.733.000,00**

- Data:19/07/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6562E8D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 150/2023 – TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto:*"Contrataçãodeempresa especializadapara osServiçosdeSinalizaçãoViárianomunicípiodeJoão Monlevade/MG*, decorrente daAdesão a Ata de Registro de Preçosnº 152/2023, doProcesso Licitatório nº 102/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, com fundamento no Artigo 65da Lei 8.666/93- **Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1016 / 33903900000, Ficha: 408, Fonte de Recurso: 27510000000 **Valor: R$ 300.687,50- Data**:16/07/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2A023F65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Sexta-feira, julho 12, 2024

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail
pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-020058
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE
CNPJ Ente Recebedor: 18 401.059/0001-57
Valor Total do Plano de Ação: R$ 584.521,55
Masked Input 584 521.55

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Nadja Lírio Furtado

Cargo Diretora-presidente

Telefone (31) 98748-8934

E-mail casadeculturamonlevade@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BD6FB2F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 19/2024**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 06/08/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 22 de julho de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4AEDE443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

DECISÃO – RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

RECORRENTE:
CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 471.131.460/0001-07, com sede na Rua Pedro Candinho, n° 242, Sala 03, Bairro Água Limpa, cidade de João Pinheiro - MG.

Objeto: *Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para reforma do piso do ginásio poliesportivo "Ayrton Senna".*
.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, Processo Administrativo nº 104/2024, com a finalidade selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para reforma do piso do ginásio poliesportivo "Ayrton Senna", bairro jardim bela vista, sede do município de João pinheiro – MG, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, observadas as

O edital do certame foi publicado e realizada a sessão pública, após a regular classificação a empresa Construtora Webert Gomes Ltda manifestou a intensão de recurso, finalmente, de forma tempestiva apresentou recurso e em síntese alegou o seguinte:

Que a empresa MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A sagrou-se vencedora ofertando lance de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais);

Que a empresa San Decorações e Reformas Ltda, ficou em segundo lugar com a proposta no valor de R$ 224.696,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais);

Que a empresa Construfot Estruturas Metálicas Ltda, ficou em terceiro lugar com o lance no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Que todas as propostas acima mencionadas possuem valores inexequíveis.

Finalmente, que a empresa ora recorrente foi a quarta classificada com a proposta no valor de R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Em sede de contra razões a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A., manifestou pela exequibilidade da proposta alçada, bem como juntou diversos documentos comprobatórios.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Pois bem, a empresa recorrente CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA alega que as propostas apresentadas pelas empresas (MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A - R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), San Decorações e Reformas Ltda R$ 224.696,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais), (Construfot Estruturas Metálicas Ltda (R$ 240.000,00 Duzentos e quarenta mil reais), são inexequíveis, e como único fundamento cita o artigo 59, § 4º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Preambularmente insta consignar que no processo de licitação vigora o princípio do julgamento objetivo, artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 abril de 2024.

Nos termos do que dispõe o artigo 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, o que demonstra que inexequibilidade exposta no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal é relativa.

No presente caso, a empresa vencedora MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A, manifestou e apresentou diversos atestados e demonstrando que possui condições e que a proposta alçada neste processo de licitação é plenamente possível, basta observar serviços da mesma natura realizados junto a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, entre outros.

Assim, apenas com as alegações apresentadas pela recorrente, não é possível desclassificar a empresa MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A, bem como as demais empresas classificadas em segundo e terceiro colocação.

Diante de todo o exposto, e com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados, recebo o recurso apresentado em razão da sua tempestividade, e no mérito, nego provimento.

João Pinheiro, 22 de julho de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EDCDC20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 021/2024: Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", medicamentos éticos de "A" a "Z", baseadas sobre a tabela BPS (banco de preços em saúde), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG, em favor de SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 40.182.638/0001-05 no dia 16 de julho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão de Adesão de ata nº 014/2024; Processo: 038/2024. Onde se lê conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 409.037,00. Leia-se, conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 409.881,00 Data de Assinatura: 16/07/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:CAD94A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024. PREGÃO POR ADESÃO Nº 012/2024. CONTRATO 042/2024.

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 020/2024. Pregão por Adesão nº 012/2024. Contrato 042/2024.

Objeto: Pregão por Adesão à Ata de Registro de Preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits, cilindros de oxigênio e recarga de oxigênio medicinal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde de Lagamar-MG, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Valor total estimado: R$ 207.648,00
.

Vigência até 31/12/2024.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:1051013F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 004/2024.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 035/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento n° 004/2024.

Objeto: Contratação de empresas locais para prestação de serviços gerais para atender as demandas de manutenção das secretarias municipais de Lagamar - MG.

Abertura a partir do dia 24 de julho de 2024 às 08h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone (34) 3812-1125.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Lagamar, 22 de julho 2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4BB34C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO N° 019/2024

CONVÊNIO N° 019/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste convênio o aporte financeiro para custear as despesas com o fornecimento de dieta parenteral aos pacientes do município de Lagoa da Prata internados no Hospital São Carlos, conforme Resolução n° 024/2024 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei n° 4.033/2024, de 16 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024 DATA: 16/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:256F4B6A

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO N° 020/2024

CONVÊNIO N° 020/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste convênio o aporte financeiro para custear as despesas na contratação de médicos ortopedistas para atender no Hospital São Carlos e UPA 24 Horas, em caráter de plantão semi-presencial, realizar cirurgias de urgência, emergência, eletivas e atendimento contínuo de ortopedia em pacientes pós fratura conservadora, conforme Resolução n° 023/2024 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei n° 4.032/2024, de 16 de Julho de 2024. VIGÊNCIA: 31/07/2025 DATA: 16/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6C687F70

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO N° 021/2024

CONVÊNIO N° 021/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAS-SOS de Lagoa da Prata. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO (Emenda impositiva), visando custear a aquisição de matéria prima para fabricação de fraldas geriátricas e proporcionar cuidados básicos aos idosos acolhidos na instituição, conforme Resolução n° 028/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Prata- CMSLP e nos termos da Lei n° 4.036/2024, de 18 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 30/06/2025 DATA: 18/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:36EF3421

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO N° 022/2024

CONVÊNIO N° 022/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e o GRUPO ÁGUAS DO PÂNTANO-174° MG DE LAGOA DA PRATA. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO (Emendas impositivas n° 0001-02 e 0001-04), visando custear a aquisição de materiais e serviços para ofertar atividades de escotismo a crianças, adolescentes e/ ou jovens do Bairro Chico Miranda e Sol Nascente, conforme Resolução do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Lagoa da Prata e nos termos da Lei n° 4.037/2024, de 18 de Julho de 2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024 DATA: 18/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D7ED6C4A

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO N° 023/2024

CONVÊNIO N° 023/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE a CONVENIADA (Emendas impositivas n° 0001-02 e 0001-04), para custear a aquisição de tecidos para confecção das fardas a serem usadas pelos brincadores durante as festividades- “Festa do Congado de Lagoa da Prata: 111 anos de Tradição, Fé, Cultura e Alegria”, visando fomentar a cultura no munícipio de Lagoa da Prata, conforme Resolução do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Lagoa da Prata e nos termos da Lei n° 4.038/2024, de 18 de Julho de 2024. VIGÊNCIA: 30/09/2024 DATA: 18/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6F339F7B

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 02/2024, firmado entre a Policia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata e o Município de Lagoa da Prata- Minas Gerais. o presente instrumento tem por objeto: 1.1- Alterar o item 2.2.4, da CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.2.4 “Colocar à disposição da Policia Civil, sem ônus para o Estado de Minas Gerais,05 (cinco) servidores municipais: 01(um) Oficial de Serviços Administrativos, 02(dois) Agentes de Serviços Administrativos,02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais e até (oito) estagiários, que serão selecionados por meio de prova a ser realizada pela Polícia Civil; 1.2-Alterar a especificação descrita na Meta 01 (Fornecimento de Combustível) prevista no “Item 4” do Plano de Trabalho (anexo), para fins de excluir o veículo Ford Fiesta- Placas OQA-0769. 1.3- Alterar a especificação descrita na Meta 04 (Cessão de Servidores e Estagiários), prevista no “Item 4” do Plano de Trabalho(anexo), para fins de substituição da cessão de 01(um) Guarda Civil Municipal pela cessão de mais 01 (um) Agente de

Serviços Administrativos, que passará a vigorar com a seguinte redação: cessão de 05 (cinco) servidores: 01 (um) Oficial de Serviços Administrativos, 02 (dois) Agentes de Serviços Administrativos, 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais e Cessão de 08 (oito) Estagiários. DATA: 11/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:ECBE79A0

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 7017 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - 4450.42 - Auxílios para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ n. 20.897.203/0001-39, no valor de R$ 469.103,32 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e três reais e trinta e dois centavos)."
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:B0D8E7C7

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O LAPRATA ESPORTE CLUBE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o LAPRATA ESPORTE CLUBE, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emendas impositivas nº 0001-02 e 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 3050 – EP-0001-02 Laprata Esporte Clube inscrito no CNPJ n. 20.938.395/0001-85, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)."

"Projeto/ativ.: 3069 – EP-0001-04 Laprata Esporte Clube inscrito no CNPJ n. 20.938.395/0001-85, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)."
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:8E9B89D4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Banda de Música Lira São Carlos, CNPJ n. 01.647.732/0001-30, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 e 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Projeto Atividade: 3.042 EP-0001-02 – Banda de Música Lira São Carlos R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
Projeto Atividade: 3.061 EP-0001-04 – Banda de Música Lira São Carlos R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento,

dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata 22 de julho de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:D767D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação Eletrônica : 16/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BENSEC GLOBAL HOLDING AND BENSEC GROUP COMPANIES LTDA,** CNPJ sob o nº**: 07.564.317/0001-08** visando **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DOS CRAS´E CREAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 3552/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.** no valor de R$ 1.482,50 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.), conforme Processo n°: 158/2024, Dispensa de Licitação 16/2024.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:7025B50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 16/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BENSEC GLOBAL HOLDING AND BENSEC GROUP COMPANIES LTDA,** CNPJ sob o nº**: 07.564.317/0001-08** visando **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DOS CRAS´E CREAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 3552/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.** no valor de R$ 1.482,50 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.), conforme Processo n°: 158/2024, Dispensa de Licitação 16/2024.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:7736B6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação Eletrônica: 14/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CARTUCHO.COM LTDA ME,** CNPJ sob o nº**: 13.609.673/0001-95** visando **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR.** No valor de R$ 619,50 (Seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos.), conforme Processo n°: 138/2024, Dispensa de Licitação 14/2024.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:C83E72B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 16/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CARTUCHO.COM LTDA ME,** CNPJ sob o nº**: 13.609.673/0001-95** visando **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR.** No valor de R$ 619,50 (Seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos.), conforme Processo n°: 138/2024, Dispensa de Licitação 14/2024.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:8B4C4A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, TORNA PÚBLICA ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DIA 19/07/2024, EDIÇÃO 3814

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA à Publicação do dia 19/07/2024, Edição 3814.

Onde se Lê:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE PREÇOS Nº 009/2024
O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais**HOMOLOGA E ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços: 009/2024, nos termos do**Artigo 43, §1**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa:**UTF FACILITIES,**CNPJ sob o nº**: 43.334.388/0001-70,**visando a**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVNETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO EM GERAL,**no valor de R$ 2.254.093,25 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo n°: 190/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n°: 009/2024.

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024 - CIMPLA
O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais**HOMOLOGA E ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços: 009/2024, nos termos do**Artigo 43, §1**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa:**UTV FACILITIES LTDA,**CNPJ sob o nº**: 43.334.388/0001-70,**visando a**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVNETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO EM GERAL,**no valor de R$ R$1.648.924,20 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 190/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n°: 009/2024.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Transporte e Limpeza

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BBF8A073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, TORNA PÚBLICA ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DIA 19/07/2024. EDIÇÃO 3814.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA à Publicação do dia 19/07/2024. Edição 3814.

Onde se Lê:

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE PREÇOS Nº009/2024
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços: 009/2024, nos termos do**Artigo 43, §1**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa:**UTF FACILITIES,**CNPJ sob o nº**: 43.334.388/0001-70,**visando a**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVNETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO EM GERAL,**no valor de R$ 2.254.093,25 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo n°: 190/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n°: 009/2024.

Leia-se:

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE PREÇOS Nº009/2024 - CIMPLA
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços: 009/2024, nos termos do**Artigo 43, §1**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa:**UTV FACILITIES LTDA,**CNPJ sob o nº**: 43.334.388/0001-70,**visando a**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO EM GERAL,**no valor R$1.648.924,20 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 190/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n°: 009/2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9159272C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 054/2024, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**
MENOR PREÇO

Data de Abertura: 07/08/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

JÚLIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA

22/07/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:836AB862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 66/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **GONTIJO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA – 46.899.559/0001-80,** visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 195/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 66/2024.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:DDC9B9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 207/2024, Dispensa Eletrônica – 023/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (ISOSOURCE SOYA FIBER 1,5 CALORIAS OU SIMILAR) EM FAVOR SENHOR D.V.R, CONFORME ORDEM JUDICIAL DE N° 5002745-39.2024.8.13.0372, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 29/07/2024 às 08h30min. DISPUTA: 29/07/2024, das 09h00min às 15h00min**, na

Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

22/07/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:657DEC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 66/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **GONTIJO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA – 46.899.559/0001-80,** visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 195/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 66/2024.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B99C9234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **DIMASTER COMERCIO DE PRDODUTOS – CNPJ: 02.520.829/0001-40** ARP Nº 079/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16271/2023.** Em 22/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:CF8BBB77

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 000.874.929/0001-40** ARP Nº 079/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16254/2023.** Em 22/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:00E8255C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 026/2024

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 026/2024, para o dia 07/08/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** contratação de empresa especializada no serviço de locação de concentradores de oxigênio com cilindro backup, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em ate 48 horas, com entregas parceladas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRE LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A6F1C4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **CONSTRUTORA HERMETO COSTA LTDA -** CNPJ: 17.402.421/0001-41

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 7,23294% ao valor do contrato, nos termos do artigo artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:23052EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 7° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 142/2022– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ONNEACONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME** – CNPJ n° 31.743.257/0001-67.

Finalidade: prorrogação do prazo de por 01 (um) mês nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:91C1FD2D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024

HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024		
MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
279098	EMANUELLE FLORENZANO FAGUNDES	DEFERIDO

NOTA: A homologação final dos servidores que entraram com recurso contra o indeferimento da progressão na carreira será realizada oportunamente, após análise dos recursos.

Lagoa Santa, 22 de julho de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLÊDO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:9772D8B2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 042/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 08 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO MODELO PICKUP PARA PERMITIR A EXECUÇÃO MAIS EFETIVA DOS SERVIÇOS DOS AGENTES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: ADEMIR ANSELMO LEAL JÚNIOR – Matrícula: 284884
Suplente: SERGIO ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 006858

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: WILLIAN CRISTIANO PINTO E OLIVEIRA – Matrícula: 289234
Suplente: ANDERSON CLAYTON FERREIRA – Matrícula: 288845.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:3A1173F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/CONVISA Nº 07836-401/2019

ESTABELECIMENTO: **KELVYN ALEX PAES DOS SANTOS**

CNPJ sob o nº **22.275.11/0001-43**
ENDEREÇO: **Sítio do Buraco, S/N, Lagoinha de Fora**
ATIVIDADE: **RESTAURANTE**
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n°007600-A
INFRAÇÕES: Descumprir ato que vise à aplicação da legislação pertinente, emanado da autoridade sanitária competente.
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Portaria nº 5 de 28 de setembro de 2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde. Esta irregularidade esta tipificada como infração sanitária de acordo com inciso XXXVII do artigo 111 da Lei Municipal 3821/2015.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Lagoa Santa, 19 de julho de 2024

FRANCISLAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária
Mat: 290.171

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:6496595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

56ª CONVOCAÇÃO

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
19º	LUCIANA BAESSE DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	02/07/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:28135DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE UTILIZANDO CONCRETO ARMADO, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.
DATA: 06/08/2024.

HORÁRIO: 08h30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 22 de julho de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:686C0A53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023 DAPREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG inscrita no CNPJ: 17.947.581/0001-76. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023, objetivando a aquisição de materiais diversos – areia, brita, pedra, pó de pedra, solo brita, fundo de pedreira, saibro, laje pré fabricada, manilha, calhas, meio fio de concreto, bloco de concreto, para atender as necessidades das secretarias. Empresa contratada PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.343-984/0001-10, para aquisição de solo – brita para pavimentação no valor estimado de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Laranjal, 22 de julho de 2024.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:172D5A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/24 – PRC Nº.67/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Empresas Contratadas: Ata de Registro de Preços nº.046/24 – PEREIRA LTDA – CNPJ nº.19.788.965/0001-19 – Valor Total: R$ 333.647,00(trezentos e trinta e três mi, e seiscentos e quarenta e sete reais)
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Data da assinatura :17/07/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D29AF7D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PRC Nº 144/2024.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação nos eventos Oficiais relacionados a Atos Cívicos, nas creches e escolas da Rede Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA/CNPJ: 00.295.234/0001-03/Valor Total: 23.374,44
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 09/07/2024

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B66E4E4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PRC Nº 144/2024.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação nos eventos Oficiais relacionados a Atos Cívicos, nas creches e escolas da Rede Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 216/2024 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA/CNPJ: 00.295.234/0001- 03/Valor Total: 23.374,44
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 15/07/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:59281B36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - PRC Nº 105/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para aquisição de INSUMOS, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 16.586.871/0002-50/Valor Total: 7.551,40

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA /CNPJ: 45.293.736/0001-33/Valor Total: 450,00
3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ: 02.373.487/0001-83/Valor Total: 20.110,30
MAT MED HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 02.305.767/0001-54/Valor Total: 11.000,00
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 24.774.241/0001-56/Valor Total: 7.644,50
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 32.708.161/0001-20/Valor Total: 1.874,40
GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 32.283.972/0001-27/Valor Total: 8.275,00
MG FLEX LTDA/CNPJ: 43.121.365/0001-87/Valor Total: 1.914,40
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 41.391.411/0001-32/Valor Total: 9.000,00
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 49.539.365/0001-88/Valor Total: 1.880,00
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA/CNPJ: 16.801.595/0001-14/Valor Total: 6.300,00
BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA/CNPJ: 52.165.681/0001-41/Valor Total: 2.920,00
UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 48.493.494/0001-10/Valor Total: 7.513,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 24/06/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:525621CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - PRC Nº 105/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para aquisição de INSUMOS, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresas Contratadas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 16.586.871/0002-50/Valor Total: 7.551,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 - 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ: 02.373.487/0001- 83/Valor Total: 20.110,30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024 - MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 24.774.241/0001-56/Valor Total: 7.644,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 32.708.161/0001-20/Valor
Total: 1.874,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024 - GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 32.283.972/0001-27/Valor Total: 8.275,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024 - MG FLEX LTDA/CNPJ: 43.121.365/0001-87/Valor Total: 1.914,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024 - TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 41.391.411/0001-32/Valor Total: 9.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 - GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 49.539.365/0001-88/Valor Total: 1.880,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024 - PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA/CNPJ: 16.801.595/0001-14/Valor Total: 6.300,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024 - UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 48.493.494/0001-10/Valor Total: 7.513,00
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data da Assinatura: 02/07/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FD38BACE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº.015/2024 – Processo Licitatório – n°071/2024
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras; Secretaria de Saúde; Secretaria de Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo
I deste Edital.
Empresas: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº.21.896.442/0001-38
Valor Total: R$ 89.363,40
ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA - CNPJ nº. 19.765.635/0001-08
Valor Total: R$ 391.248,60
LUMEM SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 34.777.255/0001-87
Valor Total: R$ 284,70
NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº. 02.011.280/0001-69 – Valor Total: R$1.031,80
MARCÍLIO DE MIRANDA - CNPJ nº. 02.547.377/0001-90 -Valor Total: R$ 1.600,00
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 45.740.175/0001-73
Valor Total: R$3.990,40
INOVABRÁS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - CNPJ nº. 18.467.445/0001-41
Valor Total: R$1.400,00
GR COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 17.451.234/0001-58 - Valor Total: R$ 1.080,00
MULTINEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº. 46.789.706/0001-85 -Valor Total: R$8.162,00
J2R AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 30.247.600/0001-10- Valor Total: R$ 32.950,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58
Valor Total: R$16.189,90
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ nº. 50.117.026/0001-92
Valor Total: R$4.303,05
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - CNPJ nº. 46.766.632/0001-61
Valor Total: R$2.378,70
RRW LICITA LTDA - CNPJ nº. 27.466.469/0001-77
Valor Total: R$21.700,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ nº. 07.062.925/0001-06 - Valor Total: R$9.936,33
ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº. 49.956.040/0001-09
Valor Total: R$41.006,50
MACROMERCE LTDA - CNPJ nº. 47.977.771/0001-05 - Valor Total: R$ 140.852,50
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota

Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 16/07/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EA04B6CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO - INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17/2024

Onde se lê:

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$13.000,00 (sessenta mil reais).

Leia-se:

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:680B8DC9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024, PRC 182/2024.

Objeto: O objeto deste instrumento é a abertura de processo licitatório através do SRP – Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Dia da Licitação: 05/08/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 22 de julho de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B4D25A6E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/24 – PRC Nº.109/2024

Ata de Registro de Preços nº.087/24
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de BANHEIRO QUÍMICO, para atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Secretaria de Cultura de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa : RC RODRIGUES LOCAÇÕES – ME – CNPJ nº.19.597.029/0001-20
Valor total : R$ 134.460,00 -banheiro químico masculino/feminino
Valor total: R$ 25.140,00-banheiro químico para deficiente
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23. Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. .
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Data da assinatura :19/07/2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0AF084B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA. - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL "GASOLINA COMUM", PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

Valor Aditado a partir do dia 15/07/2024: - Gasolina Comum: R$ 6,27 (Seis reais e vinte e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2024.

MAURICIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:2E8EF49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 08/2024.

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E MLM ACION E AUTOMAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **DÁLCIO CRISTIANO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 029.292.846-76, residente à Av. Guarim Caetano, nº. 471, Nações, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000;

CONTRATADA: MLM ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 71.285.704/0001-04, com sede na Avenida Portugal, nº. 5185, bairro Itapoá, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.710-400, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Antônio Luís Tavares

Carneiro, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº. M-2.691.174, inscrito no CPF sob nº. 549.158.996-91, residente e domiciliado no Rancho Gravata, Fazenda Maracujá, s/n, na cidade de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MONTAGEM DE PAINEL DE ENERGIA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE LUZ/MG".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E QUANTIDADE PARA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue e descarregados por conta e risco da **CONTRATADA**, em 15 (quinze) úteis, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede administrativa do SAAE de Luz, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz – MG, na quantidade descrita no Termo de Referência do processo Licitatório nº. 007/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato tem o valor total global de R$47.699,30 (quarenta sete mil, seiscentos e noventa nove reais e trinta centavos), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A) em uma única parcela, em 30 (trinta) dias após o efetivo aceite do CONTRATANTE, mediante nota fiscal, emitida conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas originárias desta Dispensa nº 005/24, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA : 19 – 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de **90 (noventa) dias**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos produtos adquiridos;
- Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho na entrega dos produtos, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:

– Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimonio do CONTRATANTE ou terceiros, causados por pessoas que estejam sob suas ordens,

– Aplicar no fornecimento, somente material novo, de primeira qualidade, de acordo com as especificações descritas no obejeto do Termo de Referência do processo licitátorio nº. 007/2024.

– Permitir e facilitar a fiscalização pelo CONTRATANTE durante o fornecimento em qualquer fase ou estágio, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, quando este não atender ao objeto contratado.

- Realizar diretametne o fornecimento, objeto da contratação, sendo vedado à CONTRATADA empreitar a execução no todo ou em part, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE.

– Cumprir rigorosamente o prazo avençado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

- ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos produtos credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;

- comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;

- prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.

- O presente contrato deve seguir conforme Termo de Referencia do processo licitatório nº. 007/2024.

- Todas as despesas com deslocamentos, transportes, apoio logístico, carregamentos, descarregamentos, contratação de pessoal e outras necessárias à execução de todos os serviços correrão por conta da CONTRATADA, sem acréscimo de custos para o SAAE;

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RECISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

– advertência;

- multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;

– multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;

- multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Arti- go 155 da Lei N.º 14.133/2021

- impedimento de licitar e contratar;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:

I - Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a CONTRATADA analisa-los, no ato do recebimento ou posteriormente, a critério do setor responsável. O recebimento do produto, não implica na aceitação do mesmo, ficando a empresa responsabilizada a trocar às suas expensas, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando constatado fora da especificação.

II – A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

IV - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

V - A ocorrência de 02 (duas) devoluções ou atraso de duas entregas, sucessivas ou não, ensejar ao cancelamento unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas, inclusive os fatos e consequências ocorridos pela solução de continuidade a que a interrupção der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 19 de julho de 2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

MLM ACION E AUTOMAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:29832691

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JULHO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, EDITAL Nº 02/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE/Luz.MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores Paula Mara Ribeiro Campos Costa, CPF nº 038.875.056-11, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Administrativo, Fernanda Pereira Campos, CPF nº 069.033.186-07, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Administrativo e Douglas Rodrigues de Lima, CPF nº 097.366.156-93, ocupante do cargo efetivo de Operador de ETE/ETA, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de CONCURSO PÚBLICO.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5° - Cumpra-se, publique-se.

Luz/MG, 22 de julho de 2024.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente SAAE – Luz/MG

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:82214CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 115/2024
DISPENSA N° 060/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 115/2024 DISPENSA N° 060/2024

Processo n° 115/2024 Dispensa n° 060/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA LEVANTAMENTO FÍSICO PATRIMONIAL, IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DUQUE HALLACK CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 18.670.122/0001-50 Valor Total de R$ 38.990,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:245E897B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 115/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 115/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 071/2024

Processo nº: 115/2024
Número de Contrato: 071/2024
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais para levantamento físico patrimonial, identificação, classificação e inserção de dados nos sistemas contábil dos bens móveis e imóveis pertencentes ao município de Mar de Espanha.
Empresa Contratada: DUQUE HALLACK CONTABILIDADE LTDA
CNPJ da Contratada: 18.670.122/0001-50
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 38.990,00 (Trinta e oito mil novecentos e noventa reais)
Data da Assinatura do contrato: 22/07/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A9EA8843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATADA: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LDTA**. CNPJ Nº 53.438.403/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003320/2022/SEE, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. VALOR R$1.860,00 DATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATADA: **IVANE PEREIRA SILVA SANTOS 03457649600**. CNPJ Nº 35.907.937/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003320/2022/SEE, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. VALOR R$3.400,00. DATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 2145/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATADA: **METALMONTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ Nº 17.008.058/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003320/2022/SEE, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. VALOR R$19.346,00. DATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATADA: VP DISTRIBUIDORA **LTDA**. CNPJ Nº 17.019.423/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003320/2022/SEE, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. VALOR R$4.320,00. DATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9EA2B009

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2024, objetivando o Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário escolar, material de expediente e itens de higiene pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação com o início do programa "Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº14.640 de 31/07/2023". Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 02/08/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CE9C114C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO QUE DECIDU tornar sem efeito As PUBLICAÇÕES REALIZADAs NO QUADRO DE AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO DO DIA 28/06/2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO NO DIA 28/06/2024, E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 1490A5E0, NO DIA 01/07/2024, todos os EXTRATO de ata registro de PREÇOS. Processo Administrativo de Licitação nº 026/2024. pregão eletronico

nº 009/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:86A45409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão parcial ao contrato nº 086/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a **CLINICA CASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 36.116.918/0001-48. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão parcial. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de julho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4E234A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.627, DE 19 DE JULHO DE 2024

"Determina Abertura de Vaga para Nomeação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 001/2023, que convocou o Concurso Público, se mostrou insuficiente para atender tais necessidades

Decreta:

Art. 1º - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **nomeação**, de acordo com Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, as quais se somarão às já abertas através do Edital nº 001/2023, que convocou Concurso Público:

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Técnico de Enfermagem	01

Art. 2º - A vaga constante do art. 1º está prevista na Lei nº 1.208/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para preenchimento da vaga acima, será convocado candidato aprovado no Concurso Público cujo resultado foi homologado em 22 de setembro de 2023, pelo Decreto nº 1.193/2023, por ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de julho de 2024

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:A72FA46B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.628, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital n° 001/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e pelo Decreto nº 1.627/2024:

I – Cargos de Nível de Ensino Fundamental Incompleto:

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Técnico de Enfermagem	7º lugar

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 31 de julho próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - O candidato deverá se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.

§ 2º - O candidato convocado que possuír vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, e que não tenham, nos últimos 90 (noventa) dias, sofrido afastamento do trabalho por motivo de saúde por prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, ficam dispensados de apresentarem os exames médicos previstos.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de julho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:7C1DEE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **ALFALAGOS LTDA**, VALOR: R$ 1.734,40 (mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 18/07/2024 a 24/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:08ECBF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo 0119/2024, cujo objeto trata da aquisição de tablets para uso dos agentes comunitários de saúde do Município de Moema/MG, para execução do sistema e-SUS de Atenção Básica à Saúde, objetivando a execução de atividades previstas pelo Ministério da Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **TAUPRON COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.187.331/0001-22 – Valor total R$32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), valor unitário R$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 22/07/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A99AC93C

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024. Contratada: **ECOLEVE BRASIL SOLUÇÕES EM PISOS EMBORRACHADOS LTDA - ME – CNPJ nº 55.070.881/0001-09**. Contratação de empresa especializada para a fabricação, incluindo a instalação de brinquedos para parque infantil (playground, turbo, madeira, escorregador infantil, balanço), tapete emborrachado e sombreador, nas Escolas Municipais da rede municipal de ensino, nos exatos termos contratuais. O contrato nº 36/2024 passa a vigorar com o valor total de R$99.998,50 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$19.999,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, setenta centavos). O acréscimo corresponde a 35,0 m² de piso emborrachado. Data da assinatura 22/07/2024 com vigência até 20/06/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:92F0D15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2024 "ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONÔMICA DA CIDADE DE MOEMA/MG NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO DE 2024"

DECRETO Nº 137/2024

"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONÔMICA DA CIDADE DE MOEMA/MG NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO DE 2024"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o horário de 07:00h às 18:00, o horário de funcionamento da Feira Municipal dos Produtores Rurais, Agricultura Familiar, Artesanato e Gastronômica da cidade de Moema/MG nos dias 25 e 26 de julho de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 12 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:31698909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato de Autorização de Contratação
Inexigibilidade nº 002/2024
Processo Administrativo nº 010/2024

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público, em conformidade com o que consta no Processo nº 010/2024, Autorizar a inexigibilidade nº 002/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 010/2024, outorgando a contratação da empresa GB Consultoria e Assessoria Contábil Ltda – CNPJ nº 50.375.595/0001-38-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Muriaé – *MG*, conforme descrição no Termo de Referência **–** Valor Global: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)- PNCP :https://pncp.gov.br/app/editais/20349205000194/2024/1520-19/2024-15- Data: 19/07/2024 -

ELVANDRO MACIEL DA SILVA-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:5793FF5C

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 019/2024

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 019/2024-Processo nº 010/2024- Inexigibilidade nº 002/2024- Contratada: GB Consultoria e Assessoria Contábil Ltda- CNPJ: 50.375.595/0001-38- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Muriaé – *MG*, conforme descrição no Termo de Referência -Valor Global: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00.10-Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025- PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/20349205000194/2024/33 - Data: 19/07/24-

ELVANDRO MACIEL DA SILVA–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:BBB4654D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.823, DE 19 DE JULHO DE 2024

"Concede adicional por qualificação a servidor público regido pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 35714/2024;

CONSIDERANDOo artigo 29, da Lei nº 4.049, de 01 de março de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **LUIS CARLOS ARQUETI FURLANI**, Odontólogo**,**Masp 000.731.001**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em ODONTOLOGIA HOSPITALAR,realizado na FACULDADE UNYLEYA, nos termos do inciso I, do artigo 29, da Lei Complementar nº 4.049, de 01 de Março de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7AADB431

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N °12.824, DE 22 DE JULHO DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64.
D E C R E T A

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2023, em função de Restos a Pagar não Liquidados por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR DE 2023 (A LIQUIDAR)
- EMPENHO 002356/902872 *– R$ 1.000,00 (um mil reais) – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 17.489.954/0001-02*
- EMPENHO 002356/902873 *– R$ 1.000,00 (um mil reais) – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 17.489.954/0001-02*
- EMPENHO 004289/902874 *– R$ 1.000,00 (um mil reais) – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 17.489.954/0001-02*
- EMPENHO 002356/902876 *– R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 17.489.954/0001-02*
- EMPENHO 002356/902877 *– R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 17.489.954/0001-02*
- EMPENHO 002356/902881 *– R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 17.489.954/0001-02*
- EMPENHO 004289/902882 *– R$ 1.000,00 (um mil reais) – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 17.489.954/0001-02*
- EMPENHO 004289/902883 *– R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 17.489.954/0001-02*
- EMPENHO 002356/902884 *– R$ 938,54 (novecentos e trinta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos) – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 17.489.954/0001-02*
VALOR TOTAL - R$ 12.378,54 (doze mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, 22 DE JULHO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:136F7473

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 84, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de ServidorPúblico Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir

a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a servidora ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Pedagógico, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular a partir de 01/08/2024, a saber.

EM PROFª ELZA ROGÉRIO
Vilma Assis Gomes MASP:1739-003

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 22 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:16C23BCC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 83, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a permuta administrativa de ServidorPúblico Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Percília Rocha de Aguiar** MASP 5.994.001 e **Daiane Aparecida Leite Pedrosa** MASP 7.985.001, fica designada a Servidora **Percília Rocha de Aguiar** MASP 5.994.001, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Pedagógico, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Ermyro Teixeira Siqueira e **Daiane Aparecida Leite Pedrosa** MASP 7.985.001, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 22 de julho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8D14B573

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034337/2024

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura Municipal de Muriaé decidiu pela improcedência do recurso. Relator: Fabrine Odete da Costa Reis-2ªturma.

Muriaé-MG, 09 de julho de 2024.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B05F6D09

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033051/2024

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura Municipal de Muriaé decidiu pela improcedência do recurso. Relator: Fabrine Odete da Costa Reis-2ªturma.

Muriaé-MG, 09 de julho de 2024.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DC35B024

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - REFERENTE AO P.E 019/2024

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2024

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material em PVC e PEAD a serem utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e aterro sanitário. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA.

Informamos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 019/2024 a resposta ao esclarecimento solicitado pela plataforma BNC na data de 19/07/2024 as 08:15horas:

Solicitação de esclarecimento:

"Prezado(a), boa tarde!
Venho por meio deste, solicitar esclarecimento, conforme abaixo para os itens 153 e 154.
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
É crescente a substituição de tubulações em PVC por tubos PEAD Corrugado, devido suas características mecânicas e químicas superiores.

As tubulações em PEAD corrugado garantem melhor desempenho técnico e são uma excelente
alternativa para os em tubos de PVC, uma vez que respeitam os mesmos padrões hidráulicos, possuem dimensões equivalentes e são intercambiáveis com tubos e conexões em PVC. Conforme demonstrado na imagem abaixo:

Futuras manutenções não são prejudicadas com o material de estoque pois as conexões já adquiridas são compatíveis com os tubos PEAD Corrugado. Algumas das vantagens em se utilizar os tubos PEAD CORRUGADO, seriam: maior rigidez anelar e vida útil, maior resistência à Abrasão, peso inferior, garantindo maior facilidade na instalação e menor índice de manutenções (devido a capacidade técnica superior).

Os tubos de PVC estão sofrendo reajustes constantes de preços, considerando oscilação de câmbio e escassez de matéria-prima, o que tem feito com que muitos pregões fracassem e tornando os tubos PEAD CORRUGADO com um Custo x Benefício mais atraente ao Departamento.

Os tubos corrugados em PEAD já são utilizados e homologados nas principais Cia´s de Saneamento no País (Ex: SABESP, COPASA, CAESB, COMPESA, CESAN, SANESUL e etc), são normatizados de acordo com a NBR ISO21138-3, NTS198 (SABESP) e NTC011 (COMPESA). A NBR ISO21138-3 contempla em seu escopo tubos corrugados em PVC, PEAD e PP, assim sendo, sugerimos o aceite no pregão da tecnologia alternativa de coletores em PEAD corrugados, permitindo maior competitividade ao pregão e a participação de todos os fabricantes do mercado nacional.
Sendo assim, solicitamos que seja permitido participar com tubos de PE Corrugado (NBR ISO21138- 3).

Abaixo enviamos uma especificação sugestiva para os tubos coletores.
TUBO PVC COLETOR MACIÇO DN XXX (NBR 7362-2) ou TUBO COLETOR CORRUGADO em PVC/PE/PP,DN/DE XXX, classe de rigidez SN8 (NBR ISO21138-3).
Fornecidos em barras de 6 metros com anel de vedação."

Resposta aos esclarecimentos:
Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR será mantida a especificação dos itens para esse processo e em oportunidade futura será analisada a opção de inclusão desses itens, conforme:

"Boa Tarde,
Entendemos não ser vantajosa a inclusão de um item "genérico" como proposto na sugestãoda empresa. Para a próxima licitação, iremos fazer cotações dos tubos PVC parede maciça, e dos tubos corrugados em PEAD, para verificar se o custo do PEAD realmente é mais vantajoso,caso seja, iremos incluir o item.
Neste momento não podemos atrasar o andamento deste processo, pois estamos sem contrato para a aquisição de materiais em PVC e PEAD."

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 22 de julho de 2024

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EFF94937

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 47, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 47, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de ANTONIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **última remuneração**, com direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012ao servidor **ANTONIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES,** Matrícula 0376, CPF nº 005.783.996-44,no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **25 de junho de 2024.**

Muriaé – MG, 22 de julho de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1C34ACED

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Objeto: Registro de preço para aquisição e entrega de gêneros alimentícios (frutas, legumes, verduras, leite pasteurizado tipo C, carnes bovina, suína, frango e peixe, água mineral etc.) para atender as atividades desenvolvidas pelos programas concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de suprir as escolas municipais e os programas da Secretaria Municipal de Educação (exceto carnes), tudo nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Fica marcada a data de sessão para o dia 06/08/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:E8410F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

Concorrência Eletrônica n. º 004/2024 –
Processo Licitatório n. º 078/2024.

O Município de Natalândia-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Processo Licitatório n.º 078/2024, Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q. em diversas ruas, Situadas no Bairro Centro, Perímetro Urbano de Natalândia/MG, Convênio de Saída nº 1491000987/2024/SEGOV, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 07/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 07/08/2024. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

ALISSON MACIEL VICENTE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:241047C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 017/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 017/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 017/2024", com a finalidade de Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e troca de toner das impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 22 de Julho de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:04FCB9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 074/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Fica renovado o contrato supracitado em mais 12 (Doze) meses, com vencimento em 19/07/2025. Valor global: R$ 70.632,87 (Setenta mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e e Itaú Unibanco S.A.

Nepomuceno, 17/07/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BC0F88E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 113/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Fica renovado o contrato supracitado em mais 12 (Doze) meses, com vencimento em 19/07/2025. Valor global: R$ 70.640,84 (Setenta mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e e Caixa Econômica Federal.

Nepomuceno, 17/07/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BEA0F0EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 118/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Fica renovado o contrato supracitado em mais 12 (Doze) meses, com vencimento em 19/07/2025. Valor global: R$ 75.325,77 (Setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e e Banco do Brasil SA.

Nepomuceno, 17/07/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EDA39196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 006, 22 DE JULHO DE 2024.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n°

13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 525/2024	Livius Cristiano Caetano de Campos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05- QUADRA 55, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Maria Prado Silva, n° 2.610, confrontando pela frente com a Avenida Maria do Prado Silva, numa extensão de 20,00 metros; pela direita, com o Lote 06, numa extensão de 57,04 metros; pela esquerda; como Lote 04, numa extensão de 57,04 metros e pelos fundos, com a Rua 05, numa extensão de 20,00 metros, totalizando a área de **1.140,80m²**. Registrado na Matrícula **n°21.417,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte,22 de julho de 2024.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:806548D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 129/2024 - Pregão Eletrônico n.º 064/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 29/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 06/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AAA7563D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 114/2024 - Pregão Eletrônico n.º 057/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Retroescavadeira, para atender as demandas do Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 29/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 07/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A25914B0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 005/2024

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo, portanto, considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Prescrição*
JANILSON APARECIDO TOSTA	Motorista	19/07/2024
JOÃO POLOVANICK JÚNIOR	Motorista	Falecido

Ouro Fino/MG, 22 de julho de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Gestão, Finanças e Administração

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5900EC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº.11675/2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.

PROPONENTE: ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS – ALNM

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS - ALNM**, inscrita no CNPJ n°01.855.041/0001-22, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 22 de julho de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria 0738/2024

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1C516FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.12393/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro via emenda Parlamentar indicação 139684 – Deputada Estadual Marli Ribeiro.**PROPONENTE:** Projeto "MÃOS A OBRA". **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Madre Tereza da Calcutá (AMATER) CNPJ: 04.790.760/0001-09, nos termos do art.29 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos decorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 22 de julho de 2024 .

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CFE3C7B9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 99/2024

Processo: 7790/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 99/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA.** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO: 7790/2024. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS JUDICIAIS REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 5007479-98.2022.8.13.0470, Nº 1001719-83.2023.4.06.3817 E Nº 5002232-68.2024.8.13.0470. DATA: 19/07/2024. VENCIMENTO: 19/11/2024. VALOR**: **R$6.368,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:862AAC77

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

Processo: 5344/2021

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8666/93. **PROCESSO: 5344/2021. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RESPIRADORES/VENTILADORES PULMONARES IX5. DATA: 12/07/2024. VENCIMENTO: 14/07/2025.** Renovação de vigência. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante **ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D76061B5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso II, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 06/2024**. Processo de Compras Nº 99/2024 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE CROQUI, COMPOSTO DE DESENHOS FEITOS À MÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA A EXECUÇÃO DO DESFILE CÍVICO ESCOLAR EM COMEMORAÇÃO AOS 226 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARACATU COM O TEMA: "PARACATU A MAGIA DO PASSADO E O ENCANTO DO FUTURO"**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **22/07/2024** das **17:30:00** até o dia: **29/07/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E36A86C0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Nº 02/2024. Processo de Compras Nº 43/2024** – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas fÍsicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. As propostas e documentos serão recebidos em sessão pública do pregão na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38.603-401, no dia **07-08-2024**, com a abertura da sessão **pontualmente às 09h00min**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos e nos sites da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, e também, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***.

Paracatu-MG, 22 de Julho de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:824D14BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS
PROCESSO: 7790/2024 EXTRATO CONTRATO Nº 99/2024

Processo: 7790/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 99/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA.** Artigo 75, inciso I, §1° e inciso VIII, §6° ambos da Lei

Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO: 7790/2024. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS JUDICIAIS REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 5007479-98.2022.8.13.0470, Nº 1001719-83.2023.4.06.3817 E Nº 5002232-68.2024.8.13.0470. DATA: 19/07/2024. VENCIMENTO: 21/11/2024. VALOR**: **R$6.368,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:87A83CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 046/2024
PROCESSO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico regional, com notória consagração pela crítica ou opinião pública, com base no art.74, II, da Lei n. 14.133/2021, para atender a promoção do evento "Festa de São João de Paula Cândido 2024". Empresa EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620 CNPJ: 26.877.954/0001-70. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 18/06/2024 a 17/07/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6710FA5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 056/2024

Extrato do contrato 056/2024 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção do sistema de iluminação pública do município de Paula Cândido. Contratada: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA - CNPJ: 14.922.283/0001-33 Valor Total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 18/07/2024 à 17/07/2025.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:618C24DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 025/2024 - DISPENSA Nº. 004/2024

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Dispensa Nº. 004/2024, referente à Chamada Pública nº. 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Entrega dos envelopes: 15 de agosto de 2024 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG.

Pedra do Indaiá, 22 de julho de 2024.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4BD847C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2023 - PROCESSO Nº. 041/2023 – PREGÃO Nº. 017/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **POSTO JS LTDA., - CNPJ sob o nº 18.364.026/0001-84.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos;

Termo Aditivo, fica acrescido o valor de R$ 5,72 para 6,25 "item 01 – Gasolina".

Pedra do Indaiá/MG, 18 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C9614DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 040/2024
Dispensa de Licitação nº 012/2024

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA – CNPJ: 19.493.732/0001-99, com valor total de R$ 172.093,63 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),**

Pedrinópolis – MG, 22 de Julho de 2024 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1583B542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°057 - 2024 - H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna público o Contrato referente ao Processo licitatório nº: 000060/2023, Pregão Presencial nº: 000034/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO/SAÚDE OCUPACIONAL, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS O MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS); LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS; PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO PESSOAL/RH E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST PARA O E-SOCIAL, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. Contrato nº: 0057/2024 – H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº: 41.648.492/0001-03. Valor global de R$ 161.451,37, dividido em 12 (Doze) meses. O contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:38337783

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 33-2024 - RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000033/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1CBCEC5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 28-2024 - COMERCIAL TERRA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000028/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E48BA86C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 34-2024 - THIAGO SILVA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000034/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F6501E21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 34-2024 - THIAGO SILVA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000034/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4F7A99EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 178/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 086/2023 – DISPENSA Nº 020/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 086/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e JOSÉ ELEUTÉRIO RODRIGUES, em data de 05 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: José Eleutério Rodrigues PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 05 de Junho de 2024 e término previsto em 05 de Junho de 2025.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:883A8E31

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 231/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 152/2023 – DISPENSA N.º 046/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo n.º 152/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E POLÍTICAS PÚBLICAS – E3P, na data do dia 29 de novembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – E3P. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 29 de Julho de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE –
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 05 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:397A9344

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 280/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 280, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Comercial Perdigueira Ltda. Do Preço: Vagem, passando de R$16,14 para R$32,30; Creme de leite, passando de R$3,04 para R$3,36; Iogurte zero, passando de R$2,48 para R$3,02; Milho verde, passando de R$8,54 para R$9,32; Pão francês, passando de R$13,15 para R$14,75; Abacaxi pérola, passando de R$7,27 para R$10,65 Alho, passando de R$17,53 para R$30,12; Abóbora cabotiá, passando de R$3,37 para R$6,73; Banana nanica, passando de R$3,48 para R$6,09; Banana prata, passando de R$4,48 para R$10,29; Batata Inglesa, passando de R$3,62 para R$7,96; Beterraba, passando de R$3,48 para R$10,15; Cenoura, passando de R$5,45 para R$10,89; Chuchu, passando de R$7,48 para R$11,22; Coxa sobrecoxa, passando de R$7,21 para R$7,78; Inhame, passando de R$7,75 para R$9,68; Laranja, passando de R$3,31 para R$5,52; Mamão, passando de R$9,96 para R$18,88; Melancia, passando de R$4,65 para R$5,3.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE –
Sec. Munic. De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 03 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:97B6A9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 251/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 077/2022 – Pregão Eletrônico N.º 058/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 077/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, em data de 31 de Maio de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Junho de 2024 e término previsto em 22 de Dezembro de 2024.

MILTON ROSA DOS REIS -
Secretario Municipal da Fazenda.

Perdizes - MG, 17 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:87D138EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 196/2023. Origem: Processo Nº 104/2023 – Dispensa Nº 030/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Dois - DO Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 104/2023, celebrado entre o Município DE Perdizes - MG e Adair Raimundo DE Castro, em data de 11 de Julho de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Adair Raimundo de Castro. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 11 de Julho de 2024 e término previsto em 11 de Julho de 2025.

MILTON ROSA DOS REIS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Perdizes - MG, 11 de Julho de 2P024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FB2AE3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 130/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 053/2020 – Dispensa Nº 009/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 053/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES, em data de 02 de Junho de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Maio de 2024 e término previsto em 30 de Maio de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 28 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1AF26018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 153/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 038/2022 – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 038/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e M2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, em data de 30 de Março de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: M2 Engenharia e Construções EIRELI. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Maio de 2024 e término previsto em 30 de Agosto de 2024. Secretaria Municipal de Assistência Social - NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO.

Perdizes - MG, 27 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8467A0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N.° 228/2022. Origem: Processo N.º 104/2022 – Dispensa N.º 020/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo licitatório n.º 104/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e o SR. GILBERTO MASSASHI OTAGUIRI, em data de 13 de Maio de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: GILBERTO MASSASHI OTAGUIRI. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 13 de Maio de 2024 e término previsto em 13 de Maio de 2025.

SRA. NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 13 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:18AA0FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 193/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 100/2023 – Dispensa Nº 027/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 100/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e GLÓRIA DOS REIS JORDÃO, em data de 12 de Julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Glória dos Reis Jordão. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 12 de Julho de 2024 e término previsto em 12 de Julho de 2025.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 12 de Julho de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0778C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO N.º 059/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação de empresa especializada para A contratação de empresa para aquisição de cobertores a serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município de Perdizes-MG., consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 059/2024 – Dispensa n.º 011/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Prisma Infomoveis e Equipamentos LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 15.540,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 10 de Julho de 2024.

SRA. NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B0D236EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3664/2024

DECRETO Nº 3.664,
De 03 de Julho de 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03/07/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Cadastro Imobiliário - Assessora IV** a servidora **MARCILENE FERREIRA GOMES MARTINS**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.495/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia três de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A30C6224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3665/2024

DECRETO Nº 3.665,
De 03 de Julho de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso VI e artigo 32 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARCILENE FERREIRA GOMES MARTINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III - Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia três de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F72EC0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3666/2024

DECRETO Nº 3.666,
De 03 de Julho de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 21, parágrafo único, inciso IV e artigo 25 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LUANA DE MENEZES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Cadastro Imobiliário**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia três de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A20C473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3667/2024

DECRETO Nº 3.667,
De 10 de Julho de 2024.

"Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo SEMECELT nº01/2024 para Professor/Instrutor, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, de Assistente Administrativo e Operador de Computador, do IFTM para o Polo Perdizes/MG"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024 celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, com o objeto de executar a implantação dos cursos técnicos em Agropecuária e Logística, graduação em Pedagogia, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) a serem definidos de acordo com pesquisa de demanda e Formação em Linguagens (inglês, espanhol e libras), a ser executado no município de Perdizes/MG.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo SEMECELT nº 01/2024 para contratação de Professores para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, de Assistente Administrativo e Operador de Computador, para o Polo Perdizes/MG, que será integrada pelos seguintes membros: **MARLÚCIO ANSELMO ALVES, MARIA GORETTI TERESINHA DOS ANJOS E SANTOS, NÁDIA DE CÁSSIA MENEZES DE OLIVEIRA e ANDREA VIEGAS DA SILVA DOS REIS.**
Parágrafo único: O Presidente será escolhido na primeira reunião da Comissão, cabendo a ele convocar as próximas reuniões e fazer cumprir o cronograma do Edital.
Art. 2º São atribuições da Comissão:
I. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
II. Conferir a documentação do candidato, em conformidade com o descrito no processo de inscrição.
III. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de cada vaga.
IV. Responder aos recursos impetrados pelos candidatos.
V. Listar a classificação final dos candidatos.
VI. Dirimir dúvidas a respeito da aplicação do Edital e deliberar sobre os casos omissos.
VII. Apurar, de ofício ou em razão de denúncia, práticas que possam configurar violação de conduta do processo e adotar providências cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dez de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 10 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2027B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO X TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Extrato – X Termo Aditivo de Contrato N° 083/2021. Origem: Processo Nº 014/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo

é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 01 de Junho de 2021, com alteração do valor inicial do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: BK Instituição de Pagamento LTDA. Do valor: Os valores unitários dos itens do contrato serão reajustados,sofrendo reequilíbrio econômico financeiro na taxa negativa, que passará de -9,09% para -4,5% passando a ter a seguinte redação: o Valor unitário atual passará de R$363,64(Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R$382,00(Trezentos e oitenta e dois reais).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 13 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2C4E0FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 118/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 043/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Serviços nº 118/2020 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 30 de Abril de 2020, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Jadson Alfredo Gonçalves de Morais EIRELI ME Do valor: O valor unitário do Contrato de Serviços nº 118/2020 será reajustado no percentual de 10,0697% (Dez vírgula zero seis nove sete porcento) do valor mensal do contrato atual, passando o valor de R$ 3.535,00 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais) para R$ 3.890,96 (Três mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com todos os impactos referente a alteração também sendo aditados.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8304FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 187/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 054/2021 – Pregão Eletrônico N.º 029/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 054/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SANTA EDWIGES LOCAÇÕES LTDA, em data de 02 de Agosto de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Santa Edwiges Locações LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Junho de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 19 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:93FE8E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – IX Termo Aditivo de Contrato N° 083/2021. Origem: Processo Nº 014/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava - DO Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 014/2021, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e a contratada, BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, em data de 01 de Junho de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: BK Instituição de Pagamento LTDA. Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Junho de 2024 e término previsto em 01 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 29 de Maio de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CFA18892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 087/2021 ORIGEM: PROCESSO Nº 027/2021 – Pregão Presencial Nº 012/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 027/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, JADIR EURÍPEDES ALVES 66499216615, em data de 04 de Junho de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Jadir Eurípedes Alves 66499216615 PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 04 de Junho de 2024 e término previsto em 06 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 06 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F74E6998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 088/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 028/2021 – Pregão Presencial Nº 013/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 028/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, EURÍPEDES JOEL DE OLIVEIRA 06434945612, em data de 07 de Junho de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Eurípedes Joel de Oliveira 06434945612.

PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 07 de Junho de 2024 e término previsto em 06 de Junho de 2025

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 06 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FC037EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 186/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 066/2022 – Pregão Eletrônico N.º 050/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 066/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA, em data de 07 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Vitória Treinamentos Tributários LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 07 de Abril de 2024 e término previsto em 07 de Abril de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 01 de Abril de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:82531AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 188/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 078/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 078/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, em data de 03 de Julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: BW Print Tecnologia em Impressão LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 03 de Julho de 2024 e término previsto em 03 de Julho de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A4AFF764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 181/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 085/2023 – Dispensa Nº 019/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 085/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ILMA MARIA ROSA, em data de 05 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Ilma Maria Rosa. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 05 de Junho de 2024 e término previsto em 05 de Junho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO-
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 03 de Junho de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0759A4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 174/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 079/2023 – Dispensa Nº 016/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 079/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SINDICATO RURAL DE PERDIZES, em data de 01 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Sindicato Rural de Perdizes. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Junho de 2024 e término previsto em 01 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal de Perdizes.

Perdizes - MG, 29 de Maio de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E7A77FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 255/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 084/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 12 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:92535804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 282/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 282, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Do Preço: Café Torrado e Moido, passando de R$11,50 para R$16,70

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 09 de Julho de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E61099A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 269/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 153/2023 – Pregão Eletrônico nº 081/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 3,89 (ETANOL HIDRATADO), e do ÍTEM 02 (GASOLINA COMUM) no valor de R$ 5,89(Cinco reais e oitenta e nove centavos) mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (ETANOL HIDRATADO) passará o valor unitário para R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) o litro. O preço unitário do Item 02 (GASOLINA COMUM) passará o valor unitário para R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 19 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:941130A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 254/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 084/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 6,22 (Seis reais e vinte e dois centavos), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 03 (Óleo Diesel) passará o valor unitário para R$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 19 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5871577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 037/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a para prestação de serviço de fornecimento de quitandas, salgados variados, água mineral, refrigerantes e sucos para atender as necessidades das Secretarias e Setores do Município de Perdizes-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA, com o valor global de R$ 455.847,02 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.

ANTONIO JOSÉ MACHADO –
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:94886948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 023/2024. ORIGEM: LEILÃO Nº: 001/2024. OBJETO: A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG, RELACIONADOS NO ANEXO I, AVALIADOS PELA COMISSÃO DE LEILÃO E A LEILOEIRA OFICIAL DESIGNADOS PARA ESTE FIM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: Lote 001 - Lote 05, Quadra 10 - Área Aproximada de 420,0 m em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), por ALTAIR ANACLETO FERREIRA, residente na Praça Governador Valadares, nº 72, Centro, Perdizes/ MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 650.563.536-04; Lote 002: Lote 21, Quadra 08 - Aréa Aproximada de 169,98 m2 em Perdizes/MG - Avaliação: R$67.992,00- proponente: KLEBER JOSE CARDOSO, CPF/CNPJ: 285.454.436-68, Celular: (34) 99113-8687, residente e estabelecido à Avenida Guipino de Castro - 55, Alvorada I, Perdizes/MG, a saber R$ 97.992,00 (noventa e sete mil e novecentos e noventa e dois reais). Lote 003 - Lote 22, Quadra 08 - Área Aproximada de 122,30 m² em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$75.920,00 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), por FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, residente na Rua Antônio Honorato, nº 203, , Jardim Esperança, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 661.520.386-34; Lote 004 - Lote 02, Quadra 15 - Área aproximada de 198,81 m² em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$112.524,00 (cento e doze mil e quinhentos e vinte e quatro reais), por OTAVIO JOSÉ RODRIGUES E SILVA, residente na Rua Possidônio Machado de Castro, nº 60, , Alvorada 2, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 108.722.426-84; Lote 005 - Lote 08, Quadra 11 - Área Aproximada de 200,00 m em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), por JOSÉ

HENRIQUE COELHO, residente na Rua José Velasco de Oliveira, nº 509, Casa, Alvorada 2, Perdizes/ MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 406.031.136-72; Lote 006 - Lote 01, Quadra 12 - Área aproximada de 151,87 m em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$116.748,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais), por SIRLEI JAQUEIRA DOS SANTOS PEREIRA, residente na Rua Professora Vânia Abadia Alves da Silva, nº 229, Zezinho Coelho, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 074.635.646-30 Lote 007 - Lote 02, Quadra 12 - Área aproximada de 150,00 m em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$107.000,00 (cento e sete mil reais), por MARISA DE FATIMA RIOS, residente na Avenida Gercino Coutinho, nº 160, Alvorada I, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 036.501.516-42. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 31 (Trinta e um) de Maio de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 31 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F5AF6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 057/2024. Dispensa DE Licitação N.° 009/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre DISPENSA para Contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70 e com sede administrativa no endereço: Rua Juquinha Souto, 100, Novo Horizonte, cidade de Lagoa Formosa/MG, por meio de seu representante legal, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: M6.631.948 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Rua Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba – MG, na condição de presidente do CISALP, para a celebração do contrato de programa para a prestação pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CIS ALP, de serviço especializados na área de assistência à saúde ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, através de profissionais médicos especializados, serviços de consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa para promoção integrada e associada, bem como promoção de cursos, treinamentos, capacitações para atendimento das demandas do Município de Perdizes/MG, tendo em vista a realização de procedimentos e serviços essenciais à manutenção da prestação de serviços e diagnósticos de saúde da população, para atender as demandas da Gestão Municipal de Saúde, dispensada a licitação nos termos do art. 75, XI c/c art. 72 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente Processo n.º 057/2024 – Dispensa n.º 009/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA:CONSÓSIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrito no CNPJ 910.678.986-20, com o valor global a ser pago de R$ 965.698,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2024. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 17 de junho de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B477B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 059/2024 – Dispensa Nº 011/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para A contratação de empresa para aquisição de cobertores a serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município de Perdizes-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratada: Prisma Infomoveis e Equipamentos LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 15.540,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12(Doze) meses.

SRA. NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO –
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 10 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:782E1223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 058/2024 – Dispensa Nº 010/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos nos centros comunitários das comunidades do Córrego Rico e Bom Retiro no Município de Perdizes/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: LWS Tendas Ind. E Comercio LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 30.335,70 (Trinta mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

SR. ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO.
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 16 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:619AA64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 054/2024 – DISPENSA Nº 008/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, sendo urbana, para atendimento à casa de apoio de saúde de Perdizes/MG, localizada no Município de Uberaba/MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de ReferênciA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A, com o valor global a ser pago de R$ 1.968,00 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais) PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12(Doze) meses. -

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretaria Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 02 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B2EF8BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 025/2024 – DISPENSA Nº 004/2024 OBJETO: DISPENSA para AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA USO EM CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FAZEM USO DE OXIGENOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2024. Valor Global de R$10.993,00 (Dez mil novecentos e noventa e três reais)

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Perdizes - MG, 20 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6A38CC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 019/2024 – DISPENSA Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto em âmbito Estadual quanto Federal, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Prius Informador Jurídico LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Valor Global de R$4.608,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO –
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 26 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7C1D246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO N.º 019/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto em âmbito Estadual quanto Federal, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência., consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 019/2024 – Dispensa n.º 003/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Prius Informador Juridico LTDACNPJ: 03.361.851/0001-58, com o valor global a ser pago de R$4.608,00 (Quatro mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 26 de Junho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4B9A3419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO N.º 058/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos nos centros comunitários das comunidades do Córrego Rico e Bom Retiro no Município de Perdizes/MG, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 058/2024 – Dispensa n.º 010/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: LWS Tendas Ind. E Comercio LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 30.335,70 (Trinta mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2024. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 16 de Julho de 2024.

SR. ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BCB87192

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 179/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 087/2023 – Dispensa Nº 021/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 087/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, em data de 05 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: José Antônio Gonçalves da Silva. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 05 de Junho de 2024 e término previsto em 05 de Junho de 2025. Kleber Flausino Dias - Secretário Municipal de Transportes e Máquinas.

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D3C88BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 050/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 025/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um diferencial completo do caminhão Iveco placa HLF1390 Modelo 24E230, incluindo instalação, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de transportes e máquinas, de acordo com as especificações que constam no anexo I (Termo de Referência) do edital.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: ROTAL AUTO PECAS LTDA, com o valor global de R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando por 12(doze) meses. Kleber Flausino Dias - Secretária Municipal de Transportes e Máquinas.

Perdizes - MG, 15 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D817012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024. PROCESSO N.º 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a para prestação de serviço de fornecimento de quitandas, salgados variados, água mineral, refrigerantes e sucos para atender as necessidades das Secretarias e Setores do Município de Perdizes-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Secretário Municipal de Transportes e Máquinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2024

ANTONIO JOSÉ MACHADO -
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DD3DE8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024. PROCESSO N.º 050/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um diferencial completo do caminhão Iveco placa HLF1390 Modelo 24E230, incluindo instalação, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de transportes e máquinas, de acordo com as especificações que constam no anexo I (Termo de Referência) do edital. O Secretário Municipal de Transportes e Máquinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ROTAL AUTO PECAS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 15 de Julho de 2024

KLEBER FLAUSINO DIAS -
Secretária Municipal de Transportes e Máquinas

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6784FC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato N° 085/2021. Origem: Processo Nº 032/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava - do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 032/2021, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Assetec Informática LTDA - ME, em data de 04 de Junho de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Assetec Informática LTDA – ME. Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 04 de Junho de 2024 e término previsto em 04 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 14 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:52487BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 192/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 093/2023 – Pregão Eletrônico Nº 051/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 093/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, em data de 11 de Julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 11 de Julho de 2024 e término previsto em 11 de Julho de

2025. San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 13 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:70BC831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 197/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 108/2023 – Dispensa Nº 031/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 108/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e VIRGINIA ELAINE VARALDO, em data de 19 de Julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Virginia Elaine Varaldo. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 21 de Julho de 2024 e término previsto em 21 de Janeiro de 2025.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 01 de Julho de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:538ACC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 177/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 083/2023 – DISPENSA Nº 017/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 083/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CLODOVEU DA CUNHA GUIMARÃES, em data de 02 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Clodoveu da Cunha Guimarães. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Junho de 2024 e término previsto em 02 de Dezembro de 2024. San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 23 de Maio de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ADF28608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 031/2024 – DISPENSA Nº 005/2024. OBJETO: DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ NA CIDADE DE BARRETOS/SP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Hotel Jeremias Barretos Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 12 (doze) mêses. Valor Global de R$ R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 26 de junho 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:47EAA3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO N.º 025/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, homologo integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre DISPENSA para AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA USO EM CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FAZEM USO DE OXIGENOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 008/2024 – Dispensa n.º 001/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ 34.733.705/0001-30, com o valor global a ser pago de R$10.993,00 (Dez mil novecentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2024. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 20 de Junho de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3A7C0644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO N.º 054/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, sendo urbana, para atendimento à casa de apoio de saúde de Perdizes/MG, localizada no Município de Uberaba/MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 054/2024 – Dispensa n.º 008/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A, com o valor global a ser pago de R$ 1.968,00 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do

contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 02 de Julho de 2024.

SR. SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5D7961F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO N.º 031/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°005/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel com fornecimento de café da manhã na cidade de Barretos/SP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/Mg, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 031/2024 – Dispensa n.º 005/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: HOTEL JEREMIAS BARRETOS LTDA, inscrito no CNPJ 47.061.221/0001-33, sendo o valor por diária de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), com o valor global a ser pago de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 12 (doze) mêses.. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 26 de junho de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DF259FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE SEGURO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 14133/2021e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro o Pregão 030/2024 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.** Data de Abertura: 07 de agosto de 2024 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimento ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 22 de julho de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:366D5A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 134/2024, Pregão Presencial nº. 018/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM REFERÊNCIA ÀS ORDENS JUDICIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratadas: DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53 no valor total de R$9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais) e DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02 no valor total de R$10.725,60 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 22/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D4706483

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 140/2024, Pregão Presencial nº. 021/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LAVADORA VEICULAR DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Contratada: RENATO CEZAR DE SOUZA ME - CNPJ: 05.383.222/0001-54 no valor total de R$5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 22/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F522DDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO (REABERTURA COM PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – **RETIFICADO (reabertura com prazo)**
MOTIVO: Adequação do Edital considerando ausência de informações pertinentes para a elaboração da proposta.
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90017/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 07/08/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1F59CDA5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA
Processo de Licitação nº 028/2024. Dispensa de Licitação 024/2024

Justificativa: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Favorecido: Inset Combat Mg Serviços Especializados LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.150.740/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de insetos; e limpeza e desinfecção de caixas d'água.
Valor Total: R$ 5.983,31 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OIENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,
Presidente da FUMSP.

Publique-se

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:EB6BA68B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA
Processo de Licitação nº 029/2024. Dispensa de Licitação 025/2024

Justificativa: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Favorecido: Lab Causes Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.514.828/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análise de d'água dos pontos, para consumo humano, por dispensa de licitação, em prol de atender às necessidades Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
Valor Total: R$ 6.360,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,
Presidente da FUMSP.

Publique-se

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:71869AEE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 159/2024 INEXIGIBILIDADE 040/2024 CONTRATO Nº 188/2024 DATA: 22 DE JULHO DE 2024

OBJETO: Contratação do artista Frei Zeca para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Festa de Sant'Anna do Município, no dia 26/07/24.
CONTRATADO: J.C. DOS SANTOS ZECA - ME, CNPJ 05.820.127/0001-70 Endereço: Avenida General Milton Fernandes de Mello, 77, Chácara Flora, Lins/SP, CEP 16402-340, neste ato representado por José Carlos dos Santos, inscrito no CPF: 850.364.047-34
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5A1A1BC1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 172/2024 INEXIGIBILIDADE 040/2024 CONTRATO Nº 189/2024 DATA: 22 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: Contratação do artista MC Andinho para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Festa de Sant'Anna do Município, no dia 27/07/24.
CONTRATADO: JU MCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 22.436.378/0001-75 Endereço: Rua Lucia Helena Faccini, 368, Vila Araci, Duque de Caxias/RJ, CEP 25272-540, neste ato representado por Juliaa Passarello da Silva Alexandre, inscrito no CPF: 111.643.927-19
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:4A76297D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 173/2024 INEXIGIBILIDADE 044/2024 CONTRATO Nº 190/2024 DATA: 22 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: Contratação da banda Detonautas para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Festa de Sant'Anna do Município, no dia 28/07/24CONTRATADO: PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.818.772/0001-84 Endereço: Rua Barão de Oliveira Castro, 25, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-280, neste ato representado por José Casemiro Muller Pereira da Silva, inscrito no CPF: 757.295.477-49
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E49C2CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 085/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - **Processo nº 077/2024; Inexigibilidade nº** ***035/2024 - Extrato do Contrato n° 085/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: PLENUM GESTÃO LTDA*** - CNPJ nº 41.209.777/0001-48 - **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – **Valor Global:** R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais) - **Vigência:** 22/07/2024 a 20/08/2024 – Data da assinatura: 22/07/2024 - **Fiscal:** Karem Passos de Abreu – Matrícula 13.378,Igor Queiroz Evangelista – Matrícula 14.290, Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira – Matrícula 15.024.

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:AD887726

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 038/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 089/2024 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** CARVIP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - **CNPJ da Contratada: 46.952.887/0001-19** – **Objeto**: **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG-- Valor Total:** R$ 871.980,00 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais) - **Vigência:** 15/07/2024 a 15/07/2025.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:959FBB13

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 038/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 090/2024 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS BELO HORIZONTE - **CNPJ da Contratada: 03.350.577/0001-11** – **Objeto**: **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG-- Valor Total:** R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) - **Vigência:** 15/07/2024 a 15/07/2025.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:19D85696

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 038/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 091/2024 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ da Contratada: 29.262.641/0001-04** – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG- Valor Total:** R$ 96.372,00 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e dois reais) - **Vigência:** 15/07/2024 a 15/07/2025*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:4E010A46

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 105/2023 – Pregão Eletrônico n° 043/2023 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Santo Andre Transportes e Serviços Ltda - CNPJ: 14.650.080/0001-35 – Objeto: SUPRIMIR R$ 113.211,80 (cento e treze mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos), correspondente a 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento), e ACRESCENTAR R$ R$ 462.016,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil, dezesseis reais e trinta centavos), corresponde a 13,19% (treze vírgula dezenove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da revisão de valores em decorrência de supressões e acréscimos de quilômetros das linhas Circular A e Circular B, Cidade Jardim, Pio XII, Nova Pirapora, São Geraldo A, São Geraldo B, Santos Dumont e Distrito Industrial. Fundamentação Legal: art. 65, I, "b", c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Data de assinatura: 19/07/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:16AED884

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 108/2023 –Concorrência Pública n° 004/2023 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: HM Engenharia e Prestação de Serviços Eirelli - CNPJ: 35.824.632/0001-54. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 90 (noventa) dias, a partir de 22/07/2024 e encerrar-se-á 20/10/2024. Data de assinatura: 22/07/2024.

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:EAD10064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência deste edital.

PL Nº 157/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02/08/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 02/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

É objeto dessa licitação uma futura contratação de pessoa jurídica para implantação e operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Pitangui, MG, através de empresa especializada em gestão de Engenharia Clinica com locação de maquinário, disponibilização de pessoal, insumos, realização de exames de conformidade com as descrições e quantitativos constantes no Memorando Interno de Requisição.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B6413A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATORIO N° 30/23
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/23
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/24
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/23
Nesta data e sob este termo, de acordo com o art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado pela simples omissão que na conversão da ata de registro de preços para contrato administrativo houve o equívoco de não constar a Dotação Orçamentária que vinha sendo utilizada e, considerando que não há nenhuma alteração contratual, dispensando-se, assim, o aditamento, sendo este registrado por simples apostila que junta ao processo licitatório supra mencionado.
Assim, a dotação orçamentária a ser utilizada é :
020601 154522009202000000339030001.750.000.016.000 F377

Poço Fundo, 19 de julho de 2.024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:52755876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-838/2024

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2023 – Protocolo de Intenções
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ nº 60.665.981/0005-41

CONSIDERANDO que a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0005-41 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra "b", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que a empresa entregou, por meio do e-mail no dia 04 de julho de 2024 os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que a Secretária de Finanças por meio do parecer nº 17/2024 emitido em 16 de julho de 2024 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-832/2024 emitido em 05 de julho de 2024 mediante abertura do processo IPM 68905/2024;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2023 da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**

Pouso Alegre, 22 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:208619A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 0148 DE 22 DE JULHO DE 2024

Indica Servidor para a função de Coordenado do Centro de Ensino Integral Artístico Municipal - CEIAM -Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre - MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369 /2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº que cria o Centro de Ensino Integral artístico Municipal – CEIAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora, abaixo relacionada como Coordenadora responsável pelo Centro de Ensino Integral artístico Municipal – CEIAM - da Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Servidor	Cargo efetivo	Função
18984-2 18984-6	Rosiane Tobias França	Professora nível II – Educação Artística/Música	Coordenadora do CEIAM – Centro de Ensino Integral Artístico Municipal

Art. 2º - São competências da Coordenadora do Centro de Ensino Integral Artístico Municipal- CEIAM:

I - Administrar o patrimônio do CEIAM, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais e bens existentes;
a) Manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes no CEIAM;
b) Zelar pela adequada utilização e preservação dos bens móveis;
c) Racionalizar o uso dos bens materiais de consumo;
d) Tomar providências necessárias à manutenção, conservação do prédio, dos equipamentos e mobiliários do CEIAM.

II - Supervisionar a administração do pessoal e principalmente:
a) Assegurar a avaliação de desempenho dos profissionais;
b) Definir o quadro de distribuição de tarefas e assegurar o seu cumprimento;
c) Definir o quadro de pessoal da escola, observado Disposto na Lei nº6.981 de 03 de julho de 2024 que cria o CEIAM;

d) Fazer cumprir o regime disciplinar previsto na legislação específica;
e) Assegurar a atualização das fichas individuais dos servidores do CEIAM;
f) Definir, com os servidores administrativos do CEIAM, seus períodos de férias.

III - Gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola:
a) Participar do levantamento de necessidades de capacitação do pessoal da escola;
b) Articular com instituições e pessoas, visando sua participação nas atividades de capacitação do pessoal da escola;
d) Providenciar ações de capacitação dos profissionais da escola;

IV - Coordenar a elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica do CEIAM:
a) Articular a comunidade escolar na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica do CEIAM;
b) Prever na Proposta Pedagógica do CEIAM a participação dos alunos e professores nos eventos da comunidade, da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas.
c) Organizar a participação dos alunos e dos professores nos eventos;
d) Reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos artísticos.

V – Agir na solução de ocorrências.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024

Pouso Alegre, 22 de julho de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:6C94C584

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 33, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 33, DE 16 DE JULHO DE 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERA A PORTARIA Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 2024 MODIFICANDO A NOMEAÇÃO DA JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS-MG.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência SUS/MG, e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das juntas reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD);
CONSIDERANDO que as Juntas Reguladoras deverão ser criadas pelo Município onde se localizam as unidades que compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência habilitados pelo Ministério da Saúde ou credenciados pela SES-MG aprovados em CIB-Microrregional e/ou Macrorregional e oficializadas à Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da SES/MG segundo o requerimento constante no Anexo I da Deliberação CIB/SUS nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização e instituição em Âmbito municipal da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para compor os membros que constituirão a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG:
I- Flávia Pereira Campos, matrícula funcional n° 17760, Enfermeira;
II- Alice Cristiane Peixoto Teixeira, matrícula funcional n° 16248, Fonoaudióloga;
III- Dalila Aparecida Aguiar da Silva, matrícula funcional n° 17111, Assistente Social;
IV- Daniela Aparecida Ferreira da Silva, matrícula funcional n° 20726, Professora;
V- Nathália de Souza Massafera da Silva, Auxiliar Administrativo;
VI- Ana Cristina da Silva, matrícula funcional n° 16382, Enfermeira;
VII- Thaís Martins Pereira Novaes, Assistente Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 16 de julho de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:6818D0F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
TERMO DE REPASSE Nº XLVI/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XLVI/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7.222/STF, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 16/07/2024. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 1.543,64 (mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:624784EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 35, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 35, DE 22 DE JULHO DE 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 14, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº

5.782/2023, o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficaram designados para integrar o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal os seguintes membros:
I- Lizeta Cristine Lemes Saúde, matrícula funcional n° 16377, Ginecologista;
II- Silvana Mizael, matrícula funcional n° 17885, Médica Geral;
III- Letícia Caetano Borges, matrícula funcional n° 17870, Enfermeira;
IV- Elenice de Souza Figueiredo, matrícula funcional n° 9751, Enfermeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:9ABD58D5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 34, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 34, DE 22 DE JULHO DE 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, NOMEADO PELA PORTARIA N° 4.130/2021, ALTERADA PELA PORTARIA N° 4.192/2022, PORTARIA N° 26/2022, PORTARIA N° 14/2023, PORTARIA N° 36/2023 E PORTARIA N° 34/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023, o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade passa ter a seguinte composição:
I- Amanda Ribeiro de Souza, matrícula funcional n° 21447, representante do Departamento Saúde Mental;
II- Analise Pereira Vilela Vallias, matrícula funcional n° 12391, representante do Departamento Vigilância Sanitária;
III- Cairon Pereira de Lima, representante da População LGBTQIAPN+;
IV- Frederico Eugênio de Magalhães Couto, matrícula funcional n° 22639, representante da Proteção Social Especial;
V- Gilmara Aparecida Silvério Machado, representante da Pastoral de Rua;
VI- Guilherme Viaro Leme de Almeida, representante da População da LGBTQIAPN+;
VII- Letícia Caetano Borges, matrícula funcional n° 17870, representante da Atenção Primária (Saúde Mulher);
VIII- Maria Beatriz Costa Corrozza, matrícula funcional n° 22340, representante da ESF Jardim Brasil;
IX- Mariana Romão, representante da População Negra;
X- Pâmela Fernanda da Silva Vindilino, representante da População Negra e LGBTQIAPN+;
XI- Paulo Roberto Moreira, matrícula funcional n° 22370, representante da ACS Nossa Senhora Aparecida;
XII- Pérola Brandão Gomes da Silva, representante da População LGBTQIAPN+;
XIII- Raquel Csermak, representante da Fundação Ensino Superior Vale Sapucaí;
XIV- Renata Faria Silva Santos, matrícula funcional n° 16826 , representante da Atenção Primária Saúde (Promoção Saúde);
XV- Renato Cleiton Costa, matrícula funcional n° 12887, representante da População do Campo;
XVI- Rita Valéria Guersioni Bueno, matrícula funcional n° 6170, representante da Atenção Especializada;
XVII- Terezinha de Cássia Marques Veiga, matrícula funcional n° 22651, representante da Equipe Consultório na Rua;
XVIII- Thaina de Cássia de Andrade, representante da Superintendência Regional de Saúde;
XIX- Thaila Romanelli Morkarzel de Mello, representante do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:F0F00C3E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA ELETRONICA nº 20/2024 – OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ESTRUTURA DE HARDWARE PARA GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO AO PUBLICO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO. A sessão pública será realizada no dia 29 de julho de 2024 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Agente de Contratação.

Pouso Alegre 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:47BEBFC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 36/2024- "Aquisição de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. A sessão pública será realizada no dia 08 de agosto de 2024 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9D1DAF04

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 152/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 152/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NO IMOVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VASCONCELOS COSTA. CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com inicio em 28/07/2024 e término previsto para 25/12/2024. Data assinatura: 18/07/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E70612CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 95/2024 - DISPENSA Nº 01/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 95/2024. Decorrência: DISPENSA nº 01/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMOEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** Valor: R$ 2.621.473,17(dois milhões seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos) representando um acréscimo de 13,35% ao valor do contrato. Contratada : LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Data assinatura:17/07/2024. Dotação orçamentária: 02.09.2092.0015.045160029.3.3.90.39.00 – FICHA 556.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:91A7101E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024.

Processo Licitatório nº 282/2023 – Modalidade: ADESÃO CARONA.
Partes: Município de Prata-MG e **TECNO SINALIZAÇÃO LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR DEMARCAÇÃO VIARIA (PINTURA) NAS RUAS AVENIDAS E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATA/MG",**.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 11/07/2024 até 10/03/2025.
Data da assinatura: 28/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 282/2023 – Modalidade: ADESÃO CARONA.
Partes: Município de Prata-MG e **TECNO SINALIZAÇÃO LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR DEMARCAÇÃO VIARIA (PINTURA) NAS RUAS AVENIDAS E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATA/MG",**.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 11/07/2024 até 10/03/2025.
Data da assinatura: 28/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5BD77F9F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022.

Processo Licitatório nº 147/2022, Dispensa de Licitação nº 062/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **NICOLA MANNA PIRAINO E IRMÃOS** .
Objeto: ***Reajuste*** anual do valor mensal do contrato de locação, por um índice financeiro, INPC, ***a partir de 01/07/2024***, cujo objeto é a "é a locação de imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar", situado na Rua Tiradentes, n°483, Bairro Centro no Município de Prata – MG.".
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor mensal Reajustado: R$2.366,75 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) a partir de 01/07/2024.
Data da assinatura: 28/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2F919C17

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020

Processo Licitatório nº 161/2020, Dispensa de Licitação nº 092/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Santa Catarina, nº481, Bairro Edna, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/07/2024 até 31/08/2024.
Data da assinatura: 01/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:41C0C3E8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023

Processo Licitatório nº 138/2023, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2023.
Partes: Município de Prata-MG, **JOAO BATISTA ROSA-81090625634-ME**.
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto do processo é "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção urbana, com o intuito de melhorar o atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na execução de limpeza e manutenção de vias do município, praças e parques do município de Prata-MG".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 03/07/2024 a 02/07/2025.
Data da assinatura: 01/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipa

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:35DEB300

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 050/2024

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA - MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata – MG, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação - Pregoeiro

a) Titular
Marco Aurélio Sousa Rodrigues

b) Suplente
Pedro Paulo de Carvalho Braga

II – Agente de Contratação – Licitação

a) Titular
Charles Mendes Lima

b) Suplentes
Thalissa Silva Vilela
Lara Vilela Ribeiro

III – Equipe de Apoio
Membros:
Camila Cristina Goulart Silva
Lara Vilela Ribeiro
Pedro Paulo de Carvalho Braga
Rafael Marcondes de Oliveira
Rafael Souza Vilela
Thalissa Silva Vilela

Paragrafo único. A nomeação dos servidores descritos no caput do artigo, tentou observar ao máximo o princípio da segregação de funções, porém com o quadro reduzido do Legislativo Municipal, foi possível chegar a esta escalação, em observância a Portaria nº 097/2023, de 28 de agosto de 2023, suma art. 6º, Parágrafo Único, inciso II.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 026/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de julho de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D6BD8D57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 016/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 07/08/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira zero km para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Prata/MG. Conta Corrente: 12.643-8. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 22 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:7E1AE0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PROCESSO:042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N 967/2017**

DATA DO CONTRATO: 08/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

VALOR: R$178.708,00 (cento e setenta e oito mil, e setecentos e oito reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 08/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 09 de maio 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:58838853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/20224

PROCESSO Nº 070/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA.

Assinatura: 08/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: NIVEA APARECIDA VALERIANO DOS REIS

VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 20/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 09 de julho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A78FBA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LEILÃO PROCESSO Nº 074/2024 LEILÃO ELETRÔNICO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO Nº 074/2024
LEILÃO ELETRÔNICO EXTRAJUDICIAL

EDITAL 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG, por intermédio do Leiloeiro Oficial ALEX WILLIAN HOPPE, Matrícula JUCEMG 1199, processo nº 074/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão público, do tipo maior lance e oferta, na modalidade exclusivamente eletrônica.

1 - DO OBJETO
Constitui objeto do presente edital, a realização, pelo CONTRATADO, de leilão de bens móveis (veículos, mobiliário, dentre outros), listados em anexo, de propriedade do CONTRATANTE.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Os interessados poderão participar virtualmente através do endereço eletrônico: www.hoppeleiloes.com.br, mediante aprovação de cadastro até dois dias úteis antes do Leilão. Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista.
Abertura: 22/07/2024 a partir das 09h00min.
Encerramento: 14/08/2024 às 09h00min.
Obs. Serão aceitos lances prévios desde a publicação do edital.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 22 de julho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2A44E1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 96/2024 DISPENSA Nº 055/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 055/2024** que versa sobre **LOCAÇÃO DE TAMPÕES PARA MESA NO FORMATO REDONDO, COM TOALHAS LONGAS NA COR BRANCA. OS QUAIS SERÃO USADOS NA CONFRATERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE QUE É DIRECIONADO PARA O PÚBLICO DIABÉTICOS E HIPERTENSOS QUE ESTÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO. A CONFRATERNIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA DATA DE 25 DE JULHO DE 2024.**

CONTRATADO: **Serviços KATIA FESTAS LTDA** CNPJ Nº: 07.432.277/0001- 43
VALOR: **R$ 700,00** (setessentos reais)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de julho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7D0CC86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N:97/2024 DISPENSA N:56/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo n:97/2024
Dispensa n:56/2024
Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO para contratar a empresa JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nr 30.887.226/0001-17 objetivando Contratação de serviços especializados em torno e usinagem de peças hidráulicas, para manutenções preventivas e corretivas do sistema hidráulico / mecânico de bombas de recalques, eixos, rotores, entre outros, responsável pelo abastecimento de agua d. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de julho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:FC99BFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024
Processo Administrativo nº 103/2024
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	LOCAÇÃO DE TRAJES COUNTRY PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DA RAINHA E PRINCESAS DA 34ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA-MG. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**23/07/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**26/07/2024**

Hora:	**17:00**
Julgamento	**2907/2024**
Hora	**09:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET
Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8D30520A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024, que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção, alinhamento de estrutura, planejamento, confecção de convites personalizados, ornamentação, abastecimento de camarim, treinamento e supervisão das festividades da XXXVII Exposição Agropecuária de Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. **Valor**: R$30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 04/07/2024.

Queluzito, 22/07/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B99972B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:18/07/2024.

Queluzito, 22 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BBA5AE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EDNA JESUS DO NASCIMENTO 04548171690. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 20/07/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado últimos doze meses no importe de 3,70% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor mensal de R$3.107,24(três mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura:19/07/2024.

Queluzito, 22 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B9D67ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIN LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do combustível contratado passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 5,99

Data da assinatura:16/07/2024.

Queluzito, 22 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E3F5E5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 37.696.452 CLÁUDIA MARGARIDA CALIXTO MORAIS - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item contratado passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
42	00000030166-COPO DESCARTÁVEL 200ML: CONFECCIONADO COM RES	CX	R$ 130,68

Data da assinatura:22/07/2024.

Queluzito, 22 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8790F8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024. DISPENSA Nº 18/2024.

OBJETO – Contratação de prestação de serviços de captação de publicações em diários oficiais para fins de acompanhamento processual em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 32/2024** na modalidade DISPENSA N.º **18/2024**, de **23/07/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.	R$1.490,00	Vencedor

Queluzito, 22 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AF78A698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.178, DE 15 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILMAR DE CARVALHO BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CC7E147B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.179, DE 15 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL FERREIRA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:17280CEA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.180, DE 15 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL DUARTE CORREA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:519C1E76

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.181, DE 15 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RONALD BRITO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4B9237C0

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.182, DE 15 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A3EAAB23

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.183, DE 15 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICAEL SANTIAGO FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7CA2407F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1040/2024

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1028/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JULHO DE 2024.

MOARCIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:128D9651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1041/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELCILENE LOPES CORREA MATOS,** no cargo de **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JULHO 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93C1E84E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Processo Administrativo: Nº 024/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO (COM BASE REGIONAL, MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Empresa vencedora valor total: **VELOX CONTACT CENTER LTDA EPP,** com os lotes: 01 e 02, no valor total de R$225.00,00(Duzentos e vinte e cinco mil reais).
Lote fracassado: lote 03.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 22 de Julho de 2024.

DENISE ALVES ALBERTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B0A8C559

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2023 PROCESSO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 112/2023 no Processo Nº 010/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Fazenda e **ITAÚ UNIBANCO S/A.** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses com início em 07 de agosto de 2024 e término 07 de agosto de 2026, bem como aplicação de reajuste no percentual de 3,8% nos itens 01, 02, 03 e 04.

Data da assinatura do aditivo: 22 de julho de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0923357

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2020, CONTRATO Nº: 005/2020, EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.422.101.2662 – CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER NEVENSE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA – FICHA 243 FONTE 1.710.000.3210.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de Julho de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFFC3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 046/2022,, CONTRATO Nº: 066/2022, EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.422.101.2662 – CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER NEVENSE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA – FICHA 243 FONTE 1.710.000.3210.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de Julho de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:655C4215

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 197/2019, CONTRATO Nº: 091/2019, EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA. MUN.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.422.101.2662 – CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER NEVENSE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA – FICHA 243 FONTE 1.710.000.3210.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de Julho de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:085F0071

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 016/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **INSTITUTO ORIGEM.**
Objeto: Parceria para execução do projeto denominado **- "II Jornada de Fortalecimento de vínculos e desenvolvimentos integral"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 173-**C /2023**.
Valor do repasse: R$ 80.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contrato a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 9 meses.
Data da Assinatura: 05 de Julho 2024
Processo Administrativo n.º 3277/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 3277/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°173-C/2023, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **INSTITUTO ORIGEM**, para desenvolvimento do Projeto **"II Jornada de Fortalecimento de vínculos e desenvolvimentos integral",** visando oferecer Fortalecer vínculos entre a população e território através de oficinas de arte, cultura e esporte estabelecidas na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ações de capacitação e empreendedorismo que visem o desenvolvimento integral dos beneficiários, pelo valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8BC7ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2023 PROCESSO Nº 228/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 097/2023 no Processo Nº 228/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 03 de julho de 2024 e término em 03 de julho de 2025. Data da assinatura do aditivo: 28 de junho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11274888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO CONTRATO 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato da Autorização e Ratificação do Contrato nº 051/2024 referente ao Processo nº 110/2024.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA CANTORA JÉSSICA RODRIGUES.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através do Secretaria Municipal De Esportes e Cultura e a empresa **GIGANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** perfazendo o valor total de R$70.000,00(Setenta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:ABB95C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063.2023 NO PROCESSO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 063.2023 no Processo Nº 010/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Fazenda e **BANCO DO BRASIL S.A** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses com início em 20 de julho de 2024 e término 20 de julho de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 22 de julho de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E9116CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO TÉCNICA ENCARREGADA DO PLANEJAMENTO

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para recapeamento asfáltico em diversos logradouros da região de Justinópolis em ribeirão das neves:

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:

1. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos
2. Stéfanie Marie Alves - Coordenadora de Gestão de Contratos
3. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	*SAULO DA COSTA PRATA*
Superintendente Administrativo	Gerente de Projetos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E590A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
P.A. Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, celebrou Contrato sob o nº 012/2024, mediante processo de Pregão Eletrônico em epígrafe, para a **"**Aquisição de materiais e utensílios de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades de manutenção e asseio da Câmara Municipal de Rodeiro, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos". Empresa: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.176/0001-38. Valor total: R$ 550,59 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 17/07/2024.

Rodeiro/MG, 17 de julho 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:B4F11DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
P.A. Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, celebrou Contrato sob o nº 013/2024, mediante processo de Pregão Eletrônico em epígrafe, para a **"**Aquisição de materiais e utensílios de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades de manutenção e asseio da Câmara Municipal de Rodeiro, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos". Empresa: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61. Valor total: R$ 1.931,14 (um mil novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19/07/2024 (assinatura do contrato).

Rodeiro/MG, 19 de julho 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:5665557D

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
P.A. Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, celebrou Contrato sob o nº 014/2024, mediante processo de Pregão Eletrônico em epígrafe, para a **"**Aquisição de materiais e utensílios de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades de manutenção e asseio da Câmara Municipal de Rodeiro, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos". Empresa: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.473.645/0001-54 Valor total: R$1.521,55 (um mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 17/07/2024.

Rodeiro/MG, 17 de julho 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:82F51A62

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
P.A. Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, celebrou Contrato sob o nº 015/2024, mediante processo de Pregão Eletrônico em epígrafe, para a **"**Aquisição de materiais e utensílios de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades de manutenção e asseio da Câmara Municipal de Rodeiro, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos". Empresa: AGIL COM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.328.987/0001-18 Valor total: R$1.008,00 (um mil e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 22/07/2024 (data da assinatura do contrato.

Rodeiro/MG, 22 de julho 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:EB10B95A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

DESPACHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao Edital interposta via plataforma amm licita, por Oxi+ Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda, CNPJ 02.778.386/0001-92, requerendo que a licitação seja realizada em lote único, alegando que o critério de julgamento por item pode trazer risco ao perfeito atendimento ao paciente.

FUNDAMENTOS:
Razão não assiste a impugnante tendo em vista que os itens apesar de correlatos, podem ser licitados separadamente, trazendo maior competividade ao certame e não acarretando prejuízo a execução contratual, haja vista que este objeto já é licitado a anos, sempre com critério de julgamento menor preço por item, sem nunca ter sido relatado algum tipo de problema.
Segundo o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:
O princípio da eficácia implica o aproveitamento ótimo dos recursos e das possibilidades de titularidade da Administração, tomando em vista as finalidades pretendidas e o cumprimento das funções impostas. O princípio da eficácia envolve uma análise das alternativas disponíveis para a ação da Administração Pública, tomando em vista os recursos e outras potencialidades. A máxima eficácia corresponde ao melhor aproveitamento possível deste potencial. Por exemplo, viola o princípio da eficácia a aquisição, ainda que pelo menor preço, de um produto destituído de aptidão para satisfazer as necessidades existentes.

Assim, realizando um juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não vislumbrou o Município de Rodeiro, a necessidade de divisão da licitação em lote único, não vislumbrando risco a execução contratual da maneira que se encontra o edital, dividido em itens.
Ademais, a adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revela-se sem sentido quando se atenta para o evidente fato de que a Administração não está obrigada a adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.
Essa modelagem torna-se potencialmente mais danosa ao erário na medida em que diversos outros órgãos e entidade podem aderir a uma ata cujos preços não refletem os menores preços obtidos na disputa por item.
O que fica registrado quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor.
Embora não fosse necessário, por ser evidente, devo observar que a mera similaridade entre itens não é critério hábil para fundamentar a formação de grupos/lotes.
Vale lembrar, também, que o registro de preços tem por escopo exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições à medida que forem surgindo as necessidades da Administração.
Destarte, o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, dentre eles o princípio da busca da proposta mais vantajosa, eficácia, igualdade e competividade, devendo o edital ser mantido em sua integralidade, por ser o julgamento por item, o critério mais adequado ao caso, por se tratar de locações e recargas parceladas de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de itens que podem ser divididos sem prejuízo aos usuários.

CONCLUSÃO:
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:
INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa Oxi+ Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda, CNPJ 02.778.386/0001-92.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 22 de julho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A6A53217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
EDITAL Nº 039/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, ACOMPANHADOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, INTEGRADOS AO SISTEMA DE RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, BOBINAS E CRACHÁS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 02/08/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:09F8A5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000074 ,03 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 45.000,00,(QUARENTA E CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.33901400 - Pagamentos a Agentes Politicos	15.000,00
15	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903900 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	30.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO

MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

4	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.31901300 - Pagamentos a Agentes Politicos	45.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6EC04806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000076 ,05 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.350,00,(DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

189	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	12.750,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.600,00
TOTAL			**16.350,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		16.350,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**16.350,00**
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	12.750,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.600,00
TOTAL		**16.350,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EE7A8936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000077 ,05 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 191.500,00,(CENTO E NOVENTA UM MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	191.500,00
TOTAL			**191.500,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 191.500,00 (CENTO E NOVENTA UM MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

102	1700000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	191.500,00
TOTAL			**191.500,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 05 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:92EBAC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000078 ,10 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.600,00,(OITO MIL SEISCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

189	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	8.100,00
366	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	500,00
		TOTAL	**8.600,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

290	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
		TOTAL	**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 8.100,00 (OITO MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			8.100,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**8.100,00**
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		8.100,00
		T O T A L	**8.100,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2FDB7930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000079 ,11 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 65.960,00,(SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
25	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	25.360,00
86	1751000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	39.600,00
T O T A L			**65.960,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 26.360,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

128	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2169.33903000 - MANUTENÇÃO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.000,00
131	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	3.000,00
132	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903900 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	3.000,00
140	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2137.31901109 - MANUT ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	5.000,00
242	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	1.000,00
244	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	1.000,00
254	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.32902100 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3.000,00
256	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3068.32902100 - AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG	9.360,00
T O T A L			**26.360,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		39.600,00
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)	**39.600,00**
1751000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	39.600,00
T O T A L		**39.600,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:502037CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000080 ,11 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001199 DE 03/06/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.300,00,(SEIS MIL TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

488	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0118.2179.33504300 - MANUT. SUBVENCAO SOCIAL A ADUBAR - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE UBA E REGIAO	6.300,00
T O T A L			**6.300,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.300,00 (SEIS MIL TREZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

136	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	6.300,00
T O T A L			**6.300,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:63E18BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000081 ,12 DE JUNHO DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.500,00,(DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

286	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.500,00
T O T A L			**2.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**2.500,00**
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
T O T A L		**2.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EA14E757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000083 ,17 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 102.855,58,(CENTO E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
190	2500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR	92.255,58
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	500,00
206	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	500,00
284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.500,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	100,00
		T O T A L	**102.855,58**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.100,00 (SETE MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

173	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.000,00
177	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33904000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	5.000,00
376	1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	100,00
		T O T A L	**7.100,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 95.755,58 (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		95.755,58
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**95.755,58**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	92.255,58
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.500,00
	T O T A L	**95.755,58**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7CC35B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000084 ,21 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001194 DE 09/05/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 421.288,03,(QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

486	2621000	0002.0008.0000.10.0302.0090.2177.33933900 - LC 171 - RESOL 5510,5703,5968,6205,6498,6893,7024,7166,7386,7447,7488,7505,7610,7784,8005,8372,8618	421.288,03
T O T A L			**421.288,03**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 421.288,03 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		421.288,03
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**421.288,03**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	421.288,03
T O T A L		**421.288,03**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D59A62BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000085 ,21 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 32.898,72,(TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	28.800,00
280	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.115,00
379	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	983,72
TOTAL			**32.898,72**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.115,00 (TRÊS MIL CENTO E QUINZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

298	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
297	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
303	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.115,00
TOTAL			**3.115,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 29.783,72 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		29.783,72
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**29.783,72**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	28.800,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	983,72
TOTAL		**29.783,72**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:792AA7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000090 ,28 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 249.000,00,(DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

181	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903900 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
202	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3065.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	60.000,00
213	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	60.000,00
317	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	79.000,00
TOTAL			**249.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

181	1570000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903900 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
181	1571000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903900 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
202	1570000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3065.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	20.000,00
202	1571000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3065.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	40.000,00
213	1570000	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	15.000,00
213	1571000	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	45.000,00
317	1632000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	79.000,00
TOTAL			**249.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8A966AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 0000091 ,28 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO DE TRANSFERÊNCIA(S) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 50.000,00,(CINQUENTA MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

477	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44905100 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
		T O T A L	**50.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

181	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903900 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
		T O T A L	**50.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4BA282CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000092 ,28 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 60.000,00,(SESSENTA MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

213	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	60.000,00
		T O T A L	**60.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

202	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3065.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	60.000,00
		T O T A L	**60.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario. RODEIRO(MG)

AO(S) 28 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:734A7AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, na data de 06/08/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 102/2024, objetivando futuras e eventuais aquisições de pneus novos, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da prefeitura municipal de rosário da limeira, bem como veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 22/07/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:1CC18379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 155/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

CENTRO CARDIOLÓGICO DR EDGARD F. DE ARAUJO
CNPJ Nº. 18.735.032/0001-09

Cujo objeto: Credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde; como exames cardiológicos, imagens e laboratoriais; fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia e outros.

Rubelita/MG, 22/07/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:23885DC8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação da Concorrência nº. 007/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para construção de passagem molhada na Comunidade Muquém, em favor da empresa ES Durães Construções e Serviços Ltda**,** CNPJ 35.226.444/0001-24**,** cujo valor global da proposta é de R$96.147,30 (Noventa e seis mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Rubelita/MG, 22 de julho de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E4159052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 189/2024

Promitente Fornecedora: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 11.308.834/0001-85.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2025.

Data assinatura: 16 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:20CD53F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2023

Processo nº 018/2023
Tomada de preços n° 002/2023
Aditivo ao contrato n° 115/2023

Contratada: CONSTRUTORA LUTA LTDA, CNPJ n° 28.122.720/0001-49.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n.o 115/2023, sendo prorrogado por mais 03 (três) meses, com vencimento em 08/11/2024;
b) O acréscimo de R$199.436,83 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondente à aproximadamente 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor do contrato inicial.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D8AA69AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 183/2024

Promitente Fornecedora: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 16.586.871/0002-50.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$130.653,80 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025.

Data assinatura: 22 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E9A561CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 188/2024

Promitente Fornecedora: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 41.391.411/0001-32.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 282.163,20 (duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025.

Data assinatura: 22 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:68CB4F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

Processo: 082/2024
Pregão Eletrônico: 033/2024
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção, reparo e adequação em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da Administração, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

FORNECEDOR: Edificar Empreendimentos e Construções Ltda - CPF/CNPJ: 04.478.726/0001-95					
30527 - SERVICO DE ENGENHARIA: Manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara					
Item	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**
1	30527 - SERVICO DE ENGENHARIA: Manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara	SV	01	14.672.286,97	14.672.286,97
TOTAL				R$14.672.286,97	

TOTAL DO PROCESSO: R$14.672.286,97(quatorzemilhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Santa Bárbara,22de julhode 2024

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeiro Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7D37B3C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 87/2024

Processo nº87/2024
Dispensanº 26/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cerimonial, por ocasião da realização da Festa do Servidor Público 2024, que se realizará na data de 25 de outubro de 2024, no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, sediado a Rua Juscelino Kubitschek, Centro no Município de Santa Bárbara.
Cuida-se de pedido de rescisão contratual realizado pela empresa TIZA LTDA, CNPJ nº 27.486.853/0001-3, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cerimonial, por ocasião da realização da Festa do Servidor Público 2024, que se realizará na data de 25 de outubro de 2024, no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, sediado a Rua Juscelino Kubitschek, Centro no Município de Santa Bárbara.
Consoante documentação acostada aos autos, a empresa foi contratada por meio da Dispensa Eletrônica nº 26/2024 e por conseguinte, foi formalizado o Contrato de nº 66/2024, referente ao lote 01, entre o Município de Santa Bárbara, no ato representado por estaSecretáriaMunicipal de Administração Pública e a empresa Tiza Ltda.
Iniciada as tratativas entre as partes referentes ao evento "Festa do Servidor Público", surgiram incompatibilidades entre o que a empresa desejava fornecer e o que foi solicitado no Edital, Termo de Referência e no Contrato nº 66/2024.
Devido a inobservância da empresa às exigências previstas no edital, a manutenção do contrato tornou-se inviável para este Município, entendendo ser necessário, portanto, a rescisão unilateral.
Neste sentido, dispõe o art. 138, I da Lei Federal nº. 14.133/2021que:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

A rescisão administrativa por razões de interesse público reclama, em regra, a existência de motivo superveniente, desconhecido à época do pactuado, pois, se conhecido fosse, constituir-se-ia óbice à contratação.
Tal motivo coaduna-se ao interesse público a ser perseguido, motivo pelo qual enseja a rescisão do contrato administrativo anteriormente firmado e que agora passa a ser inviável para a Administração.
Assim sendo, ante todo o exposto, com fulcro no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 066/2024,** por razões de interesse público de alta relevância.
Determino ainda que seja convocado o próximo colocado na lista de classificação deste processo e sucessivamente os demais caso não haja êxito.

Comunique-se aos interessados.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:66F80DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 045/2024

rocesso: 125/2024
DispensaEletrônica: 045/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de Laudo de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para Leilão, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa.

FORNECEDOR: BLOOM SOLUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 54.302.707/0001-81					
Serviços técnicos de elaboração de Laudode avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para Leilão.					
Item	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**
1	Elaboraçãode Laudos Técnicos	SV	38	260,00	9.880,00
TOTAL				R$ 9.880,00	

TOTAL DO PROCESSO: R$9.880,00(nove mil, duzentos e oitocentos e oitenta reais).

Santa Bárbara,22de julhode 2024

SANDRA DE JESUS ROCHA
Agente Contratação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3762B578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 056/2022
Processo Licitatório nº.: 44/2022
Pregão nº: 027/2022

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e proteção coletiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal.

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 093/2022, tendo como comprador o Município de Santa Bárbara, e vendedor a empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 36.327.075/0001-29**, dando-se o valor estimado de R$ 48.070,00 (quarenta e oito mil e setenta reais), formalizado na data de 15 de junho de 2022, sendo que o compromisso de entrega somente estaria caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento e estimando que as aquisições poderão atingir os quantitativos baixos, ficando a fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

II. DOS FATOS
O Município de Santa Bárbara, em 21/09/2022 e 17/10/2022, notificou a empresa Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli - EPP para que procedesse à entrega de materiais, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Ordem de Compra nº 879/2022, encaminhada para a empresa em 18/08/2022, e da Ordem de Compra nº 1021/2022, encaminhada em 23/09/2022, visto que não houve a entrega dos materiais solicitados.
Uma vez que referida empresa, mesmo notificada, não cumpriu os termos da notificação em questão, esta Secretaria Municipal de

Administração Pública, por meio de sua gestora, determinou a instauração de processo administrativo contra a empresa, para apuração de responsabilidades e aplicação de sanção contratualmente estabelecida (f. 04 e 07).
Instaurado o Processo Administrativo nº 56/2022, a empresa Fortclean foi devidamente notificada para apresentar defesa, no prazo legal, tendo optado por quedar-se inerte, sem apresentar as suas razões de descumprimento do fornecimento dos produtos ao município.
Em razão disso, os autos foram remetidos ao setor jurídico do Município, para que fosse lavrada defesa dativa para a empresa, o que ocorreu, na forma da lei, com a juntada da defesa, por negativa geral, nos autos do processo (f. 25).
Após detida análise, foi constatado que a empresa descumpriu os termos acordados no Pregão Eletrônico nº 27/2022, decorrente do processo nº 44/2022, referente ao registro de preços para aquisição de material de higienização, motivo pelo qual foi solicitado ao setor competente o cálculo com a finalidade de aplicação de multa à empresa, sem prejuízo de demais sanções.
Na forma solicitada no Memorando 185/2023, vieram aos autos os cálculos requisitados (f. 29).
Brevemente relatados, passo a decidir.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Em análise à Ata de Registro de Preços nº. 93/2022, cláusula quinta, item 6.1, são descritas as obrigações da fornecedora, vejamos:

6.1.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca;

6.1.7. Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, contemporânea ao momento em que o contratado dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração;

Em consonância, a cláusula oitava dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias contratadas, vejamos:

8.3 Os pedidos poderão ser feitos de forma parcelada e assim que formalizados, a entrega deverá ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das ordens de fornecimento, presumidamente ocorrido no dia seguinte ao envio.

Já a cláusula 12.1 dispões sobre as sanções aplicáveis, vejamos:

12.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3546/18 e IN nº 8 de 22/03/2018.

Isso posto, é fato que o descumprimento de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação das penalidades referidas, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 3546/2018, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertências, tendo em vista que, mesmo devidamente notificada, a contratada preferiu a inércia em atender ao pleito do Município, razão pela qual justifica-se, nesse caso, a imposição de uma penalidade mais grave.
Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/2018, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo; (...)

Restou comprovado que, a Ordem de Compra nº. 879/2022, foi expedida dia 18 de agosto de 2022, tendo sido enviado comunicado à empresa para fornecimento dos produtos no dia 21 de agosto de 2022, bem com que a Ordem de Compra nº 1021/2022, foi expedida em 23/09/2022, tendo sido enviado comunicado à empresa para fornecimento dos produtos no dia 26/09/2022.
Contudo, não houve a entrega no prazo contratual, tendo sido enviadas notificações extrajudiciais nas datas de 21 de setembro de 2022 e 17 de outubro de 2022, cobrando da empresa o cumprimento contratual, com o fornecimento dos produtos.
Em razão do não atendimento pela empresa, em 27 de setembro de 2022 e 10 de novembro de 2022, foi solicitado pelo gestor do contrato a abertura de processo administrativo sancionatório em desfavor da empresa, visando apuração e aplicação das penalidades pelo flagrante descumprimento contratual.
Devidamente notificada para apresentação de defesa ou justificativa pelo não cumprimento contratual, a empresa quedou-se inerte, preferindo o silêncio. Com isso, em detida análise de todo o processado, verifica-se que a empresa violou o contrato, descumprindo cláusula contratual expressa, incorrendo nas punições previstas na legislação de regência, especialmente na multa prevista no art. 4º do Decreto 3546/2018.
Diante do exposto, levando em consideração as faltas cometidas pela contratada no tocante ao descumprimento do contrato firmado, cabe aplicar o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº. 3456/2018.
É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento ao contratado para com o ente público.
Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas em contrato, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, além de altos custos, sejam com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.
O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que a suspensão temporária do direito de licitar se aplica a toda Administração Pública, visto que o objetivo da Lei de Licitações era impedir fraudes nos procedimentos licitatórios, conforme se segue:

● Recurso Especial n. 174.274 — Segunda Turma Relator: Ministro Castro Moreira Sessão: 22/11/2004 Administrativo. Suspensão de participação em licitações. Mandado de Segurança. Entes ou órgãos diversos. Extensão da punição para toda a administração. 1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido (STJ, Segunda Turma, REsp n. 174274/SP. Rel. Min. Castro Meira, DJ, 22 nov. 2004). No julgamento ora transcrito, o mesmo raciocínio desenvolvido pode ser aplicado para a sanção prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93. 15

SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 117. revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX Comentando a jurisprudência 241

● Recurso Especial n. 151.567 — Segunda Turma Relator: Ministro Francisco Peçanha Martins Sessão: 14/04/2003 Administrativo — Mandado de Segurança — Licitação — Suspensão temporária — Distinção entre Administração e Administração Pública — Inexistência — Impossibilidade de participação de licitação pública — Legalidade — Lei 8.666/93, Art. 87, inc. III. — É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não participação em licitações e contratações futuras. — A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. — A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. — Recurso especial não conhecido (STJ. Segunda Turma. RESP n. 151.567. Relator Min. Francisco Peçanha Martins, DJ, 14 abr. 2003). (grifo nosso).

A suspensão do direito de licitar, assim como as demais medidas punitivas, se fazem necessárias a fim de garantir o princípio da supremacia do interesse público em relação ao particular e uma vez descumpridas as cláusulas contratuais, caberá ao contratado assumir e ser responsabilizado pela inexecução contratual. Ante todo o exposto, **incorre a contratada em sanções previstas nos artigos 4º e 5º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal nº 3546/2018.**
Isso posto, comprova-se a necessidade de punição administrativa da empresa em relação aos descumprimentos de cláusulas contratuais de máxima importância.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3546/2018, Instrução Normativa nº 008/18, bem como na Instrução Normativa nº 021/2018, e conforme cálculo realizado pela contabilidade, em anexo, **APLICO À CONTRATADA FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ 36.327.075/0001-29 A PENALIDADE DE MULTA, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DO VALOR TOTAL DE R$ 73,80 (SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, referente ao descumprimento de cláusulas contratuais de importância basilar para a manutenção da Administração Pública Municipal.
Na mesma senda, **SUSPENDO O DIREITO DE LICITAR DA EMPRESA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, a fim de resguardar o princípio da supremacia do interesse público.

Determino que as sanções aplicadas na presente decisão sejam registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 3546/2018.

Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:60E2C0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
ANALISE DO EDITAL N° 001/2024 SMDESI

Análise de documentação do edital 01/2024- Ato públicoe publicação da lista de cadastro de reserva.
No dia 11 de julho de 2024, realizamos duas chamadas públicas para a verificação dos documentos referentes ao edital 01/2024. Essas convocações ocorreram respectivamente às 09h10 e 09h20, no CEDESP, local designado no tópico 4.2 do edital 01/2024. Estiveram presentes os membros da comissão especial avaliadora e a sra. Sâmia Mara Inocêncio das Graças dos Santos.
Dando continuidade ao processo, procedemos com a abertura dos envelopes contendo os documentos para fins de análise, atribuição de pontos e classificação. Após minuciosa análise dos documentos, verificou-se quatro inscrições sendo as seguintes candidatas: a) Ana Carolina Rios; b) Camila Eva Magalhães; c) Leide Daiana Marcos Tito; e d) Sâmia Mara Inocêncio das Graças dos Santos, que atenderam plenamente às exigências de entrega dos documentos obrigatórios, tornando-as, portanto, aptas a integrar o cadastro reserva.
No que diz respeito à avaliação da pontuação das candidatas, constatou-se que:
Ana Carolina Rios, **obteve 07 pontos**, distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos: 03 pontos por ser empreendedora com menor renda per capita, 02 pontos por empreendedora mulher com dependentes e responsável pela unidade familiar, 02 pontos por sem empreendedora na área de artesanato;
Camila Eva Magalhães, **obteve 01 ponto**, distribuído de acordo com os critérios estabelecidos: 01 ponto por ser empreendedora que paga aluguel residencial;
Leide Daiana Marcos Tito, **obteve 00 pontos**; mesmo declarando ter dependentes, não comprovou ser a única responsável pela unidade familiar, conforme exigência do tópico 3.4 do Edital 01/2024;
Sâmia Mara Inocêncio das Graças dos Santos, **obteve 02 pontos**, distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos: 02 pontos por ser empreendedora com maior tempo de CCMEI;
Dessa forma, as candidatas contempladas para integrar o cadastro reserva são as seguintes, em ordem de classificação:
1° - Ana Carolina Rios, com CNPJ n° 55.650.072/0001/76;
2° - Sâmia Mara Inocêncio das Graças dos Santos, com CNPJ n°22.797.593/0001-00;
3° - Camila Eva Magalhães, com CNPJ n°54.347.529/0001-05;
4° - Leide Daiana Marcos Tito, com CNPJ n°38.497.196/0001-44.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

ALEXANDRA FERREIRA SILVA

CAMILA CAROLINE MARINHO DE SOUZA CONCEIÇÃO

RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA LUZA FERREIRA SILVA

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:73B19433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº: 21/2024
Processo Licitatório nº: 82/2024
Objeto: Aquisição de medicamento DUPIMULABE 200mg, para atendimento de demanda judicial em favor do paciente V.P.D.S.J

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 com sede na

Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080, Galpão G4B, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, Cidade de Contagem/MG,

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:
9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;
Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 22/07/2024, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1242 de 08/07/2024 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3806 do dia 09/07/2024. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 12/07/2024 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:
"A exigência de que o fornecedor entregue os medicamentos com 24 (vinte e quatro) meses da validade junto ao órgão pode comprometer e frustrar o caráter competitivo. Os laboratórios têm sua programação de produção/fabricação de cada medicamento, os laboratórios não atuam para atender a cada pedido de cada distribuidora e de cada órgão público, mas sim produzem os medicamentos, de acordo com sua programação, para atender uma demanda existente e média de comercialização do laboratório, sendo que nem assim, poderia se garantir que não haverá eventuais problemas no fornecimento dos medicamentos, vez que nem sempre haverá medicamentos com prazo de validade restante 24 (vinte e quatro) meses principalmente quando se trata de medicamentos importados...
.... gostaríamos que a Prefeitura acolhendo os argumentos e sugestões expendidos para alteração do prazo de entrega exigido, alterando para, no mínimo, um prazo mínimo de 12 (Doze) meses do prazo de validade determinado pelo fabricante em respeito aos princípios da legalidade, da igualdade e da competitividade, que devem nortear todas as licitações públicas... "

3. Da análise do pedido
3.1 – É exigência do edital através dos itens 6.1. do Termo de Referência do Edital:
II - Os Medicamentos devem conter o prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos, devem estar acompanhados de bula, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3.2 -De outro lado versa a lei:
"Art. 9º da Lei 14.133/2021,- ... É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;"
"Art. 37 da Constituição Federal, . A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
3.3 – Desse modo, verifica-se que merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que seja garantida a ampla competitividade.

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**, e decido pela procedência dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2024 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 19 de julho de 2024.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:799563E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 48/2024

Objeto: "Contratação da dupla "Duduca e Dalvan" para apresentação musical no dia 25 de julho de 2024 no município de Santana da Vargem".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: A&R Organização de Festa Eireli - A & R PRODUCTIONS, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.505.681/0001-24.
Valor da contratação: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.**
Vigência: 19/07/2024 a 03/09/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:34D48CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a

lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 60/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 08/2024, que visa a "Aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e profissionais da Estratégia de Saúde da Família do Município de Santana da Vargem/MG, em atenção ao Programa Estadual de atenção básica à saúde através da execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica à Saúde".
Contratado: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ n° 41.087.715/0001-00, com endereço na Rua AMERICA DO NORTE, n° 309, Bairro: CENTRO, na cidade de PINHAIS/PR, CEP: 83.323-310.
Objeto: "Aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e profissionais da Estratégia de Saúde da Família do Município de Santana da Vargem/MG, em atenção ao Programa Estadual de atenção básica à saúde através da execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica à Saúde."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°:
02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00.00.00
Elemento despesa n°: 4.4.90.52.00.00.00.00
Ficha Financeira n°: 515

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 22 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:73F7F8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 13/2024 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre processo para **"Contratação de empresa especializada para fornecimento, prestação de serviços de buffet e decoração para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo"**.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 24/07/2024 às 08:00 e encerramento dia 30/07/2024 às 08:29.
Fase de Lances: Início dia 30/07/2024 às 08:30 e encerramento dia 30/07/2024 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:794BD138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **EDERSON WILMER GARCIA ME**, inscrita no CNPJ: 10.568.713/0001-00, localizada na avenida Aladia de Abreu Marote, Cataguases- MG, representada pelo Senhor Lucilene Cardoso Lessa, CPF: 012.272.846-75abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 30/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 86/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias, a contar de 20/07/2024 a 31/12/2024, com previsão de termino em 31/12/2024, conforme memorando SMS 130/2024, encaminhado pelo decretaria de saúde, Mariana Archangelo Ferreira Fontes, pelo fato de ter saldo existente, se justifica a fim de fornecer suporte basico á vida e remoção de pacientes durante as festividades a serem no Municipio de santana de Cataguases e a fim de se cumprir especificaçãoes obrigatorias exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais- CBMMG.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

EDERSON WILMER GARCIA ME
CNPJ: 10.568.713/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6D885875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA LUCIANO DE SOUZA ALCANTARA 79558585653.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **LUCIANO DE SOUZA ALCANTARA** 79558585653, inscrito no CNPJ sob o nº 44.136.325/0001-71, com sede localizada à Rua Moises Moreira, n° 122, centro, Miraí-MG, CEP 36.790-000,

denominado como CONTRATADO, resolvem entre si, o celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato 56/2023 PROCESSO 49/2023, DISPENSA 21/2023, com observância, da Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **Cláusula Sexta-Das Alterações** do contrato nº 56/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por mais 6 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 03/06/2024, com previsão de termino em 30/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: mantenha -se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO do contrato. Fica autorizado prorrogação de contrato, conforme solicitação, memorando SMS 138/2024, encaminhado pela senhora Mariana Archangelo Fontes, onde se justifica a fim de prorrogar apoio em empresa/profissional especializado, treinamento e suporte na gestão de saúde durante os tramites de encerramento de gestão no que se refere ao exercício 2021/2024, da secretaria de saúde.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 15 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

LUCIANO DE SOUZA ALCANTARA
CNPJ sob o nº 44.136.325/0001-71
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – ASSINATURA_____

ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:095B50B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**,** Isper Salim Curi, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social n° 03/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiás n° 365, Centro, Santa Vitória-MG, no horário das 08:00h às 11:00h, a fim de apresentar os documentos previstos nesse edital, **no período de 22/07/2024 a 23/07/2024.**

COSTUREIRA

Posição	Nome do Candidato
1°	ELIANA CRISTINA PEREIRA SANTOS

EDUCADOR SOCIAL

Posição	Nome do Candidato
1°	SIMONE AVELINO AZEVEDO

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

Posição	Nome do Candidato
1°	EDILLA FERREIRA DA SILVA
2°	ANDRIELY DOS REIS COSTA

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Posição	Nome do Candidato
1°	LAYLA MAISA QUIRINO MELO

MONITOR (a) SOCIAL

Posição	Nome do Candidato
1°	JULIANA OLIVEIRA DO BONFIM
2º	JACKSON FERNANDES DE JESUS CLAUDOMIRO

OFICINEIRO DE ARTES/ARTESANATO

Posição	Nome do Candidato
1°	CHRISTIANE RIGOBELO DA SILVA
2º	JEANE MARIA CONCEIÇÃO SILVA

OFICINEIRO DE ESPORTE

Posição	Nome do Candidato
1°	TULIO QUEIROZ FREITAS

OFICINEIRO DE MUSICA

Posição	Nome do Candidato
1°	FERNANDO PAULO DE JESUS

No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:

Item 8.6 do Edital – Descrição do Documento:	
Cópia Legível	RG(Carteira de Identidade);
Cópia Legível	CPF(Cadastro de Pessoa Física);
Cópia Legível	Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
Cópia Legível	Título eleitoral e comprovante da última votação;
Cópia Legível	Reservista (SOMENTE para o sexo masculino);
Cópia Legível	Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação
Cópia Legível	PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
Cópia Legível	Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e registro no conselho de classe (declaração ou histórico escolar, cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico) que foram declarados no ato de inscrição especificada no item 1;
Cópia Legível	Comprovante de Endereço
Original	Declaração de bens no modelo indicado no Anexo ll.
Original	Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III
Original	Certidão de antecedentes criminais.
Original	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Cópia Legível	Número Conta Bancária (Banco do Brasil)

O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no 3º Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Vitória/MG
O candidato que no momento da convocação justificar, mediante requerimento, a impossibilidade de assumir a vaga designada será reclassificado e reposicionado no final da lista de classificação.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, o Departamento de Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Contrato, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Santa Vitória- MG, 18 de Julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:561F2F5B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUZA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **022/2024** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUZA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para custear a aquisição de fraldas geriátricas, manutenção de folha de pagamento e obrigações patronais. Repasse através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 124.942,96 (cento e vinte e quatro ml, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.03.08.241.0062.2254.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da assinatura do termo até 31.12.2024.

Santa Vitória, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2246201E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato: 010/2024
Dispensa de Licitação: 003/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Natália Azambuja Nunes Severino
Objeto: Prestação de serviços técnicos de designer de interiores, objetivando planejamento interno de ambientes e mobiliários com vistas à organização funcional de espaços na Câmara Municipal
Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025
Valor do contrato: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Autoridade ratificadora: Zilmar Balbino Pereira Filho – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D2BB19F9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO - Processo nº 121/2024, Inexigibilidade nº 029/2024, procedente do CR nº 009/2024 PL nº 096/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: LIV Assistência Familiar LTDA, CNPJ nº 24.034.589/0001-07. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção de seus próprios riscos, para prestação de serviços funerários, para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pelas unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em atendimento à Lei Municipal Nº 3.375/2023, no município de Santa Vitória – MG. Valor estimado do processo: R$ 129.706,48. Vigência da contratação: 22/07/2024 a 22/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 739 FR 1.661.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS.

Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:C73C6B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO 0007 2024

Processo Licitatório Nº: 0026/2024
Pregão Eletrônico Nº: 0007/2024

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por meio dos seus respectivos secretários, Sra. Vivian Valléria Batista Lemos e Sr. Felipe Duarte Miranda, convocam a empresa 53.056.108 WERMESSON RODRIGUES SARDINHA, inscrita no CNPJ sob o número 53.056.108/0001-62, homologada no dia 1º de julho de 2024 no Processo Licitatório Nº 0026/2024, Pregão Eletrônico Nº 0007/2024, a apresentar documentação para assinatura de Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contando da data deste documento.

A documentação necessária encontra-se detalhada no item "10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO" do "Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar", anexo do Termo de Referência do Pregão supra citado.

A documentação deverá ser entregue nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação:
Sala da Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, localizado na Rua Aristides Alves, nº 54, bairro Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, aos cuidados da Secretária Municipal;
Via e-mail: educacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br;

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
Sala da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, localizada na Rua Odilon Luiz da Cruz, s/n, bairro Planalto, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, aos cuidados do Secretário Municipal;
Via e-mail: transito@santoantoniodoitambe.mg.gov.br;

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 22 de julho de 2024.

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

FELIPE DUARTE MIRANDA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

DO MOTORISTA QUE SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS ARTS. 138 E 329 DO CTB

Cópia de documento com foto, comprovando que o motorista possui idade superior a 21 (vinte e um) anos.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D";

Certidão Prontuário do Motorista, demostrando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
O condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra unidade Federativa deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem;
Cópia de Certificado de Curso ou registro na CNH de curso de transporte escolar, demostrando que o motorista foi aprovado em curso especializado, nos termos de normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, comprovado através do fornecimento de cópia autenticada em cartório do respectivo certificado ou comprovação na carteira de motorista do condutor indicado.
Ter a CTPS registrada na função de motorista (pessoa jurídica), ou Contrato de Prestação de serviços com no mínimo 02 (duas) testemunhas, desde que registrado em cartório;
Apresentar Atestado de antecedentes Criminais Estadual, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.
Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais Federal, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
Apresentar Certidão de Distribuição Criminal Estadual, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
Apresentar Certidão de Distribuição Criminal Federal, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
Caso o condutor seja domiciliado em outro Estado, as certidões que tratam também deverão ser apresentadas as certidões referentes ao local de seu domicílio.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MOTORISTA (S) DO (S) VEÍCULO (S), subscrita pelo licitante ou seu representante legal (**COM FIRMA RECONHECIDA**), da qual constará o seguinte: **a)** Nome; **b)** Endereço; **c)** Estado civil; **d)** Data de nascimento; **e)** CPF; g) CNH Categoria D; h) Carteira de identidade;
Apresentar e portar o Termo de Autorização durante toda a execução do serviço, conforme **Portaria nº. 1.498 de 21 de agosto de 2019 do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG**;

DO VEÍCULO QUE SATISFAÇA AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS

Laudo de Inspeção emitido por profissional ou empresa devidamente credenciada, conforme **Portaria nº 1.498 de 21 de agosto de 2019 do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG**;
Termo de Autorização emitido pelo DETRAN/MG, nos termos da **Portaria nº 1498 de 21 de agosto de 2019**, como condição para a prestação de serviço, a expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses, salvo determinação expressa de validade do órgão expedidor; **(OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS RASCUNHOS. O LAUDO TÉCNICO DEVERÁ SER APRESENTADO EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIÇO NOTARIAL);**
Cópia Autenticada do CRLV 2024 – Certificado de Registro de Veículos dos veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, para fins de transporte de passageiros e escolares.
Comprovante de Quitação dos Tributos de IPVA 2024 (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), Licenciamento e Seguro Obrigatório dos veículos das parcelas devidas;
Se o veículo utilizado para a prestação dos serviços se fazer de locação de terceiro, o instrumento contratual que regule essa relação deverá ser apresentado em **VIA ORIGINAL**, **REGISTRADA EM CARTÓRIO**, com as assinaturas do locador, locatário e testemunhas (02 no mínimo) com **FIRMAS RECONHECIDAS**;

DO MONITOR ESCOLAR

Cópia de documento com foto, comprovando que o mesmo possui idade mínima de 16 (dezesseis) anos, cuja expedição seja inferior a cinco anos contados da data de apresentação;
Em se tratando de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, apresentar:
Atestado de antecedentes Criminais Estadual, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.
Atestado de Antecedentes Criminais Federal, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
Certidão de Distribuição Criminal Estadual, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
Certidão de Distribuição Criminal Federal, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
Apresentar comprovante de residência atualizado;
Caso o interessado seja domiciliado em outro Estado, também deverão ser apresentadas as certidões anteriores referentes aos locais do seu domicílio.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:31BFDEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024

PROCESSO: 066/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:RENATO ISIDORO - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's, extintores e correlatos, atendendo a solicitação de várias secretarias, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:17C6362C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 13/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, PUBLICADO NO DIA 22/07/2024, EDIÇÃO 3815:

ONDE SE LÊ:EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 -PROCESSO: Nº 15/2024 -SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO Nº 13/2021

LEIA-SE:EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 -PROCESSO: Nº 13/2021 -SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11
DE JULHO DE 2024.

PROCESSO Nº 13/2021

Santo Antônio do Monte, MG, 11 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F63B7AC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2021

PROCESSO:61/2021

MODALIDADE:PREGÃO 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL.

VALOR:Ficam os valores dos itens contratados reajustados em 3,97% (três inteiros e noventa e sete décimos por cento), de acordo com o índice INPC.

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 15 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte MG, 12 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C94685E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2021

PROCESSO:61/2021

MODALIDADE:PREGÃO 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL.

ALTERAÇÕES: Fica incluído um ponto de no item 1 (LINK DE ACESSO COMPARTILHADO COM VELOCIDADE NOMINAL ASSIMÉTRICA EM DOWNLOAD E UPLOUD 200 MBPS VIA FIBRA ÓPTICA), a ser instalado na Escola Municipal Marlene Rodrigues Miranda, localizada na Rua Belarmino Batista Braga, 169 – bairro São José, neste município conforme solicitação da secretaria municipal de Educação;

Santo Antônio do Monte MG, 22 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E9904ACF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 85/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar obras de reforma da praça localizada no Bairro São José, denominada Praça da Bíblia, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 06/08/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 06/08/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de Julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B5FAEF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 090/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Perfuração de Poços

Tubulares destinados a promover o abastecimento de água em comunidades do município de São Francisco/MG. CONTRATADA: Contrato nº 182/2024: **GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA** - Valor Global: R$ 1.332.702,50. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 21/06/2024.

São Francisco/MG, 22 de Julho de 2024.

Ass.: Conceir Damião Vieira - Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:90446FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios o senhor **CEZAR BOTELHO FILHO,** brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Geral, segundo Decreto nº 21/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **de 21 (vinte e um) de junho de 2024 até 19 (dezenove) de setembro de 2024,** justifica se a prorrogação do contrato em razão de que a obra ainda esta em andamento devido a atrasos na execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES -
CPF Nº 702.466.846-66
Contratado

Testemunhas:

Nome:_____ Rg:_____

Nome:_____ Rg:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C0F444E1

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EGM TRANSPORTE LTDA/ME

Processo Licitatório nº 022/2024
Dispensa nº 009/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretaria Municipal de Governo **a Sra. Eliene Batista da Silva,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 22.964.460, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 066.816.946-08, residente e domiciliado na Rua Antônio Ortiga nº 1519, bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EGM Transporte Ltda/ME. inscrita no CNPJ 41.619.506/0001-60**, com sede Rua José Mariano da Silva nº 2319, bairro João Aguiar em São Francisco/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. José Edson Alves da Silva portador do CPF.744.399.526-15, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na **Lei nº 14.133/2021 conforme o artigo 107**, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **15 de Julho de 2024 até 13 de Outubro de 2024**, justifica se em razão do período critico da seca que é do mês de julho até outubro aproximadamente, ocorrendo assim o secamento de muitos poços artesianos e fontes de águas nas comunidades rurais sendo assim fundamental a continuidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Julho de 2024.

Município de São Francisco
SRA. ELIENE BATISTA DA SILVA
Contratante

EGM Transporte LTDA/ME
CNPJ 41.619.506/0001-60
JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
CPF: 744.399.526-15
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:2EB3BA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 077/2024/Pregão Eletrônico nº. 023/2024/Registro de Preço nº 030/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.229.194/0001-90, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneu e serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 57.200,00, (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 171–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339039- 249–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Pré escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299–Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 438– Manutenção do Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 439– Manutenção do Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 460– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039- 587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039- 672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339039- 813- Manutenção das Atividades da Pecuária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 22 de julho de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DB4774EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 088/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e o presidente da comissão de licitação que, fará realizar o Processo Licitatório nº. 088/2024/Credenciamento nº. 002/2024, cujo objeto é a contratação por credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução. apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria durante o ano de 2024. O certame será realizado através do credenciamento com a apresentação presencial dos documentos exigidos no edital, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, esquina com a Praça São Francisco do Assis, com início às 08:00 horas e termino as 16:00. Os licitantes interessados deverão comparecer através de seus respectivos representantes munidos das documentações exigidas conforme o edital até a data limite para o protocolo do credenciamento. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 22 de julho de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E6F1906E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0002.03/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, representada pelo procurador, Sr. OSVALDO PESSOA DIAS, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº. MG5.567.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 900.167.006-78, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacógrafo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.024/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DISPONIVEL.	UND.	NOVO VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
03	ETANOL	30.000	LITRO.	R$ 4,61	R$ 138.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 23/07/2024.

São Francisco do Glória, 22 de julho de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5D7E485C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 029/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2024
DISPENSA Nº. 029/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação a gestão municipal nas áreas de saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 29 de julho de 2024.

São Franscisco do Gloria, 22 de julho de 2024.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:05E95B6C

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO Nº. 0016.02/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)*** DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05 (Anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira), Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.739.863/0001-67, neste ato representado seu Diretor Presidente do SAAE, Senhor PAULO AFONSO DA SILVA, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE, e de outro lado, ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, representada pelo procurador, Sr. OSVALDO PESSOA DIAS, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº. MG5.567.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 900.167.006-78, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção do veículo do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DISPONIVEL.	UND.	NOVO VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
2	ETANOL	3.000	LITRO	R$ 4,44	R$ 13.320,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 23/07/2024.

São Francisco do Glória, 22 de julho de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FD13B2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 100/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS DOS ANEXOS DE PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/08/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 22 DE JULHO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:27800B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO P. L. Nº30/24, P. EL. Nº10/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG EXTRATO DE CONTRATO P. L. nº30/24, P. El. nº10/24. Obj.; Contratação de empresas especializadas no ramo de T.I., objetivando a prestação de serv. de cessão de uso de software p/ auxílio na formação e elaboração de cesta de preços das compras públicas. Contratada: Contrato nº 111/24: **FABRÍCIO F. COSTA LTDA - ME, V. Total: R$38.350,00.** Vig. 06/06/2024 à 05/06/2025.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 06/06/24.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E7EE1886

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P.L. Nº30/24, P.E. Nº10/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P.L. nº30/24, P.E. nº10/24. Obj.; Contratação de empresas especializadas no ramo de T.I., objetivando a prestação de serv. de cessão de uso de software p/ auxílio na formação e elaboração de cesta de preços das compras públicas. Contratada: Contrato nº 111/24: **FABRÍCIO F. COSTA LTDA – ME, CNPJ sob o nº: 53.177.225/0001-84 , V. Total: R$38.350,00.** Vig. 06/06/2024 à 05/06/2025.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 06/06/24.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EDF2E340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 054/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 054/2024, Concorrência Eletrônica N°. 006/2024. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Interina e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Eletrônica para a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade Vereda Salobra no Município de São João da Ponte – MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000789/2024/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 23/07/2024, até às 08h00min do dia 06/08/2024, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 08:10 do dia 06 de agosto de 2024. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitaponte10@gmail.com, 22 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E69D3573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2914

PORTARIA Nº 2914

"ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 2462, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA PRÉ-ANÁLISE, APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS, ALTERADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2849, DE 21 DE SETEMBRO 2023."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor José Francisco de Castro da Portaria Municipal nº 2462/2022, alterada pela Portaria Municipal nº 2849/2023, constante da letra "a", inciso I, do artigo 1º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO:

a) Ruan Aparecido de Melo – Engenheiro Civil I – Matrícula nº 16603;
b) Marco Aurélio Cortez – Agente Administrativo – Matrícula nº 134;
c) Letícia Maria de Souza Lima - Chefe de Departamento – Matrícula nº 19731; e
d) Cristiane Rodrigues Varela Pena - Chefe de Departamento – Matrícula nº 16917.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:DFE3D473

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP 50 24

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	247/24
Dispensa Eletrônica **nº**	50/24

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é **Aquisição de placas de identificação, padronizadas pelo Ministério da Saúde para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, visto que o referido Centro está em processo de mudança de local. Na manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa Perez e Bergonzoni Comércio e Comunicação Visual Ltda. CNPJ 33.737.385/0001-23 visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso, 22 de Julho de 2024

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Ednalva Alves da Silva
Código Identificador:357E7C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2021, – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA DOS ANTUNES, 300, BAIRRO VILA MARIANA**. VIGÊNCIA: **ONDE SE LE: 18 de JULHO de 2025, LEIA-SE: 18 DE JANEIRO DE 2025**.

PAULO ROBERTO MIRANDA,
Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Locatário

ADRIANA ROGERI FRANCO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:9376DE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do contrato n° 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, PAL N° 057/2022. Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços constantes de Ambulância de Transporte Terrestre tipo D UTI Móvel Neonatal Pediátrico e Adulto, tripulada por: Médico, Profissional de Enfermagem e Condutor Socorrista em atendimento ao Município de São Tomé das Letras. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **22/07/2024 à 21/07/2025**. CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 18.836.259/0001-32.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:7D5F0E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. O Sr. Prefeito e a Sra. Presidente da Comissão de Contratação tornam público a realização do Processo de Licitação nº 104/2024, Concorrência Presencial nº 003/2024. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REVITALIZAÇÃO DA RUA MANOEL LAURO SOARES – CENTRO – SENADOR CORTES – MG.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 07/08/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F35F0435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 83/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 83/2024 – Processo Administrativo 43/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.645.297 RONALDO ARAUJO DE PAIVA. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor Hora: R$ 25,32 (Vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 19/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B1D3F317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.013/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 53/2024 - Pregão Eletrônico. Nº 09.013/2024. Objeto: aquisição de um veículo de passeio capacidade de 5 lugares 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático, motorização 1.0 a 1.6, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, nos termos da RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 DE 24 DE ABRIL DE 2024. Abertura: 02/08/2024 às 13h30min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E3FF18C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 73/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 73/2024 – Processo Administrativo 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 52.718.033 ROMULO MAMEDES DE MELO NASCIMENTO. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor hora: R$ 170,00 (Cento e setenta reais). Prazo até 31/12/2024. **RETIFICA-SE** devido á erro material, onde lê-se valor global: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), leia-se valor hora: R$ 170,00 (cento e setenta reais por hora). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 26/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E891594C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2024 - PARCERIA Nº 30/2024. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni – APAE - CNPJ nº 21.084.322/0001-36. Objeto da parceria: "Aquisição de 1 (um) veículo mini van com o intuito de melhoria da oferta de estruturação do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviços especializado para pessoas com deficiência e suas famílias – Centro-Dia". Repasse de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Parcela única. O recurso dessa parceria provém de Partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-dia e com base nos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014: no Art. 31, caput e demais Leis e Resoluções citadas na Resolução CEAS nº 846 de abril de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 22/07/2024 –

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:28CCA041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024 - PARCERIA Nº 32/2024 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social Cultural e Educacional Frei Dimas - SODIMAS – CNPJ nº 25.108.192/0001-85. Repasse de R$ 3.459,50 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Parcela única. Projeto aprovado via Fundo Municipal do Idoso, para execução do Projeto: "Cuidado e dignidade para idosos no Recanto Frei Dimas." Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado via Resoluções e Atas de Assembléias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. O Projeto e o recebimento do recurso foi analisado e autorizado pela Carta de Autorização para Captação de recursos junto a contribuintes incentivadores nº 002/CMDPITO/2024 e pelas Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni - CMDPI nºs: 04/2024, 06/2024 e 07/2024.

Teófilo Otoni/MG, 22/07/2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:CAF134F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024 - Data da Sessão: 08/07/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de fanfarra para as escolas da rede municipal de ensino de Teófilo Otoni/MG.** Empresas Vencedoras: **GISELE REGIS DE OLIVEIRA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 197.795,00. **KEDMA ISABEL DE ASSIS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 96.990,00. **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 63.658,00. **MAXXIMUM CONSULTORIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 35.468,75. **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 414.910,00.

Teófilo Otoni/MG, 22/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B7C70966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024

AVISO DE ANULAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, monitores, teclados e mouses". Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 22/07/2024.

KATIANE EMANULLE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:62164FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - LUCIENE BATISTA DA SILVA DIMAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO: JRF no. 11.190/2023
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: LUCIENE BATISTA DA SILVA DIMAS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Paulo Sérgio Almeida Santos

EMENTA: PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO. Ficou comprovada parcialmente as alegações da Recorrente, tendo assim **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. O **PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO** é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 10 de Julho de 2024, em CONHECER e CONCEDER **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela recorrente, concedendo assim, **BAIXA DE INSCRIÇÃO**, bem como, concedo **PROVIMENTO PARCIAL,** extinção dos débitos do período de 2011 a 2018, bem como do período de 2023 e 2024, e mantendo os Débitos do período de 2019 a 2022;

Presidiu o julgamento o Sr. Natan Oliveira Caires, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Paulo Sérgio Almeida Santos (A

FAVOR), Sebastião Osvaldo Paulino Marques (A FAVOR), Ronaldo Gomes Souza (A FAVOR), Tâmara Moura dos Santos Rocha (A FAVOR), Agilsa Alves Nascimento (A FAVOR) e Natan Oliveira Caires (A FAVOR). Votação por UNÂNIMIDADE a FAVOR (PARCIALMENTE) da RECORRENTE.

Teófilo Otoni-MG, 17 de Julho de 2024.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da JRF-TO

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E527D63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - JOSÉ APARECIDO TAMEIRÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

Processo nº 07729/2023
Recorrente: José Aparecido Vieira Tameirão
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Relator do Processo: Natan Oliveira Caires
Relator do Acórdão: Sebastião Osvaldo Paulino Marques

EMENTA: DÉBITO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS – FATO GERADOR PREJUDICADO - RECURSO PROVIDO - REMISSÃO DEFERIDA - VOTO DIVERGENTE SEGUIDO PELA MAIORIA.

1. Restou satisfatoriamente provado que os imóveis situados na Rua Barbacena, ns. 130 A, 130 B, 130 C e 130 L, Vila São João, devidamente descritos e individualizados neste processo, foram afetados por queda de barranco na divisa, em nível inferior, sobrevindo a interdição pelo poder público, o que afetou o fato gerador do tributo e das taxas correspondentes.

2. O conteúdo do processo nº 5001324-13.2022.8.13.0686, da ação de obrigação de fazer e não fazer ajuizada pelo próprio Município evidenciou o perigo desabamento das edificações, não pairando dúvidas da impossibilidade de utilização e gozo dos imóveis.

3. Recorrente com evidente dificuldade de expressão, concentração e discernimento; mãe idosa e cadeirante suplicou pessoalmente por clemência devido a carência financeira da família, consequência da perda da renda de aluguel dos imóveis que se encontram interditados.

4. Remissão do débito de IPTU e Taxas incidentes sobre os imóveis devida.

5. Recurso Voluntário conhecido e provido por maioria, conforme primeiro voto divergente.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos do Procedimento Fiscal: 07729/2023, sendo Recorrente: JOSÉ APARECIDO VIEIRA TAMEIRÃO e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do 1º voto divergente, EM CONHECER E POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO TOTAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, julgamento realizado no dia 03/07/2024.

Presidiu o julgamento a Vice-Presidente, Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha.

O Conselheiro e Presidente, Natan Oliveira Caires (Relator do processo), entendeu devida a cobrança tributária e votou pelo desprovimento do recurso.

O Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques abriu divergência no sentido do provimento total do Recurso, no que foi acompanhado pela Sra. Agilsa Alves Nascimento, Sr. Paulo Sérgio Almeida Santos, Sr. Ronaldo Gomes Souza e a Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha, formando a maioria pela remissão do débito de todo o período exigido.

Teófilo Otoni, 15 de julho de 2024.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Conselheiro e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Acórdão

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FAC0412E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024

AVISO DE ANULAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 087/2024 – Pregão Eletrônico nº 040/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma de diversas quadras, construção de pista de skate na quadra de esportes e drenagem da quadra da escola municipal Honorinda Ferreira Cardoso - contrato nº 843834/2017 - Operação: 1037965-51. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 22/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2A1AB019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 022/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 022/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, N° 1.128, NO CENTRO, DA CIDADE DE TEÓFILO OTONI/MG,** junto ao proprietário **MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO,** inscrito no CPF nº 619.555.906-72**.** no valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) com vigência de 12 meses.

Teófilo Otoni/MG, 22/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:69E9930A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110 /2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 OBJETO: RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110 /2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
OBJETO:

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL", fica evidenciado a necessidade de alterações no Edital de Credenciamento nº 004/2024 conforme abaixo:

Fica *excluído* no ANEXO III (página 30 do Edital 004/2024) do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 em MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS DAS TARIFAS E INFORMAÇÃO DO CORPO TÉCNICO, o **QUADRO** abaixo e alterado os dizeres prévio ao quadro:

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

"DECLARAMOS estar de acordo com os termos do Edital no tocante à forma de atendimento a descrição dos produtos/serviços, instalações e tabelas de preços estipulados pelo município de Teófilo Otoni-MG, pugnando pelo Credenciamento ofertado nesse Edital."
Insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório**.**

Teófilo Otoni/MG, 18 de Julho de 2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8FB7759D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041 2024

PORTARIA Nº 041/2024

Dispõe sobre nomeação de servidora que especifica pra acompanhar Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Teófilo Otoni/MG – Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

CONSIDERANDO Resolução nº 017/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, o Edital nº 001/2024 que regulamenta Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Teófilo Otoni/MG, para mandato 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal Sra. NEUSLETE ESTEVES DOS SANTOS NEUMANN, psicologa, matrícula nº 107.185, para acompanhar processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar de Teófilo Otoni/MG, mandato 2025/2028 – Edital nº 001/2024.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de julho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:7FACC4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º, 2º E 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000160/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 000008/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º, 2º e 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000160/2023 – tomada de preço nº 000008/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva através do convênio de saída nº 1261002201/2022/see celebrado entre o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de educação e o município de três corações. Programa de fortalecimento das escolas municipais. Empresa: tri-service engenharts e terceirização ltda. Cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo 1º: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 21,25% (vinte e um vírgula vinte e cinco por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Tipo 2º: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente - 0,70% (menos zero vírgula setenta por cento) em função da supressão de quantitativo de itens. Tipo 3º: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. Autorização cláusula 17ª do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000008/2023. Início vigência: 19/07/2024 até 15/08/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/07/2024.

Três corações - mg, 19 de julho de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:11737E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 0021/2024. Objeto: contratação de empresa para realização da 1º corrida de velocross três corações. Contrato: nº 00088/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x paulo raimundo franco ribeiro. Valor: r$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo deste contrato será de 04 (quatro) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/07/2024.

Três corações, 05 de julho de 2024.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes.
Contratante

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FF9E4F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000033/2024. Objeto: aquisição de areia, brita e pó de brita, para atender as necessidades nas atividades básicas e serviços fundamentais executados pelas secretarias da prefeitura municipal de três corações. Termo nº 000126/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x carvalho serio e cia ltda. Valor: r$ 668.626,83 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Termo nº 000127/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento. Valor: r$ 74.061,81 (setenta e quatro mil, sessenta e um reais e oitenta e um centavos). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/07/2024.

Três corações, 04 de julho de 2024.

ANA CLAUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AB93948D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – pregão eletrônico nº 000024/2024. Objeto: aquisição de veículos para o fortalecimento da frota da secretaria municipal de saúde - veículo transporte sanitário acessibilidade (acesso eletivo). Resolução ses nº 9.332. Veículos minivan (mínimo 7 lugares) e veículo passeio (5 lugares) para o transporte de equipe. Resolução ses nº 9.334. Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação. Emenda parlamentar 132966 - deputado estadual ulysses gomes, conta 89736-1. Ambulância tipo a - simples remoção tipo furgoneta. Recurso federal, nº da proposta: 13759512000122010, conta: 624050-8. Contrato: nº 000079/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x antonholi & garcia maquinas e equipamentos ltda. Valor: o valor do contrato original é de r$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Contrato: nº 000081/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x sigma maquinas e representacoes ltda. Valor: o valor do contrato original é de r$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais). O prazo destes contratos são de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/07/2024.

Três corações - mg, 03 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0DE6890F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0004/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 0004/2024 – tomada de preços nº 00021/2023. Objeto: execução de muro de arrimo no psf boa ventura. Contratado: silfer solucoes ltda. Cnpj: 48.444.854/0001-93. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,94%(um vírgula noventa e quatro por cento), em função da inclusão qualitativa de iten. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000021/2023. Início vigência: 11/07/2024 até 03/09/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/07/2024.

Três corações, 11 de julho de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:052D1C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2023.**

Prefeitura municipal de três corações 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000129/2023 – pregão eletrônico nº 000031/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para atender a frota dos veículos do município. Empresa: gente seguradora s.a. Cnpj: 90.180.605/0001-02. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 000031/2023. Início vigência: 11/07/2024 até 10/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/07/2024. Três corações - mg, 11 de julho de 2024. Sarah maria andrade gomes. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Marcio borges chagas. Secretaria municipal de governo. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde. Nelson delú filho
Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Lucas el hauche neves pereira. Secretaria municipal de esportes. Cristiano savio mariano.Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Paulo valério júnior. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5D4BD728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA DUELLE MUSIC PRODUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da

Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DUELLE MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.439.224/0001-35, situada na Praça Desembargador Frederico, nº 3, Loja 3,Centro, Patos de MInas/MG, CEP: 38.700-118, Telefone: (34) 99808-2844, neste ato representada pela Sra. **Ludmila Silva Magalhães**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. MG-18.475.566 e inscrita no CPF sob o nº. 108.899.726-05, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 071/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 030/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a dupla "PEDRO SADD E GUSTAVO", para apresentação no dia 05 de julho de 2024 a partir das 23h:30min, show com duração de 01h50min, durante a "XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda. Através da empresa **DUELLE MUSIC PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.439.224/0001-35, situado na Praça Desembargador Frederico, nº 03, Centro, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-118, representante exclusiva para a prestação de serviços de show musical com a dupla "**PEDRO SADD E GUSTAVO".**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 05 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com a dupla "**PEDRO SADD E GUSTAVO**", no **dia 05 de julho de 2024**, a **partir de 23h30min**, com **duração mínima de 01h50min** durante a "**XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024.**
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/06/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação e demais estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe, equipamentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento

irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Duelle Music Produções LTDA – Contratada
LUDMILA SILVA MAGALHÃES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ _

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:9D45CA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.483.631/0001-13, situada na Rua Tetsushi Haga, nº 320 - Casa 04, Sala 02, Distrito Industrial Sr. Otávio Gavazzi, Adamantina/SP, CEP: 17.800-000, Telefone: (18) 9707-0153, neste ato representada pelo Sr. Paulo Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.302.230 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 850.278.988-00, residente e domiciliado na Avenida Adhemar de Barros, nº 616, Centro, Adamantina/SP, CEP: 17.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 072/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 031/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para realização de Show Artístico com "TOSTÃO SANFONEIRO", para apresentação no dia 06 de julho de 2024 a partir das 23h:30min, show com duração de 01h30min, durante a "XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda. Através da empresa **PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.483.631/0001-13, situado na Rua Tetsushi Haga, nº 320, casa 04/sala 02, Distrito Industrial Sr. Otávio Gavazzi, Adamantina/SP, CEP: 17.800-000, representante exclusiva para a prestação de serviços de show musical com "**TOSTÃO SANFONEIRO".**
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 06 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico com "**TOSTÃO SANFONEIRO**", no **dia 06 de julho de 2024**, a **partir de 23h30min**, com **duração mínima de 01h30min** durante a "**XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024.**
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/06/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação e demais estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe, equipamentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de junho de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Portal Dos Eventos – Produções Artisticas LTDA – Contratada
PAULO ALVES DOS SANTOS –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:7722B441

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARA DE CIMA E VIZINHANÇA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARA DE CIMA E VIZINHANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.725/0001-29, com sede na DT Capivara de Cima, s/n, Zona Rural, na cidade de Corinto/MG, CEP: 39.200-000, telefone: (38) 99828-4570, neste ato representada pelo presidente o **Sr. José Afonso Ribeiro Mariz,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.457.721, CPF: 542.586.426-49, residente e domiciliado na Fazenda Capivara de Cima, Capivara de Cima, s/n, Zona Rural, na cidade de Corinto/MG, CEP: 39.200-000 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 077/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 035/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação da ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE CAPIVARA DE CIMA E VIZINHANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.725/0001-29, situada no Distrito de Capivara de Cima, s/n, Zona Rural, na cidade de Corinto/MG, CEP: 39.200-000, para prestação de serviços artísticos culturais referente ao planejamento, organização e execução de carreata de carros de bois dos Municípios da Associação e seus associados, no dia 07 de julho de 2024 de 08h:00min as 12h:00min, durante a "XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 07 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de "**carreata de carros de bois dos Municípios da Associação e seus associados**", no **dia 07 de julho de 2024**, **de 08h:00min as 12h:00min**, durante a "**XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024.**
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 17.620,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: infraestrutura, fechamento das vias públicas, além de disponibilizar informações previas sobre o espaço que será utilizado durante o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte, hospedagem e alimentação para os participantes, alimentação para os animais/feno, materiais e equipamentos necessários e as despesas relativas a apresentação/carreata como pagamentos dos participantes.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA

Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Associação Comunitária de Capivara de Cima e Vizinhança – Contratada
JOSÉ AFONSO RIBEIRO MARIZ -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:9C5891EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.916.059/0001-18, situada na Avenida Delfim Moreira, nº 333 - A, Bairro Saudade, Município de Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000, Telefone: (31) 99195-0008 / (33) 3754-1465, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Marco Tulio Fernandes Evangelista**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.509.480, inscrito no CPF sob o nº. 082.795.486-70, residente e domiciliado à Avenida Delfim Moreira, nº 333 - A, Bairro Saudade, Município de Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 085/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 038/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de Show Artístico Musical da Banda "XUMBIM CUM RAPADURA", para apresentação no dia 13 de julho de 2024, a partir das 22h00min, show com duração mínima de 02h00min, durante o "ARRAIÁ DO VELHO CHICO", que se realizará na Praça Castelo Branco, nos dias 12 e 13 de julho de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através da empresa **MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.916.059/0001-18, situada na Avenida Delfim Moreira, nº 333 - A, Bairro Saudade, Município de Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000, representante exclusiva da Banda "XUMBIM CUM RAPADURA".

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços
Razão da escolha do contratado;
Orçamento estimado;
Documentos de habilitação e qualificação.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 13 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com a banda "XUMBIM CUM RAPADURA", para apresentação no dia 13 de julho de 2024, a partir das 22h00min, show com duração mínima de 02h00min, durante o "ARRAIÁ DO VELHO CHICO", que se realizará na Praça Castelo Branco, nos dias 12 e 13 de julho de 2024.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 7.000 (sete mil reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias após a prestação dos serviços, emissão e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/07/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, som, iluminação e demais estruturas necessárias para a realização do show, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Por conta da contratada: despesas relativas ao show como transporte da equipe, equipamentos, alimentação e hospedagem.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 - MANUT. SEC.DES.ECON. E TURISMO **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de julho de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Marco Tulio Fernandes Evangelista –
Contratada
MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:DAF54444

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E O SR. RENATO SINFRÔNIO TEIXEIRA

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o no. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade no. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o no. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. RENATO SINFRÔNIO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o no 880.347.396-34, residente e domiciliado à Rua Vila Rica, no 13, Bairro Sebastião Alves, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.650-000, doravante denominado CONTRATADO tendo em vista o que consta no Processo no. 084/2024 e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 037/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação do Sr. RENATO SINFRÔNIO TEIXEIRA, inscrito no CNPF sob o no 880.347.396-34, para apresentação de Show Artístico Musical com "RENATO MINEIRO", no dia 12 de julho de 2024, a partir das 21h00min, show com duração mínima de 02h00min, durante o "ARRAIÁ DO VELHO CHICO", que se realizará na Praça Castelo Branco, nos dias 12 e 13 de julho de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.
1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1 DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
1.2.2 AAutorização de Contratação Direta;
1.2.3 A Proposta da Contratada;
1.2.4 As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços
1.2.5 Razão da escolha do contratado;
1.2.6 Orçamento estimado;
1.2.7 Documentos de habilitação e qualificação.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 12 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Realização de show artístico musical com "RENATO MINEIRO", para apresentação no dia 12 de julho de 2024, a partir das 21h00min, show com duração mínima de 02h00min, durante o "ARRAIÁ DO VELHO CHICO", que se realizará na Praça Castelo Branco, nos dias 12 e 13 de julho de 2024. 3.2 A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

4 CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 PREÇO

4.1.1 O valor total da contratação é de R$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais).
4.1.2 Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante. 4.1.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 PRAZO DE PAGAMENTO
4.2.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação dos serviços, emissão e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.
4.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
4.2.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste. 4.3.2 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
4.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133/2021. 4.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5 CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/07/2024.
5.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. 5.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 5.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
6 CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
6.1 São obrigações do Contratante:
6.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; 6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda; 6.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6.1.6 Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
6.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.3 Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, som, iluminação e demais estruturas necessárias para a realização do show, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos. 7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
7.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
7.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 7.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.1.5 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
7.1.7 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 7.1.8

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta; 7.1.9 Por conta da contratada: despesas relativas ao show como transporte da equipe, equipamentos e alimentação. 7.1.10Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.
7.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante. 8 CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
9 CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4o, da Lei); iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5o, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9o).
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7o). 9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8o).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1o):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
9.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. 10.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3 Indenizações e multas.
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
11.1 Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 - MANUT. SEC.DES.ECON. E TURISMO Elemento da Despesa:
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021. 13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei no 14.133, de 2021.
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei no 14.133/21.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1o)

15.1 É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o da Lei no 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de julho de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

RENATO SINFRÔNIO TEIXEIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:84467F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.,** firmado em 29 de abril de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 053/2022 – Pregão Presencial nº. 029/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 016/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, com **início em 02 de maio de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 017/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de abril de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D814CA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, firmado em 19 de junho de 2023, mediante Processo Administrativo nº. 094/2023 – Pregão Presencial 058/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições.

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e o Anexo I - Termo de Referência, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 052/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com acréscimo de 3,925950% no valor do 1º termo aditivo, compreendendo o período de junho/2023 a maio/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 3.273,67 (três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R$ 39.284,04 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, **com início em 19/06/2024 e término em 19/06/2025.**

2.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SubUnidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classif.Orçamentária:18.541.0002.2044 – Manutenção da Sec. De Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 - Manutenção de software
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de nº. 003/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 052/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de junho de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS –
Contratada
Representantes Legais e/ou Procurador (a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de Software de Gestão Ambiental por prazo determinado, compreendendo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, soluções de gestão ambiental e atualizações que garantam as alterações legais e corretivas, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme características dispostas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.

LOTE ÚNICO: SOFTWARE DE GESTÃO AMBIENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	**Licenciamento por prazo determinado (locação) do Sistema de Gestão Ambiental.**	Serviço	12	R$ 3.273,67	R$ 39.284,04
VALOR TOTAL					R$ 39.284,04

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:532877E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** firmado em 19 de junho de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 094/2023 – Pregão Presencial 058/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições.

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e o Anexo I - Termo de Referência, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 052/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com acréscimo de 3,925950% no valor do 1º termo aditivo, compreendendo o período de junho/2023 a maio/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 3.273,67 (três**

mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de **R$ 39.284,04 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, **com início em 19/06/2024 e término em 19/06/2025.**

2.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SubUnidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classif.Orçamentária:18.541.0002.2044 – Manutenção da Sec. De Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 - Manutenção de software
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de nº. 003/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 052/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de junho de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS –
Contratada
Representantes Legais E/Ou Procurador (A)

TESTEMUNHAS_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de Software de Gestão Ambiental por prazo determinado, compreendendo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, soluções de gestão ambiental e atualizações que garantam as alterações legais e corretivas, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme características dispostas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.

LOTE ÚNICO: SOFTWARE DE GESTÃO AMBIENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	**Licenciamento por prazo determinado (locação) do Sistema de Gestão Ambiental.**	Serviço	12	R$ 3.273,67	R$ 39.284,04
VALOR TOTAL					R$ 39.284,04

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:90D98540

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público que **PRORROGA** a data de recebimento das propostas até o dia 27/08/2024 às 12:59h, em razão de retificação da planilha orçamentária, bem como o cronograma físico e financeiro, objetivando a contratação mediante processo licitatório para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, do tipo T1T, termo de compromisso SEPLAG/RAM - CB nº 64917860/2023 - c/c. 41103-5, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO/FECHADO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão será dia 27/08/2024 ás 13h00min.** O Edital completo estará disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

O edital retificado estará disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br e www.pncp.gov.br, a partir das 12:00h.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de julho de 2024.

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:BD48C543

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público que**PRORROGA**a data de recebimento das propostas até o dia 28/08/2024 às 12h59minh, em razão de retificação da planilha orçamentária, bem como o cronograma físico e financeiro, objetivando a contratação mediante processo licitatório para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, do tipo T1T, termo de compromisso SEPLAG/RAM - CB nº 64917860/2023 - c/c. 41103-5, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO/FECHADO,**através do site**:**https://licitar.digital/.**Início da sessão será dia 28/08/2024 ás 13h00min.** O Edital completo estará disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

O edital retificado estará disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br e www.pncp.gov.br, a partir das 12:00h.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de julho de 2024.

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:CAE891EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço Avenida do Contorno nº 01, bairro JK, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EUZENIR RODRIGUES BRANDES**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 524.180.576-15 e C.I. nº. M-2.511.706, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº 301, Bairro Ipiranga, CEP. 39205-000 – Telefone: (38) 3754-5308, conforme delegação de competência contida no Ato Municipal nº. 054/2017, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, com CNPJ/MF nº. 18.048.223/0001-94, Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública, sediada na Rodovia BR 040, KM 438, Brasília/Belo Horizonte, bairro Diadorim, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone/fax: (38)3754-1256, e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 8217, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por suas Interventoras nomeadas através do Decreto Municipal nº. 2.598/2017, Sra. Josely Borges Custódio Jesuino, portadora do CPF nº 678.445.376-04 e a Sra. Alexandra Biscardes da Fonseca, portadora do CPF nº 664.234.496-00doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Requisição Administrativa decretada através do Decreto Municipal nº. 2.588/16 e suas posteriores alterações, e em cumprimento à Recomendação Administrativa nº. 03/2016 da Promotoria de Justiça Curadora da Saúde de Três Marias, representada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. José Antônio Freitas Dias Leite, firmado em 02 de Maio de 2022, mediante **Procedimento Administrativo nº. 078/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao contrato, conforme especificações da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica aditado ao contrato, à **Fonte de Recurso 1.621.00** o valor de **R$ 30.940,59 (trinta mil , novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos),** a fim de repassar a Fundação de Saúde Três Marias, recurso referente a Resolução SES/MG nº 8.636, de 15 de Março de 2023 que inclui leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, **com início em 26/06/2024 e término em 26/07/2024.**
Conta 40.637-6

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Manutenção Média a Alta Complexidade Amb/Use.
Elemento da despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço médico-hospitalar, Odont.Laborat.
Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Est.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 046/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de junho de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
EUZENIR RODRIGUES BRANDES –
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS –
Contratada

SRA. JOSELY BORGES CUSTÓDIO JESUINO E A SRA. ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA
Interventoras

Testemunhas:

_____
___

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:4B7AD9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço Avenida do Contorno nº 01, bairro JK, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EUZENIR RODRIGUES BRANDES**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 524.180.576-15 e C.I. nº. M-2.511.706, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº 301, Bairro Ipiranga, CEP. 39205-000 – Telefone: (38) 3754-5308, conforme delegação de competência contida no Ato Municipal nº. 054/2017, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, com CNPJ/MF nº. 18.048.223/0001-94, Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública, sediada na Rodovia BR 040, KM 438, Brasília/Belo Horizonte, bairro Diadorim, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone/fax: (38)3754-1256, e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 8217, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por suas Interventoras nomeadas através do Decreto Municipal nº. 2.598/2017, Sra. Josely Borges Custódio Jesuino, portadora do CPF nº 678.445.376-04 e a Sra. Alexandra Biscardes da Fonseca, portadora do CPF nº 664.234.496-00doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Requisição Administrativa decretada através do Decreto Municipal nº. 2.588/16 e suas posteriores

alterações, e em cumprimento à Recomendação Administrativa nº. 03/2016 da Promotoria de Justiça Curadora da Saúde de Três Marias, representada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. José Antônio Freitas Dias Leite, firmado em 02 de Maio de 2022, mediante **Procedimento Administrativo nº. 078/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao contrato, conforme especificações da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica aditado ao contrato, à **Fonte de Recurso 1.600.00** o valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** a fim de destinar a Fundação de Saúde Três Marias, recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), Emenda Parlamentar Proposta nº 36000610666202400, Portaria 3.862 de 17 de maio de 2024, com **início em 10/07/2024 e término em 10/08/2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Manutenção Média a Alta Complexidade Amb/Use.
Elemento da despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço médico-hospitalar, Odont.Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.3120 - EPB – Transf. F/F Recur. SUS Gov.Fed.Bl.Man.ASF

Conta: 62.4006-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 047/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
EUZENIR RODRIGUES BRANDES –
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS –
Contratada

SRA. JOSELY BORGES CUSTÓDIO JESUINO E a
SRA. ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA –
Interventoras

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:EA81D774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 004/2024 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **SAMSEG SEGURANÇA LTDA.**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 004/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **SAMSEG SEGURANÇA LTDA**, firmado em 15 de janeiro de 2024, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 002/2023,** mediante **Processo Licitatório n.º 04/2023 e Pregão Presencial nº. 02/2023 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada na prestação de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato original, no Edital e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 004/2024 de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 004/2024 de Prestação de Serviços, com inclusão da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Sec. Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 – Manut. Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 012/2024 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de junho de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:795DDA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 085/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024 – PROCESSO N.º 158/2024

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006**.** CONTRATADA**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90**.** VIGÊNCIA**: 12 meses.** DATA**: 22/07/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1312DAAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024 – PROCESSO N.º 161/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Impressos em Geral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/08/2024. Início da Sessão de Lances: 02/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE JULHO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E735C657

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – INEXIGIBILIDADE 016/2024 - PROCESSO N.º 135/2024

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, **HOMOLOGO** para os efeitos legais, o objeto do Processo n.º 135/2024 – Credenciamento n.º 005/2024, relativo ao credenciamento de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) em manutenção predial, em favor da empresa **51.958.448 CLAITON DE SOUSA FLAUZINO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 51.958.448/0001-53, com sede na Rua João Piedade Campos, n.º 96, Antônio de Brito, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000.

Três Pontas, 22 de julho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BB33F33F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 087/2024 – CREDENCIAMENTO 005/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024 – PROCESSO N.º 135/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) em manutenção predial, objetivando sanar a demanda emergente no Município de Três Pontas/MG, devido a necessidade de realização de pequenos reparos e ampliações nos prédios públicos, manutenção das ruas e calçadas, praças, dentre outros serviços. **Partes: 5**1.958.448 CLAITON DE SOUSA FLAUZINO, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.958.448/0001-53. **Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **Data:** 22/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CF3165F9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2024
PROCESSO N.º 166/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa Deva Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0007-28, concessionária autorizadaIVECO, para viabilizar a realização de revisão relativa a primeira revisão do veículo Caminhão IVECO - Placa SJD-2C71, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. O valor total da revisão será de R$ 3.770,36 (três mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 22 de julho de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E2D9535

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – LEILÃO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 159/2024 – RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, mediante Agente de Contratação devidamente designado pela Portaria nº 5.097, de 16 de janeiro de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/07/2024, Edição 3815, Código Identificador: E5E9E361, considerando erro material ao descrever que o leilão seria eletrônico, sendo o correto na **FORMA PRESENCIAL**. Data e horário de credenciamento e abertura das propostas comerciais: às 09h00min do dia 13/08/2024. Início da Sessão de Lances: 13/08/2024 a partir das 09h00min, na Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, Três Pontas/MG.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE JULHO DE 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:167CF1C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 043/2024 – PROCESSO N.º 162/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR CUSTO QUILOMÉTRICO, para contratação emergencial para a operacionalização do sistema de transporte coletivo na área urbana do município, visando garantir a continuidade do serviço público à população, para a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário para envio das propostas comerciais: até às 08h59min do dia 26/07/2024. Início da Sessão de Lances: 26/07/2024 a partir das 09h00min.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE JULHO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DCA3A609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNA N 001/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 01/07/2024 DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO EXTERNA N 001/2024, OBJETIVANDO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE: VIAS (PAVIMENTAÇÕES) PÚBLICAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG. RETIFICO O VALOR MENCIONADO DE “2.285.793,20” PARA “R$ 2.264.925,36”.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9463D8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 09/07/2024 DO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2024, OBJETIVANDO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE: VIAS (PAVIMENTAÇÕES) PÚBLICAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG. RETIFICO O VALOR MENCIONADO DE “2.285.793,20” PARA “R$ 2.264.925,36”.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7FABCB1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 026/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 026/2024
Processo Administrativo nº. 052/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 026/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 24/07/2024 à 29/07//2024.

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e exigências do DFD.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid	Vr. unitário estimado
001	Abertura de portas	40	SE	R$ 82,3333
002	Aquisição e configuração de controle para portões	30	Un	R$ 55,00
003	Manutenção de fechaduras	35	SE	R$ 55,00
004	Serviços de copias de chave	400	Un	R$ 10,1666

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 22 de julho de 2024.

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matrícula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:964D3E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024
Às**09:00:36 horas do dia 22 de Julho de 2024**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à emenda impositiva do vereador Hidelbrando Bernardes Coelho Junior e à resolução SES nº 9.222, de 12 de dezembro de 2023, conforme os quantitativos e determinações especificados neste edital e seus anexos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	**Microempresa**
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-	**Microempresa**

	45	
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	00.836.942/0009-61	**Grande Porte**
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	**Grande Porte**
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	**Grande Porte**
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	**Grande Porte**
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	**Microempresa**
MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	03.972.822/0001-22	**Microempresa**
CLJ VEICULOS LTDA	30.262.049/0001-83	**Grande Porte**
KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.403.694/0001-83	**Microempresa**
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04.743.359/0001-00	**Grande Porte**
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	23.821.956/0001-50	**Microempresa**
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	**Grande Porte**
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	**Grande Porte**
LAGOA VEICULOS LTDA	16.940.009/0001-12	**Grande Porte**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	Grande Porte

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F8E13FB1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 71, DE 22 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Conselho municipal da pessoa Idosa do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 628 de 11 de abril de 2024.
Parágrafo único – Ficam nomeados os membros titulares e suplementes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme dispõe:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Elcy Divina de Oliveira;
Suplente: Luzia Helena Barbaresco.

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:
Titular: Maraísa Aparecida Guardieiro Prudente;
Suplente: Raquel Martins Rosa Silvério.

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ondelino Ferreira Júnior;
Suplente: Marcela Aparecida de Paula.

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO:
Titular: Cristina Aparecida da Silva;
Suplente: Marcos Vinícius Silva Nascimento.

e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Yago Hipólito Melo;
Suplente: Núbia Borges Rodrigues.

f) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
Titular: José Lecimar Barbosa;
Suplente: Elizete Batista dos Santos.

g) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: Marcelo Pereira Gomes;
Suplente: Marcelo Carlos Feldner.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES QUE TRABALHAM COM PESSOAS IDOSAS EXCEPCIONAIS:
Titular: Marielle Alves Cacheta Santana;
Suplente: Leia Mara Rodrigues Araújo.

b) REPRESENTANTES DO ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA:
Titular: Márcia Líbia Borges;
Suplente: Carlos José Borges.

c) REPRESENTANTES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II:
Titular: Maria Lúcia Gonçalves da Silva;
Suplente: Flaviana Aparecida da Silva.

d) REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS:
Titular: Suely Dias Martins – Igreja Católica
Suplente: Vanessa Morais Miranda - Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo.

e) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES QUE TRABALHAM E APOIAM AS PESSOAS IDOSAS:
Titular: Pedro Carlos da Silva – Loja Maçônica Independência de Tupaciguara
Suplente: Valdemar Marques Ferreira – Loja Maçônica Independência de Tupaciguara.

f) REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇOS:
Titular: Sebastião Fernandes de Oliveira – Rotary Clube
Suplente: Fernando Prudente de Ângelis – Lions Clube Dr. Enodes de Oliveira.

g) REPRESENTANTES DAS PESSOAS IDOSAS, USUÁRIOS DOS SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DESTINADOS À TERCEIRA IDADE:
Titular: Jair Eterno Barbaresco;
Suplente: Cármem Diná Ribeiro Silva.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG,22 de julho de 2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E7072A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E JARDINAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N°.005/2024 - Processo Licitatório N°.035/2024, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: Aberto, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Veículos 0 Km, com capacidades de (07 (sete) lugares, tipo: Passeio e Mini Van, a fim de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Resoluções SES/MG. 9.432/24, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência, abertura marcada para o dia 05/08/2024, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24/07/2024, às 08:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: 33-3628-1240 e licitacoespmumburatiba@gmail.com.

Umburatiba/MG, 22/07/2024.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N°.006/2024 - Processo Licitatório N°.036/2024, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: Aberto, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Mudas de Flores e de Árvores, Plantas Ornamentais, Grama e Outros Materiais para Paisagismo de Bens Públicos e Serviços de Manutenção de Canteiros no Município de Umburatiba/MG, conforme especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência), abertura marcada para o dia 06/08/2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24/07/2024, às 09:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: 33-3628-1240 e licitacoespmumburatiba@gmail.com.

Umburatiba/MG, 22/07/2024.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:047FD141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico 005/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2024, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor preço por item" para Aquisição de ferragens e materiais de estrutura metálica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Início do recebimento das propostas: às 08h00m do dia 23/07/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45m do dia 06/08/2024. Data da sessão pública: às 09h00m do dia 06/08/2024. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 22 de julho de 2024.

(A) DÚLIO MÁRCIO DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:09AA6BAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO N° 020/2021.

RESOLVEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA–MG resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do Contrato nº 020/2021, no dia 03 de Julho de 2024. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato está sendo rescindo por motivo de desistência da CONTRATANTE, conforme cláusula décima terceira do contrato, rescisão, no nº 13.1 I e motivos também de economicidade para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para que sejam tomadas as providências legais, quanto à Rescisão Unilateral, e a devida comunicação do deferimento ao Setor de Compras, ao Setor de Contabilidade e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais interessados, ao contrato de **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do IEF-Instituto Estadual de Florestas em Urucuia-MG**.

Urucuia-MG, 03 de Julho de 2024.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5E719FC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Torna-se público que o **IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001-63, situada à Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22 de julho de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de julho de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de julho de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **capsurucuia2011@gmail.com**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higienização, limpeza, e produtos descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: capsurucuia2011@gmail.com, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, até às 17h00m horas do dia 26 de julho de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9480
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 22 de julho de 2024.

ROSE ABIRRIAN NOBRE,
Agente de Planejamento, IPMUR/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FDF28E2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Torna-se público que o **IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001-63, situada à Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22 de julho de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de julho de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de julho de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **capsurucuia2011@gmail.com**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **Aquisição de Placa de Identificação e Plaquetas Metálicas para Controle Patrimonial do IPMUR, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: capsurucuia2011@gmail.com, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, até às 17h00m horas do dia 26 de julho de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9480
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 22 de julho de 2024.

ROSE ABIRRIAN NOBRE,
Agente de Planejamento, IPMUR/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:46912928

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Torna-se público que o **IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001-63, situada à Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22 de julho de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de julho de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de julho de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **capsurucuia2011@gmail.com**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **Contratação de Empresa Especializada para Criação e Hospedagem de Site Institucional para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR),, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: capsurucuia2011@gmail.com, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, até às 17h00m horas do dia 26 de julho de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9480
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 22 de julho de 2024.

ROSE ABIRRIAN NOBRE,
Agente de Planejamento, IPMUR/MG

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:317FF05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
DECRETO 398-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 398/2024 – Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL

DE VERÍSSIMO-MG e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, nos termos do Edital nº 001, de 15/12/2023. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Veríssimo– MG, 17/07/2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3C30097D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 117/2023 - PE 031/2023

A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições torna público aos interessados a Decisão proferida. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:900BEE99

PROCURADORIA
LEI Nº 2..900/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA DO BAIRRO JARDIM PARAISO, DA CIDADE DE VESPASIANO-MG.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua "Um", localizada no Município de Vespasiano/MG, no bairro Jardim Paraiso, CEP 33206-138, passa a denominar-se rua **PATRÍCIA XAVIER**.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Obras providenciar a devida atualização dos registros cartográficos e sistemas de geolocalização para refletir a nova nomenclatura da rua mencionada nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 25 de junho de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:74BDEEA7

PROCURADORIA
LEI Nº 2..901/2024

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Vespasiano, relativo ao exercício 2025, em consonância com a Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Vespasiano, compreendendo:

I - DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
II - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
III - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO;
IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
V - DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
VI - DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA;
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO;
VIII - DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO;
IX - DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES PÚBLICAS;

X - DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO;
XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 obedecerá às diretrizes gerais descritas nesta Lei e aos objetivos, metas e prioridades que estão estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas de resultados fiscais são estabelecidas no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, desdobrado em:

I - Demonstrativo - Metas Anuais;
II - Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
VII - Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e órgãos da administração indireta e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 5º - A Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2025 será elaborada conforme as diretrizes desta Lei e os objetivos, as metas e prioridades que serão estabelecidas pelo Plano Plurianual que compreenderá o quadriênio 2022 a 2025, e suas revisões a serem feitas, conforme determinações contidas nesta Lei, na Lei Orgânica do Município de Vespasiano, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Integram esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais e seus Demonstrativos, elaborados conforme Portaria nº 407 da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, de 20 de junho de 2011.

Art. 6º - O Poder Executivo buscará o equilíbrio das contas do setor público municipal, com o objetivo de recuperar sua capacidade de investimento.

Art. 7º - Para efeito da elaboração da Proposta Orçamentária Anual entende-se por:

I - Função - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II - Subfunção - uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;
III - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025;
IV - Projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações em que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Operações especiais - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - Cada programa contido na Proposta Orçamentária identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

Art. 8º - A Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2025 especificará a funcional programática por: unidade orçamentária; função; subfunção; programa; projeto, atividade e/ou operações especiais.

§ 1º - A especificação de que trata o caput deste artigo deverá vir acompanhada de: categoria econômica da despesa, grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos, de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal.

§ 2º - As unidades orçamentárias consistem no segmento a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho.

§ 3º - Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
II - juros e encargos da dívida (GND 2);
III - outras despesas correntes (GND 3);
IV - investimentos (GND 4);
V - inversões financeiras (GND 5); e
VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 4º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 14, será classificada no GND 9.

§ 5º - A especificação da modalidade de que trata o §1º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a União (MA 20);
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
III - Transferências a Municípios (MA 40);
IV- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);
VI - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (MA 71);
VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (MA 72);
VIII - Transferências ao Exterior (MA 80);
IX - Aplicações Diretas (MA 90); e
X - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento Fiscal (MA 91).

§ 6º - O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 7º - A codificação da destinação da fonte de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e no caso daqueles vinculados, indicam a sua finalidade.

§ 8º - A codificação utilizada para controle das destinações de recursos é composta, no mínimo, por 3 (três) dígitos, em consonância com as instruções emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 9º - A codificação e a identificação das fontes de recursos constarão em anexo específico da Lei Orçamentária.

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2025 deverão observar os princípios da transparência e da publicidade na gestão fiscal, no sentido de permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das referidas etapas.

Art. 10 - Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2025 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, nos termos da Metodologia do Cálculo das Metas Anuais, constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º - A previsão de receita para o exercício financeiro de 2025 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

§ 2º - A projeção da receita para os exercícios financeiros de 2026 e 2027 observará o disposto no caput deste artigo.

§ 3º - Dada as incertezas para o exercício 2024, sobretudo com relação à receita primária com tendência estabilização e até mesmo de queda, devido aos impactos da continuidade dos conflitos internacionais vigentes (Guerra Rússia - Ucrania), conflitos recentes no Oriente Médio, enchentes catastróficas no Rio Grande do Sul, gerando expectativa de alta do preço do petróleo, estagnação moderada do ritmo de crescimento da economia brasileira no semestre de 2024, assim como os parâmetros econômicos utilizados na elaboração da LDO e suas metas e prioridades, poderão e deverão ser revistos e/ou atualizados durante a elaboração da Lei Orçamentária 2025,em consonância com o PPA 2022-2025, pois esse deverá ser atualizado e revisado dentro dos cenários econômicos mais tangíveis do que o momento atual, abril de 2024, para assim, projetar cenários econômicos e, consequentemente, projetar o Orçamento Anual de 2025 que terá a sua finalização de elaboração em setembro de 2024.

Art. 11 - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as

estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2025, conforme dispõe o §3º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as destinações das fontes dos recursos correspondentes.

Art. 13 - Na programação de investimentos em obras da Administração Pública Municipal, considerado o imperativo do ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I - os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos;
II - os novos projetos serão programados, se:
a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;
c) forem atendidas as despesas com a preservação do Patrimônio Público Municipal.

Art. 14 - A dotação denominada Reserva de Contingência, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, será de no mínimo 1% e no máximo 5% da Receita Corrente Líquida (RCL) estimada e poderá ser destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte compensatória de recursos para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único - Os Recursos da Reserva de Contingência, classificados na função "99", destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais.

Art. 15 - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda a coordenação da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual e a definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - As propostas parciais dos referidos órgãos serão elaboradas segundo preços correntes, sem nenhum fator de correção decorrente de variação inflacionária, detalhadas por Receitas e Despesas e deverão ser entregues nas datas estabelecidas pelo cronograma de atividades de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal de 1988, ficam autorizados a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores, aumentos de remuneração, concessões de vantagens, criação de cargos, empregos e funções e alterações de estruturas de carreiras, somente com Lei específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Caso seja prevista a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores de que trata o caput, os recursos necessários ao seu atendimento deverão observar o limite do art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - Os projetos de Lei sobre alterações de estrutura de carreiras e criação de cargos, bem como os relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de parecer das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda e do órgão de Controle Interno.

§ 3º - Se a despesa total com pessoal exceder o limite fixado no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará limitada aos serviços essenciais.

Art. 17 - As despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Parágrafo único - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público e processos seletivos, podendo para tanto, contratar empresas ou fundações especializadas.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18 - A Lei Orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Contrair empréstimos e realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica.

§ 2º - O Poder Executivo de Vespasiano poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação, obedecido percentual para abertura de crédito suplementar autorizado na Lei Orçamentária.
§ 3º - A transposição, a transferência ou o remanejamento a que se refere o §2º deste artigo, não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.
§4º. Para fins do §2º deste artigo, entende-se como:
I - Remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II - Transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e
III - Transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Art. 19 - Na abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, quando a fonte compensatória for o excesso de arrecadação, o cálculo de apuração será o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por codificação da destinação da fonte de recursos, considerando ainda a tendência do exercício fiscal.

Parágrafo único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 20 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), oriundos de convênios e doações, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores.

Art. 21 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, buscando manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 22 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

II - desdobrar as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

III - divulgar e disponibilizar para consulta pública o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres das Prestações de Contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Art. 23 - Para atender o disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos na 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União mediante celebração de convênio.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual, mediante decreto de abertura de Crédito Adicional ou Remanejamento: categoria econômica e grupo de despesa, fontes de recursos, projetos, atividades e operações especiais para atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 26 - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais até o limite a ser estabelecido na Lei orçamentária anual para o exercício de 2025.

CAPÍTULO VI
DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27 - As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 28 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, ou aos projetos de lei que a modifiquem, devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;
II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;
III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) despesas com saúde, educação e assistência social;
d) despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
e) despesas com recursos vinculados;
f) despesas de entidades da administração indireta e fundos;
g) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos;
h) despesas relacionadas a atividades repassadoras de recursos.
IV - serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 29 - As emendas impositivas a serem apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

§ 1° - Não serão aceitas as emendas impositivas que contrariem:
I - As metas fiscais a serem cumpridas pelo Poder Executivo;
II - As que contrariarem o estabelecido no caput deste artigo;
III - Não apresentarem objetivos compatíveis com a unidade orçamentária, o projeto ou a atividade, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a destinação dos recursos;
IV - Anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:
a) despesas básicas, entendidas como aquelas inerentes ao funcionamento das secretarias e órgãos públicos;
b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;
c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;
d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos.
V - Anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2° - A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da Lei Orçamentária Anual.

§ 3° - Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou nas atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou nas atividades com as dotações acrescidas.

§ 4° - As emendas que alterarem financeiramente o valor total dos projetos ou das atividades deverão atentar para a necessidade dos respectivos ajustes na programação física.

§ 5° - Classificam-se como despesas básicas aquelas de pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, tributos, aluguéis, manutenção de infraestrutura, dívida pública municipal, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que, pela sua natureza, poderão se enquadrar nesta categoria, desde que devidamente determinadas em subgrupos na sua natureza de despesa, especificamente na descrição quanto ao seu elemento de despesa".

Art. 30 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 31 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 32 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - proceder ao recadastramento imobiliário;
III - a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto,
V – revisão plano diretor e da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e exercício do Poder de Polícia;
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais; e,
X - instituição de novos tributos.

Art. 33 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único - Aplica-se à lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 35 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 36 - A transferência de recursos a título de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019/14, serão destinados às organizações da sociedade civil e entidades públicas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura observada a legislação em vigor.

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura;
II - Não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º - O pagamento das parcerias se dará mediante os termos de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de parcerias, a organização da sociedade civil sem fins lucrativos e/ou entidade pública, deverá apresentar os documentos elencados em termos de fomento e/ ou chamamentos a serem publicados pela administração municipal.

Art. 37 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único - As organizações da sociedade civil e entidades públicas, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - Ensino especial ou educação infantil;
II - Ações de saúde;
III - Ações de cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
IV - Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 38 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 39 - As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40 - As transferências de recursos às organizações da sociedade civil previstas nos arts. 36 a 39 desta Lei deverão ser precedidas de Chamamento Público, devendo ser observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de parceria com organizações da sociedade civil em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Deverá constar nas parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil beneficiárias contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 41 - É vedada à destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 42 - As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º - A autorização de que trata o parágrafo anterior poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 43 - As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, que:

I - Atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II - Existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.

Parágrafo único - As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas, exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024 a programação nele constante poderá ser executada, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original, para atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos;
II - Pagamento e benefícios previdenciários;
III - Transferências constitucionais e legais;
IV - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do SUS - Sistema Único de Saúde, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 20/2002;
V - Ações de educação, pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais, coleta de lixo, iluminação pública e demais despesas referentes à prestação dos serviços essenciais.

Art. 45 - O Poder Executivo implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.

Art. 46 - A Lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 47 - Fica o Poder Executivo obrigado a repassar à Câmara Municipal os recursos financeiros, especificados na Lei Orçamentária Anual, para a manutenção das despesas de custeio e investimentos do Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 01 de julho de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADOS NO SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE VESPASIANO COM O SEGUINTE ENDEREÇO: http//www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:A4474F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação de Licitação – Processo 160/2024 (SEI: 0994.0.000001633/2024-2), PE 90018/2024, SRP 18/2024. O Município de Viçosa-MG torna público a retificação de licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos para atender os diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data de início e abertura será 06/08/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:808D68F2

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1172/2023 PE n° 147/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: BEAGA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50, **neste ato representada por Kamila Henrique Souza.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de uso médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, no valor total de R$ 22.610,50 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1172/2023 PE n° 147/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CIRURGICA FENIX LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.934.829/0001-49, **neste ato representada por Jose Antonio Munhoz Maldonado.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e

equipamentos de fisioterapia de uso médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, no valor total de R$ 62.510,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1172/2023 PE n° 147/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69, **neste ato representada por Raymundo Sabino Carneiro.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de uso médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, no valor total de R$ 7.952,50 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1172/2023 PE n° 147/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CR3MIX REPRESENTACOES, COMERICIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.525.774/0001-74, **neste ato representada por Claudio Gonçalves dos Santos.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de uso médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, no valor total de R$ 40.176,00 (quarenta mil, cento e setenta e seis reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1172/2023 PE n° 147/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, **neste ato representada por Priscilla Leal Gonçalves.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de uso médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1172/2023 PE n° 147/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.035/0001-90, **neste ato representada por Marcos Antônio Falcão da Silva.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de uso médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, no valor total de R$ 45.492,22 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1172/2023 PE n° 147/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, **neste ato representada por Reges Jose da Cruz.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de uso médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, no valor total de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1172/2023 PE n° 147/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, **neste ato representada por** Beatriz Alves Cordeiro**.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de uso médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, no valor total de R$ 9.119,70 (nove mil, cento e dezenove reais e setenta centavos), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DD7E1A68

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 218/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.390/0001-40, **neste ato representada por Christian Dario Filippelli.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 219/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ARTMED IND. E COM. DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.855/0001-04, **neste ato representada por Paula Simone Guassu Martins.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$107.000,00 (cento e sete mil reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 220/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, **neste ato representada por Patrícia Bach.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 86.220,00 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais), com vigência

do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 221/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: BEAGA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50, **neste ato representada por Kamila Henrique Souza.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 222/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, **neste ato representada por Leonardo Antônio Rodrigues Cury.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 113.750,00 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 223/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: BGF COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.650.759/0001-20, **neste ato representada por Bruno Henrique Gonsalves Ferreira.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 318.752,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 224/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.055.837/0001-50, **neste ato representada por Heloísa Helena Garcia.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 225/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.535.491/0001-64, **neste ato representada por Fernanda Aparecida Versollato Silva.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 226/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.311.246/0001-70, **neste ato representada por Tiago Adriano Pereira Alves.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 227/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: HOLISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS
HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.779/0001-62, **neste ato representada por Elson de Oliveira.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 228/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59, **neste ato representada por Carolina Bega Junqueira Pereira.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$12.499,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 229/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, **neste ato representada por Silvio Martins Coelho.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 230/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:

18.132.449/0001-79. CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, **neste ato representada por Gabrielle Daniel Nery.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$40.820,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 231/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: ÔMEGA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.909.638/0001-76, **neste ato representada por Rodrigo Vivas Castelo Borges.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 56.658,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 232/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30, **neste ato representada por Anderson Carlos Diniz Silva.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 233/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: ORTOPEDIA BRASIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.107/0001-49, **neste ato representada por Kesia Gomes Macedo.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 234/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.867.070/0001-10, **neste ato representada por Marcelo de Almeida Teles.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 245.489,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 235/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95, **neste ato representada por Diego Sammer Santos.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 3.503,00 (três mil, quinhentos e três reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 236/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.726/0002-39, **neste ato representada por Carolina Pessuto Cigarro.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 237/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92, **neste ato representada por Thiago Taveira de Morais.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 24.545,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 238/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001- 59, **neste ato representada por Rhaissa Stefanie Torno Stokloski.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 65.049,50 (sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 239/24, Processo Licitatório n° 1269/2023 (SEI nº 0994.0.000004968/2023-1) PE n° 146/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. CONTRATADO: TRAMA E TELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.045.108/0001-78, **neste ato representada por Leonardo Ferreira da Silva.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco

mil e quatrocentos reais), com vigência do dia 10 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal – .

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:24E337B5

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, **neste ato representada por Eduardo de Faria Chaves.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 394.843,62 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.368.047/0001-94, **neste ato representada por André de Abreu Milagre.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 123.696,45 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.501/0001-46, **neste ato representada por André de Gianlucca Celeghin.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69, **neste ato representada por Raymundo Sabino Carneiro.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 45.721,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61, **neste ato representada por Carolina dos Santos Magalhães Silva.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 224.914,11 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quatorze reais e onze centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CSC COMERCIAL SAO CRISTOVAO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.012.044/0001-00, **neste ato representada por Villamarim Gurgel Fonseca Gomes.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, **neste ato representada por Renata Budal.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 13.295,58 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: 40.459.510 DANIELE DO NASCIMENTO COSTA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.459.510/0001-46, **neste ato representada por Daniele do Nascimento Costa.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 26.693,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, **neste ato representada por Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: DMGR COM. DE MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.090.700/0001-82, **neste ato representada por Silvia Grigolli Ranieri.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.465,10 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47, **neste ato representada por Anderson Fazollo.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 14.840,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta reais), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.944/0001-17, **neste ato representada por Juliana Moura Dias.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 26.920,35 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.423.785/0001-97, **neste ato representada por Christiane Camille Maia Almeida.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: INFINITI CONFECCAO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, **neste ato representada por Camilo Baeta de Avila.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.392,00 (mil, trezentos e noventa e dois reais), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.023/0001-54, **neste ato representada por Sebastiana Goncalves de Carvalho.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 170.774,50 (Cento e setenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MR COMÉRCIO ARMARINHO LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.842.674/0001-60, **neste ato representada por Marília do Rosário de Freitas Ivo.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.934,25 (Noventa mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.719.430/0001-57, **neste ato representada por Cleunice Nunes de Queiroz.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 53.033,50 (Cinquenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.559/0001-58, **neste ato representada por Emerson Lana Miranda.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 5.006,40 (Cinco mil, seis reais e quarenta centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: VÊNUS COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.820/0001-19, **neste ato representada por Adriana Cristina Lima Chimarelli.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 84.675,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.201.772/0001-00, **neste ato representada por Luciana Vidor.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.278,50 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 1543/2023 (SEI Nº 0994.0.000004951/2023-6) PE n° 159/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, **neste ato representada por Hernane Santos Fonseca.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 72.704,65 (Setenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com vigência do dia 18 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, **neste ato representada por Samuel Heleno De Araujo.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, R$ 29.548,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.827.291/0001-54, **neste ato representada por Orlando Adriano Dos Reis.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.982,50 (mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, **neste ato representada por Matheus Marinho Bauer.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.483,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta três reais e oitenta centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.729/0001-33, **neste ato representada por Victor de Brito Queiroz Gomes.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 26.436,26 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, **neste ato representada por José Ricardo Stroeher.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 7.435,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CCL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.786.956/0001-84, **neste ato representada por Sergio Luiz Da Costa.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 164.010,00 (cento e sessenta e quatro mil e dez reais), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: COMERCIAL DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.794.016/0001-87, **neste ato representada por Nayara Costa Mendes.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 46.801,18 (quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e dezoito centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.913.711/0001-86, **neste ato representada por João Vitor Simões Grossi.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 11.621,95 (onze mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-

61, **neste ato representada por Carolina Dos Santos Magalhaes Silva.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 12.234,45 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais equarenta e cinco centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: COPMAYS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, **neste ato representada por Rogério Calais Mayrink.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 279,30 (duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: 55.189.474 DANILO VIEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 55.189.474/0001-15, **neste ato representada por Danilo Vieira De Souza.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 5.887,26 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: GDA DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.175.426/0001-14, **neste ato representada por Guilherme Duarte De Amorim.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 659,60 (seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.456.636/0001-80, **neste ato representada por Patrícia Cristina Gomes Germano.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.675,50 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.699.350/0001-51, **neste ato representada por Luciano Godinho Santin.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 8.188,20 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.736/0001-60, **neste ato representada por Danilo Cordeiro de Souza.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 19.316,19 (dezenove mil, trezentos e dezesseis reais edezenove centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: PRISMA PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.076.288/0001-05, **neste ato representada por Marco Antonio Ferreira Da Costa.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.793,10 (mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.094.857/0001-11, **neste ato representada por Raphael Medeiros Ribeiro da Silva.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 751,62 (setecentos e cinquenta e um e sessenta e dois centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: RC RAMOS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, **neste ato representada por Dalcimar Antônio Ramos.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 17.829,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte e nove reais), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: SINOSPEL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.676.902/0001-46, **neste ato representada por Arthur Santos De Souza.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 63.997,50 (sessenta e três mil, novecentos e noventa esete reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: 54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES,

pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.965.236/0001-91, **neste ato representada por Vinicius Augusto Assis Marques.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.708,00 (mil, setecentos e oito), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 190/2024 (SEI: 0994.0.000002098/2024-2) PE n° 90010/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.922/0001-95, **neste ato representada por Mirna Martins De Carvalho.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total R$ 1.771,08 (mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos), com vigência do dia 22 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025. Viçosa/MG, 22/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4DC691B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 074/2024. Pregão Eletrônico Nº 013/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 009/2024. Detentora do Registro de Preço: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE GÁS MEDICINAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R$ 65.500,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 – 1.500.000. 22/07/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C70B9563

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 074/2024. Pregão Eletrônico Nº 013/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 010/2024. Detentora do Registro de Preço: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE GÁS MEDICINAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R$ 2.722,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 – 1.500.000. 22/07/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
– Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C826AD22

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento do SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS E TUBOS DE TINTA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 07/08/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 17 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:37BDE3F4

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO MUNICIPAL-SERVIDORA BEATRIZ CALIXTO BRAGA (MATRÍCULA 3566)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 1058/98,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional de 10% para Professores com curso de pós-graduação realizado pela Servidora Beatriz Calixto Braga (Matrícula 3566), conforme disposto no art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 1058/98.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer do Procuradora Jurídica, Nayara Marques de Oliveira - OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 22 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:8B273CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, Dispensa de Licitação n. 04/2024, O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa de Licitação e Autoriza a aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, com entrega parcelada, conforme necessidades dos diversos setores do município, a favor: A N da Silva Mercearia, CNPJ 00.926.379/0001-65. Valor global de R$ 11.200,00. Dotação orçamentaria – fichas 65, 120, 178, 240 e 343. Data 19/07/2024

– RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F927547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade (Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21) de nº 07/2024, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do SICCOB AC Cred, a favor de: Sr. José da Paz Pereira, CPF ***.523.906-**. Estipulou o valor de R$ 1.625,00 mensais, totalizando um valor global referente a 06 (seis) meses de locação de R$ 9.750,00. Dotação orçamentaria – fichas 66. Data 10/07/2024 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7506A524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 54/2024 o Ato de Inexigibilidade (Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21) de nº 07/2024, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do SICCOB AC Cred, a favor de: Sr. José da Paz Pereira, CPF ***.523.906-**. valor de R$ 1.625,00 mensais, totalizando um valor global referente a 06 (seis) meses de locação de R$ 9.750,00. Data 11/07/2024. Validade até 31/12/2024 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4BA642BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2022. _ TERMO Nº 047/24

TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03

TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2022. _ Termo nº 047/24.

Prefeitura Municipal de Alterosa, 11 de abril de 2024.
Sr(a).: Cleliane de N . Dias
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 103 Centro 37.145-000 Alterosa, MG
Fone: (35) 997029805

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 024/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR I	078728346-00	47

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:726 36203672
AssinadodeformadigitalporMARCELONUNESDESOUZA:72636203672
Dados:2024.07.11 12:51:34-03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2024. Hora_____
Assinatura: _____

Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;

Carteira de habilitação exigida para o cargo

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3B241A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2023. _ TERMO Nº 001/24

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03

TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2023. _ Termo nº 001/24.

Prefeitura Municipal de Alterosa, 22 de janeiro de 2024.

Sr(a).: Thalita Aparecida Silveira			
Endereço: Rua Oscarina Teixeira de Souza, 55	Jd. Das Orquídeas	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9178 6534			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 021/23**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR II- ARTES	124.216.406-52	01

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:726 36203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados: 2024.07.11 12:49:49 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2024. Hora_____

Assinatura: _____
Convocado

Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:527F32E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023. _ TERMO Nº 001/24

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
T TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023. _ Termo nº 001/24.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 08 de abril de 2024.
Sr(a).: Fernanda Pereira da Silva Freitas
Endereço: Rua Alcides Araújo Terra, 318 Cruzeiro 37.145-000 Alterosa, MG
Fone: (35) 9 98036016
Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 06/23**

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
COORDENADOR DO SECON	077.816.576-08	02

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.

Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados:2024.07.1112:48:56 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2024. Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:16D0F885

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 165/2024
Pregão Presencial n° 59/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para locação de serviços de retroescavadeira adaptada para trabalhos em terrenos alagados.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **02 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2882A9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 038/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.010/2024** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **CONSTRUÇÃO DE GUARDA CORPO EM PRAÇA PÚBLICA,** ATRAVÉS DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO E CRONOGRAMA NO PERÍODO DE 1 MÊS**,** A SE REALIZAR NO DIA **30/07/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 30/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E54211D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 039/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.011/2024** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ESTUDOS E PROJETOS, FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE DIRETA, SERVIÇOS PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, COMO SUPORTE E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS, ESTUDOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, MEDIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DA ÁREA DE ENGENHARIA,** A SE REALIZAR NO DIA **31/07/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 31/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:28FF920E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo Licitatório nº 64/2024. Objeto: Constitui a contratação de empresa na área de segurança eletrônica para prestação de serviços de instalação e monitoramento eletrônico em prédios públicos, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, acionamento da Polícia e autoridades responsáveis pelos locais, locação de equipamentos, instalação e monitoramento do equipamento de segurança, com sessão designada para dia 24/07/2024. Fica suspenso sine die para analisar o Edital e o Termo de Referência.

Bela Vista de Minas, 22 de julho de 2024 –

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9F5F4256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO ATA 276/2023. Processo Licitatório 0119/23. Pregão Eletrônico 0070/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. O valor unitário do item "emulsão asfáltica RL 1C, ruptura lenta" fica reajustado para R$ 3.699,91.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5A02F4D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2023. Processo Licitatório 0004/23. Pregão Eletrônico 0003/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA OLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO. Fornecedor: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. A quantidade adicionada corresponde a 12,38% da quant. total do contrato original, sendo assim o valor total do aditivo é de R$ 59.850,00.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1DE2EE0C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 69/24. Concorrência 04/24. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para pavimentação e recapeamento de diversas ruas no município de bocaiuva - mg. Sessão dia 12/08/24 ás 09:00 h. Edital disponível no site bcaiuva.mg.gov.br ou portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:65E814F6

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 71/24. Credenciamento 20/24. Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviço de eletricista, carpinteiro, bombeiro hidráulico e encanador nos prédios públicos da prefeitura municipal de Bocaiúva/Mg. Credenciamento do dia29/07/24 às28/07/25. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6DC05418

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 49/2024 – Pregão Eletrônico: 22/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de premiação esportiva para a realização dos eventos esportivos do calendário anual 2024 da secretaria municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude; no município de Bocaiúva/MG com a organização e coordenação da secretaria Municipal de Esportes.
- Ata nº 141/2024. Contratada: LEAPREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 97.176,15.
- Ata nº 142/2024. Contratada: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 25.335,00.
- Vigência das atas: 01/07/2024 até 30/06/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A0DB63D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 39/2024 – Pregão Eletrônico: 16/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS COM SELO DA INMETRO E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
- Ata nº 128/2024. Contratada: LEANDRO RICARDO BARBOSA SANTOS 05940997651. VALOR TOTAL: R$ 60.450,00.
- Ata nº 129/2024. Contratada: RENATO DE SOUZA MESQUITA. VALOR TOTAL: R$ 53.124,00.
- Ata nº 130/2024. Contratada: SMART AUTOPEÇAS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 8.890,00.

Vigência das atas: 19/06/2024 até 18/06/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B6CD40C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 164/2022. Processo Licitatório 0179/22, Inexigibilidade 0007/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA IOFM - INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS FREDERICO MURTA, CNES 310730, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 268 DE 25/07/2022 E MEMORANDO SES/SUBPAS - SRAS-DAE-CAEA Nº 467/2022 REFERENTE AO PROJETO GLAUCOMA. Fornecedor: SERVIÇOS MÉDICOS NOBRE MURTA – LTDA. A quantidade adicionada corresponde a 13,01% do valor do contrato original, sendo assim o valor total do aditivo é de R$ 115.496,22.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6119121B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/24. Processo Licitatório 0163/23. Tomada de Preços 0006/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG. Fornecedor: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA. O acréscimo totaliza R$ 214.651,57 correspondente a 20,53% do valor do contrato original.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:83C4DE77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório: 47/2024 – Pregão Eletrônico: 20/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO BOCAIUVA ESPORTIVA 2024, NO MUNICIPIO DE BOCAIUVA/MG COM A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

- Contrato nº 100/2024. Contratada: ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 3.078,00.
- Contrato nº 101/2024. Contratada: BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESPORTIVOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA. VALOR TOTAL: R$ 7.691,80.
- Contrato nº 102/2024. Contratada: GILMA CRUZ DE SOUSA. VALOR TOTAL: R$ 8.610,00.
- Contrato nº 103/2024. Contratada: H. F. SOLUCOES LTDA. VALOR TOTAL: R$ 17.300,64.
- Contrato nº 104/2024. Contratada: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL: R$ 3.944,00.
- Contrato nº 105/2024. Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA. VALOR TOTAL: R$ 1.074,40.

Vigência das atas: 10/07/2024 até 21/12/2024

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C6CB7435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com sistema de monitoramento por sensores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com fornecimento de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, incluindo as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos instalados. Sessão: 8/8/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Santos
Código Identificador:2ED1B107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). ZENITE COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais). ROSANGELA DE ASSIS. Perfazendo o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais). DIAS MELLO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). ALAIDE ALVES DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 107.140,00 (cento e sete mil, cento e quarenta reais). DAVI ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM. Perfazendo o valor total de R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais). GRACE ANNE ALVES DE LIMA. Perfazendo o valor total de R$ 81.740,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais). INVEST FACCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). JUAR BRINDES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 19.987,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais). M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO. Perfazendo o valor total de R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais). MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 42.833,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO. Perfazendo o valor total de R$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais). R.F FERREIRA DE JESUS. Perfazendo o valor total de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais). RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 394.256,80 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 140/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES.**

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 140/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D972CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2024

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.671.518/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D863D240

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE MULTA – PAR 001/2024

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 039/2023 - Processo nº 048/2023. Concorrência nº 013/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Torre Alta Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n° 30.982.183/0001-59. Aplicação da sanção de multa do Processo Administrativo de Responsabilização n° 001/2024, no valor de R$31.830,03 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais, e três centavos).

Borda da Mata/MG, 22 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F055B22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE MULTA – PAR 004/2024

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 059/2023 - Processo nº 082/2023. Concorrência nº 007/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Torre Alta Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n° 30.982.183/0001-59. Aplicação da sanção de multa do Processo Administrativo de Responsabilização n° 004/2024, no valor de R$28.349,17 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Borda da Mata/MG, 22 de julho de 2024.

MICHELY APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração,Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BFE0EE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
DISPENSA Nº 054/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 111/2024 Dispensa nº 054/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTINUADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO. Contratado: Gustavo Moreira Fontes – ME, inscrita no CNPJ: 24.100.712/0001-40, com sede a Estrada Furado do Vintém, S/N, CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí/MG, representado pelo senhor Gustavo Moreira Fontes, portador do CPF: 082.215.866-33, carteira de identidade MG-11697873 SSP MG-

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 – Dispensa nº 054/2024 Processo Licitatório nº 111/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTINUADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO. Contratada empresa Gustavo Moreira Fontes – ME, inscrita no CNPJ: 24.100.712/0001-40, com sede a Estrada Furado do Vintém, S/N, CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí/MG, representado pelo senhor Gustavo Moreira Fontes, portador do CPF: 082.215.866-33, carteira de identidade MG-11697873 SSP MG. No valor estimado de R$3.800,00 ao mês perfazendo o valor de R$ 45.600,00 ao ano. Com a vigência de 22/07/2024 a 22/07/2025 – Assinado em 22/07/2024. Brazópolis, 22/07/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:39572ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 016/2024 Processo Licitatório nº 116/2024 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE LUMINOSA, DE PROPRIEDADE DA SENHORA ANA PEREIRA GOULART EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA DE AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – Locador: ANA PEREIRA GOULART, portadora do CPF: 172.295.966-53, identidade nº M-261.046 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Ataliba de Morais, nº 06, Distrito de Luminosa, na cidade de Brazópolis/MG, no valor estimado de R$706,00 (Setecentos e Seis Reais) mensais, perfazendo o valor de R$8.472,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) ao final dos 12 meses.

Brazópolis, 22/07/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 – Inexigibilidade nº 016/2024 Processo Licitatório nº 116/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE LUMINOSA, DE PROPRIEDADE DA SENHORA ANA PEREIRA GOULART EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA DE AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – Locador: ANA PEREIRA GOULART, portadora do CPF: 172.295.966-53, identidade nº M-261.046 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Ataliba de Morais, nº 06, Distrito de Luminosa, na cidade de Brazópolis/MG, no valor estimado de R$706,00 (Setecentos e Seis Reais) mensais, perfazendo o valor de R$8.472,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) ao final dos 12 meses – Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025 – Assinado em 22/07/2024.

Brazópolis, 22/07/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:78BBCDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 117/24 – Pregão Eletrônico nº 21/24 - objeto - Aquisição de VAM escolar 15 lugares, conforme especificações do termo de referência em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Convênio de saída nº1261001377/2021/SEE. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 08/08/2024 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 22/07/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:80774138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 118/24 – Concorrência nº 08/24 - objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ NA AVENIDA VEREADOR ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE ESTAÇÃO DIAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO SEINFRA Nº 1301000580/2024 E PLANILHAS ANEXAS. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 09/08/2024 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 22/07/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:18766E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 140/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26/07/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA (COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 9.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL), NA ESCOLA MAURO FRANCO, BAIRRO PEREIRAS, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.**

Valor estimado:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA (COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 9.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL), NA ESCOLA MAURO FRANCO, BAIRRO PEREIRAS, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	Serviço	25	R$ 2.111,67

Caldas, 23 de julho de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:1171993C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0193/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Data: 06/08/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de julho de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:186B1802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 424/2024 – CONC Nº. 003/2024 – OBJETO: Execução de de obra, visando a construção de dois módulos de arquibancadas, no campo society, Bairro do Rio do Peixe, município de Cambuí-MG, em conformidade com o edital e seua anexos. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Até o dia: 05/08/2024 - 13:30. A abertura do certame será as 14:00h do dia 05/08/2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas 35.3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:EABD70B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 486/2024
INEXIGIBILIDADE N° 236/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – PRC 421/2024.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO**e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **BANCO BRADESCO S.A.,** inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12. Com o valor anual estimado global de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa aos autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 22 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:96CD41F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 311/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Ana Lúcia da Rosa do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 22 de julho de 2024, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:704592D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 313/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Lilian Costa e Silva do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 22 de julho de 2024, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7DFFFE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 312/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal KARLIE DE CÁSSIA REZENDE MELO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 22 de Julho de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E45D8E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 314/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 22 de Julho de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7468216A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 315/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Lais Reis do Carmo - Psicólogo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:60F45AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 316/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Ana Caroline Aparecida Teófilo - Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:055DA2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 317/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Marcelo Lopes da Silva - Educador Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F3746FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 318/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Ana Clara Salles Pereira - Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4897EB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 319/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Paulo Henrique de Souza - Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EFD48B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 320/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Claudia de Souza Lambert - Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:661C1E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 321/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Simone Rosária dos Santos Bueno - Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:759E6ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 322/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Enedina Peixoto dos Santos Silva - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:54FCB610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 323/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Elaine Cristina Alves Pereira - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EED7C1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 324/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Eliane Benedita Belizário de Andrade - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6D5855D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 325/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Marilya Luiza Cabral da Silva - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

–

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:644F9CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 326/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Ana Lucia da Rosa - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A6357FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 327/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Clélia Conceição de Almeida - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:170DDAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 328/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Keith Berti da Silva - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:10BF6FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 329/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Cristina Diniz Portas Santos - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5936BC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 330/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Aline Suellen Marques de A. Nogueira - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5B7B05BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

85/2024 – Dispensa Eletrônica 087/2024 – Aquisição de materiais usados no combate à dengue, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação das propostas: até as 12h do dia 26/07/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FELIX -
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 22/07/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E4E365FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 051/2024, Pregão Eletrônico 028/2024, Ata De Registro De Preços nº 050/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA CONVENCIONAL POR LUMINÁRIA LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ /MG.** Empresas: **RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA - CNPJ: 14.922.283/0001-33 -** Valor Total de R$ 21.684,00 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Data de Assinatura: 18/07/2024. Vigência: 19/07/2024 a 18/07/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:76C6A436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 081/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para prestação de auxílio técnico aos agentes do setor de licitações e compras para institucionalização de procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, além de treinamento da equipe e capacitação dos agentes. Contratado(a): PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA, CNPJ 28.826.530/0001-02. VALOR: R$81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Carmo do Paranaíba, 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2EB8337D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 049/2024

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está **REPUBLICANDO** a Dispensa Presencial nº 049/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 05/08/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 05/08/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 22/07/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DDBED92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Processo Administrativo: nº: 054/2024
Dispensa Eletrônica: nº: 015/2024

OBJETO Contratação de Empresa especializada para o serviço de Recarga de Equipamentos de Sistema de Prevenção, Proteção e Combate contra Incêndio e Pânico, para atender os requisitos de segurança preventiva dos Prédios Municipais do Município de Coimbra, conforme normas do corpo de bombeiros.

Valor Estimado: R$ 3.533,20 (três mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte1.500.000-Manutenção dos Serviços Administrativos;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-Fonte-1.500.000-Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de educação;
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte -1.500.000-Manutenção da Rede de Atenção Primária em Saúde.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 23/07/2024 às 08H:00h
Até: 26/07/2024 às 07H:30MIN

Abertura da proposta: Às 08h:00, do dia 26/07/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:72C3A3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº33/2024, Processo nº 50/2024. Contratante-Município Conceição das Pedras e Contratada DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 26.614.327/0001-47. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS JOSÉ DE BARROS LOUZADA, JOÃO LUCIANO, JOSÉ VITOR, BRAZ RAIMUNDO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE 11/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2024, PROCESSO Nº05/2024, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI-AMESP. Valor R$527.702,87(QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). Vigência 31/12/2024.
ADJALMA LOPES CIRINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:7401C805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretario Municipal de Segurança Pública e Transporte.**
CONTRATADA: LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, **CNPJ**nº 19.551.912/0001- 80.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTE, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG,DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DAPRORROGAÇÃOEXCEPCIONALDOPRAZODEVIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Instrumento de Contratonº 088/2019,por 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2024, **ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2025**, bem comorenovadoosaldo doreferido período, mantido osvaloresunitários contratado sem qualquer alteração, conforme quadro abaixo,**NÃOPODENDOSER MAISPRORROGADO.**
VALOR TOTAL : R$ R$ 748.600,00(Setecentos e quarenta e oito mil, e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
CONTRATANTE: Secretario Municipal de Segurança Pública e Transporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza.**
CONTRATADA: Sr.Daniel de Oliveira Santos, **RG**nº MG-11488228 e **CPF**no 063.870.416-27.

DATA DA PUBLICAÇÃO:23/07/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:FD1F5A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: WEVERTON APARECIDO SOARES PEREIRA 10338340688, CNPJnº 43.837.415/0001-27.
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
1.1. Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 152/2023, por 12 (doze) meses, a partir de19de SETEMBRO de 2024, ATÉ 19DE SETEMBRODE 2025, bem como renovado osaldo para referido período.
VALOR TOTAL : R$ R$ 42.240,00(Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
CONTRATADA: Sr. Weverton Aparecido Soares Pereira, **RG**nºMG-16.899.879e **CPF**nº103.38340688.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/07/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:CD8985B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 16.099,00 (dezesseis mil e noventa e nove reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ALINE DALFRE BARBIERI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e H.A DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 10.309,00 (dez mil, trezentos e nove reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e VALE COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:E8799360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 083/2024 - Edital Nº 013/2024, Pregão Presencial Nº 010/2024, Registro de Preços Nº 007/2024. Torna público o edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços, para a contratação de empresa, objetivando a aquisição a medida das necessidades, de medicamentos, materiais e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Clínica Veterinária Municipal, "José Lino da Fonseca", de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta**.** Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 02.08.2024, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 22.07.2024.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6BCFF662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 044/2024 - Processo de Licitação nº 070/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de propaganda volante, produção e veiculação de áudio incluindo musicalização, em favor da empresa: Sylas Amaral de Oliveira, CNPJ 40.563.839/0001-52, no valor de R$187.550,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG ,18 de julho de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:CE87EC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091 E 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 091/2024 - Pregão Eletrônico 042/2024, Processo Licitatório 068/2024, INVICTUS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 44.922.087/0001-20, no valor de R$185.723,30 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos); Ata 092/2024, Valdene do Amaral Braga, CNPJ 02.732.609/0001-80, no valor de R$297.599,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas das secretarias municipais do município de Lagoa Formosa/MG. Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:5F376E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 110/2024, Ailton Martins Moreira ME, CNPJ 04.938.987/0001-40, constitui o objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando a aquisição de abraçadeiras, mangueiras de gás, recarga de gas de cozinha (GPL) 13kg e 45 Kg e botijão de gás liquefeito de petróleo –GLP, para atender as necessidades das secretarias do município de Lagoa Formosa). Pregão Eletrônico 032/2023. Processo Licitatório 079/2023. Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.

LAGOA FORMOSA, EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:DD3AB607

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO FOMENTO 003/2024

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Termo de Fomento 003/2024.
Contratado (a): Associaçao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Formosa/MG
Vigência prorrogada até 30 de junho de 2025.

Lagoa Formosa-MG 22 de julho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:BF0F60A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO FOMENTO 008/2024

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Termo de Fomento 008/2024.
Contratado (a): Associaçao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Formosa/MG
Vigência prorrogada até 30 de junho de 2025.

Lagoa Formosa-MG 22 de julho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:3AB1864A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 111/2024, Agrocampo Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ 18.370.670/0001-65, constitui o objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando a aquisição de ração para cães filhotes e cães adultos destinadas a alimentar os animais abrigados no canil municipal de Lagoa Formosa. Pregão Eletrônico 040/2023. Processo Licitatório 094/2023. Vigência: 16/07/2024 a 31/12/2024.

Lagoa Formosa,

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:48C837A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 089/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 016/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 089/2024, Inexigibilidade nº 016/2024**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (CENTRO), DE FORMA TEMPORARIA DEVIDO REFORMA DA UNIDADE.**

Lassance, 22 de Julho de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2024.

Processo Administrativo nº 089/2024, Inexigibilidade nº 016/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **SR. PATRICIO SILVA MOREIRA, RESIDENTE NA RUA INDAIATUBA, N° 197, APARTAMENTO 01, VILA BELA VISTA, SANTO ANDRÉ/SP, CEP: 09181-120.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (CENTRO), DE FORMA TEMPORARIA DEVIDO REFORMA DA UNIDADE.**

Valor Global:**R$6.000,00 (Seis mil reais).**

Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 22 de Julho de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:09E6802E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14- PROCESSO 043/2023- PREGÃO PRESENCIAL 014/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,71** (cinco reais e setenta e um centavos) para **R$5,84** (cinco reais e setenta e oitenta e quatro centavos) a partir do dia 11/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas n.º347.919 com data de 10/07/2024 e n.º347.763 com data de 06/07/2024, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 10 de julho de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E6833DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 139/2024- PREGÃO 014/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 139/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventualpara a prestação de serviços de confecção de jogos de impressos, para ações de públicidade institucional do município de Luminárias/MG.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2024 – Ata de registro de preços nº064/2024. EMPRESA**: JH GRAFICA & EDITORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.317.116/0001-11, com sede na Rua Benjamin Constant, nº50, Centro, em Lavras/MG, neste ato representada por Sr. Luiz Henrique Torres, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.962.103 PC/MG, e no CPF n.º 016.456.366-07. Valor total estimado de R$5.950,00(cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 10/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5D886D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2024 - PROCESSO 168/2024

EXTRATO DE CONTRATO 068/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 068/2024:

1 – PROCESSO 168/2024 - OBJETO: adesão para aquisição de veículo CHEVROLET SPIN LTZ 7 LUGARES, conforme descrição na ata de registro de preços 018/2024 e processo 026/2024, da Prefeitura Municipal de Carrancas - MG

2 – Contratada: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS, portadora do CNPJ sob do CNPJ 24.344.495/0001-34, Inscrição Estadual n° 002719604.00-90, com 65 KM 153, n° 390-A, bairro Gato Preto, na cidade de Lavras – MG.

3 – Valor: R$133.823,25 (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

4 – Vigência: 09/07/2024 a 31/12/2024

Este extrato foi publicado no site no dia 9 de julho de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:56F7AD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA 010/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **ALINE CAMARGOS GOMES** inscrito no CNPJ-MF **26.442.472/0001-98**
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA DE ALTA PRODUTIVIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMPRESSÃO DE RX NO HOSPITAL DR. CARLOS MARX, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :088/2024
DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 11.160,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2024

MALACACHETA, 22/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:4E5B4BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 090/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, TIPO MENOR PREÇO ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de janelas, portas e vidros fixos, em vidro de 8 mm, colocação de gesso e proteção de paredes no Setor do Centro Cirúrgico e dependências do Hospital Municipal "Ferraz e Torres", mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, MG, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar Anexo, em torno de R$ 87.262,12 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 27/07/2024 até às 12h00min do dia 06/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 06/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 06/08/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:100DDB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Inexigibilidade Licitação n°015/2024 – Processo nº178/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e Morais Máximo Serviços, CNPJ N° 09.516.828/0001/71 por intermédio de seu responsável legal o Sr.Cristiano Morais Maximo, portador do CPF n°038.827.406-98.
OBJETO: Locação imóvel , sendo um galpão comercial de área aproximada de 180m2 (Cento e oitenta metros quadrados) para as novas instalações do almoxarifado da Secretaria de Educação no período de 12 meses .
Valor: R$30.000,000 (trinta mil reais) .
Ratificação: 22/07/2024

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:1BF64664

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Inexigibilidade Licitação n°016/2024 – Processo nº184/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e Fundação Hospital Santa Terezinha, CNPJ N° 22.420.830/0001-00 por intermédio de seu responsável legal o Sra. Mari da Silva Paiva Diniz, portadora do CPF n°607.192.146-53
OBJETO: Contratação da Fundação Hospital Santa Terezinha – FHST, para prestação de serviços em atividades, ações e serviços de saúde ambulatoriais, de apoio diagnóstico e internações visando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e de internação HOSPITALAR/CIRÚRGICO ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS E TERMOS ESTABELECIDOS .
Valor: R$16.381.184,00 (dezesseis milhões e trezentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais) .
Ratificação: 22/07/2024

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:9053D0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 99/2024, PROCESSO Nº 178/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MORAIS MAXIMO IMÓVEIS, inscrita sob CNPJ nº 09.516.828/0001-71.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL DE ÁREA APROXIMADA DE 180M2 (cento e oitenta metros quadrados) PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: O presente contrato de locação terá sua vigência de 12 (doze) meses, iniciada em 23/07/2024 encerrando-se em 22/07/2025.

Valor: O pagamento do aluguel mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D55DB54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2022, PROCESSO Nº 252/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. EPP, inscrita sob CNPJ nº 05.403.568/0001-77.

Objeto Contratual: Constitui o objeto da presente contrato a prestação comprovada, de serviços especializados de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento e acompanhamento dos processos, com o cálculos da estimativa de valores em virtude de lançamentos indevidos junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, visando buscar os valores a que tem direito na sua compensação previdenciária e outros no OBJETO- inserido no ANEXO I (Termo de Referência Projeto Básico), tudo conforme a Tomada de Preços nº 01/2022 e proposta da contratada que integram o presente contrato.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 01/07/2024, com término em 30/06/2025, conforme solicitação da Secretaria de Administração, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1EE5A811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2022**
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nª 04/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 466/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Cooperativa Metropolitana dos Agricultores Familiares - COMALE, inscrita sob CNPJ nº 17.987.100/0001-56.

Objeto Contratual: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 26/07/2024, com término em 25/07/2025, conforme CI nº 749/2024 da Secretaria de Educação, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CFFB2E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2022
TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 369/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.492/0001-10

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada para publicação de minutas de editais, avisos, contratos, aditivos, dispensas e inexigibilidades de licitação e outros exigidos por lei no jornal Minas Gerais, Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação na região e no Estado de Minas Gerais.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 05/08/2024, com término em 04/08/2025, conforme CI nº 113/2024 da Secretaria de Administração, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:070A4F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2024
TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 918/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17 104 290/0001-16,

Objeto Contratual: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALACAO DE SISTEMAS DE CAMERAS E ALARMES A SEREM INSTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS UNIDADE INFANTIL ANEXO DO JUDITH ABREU OLIVEIRA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EDUCACIONAL AEE INCLUINDO A IMPLANTACAO DO SISTEMA DE IMAGENS CFTV ALARMES MONITORADOS AMBOS COM COMUNICACAO POR INTRANET INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NA FORMA DE COMODATO COM COMUNICACAO POR INTRA.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre os itens do contrato, conforme CI nº 784/2024 da Secretaria de Educação, anexada aos autos.
O valor total do termo aditivo será de R$ 19.674,99 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:19A7CF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 837/2024

PORTARIA N.º 837/2024

EXONERA COORDENADORA DE SEÇÃO II.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, a pedido, Hulda Maria Alves Santos, do cargo em Comissão de Coordenadora de Seção II, Nível XVII do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 23 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 22 de julho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7EB4ADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 80/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 63/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo nº: 80/2024
Modalidade: Dispensa nº 63/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E LEGAL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PARA IMPLEMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS REFERENTE À APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 14399/2022.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 29 de julho de 2024, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 22 de julho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9FF007B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 348/2023 EDITAL Nº: 60/2023

ERRATA

Processo nº 348/2023
Edital nº: 60/2023

***Objeto*:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO erro material na transcrição da dotação orçamentária da Cláusula **3.1** do Primeiro Termo Aditivo.

Onde se lê:

"**3.1 -** O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.4.4.90.51.020015700000000 - Obras e
Instalações de Domínio Patrimonial

Leia-se:

"**3.1 -** O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.2236.4.4.90.51.00001540 ***Obras e Instalações***

Publique-se

Patrocínio-MG, 22 de julho de 2024.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CACE7C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 350/2023 EDITAL Nº: 62/2023

ERRATA

Processo nº 350/2023
Edital nº: 62/2023

***Objeto*:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CANDIDO AGUIAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO erro material na transcrição da dotação orçamentária da Cláusula **3.1** do Primeiro Termo Aditivo.

Onde se lê:

"**3.1 -** O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.4.4.90.51.020015700000000 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Leia-se:

"**3.1 -** O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.2236.4.4.90.51.00001540 ***Obras e Instalações***

Publique-se

Patrocínio-MG, 22 de julho de 2024.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D1F451E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024 em favor do Credenciamento do Laboratório OTACILIO FONSECA FILHO, inscrito no CNPJ n° 27.488.651/0001-29, para confecção de próteses, conforme tabela do SUS, para manutenção do Programa de Saúde Bucal do município de Pedra do Anta/MG, de acordo com descritivo constante no Termo de Referência. O valor unitário das próteses (Tabela SUS) é de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 22 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:ECECFD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2024
O Prefeito de Pintópolis torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação/homologação do Processo 032/2024, concorrência 02/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de ponte em concreto armado, na comunidade buriti p.a alvorada, no município de pintópolis-mg, fonte recursos emendas parlamentares 202439910003 e 202441400004. Conforme especificações constantes no projeto básico no edital e seus anexos. Valor global adjudicado R$ 533.500,00. Fornecedor: Pinheiros construtora e pre-moldados ltda.

Processo 032/2024, homologado em 19 de Julho de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:A872931E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 087/2024. PROCESSO Nº: 066/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Extrato de Contrato 087/2024. PROCESSO Nº: 066/2024 – Inexigibilidade nº 019/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença, para tratamento de saúde e situações similares. Contratada: LABORATÓRIO DR. JOSÉ PINTO VIEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.086.707/0001-32. Valor total estimado: R$ R$ 223.847,63 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:62A2A641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 103/2024, dispensa eletrônica nº 025/2024, cujo objeto é Serviço de Levantamento Radiométricoe Teste de Constância em equipamentos de Raio X Odontológico**,** os seguintes servidores:
a) Fiscais:
Vitória Barbosa Martins Vieira, (31) 3817-6852, ceo.semsa@gmail.com
b) Gestor:
Fernanda Quaresma Soares Maia Simões, (31) 3881-2922, fernandaqsm@yahoo.com.br
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:234C3388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 174/2021, Pregão Eletrônico 085/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o **Extrato de Termo de Decisão**, referente ao **Processo Licitatório 174/2021 – Pregão Eletrônico 85/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Otávio Soares. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, **decido** pela aplicação das penalidades de: **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço conforme previsto na cláusula 8.2.2.2 "a" do contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal pelo prazo de 12 (doze) meses, previstas no item 8.2.3 do contrato e no art. 7ª da Lei 10520/2022; rescisão unilateral do contrato de nº 97/2021**. Dê-se ciência da presente decisão aos interessados, na forma da Lei.

Publique-se. Após tomadas as providências necessárias, arquive-se. Cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 22 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A736F96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 071/2024 – Pregão Eletrônico Nº 027/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 071/2024 – Pregão Eletrônico Nº 027/2024 – Data: 05/08/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C3444F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 098/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

Resultado de Licitação. Processo Nº 098/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 024/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 098/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 024/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de dosimetria pessoal para o CEO. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais/23804149000129/2024/45.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:BA13FE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: Aquisição de conjunto trapezoidal maternal infantil para atender a Fundação Menino Jesus.
Assunto: Apuração de possível conduta infratora com eventual aplicação da penalidade de multa e rescisão do contrato.

• Relatório

Trata-se da análise do recurso administrativo apresentado pela empresa N&N COMERCIAL LTDA.
Justificativa, fls. 170 a 172, em que a empresa alega que teve seu pedido de reequilíbrio negado, por ausência de justificativa plausível. E em razão dos pedidos terem se acumulado ao término do contrato, o que teria ocasionado prejuízos financeiros, afirma que há um desequilíbrio na equação entre as despesas e receitas e, assim, solicita que o equilíbrio econômico seja restaurado. No mais, alegam não ter qualquer interesse na dissolução do contrato e que possuem recursos para fornecer os produtos relacionados a NAF 003434 e requer que seja prorrogado o contrato; que os produtos sejam desmembrados, com a possibilidade de que os itens sejam entregues de forma individualizada nas quantidades citadas, permitindo que a empresa contratada arque com os recursos de produção, aquisição e entrega. E

que as entregas sejam distanciadas uma das outras, em vista da capacidade operacional. Além de que a segunda e as outras entregas sejam realizadas após os pagamentos da entrega anterior, devido a indisponibilidade de recursos
Parecer Jurídico, fls 178 a 181, opinado por **negar provimento**. Informa que "*não é possível que seja prorrogado o contrato, haja vista que não se enquadra nas hipóteses de prorrogação previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. Ademais, não é possível que seja entregue após o dia 31/12/2024 por causa que é emenda parlamentar, com vigência apenas até o dia 30/12/2024*.". Menciona também que *"os fatos alegados pela administração são dotados de veracidade e legitimidade, ou seja, possuem presunção relativa*."

• Fundamentação

Prima facie, importante mencionar que as decisões administrativas devem ser motivadas em razão do princípio democrático do devido processo legal, e pelo princípio implícito da motivação, conforme conceituado por Maria Sylvia Zanella de Pietro conceituou e transcrito abaixo:
A motivação, em regra, não exige formas específicas, podendo ser ou não concomitante com o ato, além de ser feita, muitas vezes, por órgão diverso daquele que proferiu a decisão. Freqüentemente, a motivação consta de pareceres, informações, laudos, relatórios, feitos por outros órgãos, sendo apenas indicados como fundamento da decisão. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. Ed. 32. Rio de Janeiro: Forense, 2019. p.242)

Extrai-se a possibilidade de que a decisão seja realizada por meio de pareceres ou relatórios, sendo estes utilizados como fundamentos da decisão e dela parte integrante, sendo conhecida como técnica de motivação *aliunde* ou *per relationem*, sendo permitida no nosso ordenamento jurídico, conforme jurisprudência do STF(AI 738.982-AgR/PR, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA – AI 813.692- -AgR/RS, Rel. Min. CELSO DE MELLO – MS 28.677-MC/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO – MS 28.989-MC/PR, Rel. Min. CELSO DE MELLO – RE 172.292/SP, Rel. Min. MOREIRA ALVES, v.g.).
Portanto, acolho, integralmente, como razão de decidir, os fundamentos em que se apoia o parecer da Assessoria Jurídica, sendo este documento integrante da decisão.

• Dispositivo

Por todo exposto, com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DETERMINO a aplicação das penalidades de:
multa de 10% (dez por cento) no valor do bem, prevista no item 21.11.2.2, I do edital, de natureza indenizatória.
impedimento do direito de licitar com o Munícipio pelo prazo de 12 (doze) meses no SICAF, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e 21.5.4 do edital.
Ao disponibilizar essa decisão, o parecer jurídico deve ser disponibilizado em anexo a este documento, por ser aquele parte integrante deste.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 22 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8846DBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.642/2024

DECRETO N°13.642/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor David de Oliveira do cargo de auxiliar administrativo I, conforme requerimento protocolado sob o n° 3.232/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:39392F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.643/2024

DECRETO N° 13.643/2024

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 13.528/2024:
1 – Elisângela Terezinha Luciano – Auxiliar Administrativo I

II- Decreto de nomeação de nº 13.539/2024
1 – Danielle Aline Ribeiro dos Santos - Auxiliar Administrativo I

III- Decreto de nomeação de nº13.560/2024
1 – Maurício Antônio Sebastião - Auxiliar Administrativo I

IV- Decreto de nomeação de nº 13.558/2024
1 - Juliana de Freitas Gomides - Servente de Limpeza
2 – Maribel Valeska da Silva Arruda – Servente de Limpeza
3 – Adriana da Silva Fonseca – Servente de Limpeza

V – Decreto de nomeação de n° 13.756/2024
1 - Elizabete Cristina das Dores Braz – Servente de Limpeza
2 – Ronaldo Luiz Lourenços - Motorista
3 – Willian Marcos Cândido – Motorista
4 – Alan Marcelino Hemengildo – Motorista

VI – Decreto de nomeação de n° 13.578/2024
1 – Samuel da Consolação Machado – Motorista

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:1ABAF336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação Eletrônica nº 044/2024. Torna público para conhecimento de todos, a seguinte rerratificação ao aviso de licitação referente à instauração do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 044/2024, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo predial, conforme relação de itens descritos e especificados no anexo I. Desta forma, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. Onde se lê: O prazo inicia-se na data de 19/07/2024, encerrando-se às 23h59min do dia 23/07/2024, leia-se: O prazo inicia-se na data de 23/07/2024, encerrando-se às 08h00min do dia 26/07/2024. A sessão pública ocorrerá às 09h30min do dia 26/07/2024. O processo ocorrerá de forma eletrônica por meio da Plataforma bllcompras.org.br. O Edital poderá ser retirado no Portal www.portofirme.mg.gov.br e no site: www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 22 de julho de 2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:CE4CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 011/2024. TERMO DE ERRATA. torna público a seguinte errata referente ao Processo Licitatório nº 122/2024, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (Dois) veículos de passeio, 0km, novo de fábrica, descritos e especificados no anexo I, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos serão adquiridos conforme Resolução nº 9.432/2024/SES/MG, com sessão designada para ocorrer na data de 23/07/2024, às 09h00min. **Desta forma, por considerar que o Processo Licitatório nº 113/2024, está designado para ocorrer na mesma data e horário, resolve este Pregoeiro, por alterar o horário de realização da sessão referente ao Processo 122/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024. Desta forma, onde se lê, Sessão de disputa às 09h00min do dia 23/07/2024, leia-se, sessão de disputa às 14h00min do dia 23/07/2024.** Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 22/07/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:C3CD24A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.673/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.673/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.673/2024, que "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C1728188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.674/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.674/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.674/2024, que "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO DESEMPENHO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B654944F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.675/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.675/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.675/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2B4697A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.676/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.676/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.676/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:08279DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.677/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.677/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.677/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B7625AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TERMO DE APREENSÃO DE EQUINOS

No sábado dia 16/07/2024 por volta DOIS EQUINO, sendo de Médio Porte de pelagem BRANCA pelagem de cor MARROM foram apreendido na AV ANTONIO PIRES (CALÇADÃO DE CAMPO DE SANTANA) no município de Prudente de Morais. Após o prazo determinado de 7 (sete) dias o animal se não reclamado será destinado conforme previsto no Decreto Municipal 2.658/2023

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:D5C2FF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.693/2024

Portaria n° 15.693/2024, de 16 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de reclassificação para o fim da lista de classificados no cargo de Especialista Pedagógico no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº01/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA**,** no uso das suas atribuições legais e;
Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;
Considerando a nomeação e convocação anterior, levada a efeito através da Portaria n° 15.589, de 07 de junho de 2024;
Considerando que a candidata Maísa Martiniano Pereira, convocada para o cargo de Especialista Pedagógica, realizou requerimento no sentido de solicitar sua reclassificação para o final da lista de classificados, bem como o parecer jurídico favorável neste sentido;
Considerando, por fim, os princípios que regem a Administração Pública, mormente os da impessoalidade, moralidade e publicidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Defiro o requerimento da candidata Maísa Martiniano Ferreira (requerimento n° 859/2024), aprovada no Concurso Público de Edital n° 001/2024 e nomeada na Portaria n° 15.589/2024, e lhe concedo a reclassificação para o final da lista dos classificados no cargo de Especialista Pedagógico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 16 de julho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:A937A6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.695/2024

Portaria nº 15.695/2024, de 22 de julho de 2024

Dispõe sobre a nova nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de candidato aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº 01/2024 para o cargo de Motorista Nível III, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA**,** no uso das suas atribuições legais e;
Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;
Considerando, por fim, a necessidade da continuidade dos Serviços Públicos essenciais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato **Whermerson Aparecido Rossi Suriani**, aprovado em 14º (décimo quarto) lugar, para o cargo de **Motorista Nível III**, para tomar posse na data de **22 de agosto de 2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Casca, e para entrar em exercício no respectivo cargo preferencialmente em **23 de agosto de 2024**.
Art. 2° O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades no local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:
Carteira de Identidade e CPF;
Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
Laudo médico favorável/Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo serviço medicinal do Município – acompanhado dos seguintes exames/documentos (conforme anexo II):
Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;
Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.
Comprovante de residência.
A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;
§1°. Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, até ocasião da posse.
§2°: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados, poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 22 de julho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I

COMUNICADO OFICIAL DO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO

Após análise detida dos exames médicos listados e exigidos no item 13.11, alínea "L" do Edital do Concurso Público N° 001/2024 do Município de Rio Casca, para apresentação obrigatória no momento do exame admissional.
Considerando ainda minha vasta experiência no âmbito da Medicina do Trabalho, bem como pelo fato de que sou o atual responsável pela realização dos exames admissionais realizados para o quadro de pessoal admitido na Prefeitura Municipal de Rio Casca.
Considerando, por fim, o melhor interesse dos candidatos a serem convocados e da Administração, entendo por bem, retificar a lista de exames médicos exigidos anteriormente no edital do Concurso Público para realização dos exames admissionais, de modo que recomendo que sejam feitos somente os seguintes:
Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;
Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.
Seguem abaixo, apenas para conhecimento, os exames atualmente exigidos e que considero desnecessários para aferição da capacidade laboral dos candidatos a serem convocados:
"l) Laudo médico emitido pelo serviço médico oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;"
Era o que tinha a comunicar no presente momento aos responsáveis pela convocação.

Rio Casca, 06 de junho de 2024.

DR. SILVIO GOMES
Especialista em Medicina do Trabalho

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:D2DDD2BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG- EXTRATO DE ADITIVO 005/2024. Concorrência Pública 002/2021, Processo 148/2021. Objeto: Termo Aditivo de alteração de vigência do contrato nº 035/2022. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras da segunda etapa de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da sede do município, composto pelas seguintes estruturas: interceptores, e redes coletoras e outros serviços complementares, conforme projeto e Pleito RICESOB06 aprovado, com recursos financiados pela Fundação Renova. CONTRATADO: CONSTRUTORA R FONSECA LTDA, CNPJ nº 03.497.127/0001-56. Vigência: 14/07/2024 a 31/01/2025.

Rio Casca, 14 de julho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:9BA378B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 015/2024 – Pregão Presencial n.052/2023 - Foi firmado em 15.07.2024, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preços de fraldas descartáveis e roupas íntimas descartáveis.

AN COMÉRCIO DE FRALDAS E ACESSÓRIOS INFANTIS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:34D0B581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 040/2024 – Pregão Presencial 022/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote (Maior Desconto Sobre Tabela CMED PF – ANVISA Vigente) – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Linha "Ético", do Tipo Maior Desconto Tabela CMED PF – Entrega dos Envelopes: Dia 01 de agosto de 2024 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:EB6CFB5B

PM SANTANA DO JACARÉ
ERRATA - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Processo 033/2024, Pregão Presencial 018/2024 – Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial. Ficam alterados os itens 6.1.6 e 6.1.7 do Edital – Fica agendada para o dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:28453AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2021, Processo Licitatório Nº 192/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do **Contrato nº 113/2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **T&F MEDICINA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 15.303.401/0001-98. A partir de 29 de julho de 2024.
LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D4A7228F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 69

RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.069/2024
DISPENSA Nº. 025/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, **PROCESSO DE DISPENSA** de pessoas físicas ou jurídicas para aquisição de Nobreak e Microcomputador conforme especificações exigidas, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município, conforme solicitação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo X.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
A data e horário de recebimento das proposta é as 26 de julho de 2024 as 17hs00min, local, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico propostadispensa@gmail.com
O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FFB29B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO Nº 030/24

DECRETO MUNICIPAL N° 030/2024
DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Geovane Pereira da Silva e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o Senhor **GEOVANE PEREIRA DA SILVA**, do cargo em confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionado no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 09 de julho de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:64862855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 100/2024 A 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço n° 100/2024 a 105/2024 - Processo licitatório nº 069/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:772CAEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a

autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 069/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 3, 12 e 14. foi(ram) homologados para o fornecedor DORITEL LTDA; O(s) lote(s) 7 à 9. foi(ram) homologados para o fornecedor Habitus digital - comercio e servicos de informatica ltda; O(s) lote(s) 10. foi(ram) homologados para o fornecedor ZEUS TI LTDA; O(s) lote(s) 13 e 15. foi(ram) homologados para o fornecedor DELTACRUX LTDA; O(s) lote(s) 4 e 11. foi(ram) homologados para o fornecedor JOHN KENEDY MIRANDA LOPES; O(s) lote(s) 1 à 2 e 5 à 6. foi(ram) homologados para o fornecedor SECURICAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, portanto os fornecedores citados anteriormente foram considerados habilitados e posteriormente declarados vencedores. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 17 de junho de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 17 de julho de 2024, homologado dia 22 de julho de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG.

São Pedro dos Ferros-MG, 22 julho de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA..
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A3658D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo Licitatório nº 076/2023, Dispensa Presencial n° 012/2023 – contrato n° 054/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 09.446.730/0001-95. Fica prorrogação a referida vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 04 de julho de 2024, visto interesse publico em atendimento ao usuários do SUS. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:51B11267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 108/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS SOLENES, PRÉ DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS BEM COMO AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO** . ABERTURA NO DIA 05/08/2024 ÁS 09 HORAS DA MANHÃ, NA **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:05AE1AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 321/2022, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. ***SUXAMETONIO 100MG 10ML CX 10FA - SUCCITRAT***, passa através do aditivo ao valor de **R$ 24,88 (Vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) por unidade.** Totalizando um acréscimo de R$ 338,58 (Trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 22/07/2024.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:90E6F556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: POSTO LISBOA JB LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.478.320/0001-80, sediada na BR 040, KM 666 , CEP: 36.280-000, cidade Carandai, neste ato representada por seu sócio-gerente Vânia Aparecida Lisboa Duarte, brasileiro(a), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, sócio(a), empresária, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-2.921.916, inscrito no CPF/MF sob o

n.º 454.915.186-20, residente e domiciliado na Rua Ludgerio Pereira Baeta, n.º 18, CEP.: 36.280-000, Carandai/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
14	Diesel S - 10 (Palmital dos Carvalhos)	R$ 6,38	R$ 6,47
25	Gasolina Comum - Palmital dos Carvalhos	R$ 5,98	R$ 6,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

POSTO LISBOA JB LTDA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:3CD63590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de melhorias e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Zumira Nicomedes, s/nº, no Distrito de Palmital dos Carvalhos e da Escola Coronel José Elói Benedito, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro de Senhora dos Remédios/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, fica prorrogada de 30/06/2024 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C974A1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, para os efeitos legais, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 57/2024 – Leilão Presencial nº. 01/2024, aberto com vistas a **outorga de permissão de uso de espaço público precária e onerosa para comercialização de produtos diversos na 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi, que se realizará nos dias 17 a 21 de julho de 2024**, conforme ata de arrematação anexa aos autos, totalizando a receita de R$ R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais).
Os licitantes vencedores apresentaram o maior lance, atendendo ao interesse da Administração.

Senhora dos Remédios, 17 de Julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:271DAF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 36/2024. Objeto: Aquisição de um veículo tipo van de 15 lugares, conforme a resolução

n° 9428/2024, duas motocicletas conforme emenda impositiva n° 17/2023 em atendimento as secretarias municipais. Abertura: 05/08/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:209DC091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 74/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de aplicação de concreto usinado a quente (CBUQ) com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 06/08/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:827E90E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA ELETRÔNICA 44/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2024.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais esportivos. Data da abertura das propostas: 30/07/2024. Abertura da fase de lances: 08:00 horas. Final da fase de lances: 14:00 horas. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E2A16937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024, com abertura para credenciamento dia **22/07/2024**, **perdurando até o dia 22/07/2025. *ONDE LÊ-SE*** ¨sendo no dia 07/08/2024 até às 14h30min, quando se dará a abertura dos envelopes¨, ***LEIA-SE***: A abertura dos envelopes será do dia 22/07/2024 ao dia 07/08/2024 até às 14h30min**.** Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo tel. (32) 3751 – 1595.

Tombos, 22/07/2024 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0977CF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO
CONCORRÊNCIA Nº04/2024

O Município de Vazante-MG torna público o Concorrência nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para pavimentação da estrada vicinal da Comunidade Água Quente, localizada a 11,4 km da cidade de Vazante, sentido Lagamar. Coordenadas: 18°02’55”S 46º53’44’’W. Alteração no regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 06/08/2024 as 08 horas. Data e horário do início da disputa: dia 06/08/2024 às 08h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 22/07/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira –
Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:E4211F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2024 DISPENSA Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Aquisição de Dobok e faixas de taekwondo, para o Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Das 08h00min do dia 23/07/2024 até o dia 29/07/2024 às 09h00min
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail

:licitacao@vieiras.mg.gov.br br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:ABE769E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a seleção de empresa especializada no ramo, para a aquisição de refeições prontas (MARMITAS), Refrigerantes e Sucos para consumo dos Servidores/Usuários do Município**. INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Dia: 23/07/2024 FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Até as 08:29h do dia: 07/08/2024. Data da sessão Pública**: **07/08/2024 as 09h.** Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. E https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login/novoUsuario, Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7A036BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – CREDENCIAMENTO N° 004/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público Retificação do Edital para Credenciamento de oficineiros de instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde para atuar no escopo das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco**.** Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: à Praça 28 de Setembro, Centro, ou licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:074EBC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024.

TERMO DE CONTRATO nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA POSTO DIOGO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**, com sede no(a) Travessa Municipal, 38, Centro, na cidade de Diogo de Vasconcelos – MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Domingos Antunes de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DIOGO LTDA**, CNPJ: 05.395.552/0001-60, ENDEREÇO: Rua João Pinheiro, 428, Centro, Diogo de Vasconcelos – MG, CEP: 35437-000, REPRESENTANTE: Antônio Inácio Gonçalves, doravante denominado CONTRATADO, *conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, II, d).)

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Alteração dos preços vigentes a pedido do contratado, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo, na forma do Art. 124, inciso II, alínea d) da NLLC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser a vigorar, conforme tabela abaixo:

Descrição	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
Etanol	Litro	4,1500	4,2900
Uso: Para Automotivos			
Classificação: Comum			
Tipo: Hidratado			

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício financeiro em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diogo de Vasconcelos, 09 de julho de 2024.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0A07BF9F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
THALYS GOMES DE OLIVEIRA 02113098695, inscrito no CNPJ nº 32.727.779/0001-38, Endereço Comercial, Rua Padre Cupertino, 69, Centro, Diogo de Vasconcelos, UF MG, Cep nº 35.437-000, neste ato representada pelo Sr. THALYS GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 021.***.***-95, Brasileiro, Sócio Administrador.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **08/07/2024 à 07/07/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

3.3.90.39.00.2.12.03.04.122.0005.2.0116
ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 05 de julho de 2024.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D3D514A0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 073/2024 - Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Registro de Preços nº 015/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Data de Julgamento: 02/08/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C6B81760

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024

Torna pública a homologação do processo licitatório n°025/2024, Objeto: . Registro de preços para aquisição futura e parcelada de produtos químicos utilizados nos sistemas de tratamento de água do SAAE de Itaguara. Empresas vencedoras: CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.591.897/0001-38 , AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.805.845/0001-64 .

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:F4E7E5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO Nº 009/2024, MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NO PROCESSO Nº 009/2024, MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, CONFORME LEI Nº

14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 067, 069 E 070 DE 28 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: de 23 de julho de 2024 as 08:00h até as 08:59h do dia 02 de agosto de 2024.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das 09:00h até as 09:25h, do dia 02 de agosto de 2024.
INÍCIO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): a partir das 09:30h do dia 02 de agosto de 2024, por decisão do Pregoeiro.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br.
PARTICIPAÇÃO: A participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;
MAIORES INFORMAÇÕES COM O PREGOEIRO: JHONY BATISTA CORRÊA;
E-MAIL:licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br.

CARMO DE MINAS – MG, 22 DE JULHO DE 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações do SAAE

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:7D1A94FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – EDITAL Nº 01/2024

O Exmo. Sr. Rogério Geraldo Ferreira, Diretor Geral do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá/MG**, mediante as condições estipuladas no Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2024 - **SAAE**, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 7.10 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados, no *site* oficial do Processo Seletivo Simplificado do **SAAE** - Edital nº 01/2024 no endereço eletrônico www.saaeibia.mg.gov.br e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Ibiá, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6ED8FF8B

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA 27 2024 - NOMEAÇÃO DE EDER ADRIANO DE PAULA

PORTARIA SAAE-IBIA- 027/2.024, de 22 de Julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS SAAE-IBIÁ Nº 001/2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, no uso das atribuições lhe conferidas pelas Leis Municipais nº 1.768/2005 e 2.359/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para contratação de pessoal para preenchimento de vaga no cargo público do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG:

Eder Adriano de Paula- Motorista

Art. 2º O servidor nomeado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 22 de julho de 2.024.

Notifique-se, para os fins de Direito.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5629F23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 043/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de reagentes e insumos para análises físico-químicas e microbiológicas da água das ETAs Antônio Porto, Otalirio da Silveira e rede de distribuição, no município de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 29/07/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 23 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:3A83CD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*contratação de empresa de engenharia para executar obra na quadra Santa Rosa, compreendendo a construção de dois quiosques com banheiros, reforma parcial do piso, pintura do piso, estrutura do alambrado e dos vestiários e pavimentação no entorno. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : JBG ENGENHARIA LTDA - 49.132.148/0001-79

Lote	Quant.	Un	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1	un	R$ 308.000,00	R$ 308.000,00	R$ 411.869,16	R$ 411.869,16	25,2189	R$ 103.869,16
Descrição:contratação de empresa de engenharia para executar obra na quadra Santa Rosa, compreendendo a construção de dois quiosques com banheiros, reforma parcial do piso, pintura do piso, estrutura do alambrado e dos vestiários e pavimentação no entorno. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.								
Subtotal Lote Adjudicado R$ 308.000,00								

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Além Paraíba-MG, 22 de Julho de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:EFE2AA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 062/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
ATA 288/2023
CONTRATO Nº 171/2024

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. eEMAM - Emulsões e Transportes Ltda, com CNPJ nº 04.420.916/0006-66 neste ato representada por Leonardo Machado de Azevedo Vilela.Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
OBJETOpresente instrumento tem como objeto a Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1	117.000	lt	Emulsão asfáltica RL 1C	3,20	374.400,00

DO VALOR -O valor total deste contrato é de R$374.400,00(trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA-O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até por 12 meses.

Arcos/MG, 27 de junho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
ATA 288/2023
CONTRATO Nº171/2024
REALINHAMENTO

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. eEMAM - Emulsões e Transportes Ltda, com CNPJ nº 04.420.916/0006-66 neste ato representada por Leonardo Machado de Azevedo Vilela.Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo de contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
OBJETOpresente instrumento tem como objeto aAquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Lote	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	Emulsão asfáltica RL 1C	3,35	3,41

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vdifern	Vlr Total
1	1	117.000	lt	Emulsão asfáltica RL 1C	0,21	24.570,00

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE1A73FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 196/2023 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024

EDITAL PREGÃO Nº 104/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente de lanches e bebidas, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	2.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	20.350,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	2.970,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	5.163,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	5	5	5.513,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	8	1.111,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	9	878,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	13	13	3.483,000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	16	16	3.456,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	17	17	4.200,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19	19	3.825,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	20	20	4.760,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	21	21	3.965,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	24	24	3.373,2500
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	26	26	17.100,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	6	6	3.975,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	7	7	9.384,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	10	10	11.180,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	11	11	10.140,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	12	12	2.445,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	14	14	8.760,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	15	15	3.120,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	18	18	4.200,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	22	22	3.125,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	23	23	16.520,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	25	25	3.496,5000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	83.027,9500
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	76.345,5000

Valor Total Adjudicado	159.373,45

Arcos, 17 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024
EDITAL PREGÃO Nº 104/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente de lanches e bebidas, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 196/2024 Pregão nº 104/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	12,0000	2.880,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	37,0000	20.350,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	14,8500	2.970,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	22,4500	5.163,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	5	5	19,6900	5.513,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	8	22,2200	1.111,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	9	17,5600	878,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	13	13	38,7000	3.483,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	16	16	28,8000	3.456,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	17	17	5,6000	4.200,00

Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19	19	5,1000	3.825,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	20	20	6,8000	4.760,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	21	21	6,1000	3.965,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	24	24	5,1500	3.373,25
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	26	26	57,0000	17.100,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	6	6	15,9000	3.975,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	7	7	27,6000	9.384,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	10	10	4,3000	11.180,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	11	11	3,9000	10.140,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	12	12	16,3000	2.445,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	14	14	29,2000	8.760,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	15	15	15,6000	3.120,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	18	18	6,0000	4.200,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	22	22	25,0000	3.125,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	23	23	5,9000	16.520,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	25	25	33,3000	3.496,50

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	83.027,9500
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	76.345,5000

Arcos, 22 de julho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente de lanches e bebidas, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 104/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	83.027,9500
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	76.345,5000

Essa ata de registro de preço tem validade de 12 meses a partir da publicação

Arcos , 22 de julho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87CD4FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº17

Dispõe sobre registro de organizações sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a educação profissional de adolescentes e dá outras providências,

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°849/2024.

Considerando o disposto nos art. 90, parágrafo único, e art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, que estabelecem, respectivamente, que as organizações governamentais e não governamentais devem inscrever seus programas ou projetos de proteção e sócio educativos destinados às crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as organizações da sociedade civil devem, como condição para o seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução Conjunta nº 01 de 13 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e CONANDA que aprovou o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, estabelece que o apoio às famílias e seus membros deve ser concretizado na articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, garantindo o acesso a serviços de educação, de saúde, de geração de trabalho e renda, cultura, de esporte, de assistência social.

Considerando ainda o teor da Resolução Nº. 74 de 13 de setembro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das organizações sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência aos adolescentes e à educação profissional e dá outras providências.

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisar e deliberar sobre a concessão ou não de registro de organizações da sociedade civil nos termos do art. 91 do ECA e inscrição

dos programas socioeducativos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos nos limites territoriais do município nos termos do artigo 90 do ECA, de acordo com o item 4 do referido Sistema.

Considerando que o artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, alterado pela Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, o Decreto 5598/2005 que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências, o Decreto 5154/2004 que regulamenta os artigos 39º a 41º da Lei 9394/1996, a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE Nº 615/2007, alterada pela Portaria do MTE Nº 1003 de 04/12/2008, que estabelece que as organizações sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente podem executar a formação técnico-profissional metódica do programa de aprendizagem profissional.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer procedimentos com vistas ao Registro e Recadastramento de Organizações e Inscrição de Ações, Programas, Projetos e Serviços de organizações governamentais e organizações da sociedade civil de atenção à criança e ao adolescente em Catas Altas.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2°. São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução Normativa:

•Registrar ou renovar as inscrições das organizações da sociedade civil que desenvolvam programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei Federal nº 8.069/90;
•Inscrever ou renovar os programas, projetos e serviços de organizações governamentais e não- governamentais voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial.
•Subsidiar a criação de programas ou projetos que atendam às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;
•Propiciar o mapeamento das organizações que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes em Catas Altas/MG;
•Proceder ao mapeamento das organizações sem fins lucrativos que façam a intermediação do trabalho de adolescentes que promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem.
•Realizar periodicamente, a cada 2 (dois) anos, no máximo, a revalidação do registro das organizações e dos programas e projetos em execução, certificando-se de atendimento sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada. Tanto do registro inicial quanto da sua revalidação, o CMDCA pode contar com o auxílio de Órgãos públicos, tais como: Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Conselhos Tutelares e setores da Prefeitura Municipal, como preceitua o art.95 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
•Monitorar as ações, programas, projetos e serviços de atendimento.

CAPÍTULO II – DO REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES

Art. 3º. Poderão solicitar o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as organizações da sociedade civil e organizações governamentais, legalmente constituídas, sediadas no Município de Catas Altas. e que atendam os seguintes critérios:

•Prestar serviços em no mínimo, um dos regimes previstos no Artigo 90 da Lei Federal nº 8069/90:

•orientação e apoio sociofamiliar;

•apoio socioeducativo em meio aberto;
•acolhimento institucional
•estudos e pesquisas

•colocação familiar;

•liberdade assistida;
•semiliberdade;

•internação.

• Serão registradas na categoria de **Defesa Jurídico-Social** aquelas organizações que tenham entre seus objetivos estatutários o desenvolvimento de ações voltadas para a responsabilização dos violadores dos direitos de crianças e adolescentes, através de:

•Ações judiciais;
•Procedimentos e medidas administrativas;
•Mobilização social e medidas sociopolíticas(advocacy).

• Serão registradas na categoria **Educação Profissional**, as organizações sem fins lucrativos que:

•Façam a intermediação do trabalho de adolescentes;
•Promovam o trabalho educativo;
•Ofereçam cursos de profissionalização para adolescentes;
•Desenvolvam programas de aprendizagem profissional.

§ 1º - Os Programas de Aprendizagem pressupõem a formação técnico-profissional metódica articulada com o ensino regular de adolescentes na faixa etária de 14 aos 17 anos incompletos, observado o disposto nos artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 8.069/90, respeitando-se sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e o princípio da proteção integral.

§ 2º - Entende-se por trabalho educativo, nos termos do art. 68, §1º da Lei Federal nº 8.069/90, a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

•Contemplar, em seu estatuto, a prestação de serviços em, no mínimo, uma das áreas previstas nos incisos anteriores, conforme as definições das categorias constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente não poderá conceder registros para funcionamento de organizações ou inscrição de programas, projetos ou serviços àquelas que desenvolvem apenas, atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: pré-escola, ensino fundamental e médio.

Artigo 5º. Entende-se como registro o credenciamento das organizações para o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 6º. Para solicitar o registro, a organização deverá apresentar requerimento perante o CMDCA, e ainda:

• Comprovar que presta atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de sua documentação e do trabalho desenvolvido descritos no relatório e plano de trabalho para registro (Anexo II) desta Resolução;

• Dispor de instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, de acordo com o estabelecido na alínea "a", do parágrafo único do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/90, conforme critérios discriminados no Anexo III desta Resolução.

•não possuir pessoas inidôneas em seus quadros;

• Apresentar **projeto socioeducativo** com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

• Os seguintes documentos, em se tratando de organização da sociedade civil:

•Cópia simples e atualizada estatuto da requerente, registrado em cartório, quando pessoa jurídica de direito privado que tenha entre as finalidades: atendimento, assessoramento e defesa de direitos fundamentais, inerentes à pessoa, em especial, à Criança, ao Adolescente e suas Famílias e desenvolvam ações de acordo com as modalidades previstas no artigo 3º, I desta Resolução.

•Ficha cadastral (Anexo V)
•Requerimento devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal; (Anexo VI)
•Certidão negativa de antecedentes criminais do representante legal da organização;
•CNPJ atualizado;
•Ata, em vigência, da atual diretoria, registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
•Cópia simples do RG, CPF e endereço do representante legal;
•Cópia de Procuração (se houver);
•Comprovante de endereço em nome da Organização da Sociedade Civil;
•Documento de posse/ comodato / aluguel do imóvel sede da OSC;
•Plano de Trabalho para Registro;
•Relatório de Atividades do ano anterior;
•Alvará sanitário.
•Certidão negativa Municipal, estadual e federal.

• Em se tratando de órgão ou organização do poder público:

•cartão atualizado do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
• ato normativo que regulamente as competências do órgão/organização;
•ato de nomeação do titular do órgão;
•CPF e RG do titular.

VIII - No caso de organizações que desenvolvem programas de **aprendizagem profissional**, deverá constar na cópia do Programa a ser inscrito as seguintes informações:

•identificação da entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, endereço, CNPJ ou CPF, natureza jurídica e estatuto e ata de posse da diretoria atual;

•a relação dos adolescentes inscritos no programa ou na entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, data de nascimento, filiação, escolaridade, endereço, tempo de participação no programa ou na entidade, endereço da empresa ou órgão público onde estão inseridos;

•a relação dos cursos oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes.

Art. 7º. As organizações referidas no inciso II do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho ficam obrigadas a se registrar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a depositar seus programas de aprendizagem no mesmo e na respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego.
Parágrafo Único. As organizações de base estadual deverão fazer o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município onde o programa está sendo implementado e enviar cópia dele ao respectivo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. Apresentado o requerimento de cadastro pela entidade, devidamente instruído com a documentação estabelecida no art. 6º desta Resolução, o processo será remetido à comissão **xxx**para análise e emissão de parecer.

Parágrafo Único. É assegurado o direito de saneamento de pendências e complementação de documentação às organizações que requeiram registro perante o CMDCA, em única oportunidade e prazo não superior a 15 dias.

Art. 9º. Constatada a conformidade dos documentos obrigatórios para o registro, será realizada visita às instalações da entidade como condição necessária à comprovação da real capacidade de atendimento adequado às crianças e adolescentes.

§1º A visita será realizada no prazo de até xx dias, contados do deferimento da documentação, com a presença obrigatória da Comissão XXXXXXX do CMDCA, com base nos critérios discriminados no Anexo VII desta Resolução

§2º A organização que não comprovar condições de infraestrutura mínimas para o atendimento das crianças e adolescentes será notificada a executar as melhorias indispensáveis ao deferimento do registro (Anexo VIII), mediante apresentação de um Plano de Intervenções, com indicação das melhorias a serem executadas e cronograma não superior a 90 (noventa) dias.
§3º Após execução das intervenções de que trata o parágrafo anterior, o CMDCA fará nova visita para comprovar que a entidade dispõe de instalações adequadas.
§4°. A Comissão XXX do CMDCA responsável pela visita deverão emitir parecer indicando sua recomendação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de registro.
§5°. Na ausência do Conselheiro Titular na Comissão de XXXX do CMDCA, obrigatoriamente, será responsável o respectivo Suplente em proceder às visitas para registro.

Art.10º. Cumpridas as etapas descritas nos artºs. 8º e 9º, será elaborado pela assessoria técnica do CMDCA parecer conclusivo pelo deferimento ou indeferimento do registro, o qual será submetido à deliberação da Plenária.

Art. 11º. Aprovado o registro, o CMDCA expedirá o certificado e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município, bem como comunicará ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar da respectiva região.

Parágrafo único. O prazo de publicação do certificado e comunicação ao Ministério Público será de 10 (dez) dias, a contar de sua expedição.

Artigo 12º. A entidade que tiver o seu pedido de registro deferido estará, automaticamente, aderindo-se à rede de atendimento do município, com disponibilidade de vagas para crianças e adolescentes encaminhados pelos pais ou responsáveis, pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária, respeitada a capacidade de admissibilidade da entidade e/ou unidade.

Parágrafo Único. Entende-se por rede de atendimento do município o conjunto articulado de órgãos, organizações, programas e serviços desenvolvidos pela sociedade civil e pelo poder público, atuantes no município para a promoção, o atendimento, a defesa e a vigilância dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 13º. As organizações que desenvolvem cursos de aprendizagem profissional devem observar, além dos requisitos previstos no parágrafo anterior, as normas estabelecidas na CLT e Portarias 702/2001 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e 615/2007, alterada pelo MTE 1003 de 04/12/2008.

§ 1o - Os conteúdos básicos dos cursos de aprendizagem profissional deverão conter noções de direito e cidadania, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, meio-ambiente, ética, relações do trabalho, relações interpessoais, língua portuguesa e novas tecnologias, de acordo com os incisos, alíneas e parágrafos do art. 3º e 4º da Portaria 615/2007, alterada pelo MTE 1003 de 04/12/2008.

§ 2º - Deverá ser assegurado ao aprendiz o acompanhamento sistemático de uma equipe interdisciplinar durante sua formação, sua inserção e seu desenvolvimento no mundo do trabalho e desligamento do Programa.

Capítulo III - Da Inscrição de Programas e Projetos

Artigo 14º. Poderá ser solicitada a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas Organizações da sociedade civil e pelos Órgãos do Poder Público sediados no Município de Catas Altas.
§1º - A obrigatoriedade da inscrição refere-se aos programas ou projetos afetos aos regimes previstos no Artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 e no artigo 3°, incisos I, II e III da presente resolução.

§2º - Serão inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somente os programas, projetos e serviços desenvolvidos no Município de Catas Altas.

Artigo 15º. Considera-se inscrito o programa ou projeto aprovado pelo CMDCA, desenvolvido por organizações da sociedade civil ou por órgãos do Poder Público, devendo ser especificado o regime de atendimento.

Artigo 16º.Conforme artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a organização deverá requisitar a inscrição de seus programas e projetos junto ao CMDCA, após a sua criação.

Artigo 17º. A extinção de programas e projetos deverá ser comunicada ao CMDCA.

Capítulo VII

DA NEGAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Seção I – da Negação

Art. 18º.- Será negado, a juízo do CMDCA – CATAS ALTAS, o registro ou inscrição à Entidade, Programa ou Projeto que:

•não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, para aquelas instituições que desenvolvem programas de atendimento direto, de acordo com o estabelecido na alínea "a", do parágrafo único do art. 91 da Lei Federal 8.069/90 e ainda com os critérios contemplados pela Resolução Nº105/05 do CONANDA, conforme critérios discriminados no Anexo II desta Resolução;

•não apresente proposta socioeducativa compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

•esteja irregularmente constituída;

•tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

•não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo Único – Da decisão final, cabe recurso ao Plenário do CMDCA, no prazo de até 10 dias contados a partir da ciência da decisão pela Instituição ou Órgão solicitante.

Seção II – Da Suspensão

Art. 19º. O Registro ou Inscrição será suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses quando a Entidade ou programa:

•apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução.

•interromper suas atividades por período superior a 06 (seis) meses, sem motivo justificado;

•deixar de cumprir o Programa apresentado.

§ 1º - No caso de irregularidades detectadas em organizações será concedido um prazo de seis meses para que a instituição proceda à regularização do atendimento.
§ 2º - Em se tratando de irregularidades em Programas ou Projetos, será concedido o um prazo de 1(um) a 3(três) meses, considerando-se o prazo total de execução do projeto ou programa, para que as irregularidades sejam sanadas.

§ 3º - A suspensão do Registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do CMDCA.

Seção III – Do Cancelamento

Art. 20º. O registro ou Inscrição será cancelado quando a entidade:

•deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;

•quando for comunicada a sua extinção;

•apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

Art. 21º. Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA além da publicação oficial, fará comunicação à Autoridade Judiciária, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares para que sejam tomadas as devidas providencias de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90.

Capítulo VIII
Disposições Finais

Art. 22º. A concessão do Registro para funcionamento das organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente, bem como a Inscrição dos programas ou projetos das organizações governamentais e não-governamentais somente deverá ser concedida com a rigorosa observância dos programas e regimes estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90 e na presente Resolução.

Art. 23º. À Entidade que for concedido Registro, Cadastro de Programas ou Projetos será fornecido comprovante através de resolução aprovada em plenária, de acordo com a categoria em que for inscrita.

Art. 24º. Quando no ato de inscrição para registro de organizações e cadastro de programas ou projetos poderá ser expedida declaração de inscrição.

Art. 25º. Será expedido Registro Provisório de 120 dias, somente quando, por motivos quaisquer, o CMDCA estiver impedido de realizar visita técnica, tendo a Entidade, Programa ou Projeto governamental ou não governamental a obrigatoriedade de apresentar relatório de atividades circunstanciado, sendo o mesmo analisado pela equipe técnica, parecer discutido e deliberado em Reunião da Diretoria e apresentado em sessão plenária subseqüente.

Parágrafo Único. Poderá ser renovado o Registro Provisório, pelo período necessário que a Diretoria deliberar, considerando-se os critérios definidos no caput deste artigo, com tanto que o período máximo não ultrapasse dois anos.

Art. 26º. Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do Registro e Cadastro (permanente ou provisório) serão publicados no DOM – Diário Oficial do Municipal, após o *referendum* em sessão plenária do Colegiado do CMDCA, esgotado todos os recursos pertinentes.

Art. 27º. Os Conselhos Tutelares devem promover a fiscalização dos programas ou projetos desenvolvidos pelas organizações governamentais e não-governamentais, nos termos do que dispõe o art. 3º da Resolução nº 74/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 28º. Para efeito da presente Resolução, serão utilizados instrumentais específicos, aprovados pela Diretoria Executiva deste CMDCA.

Art. 29º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de julho de 2024.

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

•Abrigo:
Os programas de atendimento em regime de abrigo devem observar os princípios do acolhimento, da transitoriedade, da convivência familiar e comunitária. Trata-se de uma medida de proteção, uma alternativa de moradia provisória, com um atendimento personalizado, em pequenas unidades, para pequenos grupos, que não pode privar a criança e o adolescente do direito de ir e vir. 0 artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente traz os princípios que devem ser adotados pelas instituições de abrigo.

•Apoio socioeducativo em meio aberto:
São programas desenvolvidos de forma complementar à ação da família e da escola. Há um leque enorme de iniciativas passíveis de inscrição com este título. Atividades lúdicas, esportivas, recreativas, de apoio escolar, de educação para o mundo do trabalho, de formação para a cidadania são possibilidades de desenvolvimento deste regime. Um princípio importante para essas ações é a sua imersão na vida comunitária.

•Colocação Familiar:
A colocação em família substituta sob as formas de guarda, tutela ou adoção constitui a base desse regime de atendimento. Um programa de atendimento com esse foco deve identificar, orientar e acompanhar famílias com disponibilidade para guardar, tutelar ou adotar crianças e adolescentes, cujas famílias naturais foram julgadas (depois do devido processo jurídico) incapazes de continuar com o poder familiar sobre as crianças e adolescentes.

•Defesa jurídico-social:
São programas que se caracterizam pela advocacia dos direitos, utilizando os instrumentos e mecanismos legais, o levantamento de dados diagnósticos e desenvolvimento de ações de proteção contra ameaças à integridade física e psicológica da criança, do adoLescente e de outros integrantes de suas famílias. Deve buscar assegurar acesso e usufruto dos direitos de cidadania, mediante regularização civil (divórcios, casamento, guarda, tutela e curatela da criança e do adolescente); aquisição de documentação (registro de nascimento, registro de identidade, CPF, certificado de reservista, carteira de trabalho); identificação e localização de desaparecidos, orientação e defesa jurídica, dentre outros. Assim, os fóruns, as universidades, órgãos públicos e organizações que desenvolvam ações de vigilância e proteção dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes devem inscrevê-las no CMDCA.

•Internação:
O Estatuto da Criança e do Adolescente conceitua a internação como medida privativa de liberdade, aplicável a adolescentes que cometeram infrações graves ou não cumpriram medidas anteriormente aplicadas. 0 artigos 94, 121 e 124 do Estatuto da Criança e do AdoLescente descrevem detalhadamente os critérios que programas de execução da medida de internação devem observar. Por recomendação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -, o desenvolvimento de programas de internação é de responsabilidade do governo estadual, para que possa ser observado o princípio da regionalização. Mesmo assim, gerenciado por órgãos estaduais, o programa deve ser inscrito no município onde localiza-se a unidade.

•Liberdade Assistida:
É uma medida socioeducativa, aplicada pelo juiz a adolescentes que cometeram ato infracional. Um programa de atendimento a esse regime deve ser desenvolvido de forma bastante articulada com a comunidade de origem dos adolescentes, pois pressupõe acompanhamento, orientações e encaminhamentos para que os direitos e deveres de cidadania desses jovens sejam observados. Assim, a matrícula, o retorno e o monitoramento da frequência à escola; a inscrição em programas de formação para o mundo do trabalho; a participação em atividades esportivas, culturais e de lazer são algumas das possibilidades de desenvolvimento do programa de liberdade assistida.

•Orientação e apoio sociofamiliar:
São os programas voltados para a promoção do direito da criança e do adolescente a uma boa convivência familiar. Para o bom desenvolvimento desse regime, é necessária uma atenção à conceituação de família. Na Política Nacional de Família do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, esse conceito abrange "o casal, o casal e seus filhos ou parentes, cada um dos pais e filhos, avós com netos e outras relações que se caracterizem por laços de consanguinidade e/ou afetividade, podendo ser formalizados ou não por atos legais". As ações destinadas a esses grupos familiares podem ser de apoio e orientação em situações de conflito intrafamiliares; atendimento de necessidades básicas a pessoas pobres; inclusão em políticas de lazer, cultura, educação, saúde e/ou assistência social.

•Parâmetro:
Referência, modelo, padrão a ser seguido. 0 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao fixar critérios para registrar organizações e inscrever programas, está definindo um padrão de qualidade.

•Políticas de Proteção Especial:
Convencionou-se chamar de proteção especial ao conjunto de programas voltados para crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade, seja pela violação de seus direitos ou porque violaram os direitos dos outros. ExempLos: programas de erradicação do trabalho infantil; de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes; liberdade assistida; semiliberdade; internação, etc. Todos os programas de proteção especial devem ser inscritos no Conselho MunicipaL dos Direitos da Criança e do Adolescente.

•Semiliberdade:
É um regime composto de programas, medidas e ações de atendimento a adolescentes que cometeram atos infrarionais. Caracteriza-se pelo atendimento institucional, mas não em regime de privação de liberdade, ou seja, o adolescente pode sair da unidade para estudar, trabalhar, se divertir, mas deve ter um horário para retomar, definido pela equipe da unidade de semiliberdade. Durante sua permanência na instituição, devem ser desenvolvidas ações de orientação psicopedagógica, com vistas à sua reabilitação para a Livre convivência comunitária. Também os programas desenvolvidos nesse regime -como o de internação -, mesmo que gerenciados por um órgão estadual, devem ser inscritos no município onde são atendidos os adolescentes.

•Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

É uma rede formada por todos os organismos responsáveis pela promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente: os Conselhos dos Direitos e os Conselhos Tutelares, o Ministério Público, o Poder Judiciário, os fóruns e centros de defesa dos direitos, etc.

•**Políticas Sociais Básicas:**
É o conjunto de políticas voltadas para todos os cidadãos, portanto, são universais. Exemplos: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; saúde da família; saúde matemo-infantil; cultura; esportes; habitação; alimentação; etc.

ANEXO – II

PLANO DE TRABALHO PARA REGISTRO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

•Nome da Organização da Sociedade Civil:

•CNPJ

•Finalidades Estatutárias:

•Objetivos da OSC:

•Público destinatário:

•Capacidade de Atendimento / Turnos de atendimento:

•Número de atendimentos:
•Serviço/Programa/Projeto:

•Descrever as ações previstas/desenvolvidas:

•Recursos Humanos/ Financeiros

•Forma de participação dos usuários:

•Observações Gerais:

•Data/Período:

A entidade declara:
*executar ações de caráter continuado, permanente e planejado
*assegurar que os serviços, projetos e benefícios sejam ofertados na perspectiva de autonomia e garantia dos direitos dos usuários
*garantir a gratuidade e universalidade dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
*garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento e efetividade de seus programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO III

Críteríos de habitabilidade, higiene, segurança e salubridade:

•Oferta de água potável.

•Ambientes internos com boa iluminação e ventilação.

•Coleta diária de lixo.

•Piso e paredes dos banheiros e cozinha laváveis.

•Banheiros exclusivos para crianças e adolescentes, com louças adequadas à idade.

•Armazenagem segura de produtos de limpeza e tóxicos.

•Inexistência de fiação elétrica exposta.

•Grades protetoras em janelas, portas e corredores muito altos (acima do térreo).

Critérios jurídicos:

•Estatuto registrado em cartório (com menção explícita da finalidade de atendimento a crianças e adolescentes), CNPJ atualizado, ata de eleição e de posse da diretoria atualizada.

•Situação regular dos profissionais e colaboradores frente à legislação trabalhista ou previdendária.

•Situação regular dos prestadores de serviços voluntários.

•Regularidade diante dos órgãos muniripais estaduais e federais.

•Certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e outros órgãos e tributos.

Critérios Pedagógicos:

•Proposta socioeducativa contendo a intencionalidade pedagógica da instituição; os seus princípios, valores e objetivos; a metodologia utilizada; os recursos empregados e as formas de avaliação dos processos e resultados.

•Quantidade de crianças/adolescentes compatível com o espaço e o número de educadores. É importante que sejam fixadas quantidades máximas admissíveis para cada sala de atividade e educador.

•Relacionamento respeitoso com os familiares das crianças e adolescentes.

•Alimentação nutritiva, balanceada e servida com cordialidade.

•Desenvolvimento de atividades compatíveis com o estágio de desenvolvimento físico, psicológico e intelectual em que se encontram as crianças/adolescentes.

•Produção de crianças e adolescentes com finalidade exclusivamente pedagógica. Em hipótese alguma há comercialização dessas produções, mesmo com renda revertida para as mesmas, suas famílias ou para o programa Excetuam-se apenas os programas de geração de renda voltados para adolescentes maiores de 16 anos.

•Previsão de inclusão para pessoas com deficiência.

•Processos criteriosos de seleção e avaliação da equipe de trabalho (contratados e voluntários).

•Investimento permanente na formação da equipe de trabalho (contratados e voluntários).

ANEXO IV
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA

De acordo com a Resolução que dispõe sobre o registro de organizações e inscrição de programas, a proposta socioeducativa apresentada pela entidade deve conter a fundamentação sobre o trabalho desenvolvido, público-alvo e o plano de ação em vigor.

Sugestão de roteiro para elaboração da proposta socioeducativa

•IDENTIFICAÇÃO

•Nome da instituição executora

•CNPJ Endereço (sede e unidades) - (rua, bairro, tel., e-mail, regional)

•Nome do programa

•Responsável pelo programa

•ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

Contém a história de criação do programa, os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação.

•OBJETIVOS

Contém a descrição de onde se quer chegar com as ações do programa.

•PÚBLICO ATENDIDO

Contém a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com faixa etária, período de atendimento, atividades desenvolvidas

•RECURSOS MATERIAIS e ASPECTOS FÍSICOS

Contém o detalhamento de materiais e equipamentos que são utiLizados para a execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer.

•RECURSOS FINANCEIROS

Contém o orçamento do programa, com respectivas fontes de recursos (doações, convénios, bazar, etc.) e custo mensal/total.

•RECURSOS HUMANOS

Contém o quadro de pessoal envolvido na execução do atendimento: educadores, técnicos equipe de apoio e/ou voluntários, especificando as funções e vínculo.

•**METODOLOGIA**

Contém a descrição da forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Itens importantes para essa descrição:

•critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no programa;

•atividades realizadas pelo programa, mencionando a frequência e o nº de pessoas atendidas;

•parcerias;

•formas de interação com a família e com a comunidade e interlocução com outras esferas (fóruns, atores do sistema de garantia dos direitos, etc).

•**AVALIAÇÃO**

Contém as formas de avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.
OBSERVAÇÃO: No caso de proposta socioeducativa na área de Educação Profissional, seguir as orientações dos Arts. 3º e 4º da Portaria do MTE Nº 615/2007, alterada pela Portaria do MTE Nº 1003 de 04/12/2008.

ANEXO V
FICHA CADASTRAL

•**DADOS DA ENTIDADE**

•Razão Social - Nome da instituição (de acordo com o estatuto)

•Endereço:

•Bairro: Município: UF:

•Cep: Caixa Postal:

•Telefones: Fixo: Celular:

•E-mail institucional

•Site- Facebook - Instagram:

•Pessoas de contato:

•Data da fundação: Número do CNPJ:

•Data da inscrição no CNPJ:

•Atividade Econômica Principal:(CNPJ)

•Atividade Econômica Secundária (CNPJ)

•Inscrição em outro conselho: CMAS nº CMS nº Outros (especificar)

•Horário de Funcionamento:

•Certificações:

•**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

•Nome completo:
Telefones:
Fixo:
Cel.:
Email:
RG :
CPF:
•Período do mandato:

•**INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO** – Observar e assinalar se o Estatuto dispõe sobre:

•"Que a entidade seja pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente."

( ) Consta no Artigo ( ) Não consta.

•"A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional no território nacional, e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais."

( ) Consta no Artigo: ( ) Não consta.

• "Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos."

( ) Consta no Artigo: ( ) Não consta.

°"O serviço prestado aos usuários deverá ser de forma gratuita e não poderá ser solicitado qualquer outra forma de contribuição financeira."

( ) Consta no Artigo: ( ) Não consta

•"A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma."

( ) Consta no Artigo: ( ) Não consta.

•"Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a uma entidade congênere inscrita no Conselho Municipal da Criança e Adolescente ou a uma entidade pública."

( ) Consta no Artigo: ( ) Não consta.

•**RELAÇÃO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA ENTIDADE** (CNPJ e endereço completo):

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

•Notas Importantes:

•O deferimento da inscrição está condicionado a apresentação da documentação completa e atualizada e ao preenchimento dos requisitos legalmente definidos;

•Toda documentação fotocopiada deverá apresentar autenticação em Cartório competente, ou cópia simples acompanhada da via original para conferência pelo CMDCA;

•O comprovante de entrega da documentação não garante o deferimento do pedido.

XXXXXX, de de XXXX

Assinatura do Responsável Legal ou Responsável técnico

Anexo VI- Modelo A

Ofício - Registro Inicial e Inscrição de Programa

(Entidade não governamental)

A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - XXXXXXXXXX

(razão social), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome completo) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º XXXXX encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar **a concessão do registro**, bem como da **inscrição do(s) seu(s) programa**(s) inserido (s) no(s) regime(s) de atendimento de acordo com XXXXX referida Resolução.

•Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) atualizado e registrado em cartório;

•Cópia da Ata de Fundação registrada em cartório;

•Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria registrada em cartório;

•Comprovante de endereço da instituição (sede e unidades);

•Relatório de Atividades dos programas, projetos e serviços ofertados pela organização.

•Cópia dos documentos do Representante Legal (RG-CPF- Comprovante residência – Habilitação – em se tratando de Procurador, cópia da procuração de nomeação e dos documentos do represente nomeado)

XXXXXXXX , de de 20 .

(assinatura do(a) representante legal)

Anexo VI- Modelo B

Ofício - Inscrição Inicial (Entidade Governamental)

A(o) Sr(a) **Eduardo Eugênio Pessoa Ramos** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG.

O(a) (nome do órgão) , neste ato representado por (nome do representante)em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º XXXXX encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a **concessão da inscrição** do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento .....

•Relatório de Atividades dos programas, projetos e serviços ofertados a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDCA nºxx

•Comprovação de representação legal (nomeação) do(a) gestor(a) do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

XXXXXXX, de de 20 .

(assinatura

ANEXO VII – INSTRUMENTAL PARA VISITA DE REGISTRO INSCRIÇÃO DE PROGRAMA ( ) GOVERNAMENTAL
( ) NÃO-GOVERNAMENTAL

RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Nº CMDCA:
Nome da Entidade ou Departamento Responsável:

Endereço da execução do programa (Rua, Av. Praça):

Número: Complemento:

Bairro: Cidade: CEP.:
Telefone: Fax: E-mail:

PROGRAMA

Nome: Regime de Atendimento:

Abrigo	Colocação Familiar
Apoio socioeducativo em meio aberto	Liberdade Assistida
Defesa Jurídico-Social	Semiliberdade
Orientação e Apoio Sociofamiliar	Internação

Educação Profissional
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA

1.
2.
3.
4.

Total de crianças e adolescentes atendidos no programa:	Faixa etária do público-alvo do programa. Até 3 anos 4 -6 7-10 11-14 15-18

N º de atendidos Faixa Etária	**PERFIL DOS EDUCADORES E TÉCNICOS POR ESCOLARIDADE E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO-ALVO**							
	Total .	Educadores/técnicos disponíveis por faixa etária						Total
		Sem Escol.	Fundamental (1ª a 8ª)	Médio		Superior		
		Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	
Até 3 anos								
4-6								
7-10								
11-14								
15-18								
Acima de 18								
Total								
Área de Atuação	**PERFIL DA EQUIPE DO PROGRAMA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ESCOLARIDADE**							
	PROFISSIONAIS DISPONÍVEIS							
	Sem Escolaridade	Fundamental (1ª a 8ª)		Médio		Superior		Total
		Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	
Administrativa								
Educadores/ Técnicos								
Serviços Gerais								
Total								

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Área construída disponível	Ruim	Regular	Bom	Não Informado
Área coberta	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Área externa	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Área Verde	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Limpeza e higiene	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Segurança (risco de acidentes)	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Acessibilidade	Ruim	Regular	Bom	Não existente
A equipe responsável pelo programa faz reuniões regulares de planejamento e avaliação? ( ) Sim ( ) Não				
O programa tem um plano de trabalho fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente? ( ) Sim ( ) Não				

•As instalações possuem água potável? ( )Sim ( )Não

•A iluminação é suficiente? ( )Sim ( )Não

•Todos os locais de atendimento são bem ventilados? ( )Sim ( )Não

•Há coleta diária de lixo? ( )Sim ( )Não

•0 piso e as paredes dos banheiros e cozinha são laváveis? ( )Sim ( ) Não

•Há banheiros exclusivos para crianças e adolescentes? ( )Sim ( )Não

•A armazenagem de produtos de limpeza e tóxicos é segura? ( )Sim ( ) Não

•A fiação elétrica está embutida na parede? ( )Sim ( )Não

•Em caso de janelas, portas e corredores altos, há grades protetoras? ( )Sim ( )Não

•Há acesso para pessoas com deficiência? ( )Sim ( )Não

•É feita uma seleção criteriosa das pessoas que trabalham ou prestam serviço voluntário no programa, no sentido de conhecer sua idoneidade e verificar suas boas condições emocionais?

( )Sim ( )Não

•Há investimento permanente na formação de todas as pessoas que trabalham na instituição? ( )Sim ( )Não

•A atenção dispensada aos familiares da criança e do adolescente é respeitosa e frequente? ( )Sim ( )Não

•Há comercialização de produtos feitos por crianças ou adolescentes com até 16 anos de idade?

( )Sim ( )Não

•As atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes são compatíveis com a fase de desenvolvimento físico, mental e emocional, na qual se encontram? ( )Sim ( )Não

REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO			
A Instituição possui cadastro em outro Conselho?	( )Sim ( )Não	Nº	Validade
A Instituição possui Laudo do Corpo de Bombeiros?	( )Sim ( )Não	Nº	Validade
A Instituição possui Laudo da Vigilância Sanitária?	( )Sim ( )Não	Nº	Validade

RECURSOS DISPONÍVEIS:
Financeiros

Valor	Fonte	Período

PARCERIAS (CITAR):

RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS				
Função	**Quantidade**	**Horas Semanais**	**Tipo**	**Nível**
Coordenador				
Assistente Social				
Psicólogo				
Administração				
Cozinha				
Manutenção e limpeza				
Educador Social				
Enfermagem				
Nutrição				
Atividades físicas esportivas				
Atividades ocupacionais lazer				

Tipo: 1 – Contratado 2 – Cedido 3 – Voluntário	**Nível: 1 – Estagiário 2 – Efetivo 3 – Supervisor**

PARECER TÉCNICO

Data / /	Nome do Técnico	Assinatura
Parecer do conselheiro e/ou da comissão de registro de organizações e inscrição de programas do CMDCA		
Data	Nome do representante da comissão	Assinatura
Decisão do CMDCA		

Deferido Indeferido Data da Plenária: / /

21

ANEXO VIII
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MELHORIAS

A ideia do Plano de Melhorias é demonstrar os aspectos pedagógico e de infra-estrutura onde existem deficiências e o plano da instituição/órgão executor para superá-las. Nele, devem constar metas, ações, os responsáveis por cada ação e os prazos para a conquista dos objetivos. Melhorias nas áreas de infra-estrutura, recursos humanos e projeto pedagógico são alguns dos itens que podem estar presentes no plano.

EXEMPLO DEESTRUTURA DO PLANO DEMELHORIAS ÁREA: RECURSOS HUMANOS

Nº ORD.	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Qualificar equipe pedagógica da instituição	Contratar profissional de Pedagogia com ampla experiência na área de atuação da entidade.	Diretoria da entidade - XXXXXX	Novo profissional inicia atividades a partir de XXXX.
02	Reformar a instituição.	Contratar pintor e comprar tintas claras para as paredes.; contratar eletricista e comprar material para revisão da parte elétrica.	Coordenador administrativo.	De XXX / XX a XXX / XXX.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Eu, (Nome do Representante Legal), na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas para a parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do Artigo 33, Inciso V, Alínea C da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
XXXXXXX – XX, Dia, Mês por extenso e Ano.

Assinatura:
Nome do presidente ou procurador Presidente

Nome completo: Nome do Representante Legal Endereço: Endereço do Representante Legal RG:
CPF:

Necessário apenas para organizações não governamentais.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma não foi declarada INIDONEA para contratar ou conveniar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
xxxxxx -xxxx, Dia, Mês por extenso e Ano.

Assinatura:
Nome do presidente ou procurador Presidente

Nome completo: Nome do Representante Legal Endereço: Endereço do Representante Legal RG:
CPF:

Necessário apenas para organizações não governamentais.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII

DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A entidade Razão Social da Entidade, inscrição no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx da
Entidade, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Nome do Representante Legal, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxx do Representante Legal,
DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento
superveniente que altere a atual situação.

* Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

xxxxxx -xxxx, Dia, Mês por extenso e Ano.

Assinatura: Inserir nome do presidente ou procurador Presidente

*Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Entidade Razão Social da Entidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxx, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.
Catas Altas, Dia, Mês por extenso e Ano.
Assinatura
Nome do presidente ou procurador

*Necessário apenas para organizações não governamentais.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES DO
ART. 39 LEI 13.019/2014

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Entidade Razão Social da Entidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxx, que em caso de captação de recursos via o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, não incorre nas vedações do Art. 39 da Lei 13.019/2014.
Catas Altas, Dia, Mês por extenso e Ano.
Assinatura:
Nome do presidente ou procurador

*Necessário apenas para organizações não governamentais.

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:1872BEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 16/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catas Altas, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 220/2007, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Maio de 2024, RESOLVE:

Art.1°. Fica aprovado o Plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas altas, conforme o anexo único.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 06 de Maio de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS - MG

Catas Altas - MG
2024

SUMÁRIO

• INTRODUÇÃO

O município de Catas Altas fundado em 1703, conta hoje com 5.473 habitantes, conforme o Censo de 2022.

O presente documento trata do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catas Altas para execução físico e financeira para o exercício de 2024/2025. Nele apresentamos as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo as doações uma das principais formas de captação de recursos do FMDCA.

Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da criança e adolescente, mobilização e capacitação dos Conselhos de Direitos que fiscalizam a Política da Criança e do Adolescente, sendo a fiscalização e acompanhamento da execução diretamente com a supervisão do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Para tanto, as entidades deverão ofertar as seguintes modalidades de atuação finalística, por meio de propostas técnicas que objetivem atender de forma DIRETA ou INDIRETA à criança e ao adolescente, sendo considerados:

Atendimento direto: realizado por aquelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que executam serviços, programas e projetos diretamente com crianças, adolescentes e suas famílias.

Atendimento indireto: realizado por aquelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que desenvolvem ações de assessoramento e formação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes como também aquelas que tenham em suas finalidades a defesa, a garantia e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

2. PLANO DE AÇÃO

Ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catas Altas, com os recursos alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e que posteriormente estarão previstos no Plano de Aplicação. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas traçadas.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO PRINCIPAL

Estabelecer diretrizes e ações voltadas à política municipal da criança e do adolescente, para o biênio de 2024 e 2025 com vistas a assegurar a defesa, a garantia e a proteção aos direitos de crianças e adolescentes no município de Catas Altas, e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•Contribuir com a organização administrativa e técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas.
•Fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA nas dimensões administrativas, de captação de recursos e prestação de contas.
•Promover parcerias com a rede socioassistencial para o fortalecimento e a consolidação do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.
•Fortalecimento das OSCs e formação continuada dos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos.
•Estímulo e promoção de iniciativas que contemplem a participação de adolescentes nos espaços de controle social CPA (Comitê de Participação de Adolescentes no CMDCA).

4. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Catas Altas, na forma do disposto no art. 7º da Lei Municipal Nº 220/2007 é composto de 10 membros titulares e igual numero de suplentes, sendo 5 representantes do governo e 5 representantes da sociedade civil organizada.

O CMDCA funcionará em instalações próprias, a ser assegurada pelo Poder Público Municipal, atualmente com sede situado à rua José Tomé, N° 97, Centro – Catas Altas/MG.

Com foro em todo o território do Município de Catas Altas, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, é órgão permanente, paritário, normativo deliberativo, formulador e controlador das políticas da Criança e do Adolescente de qualquer natureza, no âmbito deste município, tem por finalidade orientar as diretrizes para a formulação das políticas dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.1. Composição do Conselho:

Formada pelos seguintes representantes eleitos e nomeados através do Decreto nº 477 de 2024:

Membros Titulares e suplentes CMDCA	
Governamental	**Sociedade Civil**
Secretaria Municipal de Desenvollvimento Social Titular: Eduardo Eugênio Pessoa Ramos Suplente: Kelhy Aparecida da Silva	**Associação Sabores e Artes** Titular: Vanessa Amanda de Souza Rodrigues Suplente: Fabiana Meireles Lana
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Juliana Clara dos Santos Andrade Suplente: Nathália Lima Lopes Filho	**Associação Melhores Amigos de Catas Altas** Titular: Geralda da Conceição Souza Dias Suplente: Luiza Oliveira Bitencourt
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Titular: Rita de Cássia Batista Suplente: Sílvia da Cunha Braga	**Associação de Pais e Amigos Excepcionais** Titular: Denise Rosane Diniz Suplente: Aureliana Sena Otoni Ferreira
Secretaria Municipal de Educação Titular: Glácia da Conceição Souza Dias Suplente: Simoni Aparecida Braga Lopes	**Associação Comercial Empresarial de Catas Altas** Titular: Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres Suplente: Séfora Miranda Rodrigues Ayres
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Titular:Ludimili Aparecida Guerra Suplente:Débora Cristina Lopes	**Paróquia Nossa Senhora da Conceição** Titular: Ana Paula Eugênio Nunes Suplente: Alcione Cristina Amâncio

5. Gestão do Conselho 2024 - 2025
Presidente: Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
1º Secretário: Geralda da Conceição Souza Dias

5.1. DAS COMISSÕES (DEFINIR AS COMISSÕES)

Comissão e nome dos participantes, informando quem eles representam e quem é o Coordenador / Presidente da Comissão e o Relator

Comissão de Cadastramento e Fiscalização

Comissão que analisa a documentação para inscrição e manutenção da inscrição de entidades e equipamentos públicos, realiza visitas para fiscalização e acompanhamento das atividades.

Membros Nome da OSC / órgão
Presidente:
Relator:

Comissão de Finanças
Comissão que analisa os relatórios do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e as prestações de contas , entre outras atribuições

Membros Nome da OSC / órgão
Presidente:
Relator:

Comissão Normas
Comissão que analisa os processos normativos e procede à adequação de Resoluções e portarias de acordo com as legislações nacionais.

Membros Nome da OSC / órgão
Presidente:
Relator:

6. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

A Lei Municipal Lei nº 220/2007 que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, dando prioridade aos programas de proteção especial à situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

O disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, ainda, a necessária aplicação de percentual de recursos do Fundo para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade ou emergências sociais.

A autorização para a aplicação dos recursos alocados no FMDCA dependerá, obrigatoriamente, de deliberação expressa do CMDCA, assim como da Resolução 137, de 21 de Janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Os recursos do Fundo constituem parte integrante do orçamento municipal, devendo seguir o Plano de Ação e Aplicação aprovado pelo CMDCA, registrado na Resolução 16/2024 e ser encaminhado para a aprovação do Poder Legislativo Municipal.

No município Catas Altas, a gestão dos recursos do FMDCA está sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

6.1.Fontes de receitas do FMDCA, de acordo com a Lei Municipal nº 220/2007

•aportes financeiros oriundos de dotações orçamentárias destacadas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao custeio das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
•destinações de recursos por pessoas física e/ou jurídica dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90;
•doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
•contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;
• valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;
• outros recursos que lhe forem destinados;
• rendas eventuais, inclusive as resultantes do rendimento financeiro de depósitos e aplicações de capitais.

6.2 Aplicação dos recursos do FMDCA

Conforme os artigos da Lei nº 220/2007, os recursos do Fundo, deverão ser destinados para o financiamento de ações, governamentais e não governamentais relativas:

I – ao desenvolvimento de programas e serviços complementares, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado na forma do disposto no art. 227 da Constituição Federal e do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;
III – aos programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
IV – aos programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos Conselheiros de Direitos, dos Conselheiros Tutelares e dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – ao desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI – às ações que visem o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A utilização dos recursos do Fundo fora das hipóteses elencadas acima somente será admitida para atender situações excepcionais e urgentes, demandando deliberação específica do CMDCA, da qual deverá constar justificativa e fundamentação.

6.3 Vedações do uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

É vedado o uso dos recursos do Fundo com despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados nesta Lei, notadamente para:

I – pagamento de salários, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
II – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas;
III – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundos específicos e recursos próprios, nos termos definidos pela legislação pertinente;
IV – transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas.

7. Plano de Aplicação do FMDCA

Este documento estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas para a criança e a adolescência, de acordo com o contexto municipal e encontra seu principal respaldo na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que reconhece crianças e adolescentes enquanto pessoas em condições especiais de desenvolvimento e sujeitos de direitos e público prioritário nas ações.

De modo a regulamentar esse princípio da Proteção Integral, pactuado na Constituição Federal de 1988, o ECA irá responsabilizar a família, o Estado e a sociedade pela garantia do bem-estar da infância e da adolescência enquanto prioridade absoluta, em plenitude de direitos.

A Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA também balizaram o trabalho do CMDCA na construção do presente Plano de Ação e de Aplicação, uma vez que dispõem sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Decreto nº 11.948 DE 12 DE MARÇO DE 2024 recomenda-se atenção especial aos artigos abaixo e a regulamentação no município do Decreto do Marco Regulatório.

Art. 39. As organizações da sociedade civil poderão realizar quaisquer despesas necessárias à execução do objeto previstas no plano de trabalho, incluídos: (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

I - a aquisição de bens permanentes, essenciais à concepção do objeto; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

II - os serviços comuns de engenharia para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos equipamentos e dos materiais essenciais à execução do objeto; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

III - a aquisição de soluções e ferramentas de tecnologia da informação e da comunicação, incluídos equipamentos periféricos, ferramentas e soluções de apoio à tecnologia, e os serviços de implantação ou de manutenção periódica, necessários para o funcionamento das referidas aquisições; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

IV - os custos indiretos de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, como despesas com internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, consumo de água, energia e gás, obtenção de licenças e despesas de cartório, remuneração de serviços contábeis, assessoria jurídica, assessoria de comunicação e serviços gráficos; e (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

V - o custo para a elaboração de proposta apresentada no âmbito do chamamento público, no montante de até cinco por cento do valor global do instrumento, limitado a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

§ 1º As multas, os juros ou as correções monetárias referentes a pagamentos ou a recolhimentos realizados fora dos prazos pela organização da sociedade civil poderão ser pagos com recursos da parceria, desde que decorrentes de atraso da administração pública federal na liberação de parcelas de recursos financeiros. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, poderá haver: (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

I - a redução proporcional de metas, formalizada nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 43; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
II - a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras, formalizada nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 43; ou (Incluído pelo Decretonº 11.948, de 2024)
III - o aumento do valor global da parceria, formalizado nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 43. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
§ 3º As organizações da sociedade civil deverão ser restituídas pelos pagamentos realizados às suas próprias custas, desde que decorrentes de atraso da administração pública federal na liberação de parcelas de recursos financeiros. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

§ 4º É vedado o pagamento de despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à vigência estabelecida pelo termo de fomento ou pelo termo de colaboração, exceto na hipótese prevista no inciso V do caput. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

Art. 40. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

8. OBJETIVO 1: Contribuir com a organização administrativa e técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Publicar o cronograma anual de reuniões do CMDCA.	• Convocar plenária ordinária para definir cronograma de reuniões anuais do Conselho	Abril/2024	Mesa Diretora e Secretário Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sem Custo
	• Definir periodicidade de reuniões extraordinárias	Abril/2024	Mesa Diretora e Secretário Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sem Custo

	• Publicar Ata com a aprovação do Calendário de reuniões e disponibilizar em espaços públicos, mural e site do município.	Abril/2024	Secretário Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sem Custo
META 2	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Atualizar as legislações do Conselhos	• Revisão das legislações existentes, elaborar atualização e garantir aprovação pelo legislativo	Maio/2024	Conselheiros, Mesa Diretora, Secretário Executivo	Procurador do Município, Secretaria de Desenvolvimento Social, Câmara Municipal	Sem custo
	• Atualização do Regimento Interno, aprovação pelo Conselho e publicação de resolução	Maio/2024	Mesa Diretora, Secretário Executivo e Conselheiros	Secretária de Desenvolvimento Social	Sem custo
	• Atualização do CNPJ	Maio/2024	Secretária de Desenvolvimento Social	Contador	Sem custo
META 3					
Publicar Resolução de Cadastramento/reca dastramento	• Elaboração de resolução	Maio/2024	CMDCA	Secretário Executivo	Sem Custo
	• Aprovação pelo Conselho, registrar ata e publicação de resolução	Maio/2024	Mesa Diretora e Secretário Executivo	Secretária de Desenvolvimento Social	Sem Custo
	• Publicar edital de recadastramento	Junho/2024	Mesa Diretora e Secretário Executivo	Secretária de Desenvolvimento Social	Sem Custo
	• Atualizar registro das OSCs	Junho/2024	Mesa Diretora e Secretário Executivo	Secretária de Desenvolvimento Social	Sem Custo
META 4	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Garantir espaço adequado para a sede dos Conselhos	• Estruturar física e administrativamente a sede dos conselhos no município	2024	Secretária de Desenvolvimento Social	Gestão Municipal	Responsabi lidade da Secretaria de Desenvolvi mento Social
META 5	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Articular a estruturação das Associações	• Estruturar equipe de apoio para regularização das OSCs	2024	Secretária de Desenvolvimento Social	Setor Jurídico	Sem Custo
META 6	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Realizar campanhas comemorativas e de educação durante o ano vigente	• Elaborar material de divulgação e mobilização para as escolas e espaços protetivos • Campanha do 18/05 • Campanha do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil • Aniversário do ECA – 13/06 • Dia da Criança 12/10 • Dia Nacional de Combate ao Racismo – 18/11 • Dia da Consciência Negra – 20/11	2024/2025	CMDCA	Secretária de Desenvolvimento Social	R$100.000,00

OBJETIVO 2: Fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA nas dimensões administrativas, de captação de recursos e prestação de contas.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Estruturar novas formas de captação de recursos	• Elaborar material de divulgação sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2024/2025	CMDCA	Departamento de Comunicação do município	R$3.000,00
META 2	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Elaborar e Publicar Decreto Municipal sobre Edital de Chancela	• Reunir o Conselho, definir comissão e elaborar Decreto que regulamenta Edital de Chancela	Junho/2024	CMDCA	Secretária de Desenvolvimento Social, Procurador	Sem Custo
META 3	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Definir espaços para publicidade das parcerias realizadas e recursos do Fundo	• Preparar espaços para divulgar as ações custeadas pelos editais de chamamento	Maio/2024	CMDCA	Secretária de Desenvolvimento Social,	Sem Custo

OBJETIVO 3: Promover parcerias com a rede socioassistencial para o fortalecimento e a consolidação do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Elaborar Termo de Referência para Edital de Chamamento	• Definir comissão, aprovar em plenária e elaborar ata	Junho/2024	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sem Custo
	• Publicação de Edital para contemplar os projetos socioassistenciais de proteção, inclusão e inserção social de Organizações Sociais	Junho/2024	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	R$300.000,00
	• Publicação de Edital para contemplar os projetos socioassistenciais de proteção, inclusão e inserção social de equipamentos públicos	Junho/2024	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	R$300.000,00

OBJETIVO 4: Fortalecimento das OSCs e formação continuada dos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Garantir processos formativos para a rede socioassistencial	• Definir comissão permanente que elabore cronograma de capacitações e atualizações para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares	2024/2025	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sem Custo
	• Contratar equipe técnica para realizar capacitação sobre SIPIA	Anual	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	R$40.000,00

OBJETIVO 5: Estímulo e promoção de iniciativas que contemplem a participação de adolescentes nos espaços de controle social CPA (Comitê de Participação de Adolescentes no CMDCA).

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Estimular nas escolas e equipamentos públicos a participação e criação do CPA conforme Resolução Nº 197 do Conanda.	• Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas pública	2024	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, CRAS, Conselho Tutelar	Sem Custo
	• Estabelecer uma comissão permanente do CMDCA que ficará responsável pelo acompanhamento e mobilização dos adolescentes.				

Catas Altas, 06 de Maio de 2024

_____

Presidente (a)

_____

Conselheiro (a)

_____

Conselheiro (a)

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:C3AE3936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 -SRP Nº 003/2024 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024, 091/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024, 091/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original", orçados sobre a tabela de preços praticadas pela "fabricante/montadora" ou do orçamento gerado pelo sistema AUDATEX OU SIMILAR ou similar para atender a frota de veículos do município de Córrego Danta/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: MAURO DE MOURA -CNPJ: 38.543.898/0001-17.
VALOR TOTAL REGISTRADO EM PORCENTUAL: 60%

LOTE II - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS E VANS)									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSERV**	**UNIDADE**	**QUANT. ESTIMADA**	**R$ UNITÁRIO ESTIMADO**	**R$ TOTAL ESTIMADO**	**% DE DESCONTO**	**R$ UNITÁRIO FINAL**	**R$ TOTAL FINAL**
1 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos médios e pesados (diesel), vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus.	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do Município. Com o valor hora homem (Hora trabalhada).	25216	H/HORA	3000	R$ 133,33	R$ 399.999,90	60%	R$ 53,33	R$ 159.996,00
	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura.	25356	H/HORA	1500	R$ 130,00	R$ 195.000,00		R$ 52,00	R$ 78.000,00
	Serviços de Borracharia.	13552	H/HORA	1500	R$ 116,66	R$ 175.000,05		R$ 46,66	R$ 69.996,00
	Serviços de Guincho.	16160	H/HORA	1500	R$ 156,66	R$ 235.000,05		R$ 62,66	R$ 93.996,00
	Serviços Elétricos.	-	H/HORA	3000	R$ 113,33	R$ 339.999,90		R$ 45,33	R$ 135.996,00
	Serviços de injeção eletrônica em veículos diesel.	-	H/HORA	2500	R$ 166,66	R$ 416.666,75		R$ 66,66	R$ 166.660,00
2 Peças, componentes e acessórios de veículos médios e pesados (diesel), vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus.	Reposição de peças. Descrição sobre a tabela das peças e acessórios) será utilizada como referência a tabela de preço do fabricante, deduzindo a percentual de descontos informados na proposta.	24805	**UNIDADE**	**QUANT. ESTIMADA**	**VALOR ESTIMADO**			**VALOR DAS PEÇAS**	
			PEÇAS	1	R$ 2.237.000,00			**R$ UNITÁRIO DA PEÇA NA TABELA - (MENOS) 60% DE DESCONTO**	

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original", orçados sobre a tabela de preços praticadas pela "fabricante/montadora" ou do orçamento gerado pelo sistema AUDATEX OU SIMILAR ou similar para atender a frota de veículos do município de Córrego Danta/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

DETENTORA DA ATA:**BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA-CNPJ: 20.771.937/0001-78**
VALOR TOTAL REGISTRADO EM PORCENTUAL: Total:59,50%

LOTE III – MAQUINÁRIOS LEVES E PEDADOS (TRATORES, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSERV**	**UNIDADE**	**QUANT. ESTIMADA**	**R$ UNITÁRIO ESTIMADO**	**R$ TOTAL ESTIMADO**	**% DE DESCONTO**	**R$ UNITÁRIO FINAL**	**R$ TOTAL FINAL**
1 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores e máquinas (diesel), tratores, máquinas agrícolas e máquinas linha amarela construção.	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do Município. Com o valor hora homem (Hora trabalhada).	25216	H/HORA	2500	R$ 177,50	R$ 443.750,00	59,5%	R$ 71,89	R$ 179.718,75
	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura.	25356	H/HORA	1000	R$ 156,66	R$ 156.666,70		R$ 63,45	R$ 63.447,30
	Serviços de Borracharia.	13552	H/HORA	1500	R$ 135,00	R$ 202.500,00		R$ 54,68	R$ 82.012,50
	Serviços de Guincho.	16160	H/HORA	1000	R$ 183,33	R$ 183.333,30		R$ 74,25	R$ 74.248,65
	Serviços Elétricos.	-	H/HORA	2500	R$ 140,00	R$ 350.000,00			
	Serviços de injeção eletrônica em veículos diesel.	-	H/HORA	2500	R$ 185,50	R$ 468.750,00		R$ 75,13	R$ 187.818,75
2 Peças, componentes e acessórios de tratores e máquinas (diesel), tratores, máquinas agrícolas e máquinas linha amarela construção.	Reposição de peças. Descrição sobre a tabela das peças e acessórios) será utilizada como referência a tabela de preço do fabricante, deduzindo a percentual de descontos informados na proposta.	24805	**UNIDADE**	**QUANT. ESTIMADA**	**VALOR ESTIMADO**			**VALOR DAS PEÇAS**	
			PEÇAS	1	R$ 2.237.000,00			**R$ UNITÁRIO DA PEÇA NA TABELA - (MENOS) 59,5% DE DESCONTO**	

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 19 de julho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E2FA0DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quinta-feira, julho 18, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-018347

UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

CNPJ Ente Recebedor: 17.754.136/0001-90

Valor Total do Plano de Ação: R$ 367.152,01
Masked Input 367 152.01
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome AlberisViniciusCristianoMafra

Cargo SecretárioMunicipaldeCulturaePatrimônio
Telefone (38)98811-6822
E-mail sectur.gabinete@diamantina.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Sim
Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e de Políticas Culturais, criado pela Lei nº 3.635, de 12 de julho de 2011, realizou duas reuniões públicas para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Essas reuniões, realizadas nos dias 29 de maio e 18 de julho, ocorreram na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em formato híbrido (online e presencial). O processo de elaboração do PAAR seguiu um procedimento de planejamento participativo, o que incluiu a realização de procedimentos de participação social, contando com a colaboração ativa de agentes culturais e da população local. Este esforço foi facilitado, preferencialmente, por meio de seus representantes no Conselho de Cultura. As reuniões contaram com a presença dos membros conselheiros, representantes das linguagens artísticas (sociedade civil), organizações sociais e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. A participação ativa de todos os envolvidos foi essencial para garantir que o PAAR reflita as necessidades e aspirações da comunidade, promovendo a valorização da nossa cultura. Todos os participantes contribuíram para este importante processo.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/5290/divulgacao-do-plano-anual-de-aplicacao- dos-recursos-paar---politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado(R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destinada recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal	275.364,01	Chamamento público- Apoio a espaços culturais- Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado(R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2024)	Serviço ou proficional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destinada recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	91.788,00	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Informamos que 20% dos recursos previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 serão destinados à ação de subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais em áreas periféricas e/ou de povos tradicionais. Esta medida visa promover a inclusão e valorização dos espaços e organizações culturais presentes nesses territórios, assegurando o apoio necessário para a continuidade e fortalecimento de suas atividades artísticas e culturais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Informamos que, de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, serão adotadas as seguintes ações afirmativas nas atividades previstas:

- Políticas de cotas ou reservas de vagas;
- Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais.

Essas medidas visam garantir a inclusão e equidade no acesso aos recursos e oportunidades culturais, promovendo a diversidade e a representatividade nas atividades culturais apoiadas pelo PAAR.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

VK3XWEGB
Aceito

Publicado por:
Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:414BC60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: Agosto a Dezembro / 2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021536	Osvaldo Joaquim de Araújo	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues / Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma das Unidades escolares ou Semed/ Zelar pelo patrimônio escolar.	Agosto a dezembro/24
99020783	João Henrique de Aguiar	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues / Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma das Unidades escolares ou Semed/ Zelar pelo patrimônio escolar.	Agosto a dezembro/24
99020686	Thiago Ribeiro Pinto	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues / Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma	Agosto a dezembro/24

			das Unidades escolares ou Semed/ Zelar pelo patrimônio escolar.	
99015218	Valdeci Joaquim de Oliveira	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues / Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma das Unidades escolares ou Semed/ Zelar pelo patrimônio escolar.	Agosto a dezembro/24
99015170	Elias Elton de Souza	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues / Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma das Unidades escolares ou Semed/ Zelar pelo patrimônio escolar.	Agosto a dezembro/24
99020771	Alexandre Aparecido Cassiano	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues / Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da entrada sede Semed/ Zelar pelo patrimônio escolar.	Agosto a dezembro/24
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues / Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma das Unidades escolares ou Semed/ Zelar pelo patrimônio escolar.	Agosto a dezembro/24
99022631	Alexandre Gregorio da Costa	Exercerá a função de pintor no Cmei José Cristovam	Atendimento à pintura do Cmei José Cristovam	Agosto a dezembro/24
99986 6299	Marciano Gonçalves Pereira	Exercerá a função de marceneiro no Cmei José Cristovam	Atendimento à demanda da construção do telhado do Cmei Cmei José Cristovam.	Agosto a dezembro/24
2035386	Júlio César Nunes Campos	Exercerá a função de Técnico Escolar na Secretaria Municipal de Educação	Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO - da Secretaria Municipal de Educação.	Agosto a dezembro/24
99022450	Jania Lucia Rios Belarmino	Exercerá a função de Técnico Escolar na Secretaria Municipal de Educação	Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	Agosto a dezembro/24

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora da Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83B74FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 56/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 56/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AFF0J89	DA00036032	20/04/2024	5541/1	R$195,23	27/08/2024
AFQ0106	DA00039222	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
AKP6499	DA00040303	18/04/2024	6602/0	R$293,47	26/08/2024
AKP6499	DA00040304	18/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
AKZ3195	DA00039898	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
APC9398	AG01852971	12/04/2024	6599/2	R$293,47	30/08/2024
AQG3504	DM00027447	21/04/2024	7633/2	R$293,47	27/08/2024
AQG3504	DM00027448	21/04/2024	5185/1	R$195,23	27/08/2024
AVY5H88	DA00040846	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
AZR1C46	AG01857476	07/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
BDB8H94	DA00035865	23/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
BDB8H95	DA00037086	12/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
BYP0B90	DA00040460	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
CCC4799	DM00025487	11/04/2024	5541/1	R$195,23	26/08/2024
CCY9579	DM00027533	20/04/2024	6599/2	R$293,47	27/08/2024
CCY9579	DM00027534	20/04/2024	6726/1	R$195,23	27/08/2024
CCY9579	DM00027535	20/04/2024	6602/0	R$293,47	27/08/2024
CJL7988	DA00036914	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
CLS4260	DM00016427	14/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
CLS4260	DM00016428	14/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
CUT8B19	DA00039968	16/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
CZD4228	DA00039328	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
DBZ1328	DA00039868	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
DFW1D19	DM00026476	21/04/2024	5525/0	R$130,16	27/08/2024
DGA3I77	DA00040450	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
DHD3682	AG01853876	19/04/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
DHG6692	DM00023274	15/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
DIW2766	DA00039514	23/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
DLR1620	DA00039226	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
DMP8I44	DA00039582	12/04/2024	6769/0	R$130,16	26/08/2024
DOO0648	DA00040548	22/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
DPC1D87	DC00004542	16/04/2024	6637/2	R$195,23	26/08/2024
DQK7143	DA00040309	19/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
DQN8381	DA00039937	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
DRI6C68	DA00039752	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
DRO2J81	DA00035615	12/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
DSM3G27	DA00039461	15/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
DSM6516	DM00027055	19/04/2024	6530/0	R$195,23	27/08/2024
DSZ9F24	DA00039513	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
DUE3I19	DA00039497	22/04/2024	6041/2	R$195,23	29/08/2024
DUQ9J39	DA00039549	11/04/2024	5193/0	R$293,47	26/08/2024
DVJ6079	DA00040691	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
DZC4618	DA00039512	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
EAM0836	DA00036031	20/04/2024	5541/4	R$195,23	27/08/2024
EBA8D35	DA00039747	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
EBM9C82	DA00039632	15/04/2024	5193/0	R$293,47	26/08/2024
EBS3341	DA00037871	23/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
EBT3E91	AG01857477	07/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
EDF0874	DA00038927	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
EEG5B74	DA00039299	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
EHF2481	DM00017437	12/04/2024	6483/0	R$88,38	26/08/2024
EIH8C43	DA00036912	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
EKS7253	DA00040540	20/04/2024	5487/0	R$195,23	27/08/2024
ELX8113	DA00039499	22/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
ENU4I20	DA00037378	11/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
EPR9063	DA00035625	13/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
EQA9B76	DA00037217	11/04/2024	7625/1	R$293,47	26/08/2024
ESU0C35	DA00034196	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
EUD1I81	DA00039305	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
EUF6834	DA00040313	19/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
EUN2103	DA00039895	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
EVA5G30	DA00039340	11/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
EVO6B10	DA00037220	12/04/2024	5541/4	R$195,23	26/08/2024
EYD7C06	DA00039751	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
EYW7201	DA00037863	18/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
EZK1G03	DA00038423	23/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
FAJ0460	DA00040069	17/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
FAN6169	DA00039772	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
FAT4319	DA00037080	11/04/2024	5479/0	R$130,16	26/08/2024
FBV8H24	DA00037388	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
FBV8H24	DA00040285	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
FDF7J26	DA00043122	07/06/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
FFO1J62	DA00040445	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
FGT5E14	DA00036916	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
FHF0906	DM00018880	17/04/2024	7366/2	R$130,16	26/08/2024
FHF0906	DM00018881	17/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
FIQ0B40	DA00039797	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
FJY9F89	DM00011818	16/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
FKD6F81	DA00039364	18/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
FLL0D24	DA00039295	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
FNH4B83	DA00039522	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
FSM9G20	DA00036310	24/04/2024	5568/0	R$195,23	30/08/2024
FUO6C72	DA00036018	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
FWC3F17	DA00035628	17/04/2024	5720/0	R$195,23	26/08/2024
FWI6H71	DA00036888	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
FXR6J34	DA00039777	15/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
FYT4445	DA00039735	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024

FYU3G86	DA00040672	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
GAI5D15	DA00039291	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GAZ7E59	DA00040635	22/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
GCJ4G28	DM00026050	11/04/2024	5622/2	R$88,38	26/08/2024
GCO0H10	DA00040246	16/04/2024	5622/2	R$88,38	26/08/2024
GCO0H10	DM00026054	12/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
GCY0680	DA00039612	15/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
GCZ7E47	DA00040280	17/04/2024	5541/3	R$195,23	26/08/2024
GDI1H22	DA00039888	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GFR2744	DA00040284	17/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
GGC9E15	DA00037265	17/04/2024	5479/0	R$130,16	26/08/2024
GGE2D57	DA00039297	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GGX2D88	DA00040844	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
GHY2D63	DA00039356	15/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
GJE8C85	DA00039865	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GKM2068	DA00040747	23/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
GKM2068	DA00040748	23/04/2024	6599/2	R$293,47	30/08/2024
GLF9150	DA00038825	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GLG5734	DA00040674	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
GLG9257	DM00034341	12/07/2024	6599/2	R$293,47	31/10/2024
GMC9005	DA00040262	17/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
GMC9005	DA00040263	17/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
GMC9005	DA00040264	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GMW4448	DA00039573	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GMW4448	DA00039574	12/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
GNZ6H63	DM00027053	19/04/2024	6653/1	R$195,23	27/08/2024
GNZ6H63	DM00027054	19/04/2024	6602/0	R$293,47	27/08/2024
GOW5336	DA00039507	22/04/2024	5487/0	R$195,23	30/08/2024
GPK3E01	DA00039558	11/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GPM9558	DA00039683	19/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
GPR1198	DA00039739	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GPR4F45	DA00039501	22/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
GPR4F45	DA00039502	22/04/2024	6599/2	R$293,47	30/08/2024
GPU3550	DA00039491	22/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
GPZ5G27	DA00040340	23/04/2024	5479/0	R$130,16	30/08/2024
GQG5J90	AG01852969	12/04/2024	5010/0	R$880,41	30/08/2024
GQR0786	DA00036477	22/04/2024	5967/0	R$1.467,35	30/08/2024
GQR2815	DA00039255	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GQR3929	DM00007811	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
GQR6654	DA00039948	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GQR6654	DA00040003	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
GQY5012	DM00017923	19/04/2024	5185/1	R$195,23	27/08/2024
GQY5392	DA00039647	11/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
GQY5E49	DA00035866	23/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
GRS9F55	DM00026470	17/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
GRS9F55	DM00026471	17/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
GRU0400	DA00040077	19/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
GSA6329	DA00039321	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GSA6692	DA00040146	23/04/2024	5592/0	R$130,16	30/08/2024
GSH8213	DA00039446	12/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
GSP9515	DM00026030	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GSP9515	DM00026031	17/04/2024	5207/0	R$88,38	26/08/2024
GSW8A89	DA00039791	18/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
GTA8949	DA00036025	12/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
GTC8235	DA00040080	22/04/2024	5487/0	R$195,23	30/08/2024
GTG2255	DA00036205	12/04/2024	5509/0	R$130,16	26/08/2024
GTI8195	DA00040278	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GTN6H39	DA00039663	16/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
GTO1903	DA00033827	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
GTY4897	DA00040302	18/04/2024	5525/0	R$130,16	26/08/2024
GTZ2062	DA00040236	16/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GTZ8312	DA00039553	11/04/2024	5592/0	R$130,16	26/08/2024
GTZ8312	DA00039554	11/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
GTZ8312	DA00039555	11/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GUH5838	DA00040055	15/04/2024	5509/0	R$130,16	26/08/2024
GUK3319	DA00039896	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GUN1369	AG01853230	07/04/2024	5010/0	R$880,41	30/08/2024
GUN1369	AG01853233	07/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
GUN1369	DA00039949	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GUU9180	DA00040670	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
GUV0306	DA00037258	11/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
GUV4516	DA00039599	13/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GUV4516	DA00039600	13/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
GUW0404	DA00037224	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GVP6C05	DA00039651	11/04/2024	5401/0	R$195,23	26/08/2024
GVQ9735	DA00040267	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GVR6B15	DA00039814	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
GVS5205	DA00039995	18/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
GVU5258	DA00039469	18/04/2024	7366/2	R$130,16	26/08/2024
GVU6F45	DA00036308	24/04/2024	5452/1	R$195,23	30/08/2024
GVU6F66	DA00037652	14/03/2024	6041/2	R$195,23	27/08/2024
GVX2044	AG01853580	18/04/2024	6599/2	R$293,47	30/08/2024
GVX2044	AG01853581	18/04/2024	5010/0	R$880,41	30/08/2024
GVX2044	DM00027333	18/04/2024	5118/0	R$880,41	26/08/2024
GWF4580	DM00019011	14/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
GWH1070	DA00039667	17/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
GWH1C69	DA00037223	12/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
GWH4185	DM00017436	11/04/2024	5541/1	R$195,23	26/08/2024
GWH4B85	DA00036300	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024

GWH5498	DA00040142	22/04/2024	7625/2	R$293,47	30/08/2024
GWI0775	DA00039775	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GWP4976	DM00017439	20/04/2024	6530/0	R$195,23	27/08/2024
GWS1806	DA00039883	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GWS3896	DA00040843	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
GWS4816	DA00039616	15/04/2024	7625/2	R$293,47	26/08/2024
GWT0208	DA00036016	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
GWV3695	DM00023566	18/04/2024	6530/0	R$195,23	26/08/2024
GXC0258	DM00023560	18/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
GXF8178	DM00019009	14/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
GXF8178	DM00019010	14/04/2024	5037/1	R$586,94	26/08/2024
GXO1C20	DA00040745	23/04/2024	6530/0	R$195,23	30/08/2024
GXP7609	DA00040235	16/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GXP7609	DA00040237	16/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
GXR7E26	DA00040033	12/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
GXR7E26	DM00026029	15/04/2024	6637/2	R$195,23	26/08/2024
GXW8872	DA00036885	19/04/2024	5541/4	R$195,23	27/08/2024
GYA3710	DA00039655	11/04/2024	5410/0	R$130,16	26/08/2024
GYC7470	DA00040043	13/04/2024	5541/4	R$195,23	26/08/2024
GYF6735	DA00040059	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
GYI9488	DA00039950	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GYJ9E54	DA00025273	15/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
GYM1B80	DM00013317	20/04/2024	5010/0	R$880,41	27/08/2024
GYM1B80	DM00013318	20/04/2024	5274/1	R$2.934,70	27/08/2024
GYM8518	DA00040064	16/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
GYO0B49	AG01852974	12/04/2024	5045/0	R$293,47	30/08/2024
GYQ6681	DA00039866	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GYR2154	DA00039331	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GYR2554	DA00037106	24/04/2024	5452/2	R$195,23	30/08/2024
GYS8G23	DA00040259	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
GYU5H93	DA00040081	22/04/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
GYW6144	DA00039564	11/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GYW6167	DA00036472	11/04/2024	5452/2	R$195,23	26/08/2024
GYW7780	DA00039966	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GZB1714	DA00036307	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
GZB8763	DA00037097	20/04/2024	7323/2	R$130,16	27/08/2024
GZB9148	DA00039218	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GZB9469	DA00040092	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
GZE1E43	DA00040329	23/04/2024	5185/2	R$195,23	30/08/2024
GZH1680	DA00037093	18/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
GZI9175	DA00038930	13/04/2024	5851/2	R$130,16	26/08/2024
GZJ6596	DA00040857	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
GZJ6784	DA00031990	12/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
GZJ7135	DA00035530	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
GZM3H88	DA00040339	23/04/2024	5452/1	R$195,23	30/08/2024
GZN5461	DA00040323	23/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
GZN5461	DA00040324	23/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
GZP2G24	DM00027446	21/04/2024	6548/0	R$130,16	27/08/2024
GZQ6922	DA00040240	16/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
GZQ6922	DA00040241	16/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
GZQ6922	DA00040242	16/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
GZT0I81	DA00039550	11/04/2024	5193/0	R$293,47	26/08/2024
GZW3533	DA00039521	23/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
GZY2J36	DM00023846	14/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
GZY3149	DA00040833	22/04/2024	5452/1	R$195,23	30/08/2024
GZY8B40	DM00026477	23/04/2024	6602/0	R$293,47	30/08/2024
HAA9622	DA00036361	19/04/2024	7633/2	R$293,47	27/08/2024
HAB5543	DA00040275	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HAC7D31	DM00027048	15/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HAC7D31	DM00027049	15/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
HAE1888	DA00040332	23/04/2024	5185/2	R$195,23	30/08/2024
HAE1888	DA00040733	23/04/2024	6599/2	R$293,47	30/08/2024
HAE3581	DA00039917	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HAG2B65	DM00027046	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HAG5938	DA00040073	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HAJ0260	DM00026466	16/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
HAJ0J77	DM00027444	21/04/2024	5622/2	R$88,38	27/08/2024
HAK5847	DA00040687	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HAM0764	DA00039306	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HAM0917	DA00040297	17/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
HAM1263	DA00040272	17/04/2024	5185/2	R$195,23	26/08/2024
HAM1524	DA00036302	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
HAM1524	DA00036303	24/04/2024	6599/2	R$293,47	30/08/2024
HAM1646	DA00039556	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HAM1646	DA00039557	11/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HAM2J92	DA00035871	23/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
HAO1523	DA00040544	20/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
HAO6527	DM00018888	23/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
HAO9531	DA00040247	16/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HAX0809	DM00026027	15/04/2024	6041/2	R$195,23	26/08/2024
HBA1J51	DA00040143	22/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
HBA5906	DA00040090	24/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
HBC0129	DA00037226	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HBC1743	DM00007813	12/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
HBC1743	DM00007815	12/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
HBC1992	DA00039682	19/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
HBC2542	AG01852922	12/04/2024	5010/0	R$880,41	27/08/2024
HBC2907	DA00040035	13/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HBE8C60	DM00026272	15/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024

HBE8C60	DM00026273	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HBG3544	DA00039474	18/04/2024	5738/0	R$293,47	26/08/2024
HBJ8624	DA00040031	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HBJ9653	DA00040854	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HBL8D64	DA00039956	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HBN9340	DC00004552	23/04/2024	6637/2	R$195,23	30/08/2024
HBP3439	DA00045774	13/06/2024	7633/1	R$293,47	30/09/2024
HBQ2641	DA00040462	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HBQ2757	DA00037095	20/04/2024	5967/0	R$1.467,35	27/08/2024
HBR9271	DA00033823	22/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
HBU0I78	DA00039473	18/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
HBY2192	DA00036905	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HCA9602	DA00034192	20/04/2024	5401/0	R$195,23	27/08/2024
HCB2819	DM00019822	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HCB2819	DM00019823	12/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
HCD0F29	DM00023557	14/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HCF2A09	DM00026141	14/04/2024	6602/0	R$293,47	26/08/2024
HCF2A09	DM00026142	14/04/2024	6700/0	R$195,23	26/08/2024
HCH6E09	DA00037088	17/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
HCI4H42	DA00039354	15/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HCL1D63	DA00040266	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HCU0C84	DA00039629	15/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
HCU1944	DA00039559	11/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HCU2155	DM00027636	22/04/2024	7366/2	R$130,16	30/08/2024
HCU2801	DA00039759	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HCU3H78	DA00037267	24/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
HDB8F16	DA00039758	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HDD3010	DA00039367	19/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
HDD5539	DA00039546	11/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
HDD5539	DA00039547	11/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
HDD5539	DA00039548	11/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HDG4C60	DA00034194	23/04/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
HDG4C60	DM00027461	23/04/2024	5622/2	R$88,38	30/08/2024
HDG8B97	AG01853655	04/02/2024	5835/0	R$195,23	26/08/2024
HDG8B97	AG01853656	04/02/2024	5720/0	R$195,23	26/08/2024
HDG8B97	AG01853657	04/02/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HDG9151	DA00040071	17/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HDH0827	DA00037387	24/04/2024	5568/0	R$195,23	30/08/2024
HDH0827	DA00040939	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HDJ1124	DM00023562	18/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
HDK5I68	DA00040456	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HDK9E07	DM00024368	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HDP1B64	DA00040042	13/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HDP5F81	DM00009136	17/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HDP5F81	DM00009137	17/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HDR6497	DM00007812	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HDS3605	DA00037096	20/04/2024	7633/2	R$293,47	27/08/2024
HDS4076	DM00026467	16/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HDS4076	DM00026468	16/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
HDX5127	DA00040233	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HDX5956	DA00039613	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HDX6087	DA00040834	22/04/2024	5452/1	R$195,23	30/08/2024
HDX6228	DA00040088	24/04/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
HEH0345	DA00036364	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
HEH1J52	DA00040136	18/04/2024	5452/2	R$195,23	26/08/2024
HEH1J52	DA00040288	17/04/2024	6769/0	R$130,16	26/08/2024
HEI4F74	DA00040934	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HEL2896	DA00039349	12/04/2024	5452/2	R$195,23	26/08/2024
HEL4497	DA00039911	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HEM1C03	DM00018874	12/04/2024	7366/2	R$130,16	26/08/2024
HEM1C03	DM00018875	12/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
HEQ5B89	DA00039958	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HES1E39	DM00018870	12/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
HES2A90	DA00039838	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HFA2186	DM00026472	17/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HFA2186	DM00026473	17/04/2024	7366/2	R$130,16	26/08/2024
HFA2659	DA00040046	13/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HFB4897	DA00040942	24/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
HFC0397	DA00039919	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HFE2D74	DA00039874	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HFH7G22	DA00028675	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HFH7G22	DA00040734	23/04/2024	5401/0	R$195,23	30/08/2024
HFI8H42	DC00001849	17/04/2024	6653/2	R$195,23	26/08/2024
HFI8H42	DC00001850	17/04/2024	7056/1	R$293,47	26/08/2024
HFN8395	DA00038379	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HFO2693	DA00039815	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
HFR7E48	DA00040558	23/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
HFS3694	DA00040490	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HFS4945	DA00039891	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HFS9180	DM00023851	22/04/2024	5010/0	R$880,41	30/08/2024
HFW7787	DA00036887	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HFX1A63	DA00040535	20/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
HFX5326	DA00036207	23/04/2024	7625/1	R$293,47	30/08/2024
HGB8438	DA00039622	15/04/2024	6769/0	R$130,16	26/08/2024
HGB8438	DA00039623	15/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
HGF0562	DA00040695	15/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HGI3060	DA00040050	13/04/2024	5452/2	R$195,23	26/08/2024
HGJ8J03	DM00023058	21/04/2024	5010/0	R$880,41	30/08/2024
HGJ8J03	DM00023059	21/04/2024	7579/0	R$2.934,70	30/08/2024

HGK9I04	DA00036294	22/04/2024	5592/0	R$130,16	29/08/2024
HGO9868	DA00040079	22/04/2024	5592/0	R$130,16	30/08/2024
HGP5E93	DM00022838	24/04/2024	5010/0	R$880,41	30/08/2024
HGP5E93	DM00022839	24/04/2024	7030/1	R$293,47	30/08/2024
HGU2E40	DM00026024	15/04/2024	6050/3	R$293,47	26/08/2024
HGU2E40	DM00026025	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HGV6C74	DA00031996	15/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
HGV7I18	DA00040949	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HGW4F61	AG01852923	12/04/2024	5010/0	R$880,41	27/08/2024
HGY9125	DM00027042	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HGY9125	DM00027043	12/04/2024	6637/2	R$195,23	26/08/2024
HGY9125	DM00027044	12/04/2024	6653/1	R$195,23	26/08/2024
HGZ2013	DA00040556	23/04/2024	6050/1	R$293,47	30/08/2024
HGZ2013	DA00040557	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
HGZ9H81	DA00039963	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HGZ9I20	DA00035624	13/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
HHB9642	DA00039282	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HHC1C37	DA00036473	12/04/2024	6858/0	R$293,47	26/08/2024
HHD0J52	DA00040290	17/04/2024	7625/1	R$293,47	26/08/2024
HHF7J12	DA00039578	12/04/2024	5720/0	R$195,23	26/08/2024
HHL1921	DA00039358	15/04/2024	7625/2	R$293,47	26/08/2024
HHP9265	DA00040053	13/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HHS2I95	DA00040057	15/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
HHS4910	DA00040067	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HHX3G42	AG01852978	07/04/2024	5185/1	R$195,23	27/08/2024
HHX5H60	DA00039925	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HHY8A48	DA00037385	24/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
HIA4090	DA00039902	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HIA7C79	DA00039808	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HIB7J31	DA00039293	15/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
HIB7J31	DA00039662	16/04/2024	7625/2	R$293,47	26/08/2024
HIC4301	DA00040560	24/04/2024	7625/1	R$293,47	30/08/2024
HIC8175	DM00034343	12/07/2024	5037/1	R$586,94	31/10/2024
HID5289	DA00035620	13/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
HIE1287	DA00039584	12/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HIE1287	DA00039585	12/04/2024	7366/2	R$130,16	26/08/2024
HIE1941	DA00039918	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HIE9A84	DM00009133	17/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
HIE9A84	DM00009134	17/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HIE9A84	DM00009135	17/04/2024	6769/0	R$130,16	26/08/2024
HII7392	DM00027336	20/04/2024	7340/0	R$130,16	27/08/2024
HIJ5J43	DM00027045	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HIK4305	DA00040133	18/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HIK4H77	DA00039836	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HIM4868	DA00037864	19/04/2024	7633/1	R$293,47	27/08/2024
HIP0213	DA00039929	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HIP0569	DA00039592	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HIP5C17	DA00040565	24/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
HIR2379	DA00039785	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HIR3568	DA00040454	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HIT1298	DA00040950	24/04/2024	5541/1	R$195,23	30/08/2024
HIT9C69	DM00007810	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HIW9552	DA00035862	18/04/2024	6653/1	R$195,23	26/08/2024
HJA6C04	DA00039447	12/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
HJA6C04	DA00039448	12/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
HJE7I52	DA00038378	11/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
HJF1830	DA00036020	12/04/2024	5452/1	R$195,23	26/08/2024
HJH1C21	DM00020615	17/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
HJH1C24	AG01853237	12/04/2024	5010/0	R$880,41	27/08/2024
HJI4274	DM00036036	06/07/2024	6599/2	R$293,47	24/10/2024
HJI4C16	DA00040435	18/04/2024	5541/4	R$195,23	26/08/2024
HJL1530	DA00040634	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HJN2992	DA00040657	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HJO7C00	DA00039903	18/04/2024	7625/2	R$293,47	26/08/2024
HJR5F75	DA00039985	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HJR5F75	DA00040009	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HJT4657	DA00038410	20/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
HJX9696	DA00024050	15/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
HJY4600	DA00040260	17/04/2024	6769/0	R$130,16	26/08/2024
HJZ3073	DA00040018	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HJZ3916	DA00040087	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
HKB2389	DA00040052	13/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HKB4B24	DM00025046	12/04/2024	5274/1	R$2.934,70	26/08/2024
HKB4B24	DM00025047	12/04/2024	7056/1	R$293,47	26/08/2024
HKB4B24	DM00025049	12/04/2024	5835/0	R$195,23	26/08/2024
HKC5667	DA00039303	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HKF7503	DA00040742	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
HKI0814	DA00039787	16/04/2024	5541/1	R$195,23	26/08/2024
HKI2271	DA00033807	16/04/2024	7625/1	R$293,47	26/08/2024
HKI6A13	DA00039620	15/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
HKI8A05	DM00018343	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HKL5C61	DA00040006	19/04/2024	7340/0	R$130,16	27/08/2024
HKN0715	DA00036210	23/04/2024	5487/0	R$195,23	30/08/2024
HKQ0010	DA00039774	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HKR4J49	DA00040030	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HKZ5D97	DA00039351	15/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
HKZ7A04	DA00039455	15/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
HKZ8908	DA00038828	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HLA0512	DA00040326	23/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024

HLA1C76	DA00039881	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HLA1G32	DA00039472	18/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
HLF1803	DA00040001	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HLH9773	DA00040452	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HLJ3I99	DA00039801	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HLJ8648	DM00025554	15/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
HLJ8648	DM00025555	15/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
HLK6113	DA00039452	12/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
HLL2538	DA00039960	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HLQ0024	DA00040473	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HLW5391	DA00035861	15/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HLW7J90	DC00004555	23/04/2024	6637/2	R$195,23	30/08/2024
HLY3040	DA00040470	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HLZ2H88	DA00039495	22/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
HMA5283	DA00038392	18/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
HMA5471	DA00040082	22/04/2024	5541/1	R$195,23	30/08/2024
HMA5681	DA00029492	20/04/2024	5568/0	R$195,23	27/08/2024
HMA5895	DA00036898	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HMB1135	DA00039768	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HMB3339	DA00039993	18/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
HMG2087	DA00037377	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HMG4942	DA00040648	22/04/2024	5541/2	R$195,23	29/08/2024
HMH3067	DA00040141	19/04/2024	5460/0	R$130,16	27/08/2024
HMH3725	DA00039749	13/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
HMH4H47	DA00040539	20/04/2024	5487/0	R$195,23	27/08/2024
HMJ9914	AG01853228	07/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
HMK9161	DA00040239	16/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
HMK9472	AG01858657	01/05/2024	7340/0	R$130,16	13/09/2024
HML4443	DA00039504	22/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
HML5160	DA00040849	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HML5E35	DA00039798	18/04/2024	5541/4	R$195,23	26/08/2024
HML5E35	DM00005043	22/04/2024	6530/0	R$195,23	30/08/2024
HML8681	DA00038385	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HML8J66	DA00037090	17/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
HMP2309	DA00040663	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HMP8553	DA00038422	23/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
HMQ3017	DA00039953	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HMQ4843	DA00035627	13/04/2024	5452/2	R$195,23	26/08/2024
HMQ4860	DM00024369	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HMQ5270	DM00025489	15/04/2024	5541/1	R$195,23	26/08/2024
HMQ5680	DA00033813	18/04/2024	5452/1	R$195,23	26/08/2024
HMQ7376	DA00041384	30/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HMT5D13	DA00039520	23/04/2024	5380/0	R$130,16	30/08/2024
HMV2860	AG01858598	04/04/2024	5401/0	R$195,23	27/08/2024
HMV4A70	DA00040317	19/04/2024	5452/1	R$195,23	27/08/2024
HNA1I21	DA00039478	18/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
HNB6278	DA00039795	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HNC0E64	DA00039269	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HNC0I34	DA00040268	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HNC1173	DA00040065	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HNG5842	DM00023057	12/04/2024	5169/1	R$2.934,70	26/08/2024
HNL6979	DA00039276	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HNM4A50	DA00039352	15/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
HNO3A11	DM00016434	19/04/2024	5835/0	R$195,23	27/08/2024
HNO3A11	DM00016435	19/04/2024	6050/2	R$293,47	27/08/2024
HNP1362	DA00039664	16/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
HNP1427	DA00037218	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HNY0221	AG01853238	12/04/2024	6599/2	R$293,47	27/08/2024
HOB0F26	DA00040039	13/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HOB1J12	DA00040646	22/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HOC5478	DA00039283	15/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
HOC8054	DA00039587	12/04/2024	5452/1	R$195,23	26/08/2024
HOC8579	DM00025547	15/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
HOC8579	DM00025548	15/04/2024	7684/2	R$130,16	26/08/2024
HOC8G31	DA00040038	13/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
HOD3B19	DA00038830	12/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HOD6925	DA00036019	11/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
HOD6I25	DA00040060	15/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
HOD7B44	DA00040940	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
HOE4G76	DA00039590	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
HOJ6596	DA00039882	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
HOK6J47	DA00040147	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
HQA9407	DM00023564	18/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
ITO2F11	DA00040845	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
JDQ3D53	DA00040683	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
JDZ2852	DA00040327	23/04/2024	5185/2	R$195,23	30/08/2024
JDZ2852	DA00040328	23/04/2024	6599/2	R$293,47	30/08/2024
JFW3D03	DA00039523	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
JGE8777	DM00018344	15/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
JGE8777	DM00018345	15/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
JGR8I83	DA00039570	12/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
JHG9E37	DA00039561	11/04/2024	5622/2	R$88,38	26/08/2024
JHO5169	DA00039607	13/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
JHO5169	DA00039608	13/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
JHT0E97	DC00004549	19/04/2024	5800/0	R$195,23	27/08/2024
JHT3A23	DA00044446	23/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
JHT3A23	DA00045180	28/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
JIC2223	DA00039920	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
JIJ6A87	DA00039969	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024

JIZ4D44	DA00040028	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
JJS2100	DM00017440	20/04/2024	6050/2	R$293,47	27/08/2024
JNP7107	DM00020307	20/04/2024	6050/1	R$293,47	27/08/2024
JNP7107	DM00020308	20/04/2024	5738/0	R$293,47	27/08/2024
JNP7107	DM00020310	20/04/2024	5010/0	R$880,41	27/08/2024
JQB9273	DA00043489	17/05/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
JQB9273	DA00043720	20/05/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
JQQ0038	DA00040561	24/04/2024	5452/2	R$195,23	30/08/2024
JVG0I51	DA00039617	15/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
KEO9928	DM00026018	11/04/2024	6530/0	R$195,23	26/08/2024
KGJ3788	DA00036915	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
KHW9C54	DA00038926	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
KIA4341	DM00026019	11/04/2024	6530/0	R$195,23	26/08/2024
KIA4341	DM00026022	11/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
KIS2568	DA00039256	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
KJU7257	DA00040750	23/04/2024	5487/0	R$195,23	30/08/2024
KKH2749	AG01853234	12/04/2024	5010/0	R$880,41	27/08/2024
KKV9602	DA00039884	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
KLL5690	DA00035630	18/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
KLN9A75	DA00040296	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
KLO2D41	DA00040641	22/04/2024	5541/2	R$195,23	29/08/2024
KLS0H91	DA00040688	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
KRO6G74	DA00039456	15/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
KRU4077	DA00039518	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
KXA4I60	DA00039688	20/04/2024	5541/4	R$195,23	27/08/2024
LAN5E61	DA00036029	20/04/2024	5541/4	R$195,23	27/08/2024
LCB7403	DA00036304	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
LMY8A67	DA00045491	04/06/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
LMY8A67	DA00046621	02/07/2024	5541/2	R$195,23	18/10/2024
LNC0205	DA00040692	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
LTH6J66	DA00039260	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
LUY7I11	DA00039812	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
MDT8212	DA00039510	23/04/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
MEG1191	DA00039565	11/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
MIR3307	DA00039580	12/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
MNS3977	DA00039913	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
MPI8B37	DA00038387	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
MSG8363	DA00039809	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
MTH9722	DA00039583	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
MVC8118	DA00039530	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
MXF0F90	DA00040736	23/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
MXF0F90	DA00040737	23/04/2024	6599/2	R$293,47	30/08/2024
NBQ5C20	DA00040234	16/04/2024	5380/0	R$130,16	26/08/2024
NFB3005	DM00022507	21/04/2024	5037/1	R$586,94	27/08/2024
NFB3005	DM00022508	21/04/2024	6599/2	R$293,47	27/08/2024
NFB3005	DM00022509	21/04/2024	6726/1	R$195,23	27/08/2024
NFG9F10	DA00037101	23/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
NFS5978	DA00039835	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
NKA7363	DA00040140	19/04/2024	5541/3	R$195,23	27/08/2024
NLE4620	DA00042020	08/05/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
NTQ2C11	DA00040673	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
NXX1E40	DC00004550	19/04/2024	6637/2	R$195,23	27/08/2024
NYB0G79	DA00039575	12/04/2024	6769/0	R$130,16	26/08/2024
NYB7C24	DA00040458	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
NYE9B28	DA00039346	12/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
NYF4I00	DA00040148	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
NYG4369	DA00040072	17/04/2024	5541/4	R$195,23	26/08/2024
NYG5A55	DA00024049	13/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
NYW9165	DA00039669	17/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
OBH1B31	DA00039681	19/04/2024	5509/0	R$130,16	27/08/2024
OBI7J78	DA00039588	12/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
ODT5B93	DA00039673	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
OET8H81	DA00035622	13/04/2024	5452/5	R$195,23	26/08/2024
OFY1363	DC00004541	15/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
OGE2I06	DA00039453	12/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
OGT8E98	DA00037098	20/04/2024	6181/0	R$195,23	27/08/2024
OIE7129	DA00039854	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OKS2774	DA00040569	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
OLO0D23	DA00040331	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
OLO6652	DA00037259	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
OLQ4895	DA00039593	12/04/2024	5720/0	R$195,23	26/08/2024
OLR3836	DA00037865	19/04/2024	5541/4	R$195,23	27/08/2024
OLR7404	DA00038404	20/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
OLV0D51	DA00039988	16/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
OLW0539	DA00038393	19/04/2024	5541/4	R$195,23	27/08/2024
OLW6027	DA00040547	22/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
OMC9B81	DM00012566	11/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
OME8J06	DA00040851	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OMF2896	DA00039357	15/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
OMF5F69	DA00038416	23/04/2024	6050/1	R$293,47	30/08/2024
OMF5F69	DA00038417	23/04/2024	6971/0	R$293,47	30/08/2024
OMF5F69	DA00040550	23/04/2024	6602/0	R$293,47	30/08/2024
OMF5F69	DA00040559	23/04/2024	6980/0	R$293,47	30/08/2024
OMJ0D85	DA00039529	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OOC8D85	DA00040315	19/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
OOS6788	DA00036913	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OOY8028	DA00040951	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OPA2679	DA00040684	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OPE9137	DA00039944	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024

OPF1982	DA00040277	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
OPG3185	DA00039761	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OPG5851	DA00039977	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OPI6I18	DA00033822	22/04/2024	5452/2	R$195,23	30/08/2024
OPK0297	DA00039859	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OPK6411	DA00040020	22/04/2024	5568/0	R$195,23	30/08/2024
OPM1069	DA00040244	16/04/2024	5622/2	R$88,38	26/08/2024
OPN1B12	DA00046610	17/06/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OPQ0153	DA00039998	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
OPQ0941	AG01852972	12/04/2024	6599/2	R$293,47	27/08/2024
OPQ0941	AG01852973	12/04/2024	6726/1	R$195,23	27/08/2024
OPR3249	DA00040656	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OPR4J81	DA00040479	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
OPR9841	DA00040005	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
OPU6079	DA00033809	17/04/2024	5452/1	R$195,23	26/08/2024
OPW2249	DA00040666	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OQA1922	DA00038406	20/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
OQC8A96	DA00039744	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OQD1157	DA00039878	16/04/2024	7625/1	R$293,47	26/08/2024
OQD7C16	DA00039464	16/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
OQF7056	DA00047447	19/06/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OQG8557	DA00039343	12/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
OQH8816	DA00039365	19/04/2024	5568/0	R$195,23	27/08/2024
OQI0F42	DA00039506	22/04/2024	5452/2	R$195,23	30/08/2024
OQL8089	DA00035632	18/04/2024	6637/1	R$195,23	26/08/2024
OQL9J49	DA00031992	12/04/2024	5592/0	R$130,16	26/08/2024
OQN1D85	DM00026478	23/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
OQO9084	DA00039362	17/04/2024	5991/0	R$293,47	26/08/2024
OQS1061	DA00040680	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OQU9157	DM00017443	23/04/2024	6041/2	R$195,23	30/08/2024
OQU9157	DM00017444	23/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
OQX6D43	DA00040025	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OQY5810	DA00040633	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
ORC1J15	DA00039922	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
ORL4D81	DA00038381	12/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
OUN6902	DA00039916	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
OVL2G20	DA00040276	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
OWF7836	DA00039901	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OWJ0068	DA00039350	12/04/2024	5452/2	R$195,23	26/08/2024
OWK9B21	DA00039327	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OWL4H19	DA00039353	15/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
OWM5151	DA00031989	12/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
OWM7292	DA00040444	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OWM7E25	DA00039270	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OWM7E25	DM00026838	11/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
OWM9F03	DM00018879	17/04/2024	7366/2	R$130,16	26/08/2024
OWO7H60	DA00039973	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OWO9633	DA00039277	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OWQ0C35	DA00040300	17/04/2024	6769/0	R$130,16	26/08/2024
OWQ1236	DA00040952	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OWW0986	DC00004544	18/04/2024	5720/0	R$195,23	26/08/2024
OWX2J33	DA00039483	19/04/2024	5487/0	R$195,23	27/08/2024
OWX7J22	DA00040013	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
OWX8617	DA00040441	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OXA8840	DA00038824	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
OXC9120	DA00039897	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
OXE8H77	DA00040026	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OXE9036	DM00023565	18/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
OXF7F71	DA00039292	15/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
OXH8140	DA00039508	23/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
OXI3J21	DA00035858	12/04/2024	5878/0	R$130,16	26/08/2024
OYM4J93	DA00039531	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OZM5505	DA00037859	12/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
PFR3227	DA00039598	12/04/2024	5592/0	R$130,16	26/08/2024
PFZ2726	DA00039927	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
PHG0F20	DA00039496	22/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
PJM8G15	DA00036877	05/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
PRA2A04	DA00040022	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
PSL1D18	DA00036365	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
PUA3284	DA00040279	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
PUG4986	DA00037262	11/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
PUH5G48	DA00039604	13/04/2024	6637/1	R$195,23	26/08/2024
PUH5G48	DA00039605	13/04/2024	6602/0	R$293,47	26/08/2024
PUH5G48	DA00039606	13/04/2024	7684/1	R$130,16	26/08/2024
PUI4188	DM00027337	22/04/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
PUJ4424	DA00038819	11/04/2024	5592/0	R$130,16	26/08/2024
PUK2939	DA00039906	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PUK9A49	DA00039954	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PUL8028	DA00036906	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
PUL8028	DA00039214	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PUQ4I42	DM00019137	20/04/2024	5541/1	R$195,23	27/08/2024
PUQ5337	DA00040681	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
PUU2079	DA00040738	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
PUU5332	DA00039905	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PUZ4398	DM00026026	15/04/2024	6041/2	R$195,23	26/08/2024
PVA7687	DA00039773	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PVD2478	DM00026028	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
PVF1370	DA00040443	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PVF6A52	DA00039294	16/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024

PVF7358	DA00036293	22/04/2024	6050/1	R$293,47	29/08/2024
PVH5744	DA00039463	16/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
PVK3381	DA00039770	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PVK7926	DM00025550	15/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
PVK7926	DM00025551	15/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
PVL1519	DA00039892	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PVM4578	DA00042868	14/05/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
PVM5520	DA00037105	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
PVO0D12	DA00040024	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
PVO3286	DA00039619	15/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
PVO9607	DA00040299	17/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
PVT1415	DA00039861	16/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
PVU7225	DA00040744	23/04/2024	6050/2	R$293,47	30/08/2024
PVV7J41	DA00040475	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
PVW8C55	DA00039468	18/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
PVY2540	DM00026023	12/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
PWA8E66	DA00039779	15/04/2024	5452/1	R$195,23	26/08/2024
PWE1563	DA00039437	09/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
PWG1159	DA00039567	11/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
PWK5F58	DA00038421	23/04/2024	6050/1	R$293,47	30/08/2024
PWL7C18	DA00039458	15/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
PWM2B26	DA00038391	18/04/2024	5452/2	R$195,23	26/08/2024
PWO0945	DA00040078	19/04/2024	7633/1	R$293,47	27/08/2024
PWP2H00	DA00039359	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
PWP9876	DA00039983	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PWQ6835	DA00040270	17/04/2024	5193/0	R$293,47	26/08/2024
PWS0135	DA00039805	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
PWT8839	DA00039992	18/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
PWY6183	DA00040010	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
PWZ6833	DA00039516	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
PXC7333	DA00040466	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
PXF4995	DA00040467	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
PXH8971	DA00040682	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
PXM1387	DA00033808	16/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
PXP5346	DA00040741	23/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
PXR4G21	DA00040953	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
PXU2H27	DA00040256	16/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
PXU2H27	DA00040257	16/04/2024	7684/1	R$130,16	26/08/2024
PXU2H27	DA00040258	16/04/2024	6602/0	R$293,47	26/08/2024
PXW1I82	DM00016421	14/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
PXW1I82	DM00016422	14/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
PXX5H20	DA00039857	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PXX7780	DM00026469	16/04/2024	5045/0	R$293,47	26/08/2024
PXX7D46	DA00036015	11/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
PYE6F12	DA00039511	23/04/2024	5452/1	R$195,23	30/08/2024
PYE7G24	DA00040070	17/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
PYF2D32	DA00040545	22/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
PYF5F89	DA00040281	17/04/2024	5541/1	R$195,23	26/08/2024
PYL0308	DM00018886	20/04/2024	7633/2	R$293,47	27/08/2024
PYT5A62	DA00039996	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
PYV4J03	DA00039479	18/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
PYV6711	DA00033825	24/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
PYZ2612	DA00036305	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
PZA1013	DA00039843	12/04/2024	5193/0	R$293,47	26/08/2024
PZB8E03	DA00038815	11/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
PZD7202	DA00035859	12/04/2024	5452/2	R$195,23	26/08/2024
PZE9F92	DA00039951	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
PZF8G87	DA00039562	11/04/2024	5622/2	R$88,38	26/08/2024
PZK0278	DA00037092	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
PZM6385	DA00035619	13/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
PZR3G63	DA00036474	22/04/2024	6599/2	R$293,47	30/08/2024
PZV7744	DA00040835	22/04/2024	5452/1	R$195,23	30/08/2024
PZX0H25	DA00038817	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
PZY0J85	DA00040554	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
PZY1503	DM00018878	15/04/2024	7366/2	R$130,16	26/08/2024
PZY9E84	DA00039675	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
QDN2D59	DA00035857	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
QEV2G27	DA00037870	23/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
QIQ4E44	DA00036030	20/04/2024	5541/4	R$195,23	27/08/2024
QKM0A91	DA00036902	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
QMS5F62	DM00026052	12/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
QMT5B90	DA00040091	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
QMT8J34	DA00039672	17/04/2024	5592/0	R$130,16	26/08/2024
QMV6I64	DA00040685	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
QMW0794	DA00040488	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
QMX5859	DA00040076	19/04/2024	7340/0	R$130,16	27/08/2024
QNB0719	DA00039946	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QND2120	DA00039661	16/04/2024	6041/2	R$195,23	26/08/2024
QNI5B98	DA00036896	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
QNP0182	DA00029470	12/04/2024	5592/0	R$130,16	26/08/2024
QNP4G12	DA00039229	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QNQ1887	DA00039684	19/04/2024	5509/0	R$130,16	27/08/2024
QNQ3I19	DA00039875	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QNQ8A40	DA00039329	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QNR2662	DA00040252	16/04/2024	5185/2	R$195,23	26/08/2024
QNS8G60	DA00039957	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QNT3A98	DA00038377	11/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
QNW0A96	DA00040308	18/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
QNW6394	DA00039597	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024

QNZ3J69	DA00039974	16/04/2024	5541/1	R$195,23	26/08/2024
QNZ4263	DA00040054	13/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
QOC7C75	DA00038397	19/04/2024	7633/1	R$293,47	27/08/2024
QOC9F57	DA00040015	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
QOD5I05	DM00027637	22/04/2024	5878/0	R$130,16	30/08/2024
QOD6H34	DA00038925	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QOE6H79	DA00039494	22/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
QOE7G32	DA00037866	19/04/2024	5401/0	R$195,23	27/08/2024
QOE7G32	DA00037867	19/04/2024	6599/2	R$293,47	27/08/2024
QOE9E40	DA00040858	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
QOG2G32	DA00039347	12/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
QOH3513	DA00039571	12/04/2024	5452/1	R$195,23	26/08/2024
QOI3C85	DA00040461	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
QOM0I11	DA00038419	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
QOP1E25	AG01852967	07/04/2024	7684/2	R$130,16	27/08/2024
QOP1E25	AG01852968	07/04/2024	7340/0	R$130,16	27/08/2024
QOQ0D06	DA00037094	18/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
QOQ0D06	DA00039810	19/04/2024	5541/4	R$195,23	27/08/2024
QOQ3035	DA00036022	12/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
QOT6E23	DA00039450	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
QOW2B15	DA00039833	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QOZ1234	DA00040298	17/04/2024	6769/0	R$130,16	26/08/2024
QOZ8A29	DA00038818	11/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
QPC6G42	DA00039679	18/04/2024	5479/0	R$130,16	26/08/2024
QPE7G89	DA00040553	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
QPH8B23	DA00035868	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
QPI6F88	DA00039658	12/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
QPN2F90	DA00040568	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
QPQ9104	DA00040312	19/04/2024	5622/2	R$88,38	27/08/2024
QPR4E29	DA00040665	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
QPR9370	DA00040271	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
QPY7E64	DA00024858	10/04/2024	7056/1	R$293,47	30/08/2024
QPY7E64	DA00024859	10/04/2024	7684/2	R$130,16	30/08/2024
QPY8D20	DA00039287	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QPZ4134	DA00037384	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
QQB5I38	DA00039840	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
QQO0H72	DA00039668	17/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
QQS7B49	DA00035623	13/04/2024	5452/5	R$195,23	26/08/2024
QRG8A78	DA00038829	12/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
QUD6490	DM00023849	14/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
QUE9707	DA00040935	24/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
QUH1B47	DC00004313	19/04/2024	5207/0	R$88,38	27/08/2024
QUJ8A03	DM00006775	22/04/2024	7366/2	R$130,16	30/08/2024
QUN0686	DA00039654	11/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
QUN1965	DA00036295	22/04/2024	5592/0	R$130,16	29/08/2024
QUQ4B53	DM00019824	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
QUQ5I08	DA00040243	16/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
QUS0I72	DM00026268	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
QUS0I72	DM00026269	12/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
QUV8031	DA00035629	17/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
QUX5270	DA00039481	19/04/2024	6050/1	R$293,47	27/08/2024
QWV0E86	DA00039304	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QWV0E86	DA00040283	17/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
QWV3968	DM00023561	18/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
QWV7F90	DA00040058	15/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
QWY1532	DA00037227	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
QWZ9762	DA00039945	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QXF6B42	DA00040453	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
QXN2I85	DA00040068	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
QXQ0I72	DA00036918	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
QXQ2B97	DA00040484	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
QXS1G32	DA00040468	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
RAO8B06	DA00040289	17/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
RAR1C59	DA00039454	15/04/2024	5592/0	R$130,16	26/08/2024
RBI5B22	DA00039648	11/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
RDV7G89	AG01853871	27/01/2024	6530/0	R$195,23	26/08/2024
REU3G85	DA00040004	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
RFB4G62	DA00036893	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
RFC1C49	DA00035870	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
RFD9F81	DA00039794	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RFI0G18	DA00039271	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RFK8I70	DA00039577	12/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
RFO9C86	DA00039649	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
RFT0F16	DA00040438	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RFU8A79	DA00039674	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
RFV0F58	DA00040023	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
RFZ9G92	DA00035875	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
RGC0F70	DA00040144	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
RME2H64	DA00039261	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RMS1I74	DA00047262	19/06/2024	5738/0	R$293,47	04/10/2024
RMT1A65	DA00039215	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RMU3B10	DM00018868	11/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
RMU8H33	DA00036323	29/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
RMW2I90	AG01857479	07/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
RMZ1C95	DM00025553	15/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
RND1D81	DA00040334	22/04/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
RND2I72	DA00039676	17/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
RND8C72	DA00040465	19/04/2024	5541/2	R$195,23	27/08/2024
RNI3A75	DM00016424	14/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024

RNI4G96	DA00040316	19/04/2024	5401/0	R$195,23	27/08/2024
RNM6B20	DA00036023	12/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
RNO2H47	DA00039500	22/04/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
RNP0F18	DA00040434	18/04/2024	5541/4	R$195,23	26/08/2024
RNQ2H94	DA00037257	11/04/2024	7366/2	R$130,16	26/08/2024
RNR1F01	DA00040943	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
RNS2I25	DA00040675	24/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
RNV0D12	DA00039232	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RNV5G68	DA00039298	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RNW4G33	DM00023338	13/04/2024	6602/0	R$293,47	26/08/2024
RNX3B59	DM00022505	14/04/2024	6050/3	R$293,47	26/08/2024
RNY3B13	DA00039484	19/04/2024	5541/1	R$195,23	27/08/2024
RNZ6E48	AG01857157	06/02/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
RNZ6E48	AG01857158	06/02/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
RTC0J38	DA00039330	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RTC1I53	DM00001575	17/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
RTC1I53	DM00001576	17/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
RTG8E67	DM00023848	14/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
RTQ1B27	DA00039227	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RTQ5G35	DA00035869	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
RTR3D85	DA00037082	11/04/2024	5479/0	R$130,16	26/08/2024
RTS5H54	DA00046772	13/06/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
RTS7B44	DA00037389	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
RTW8J73	DA00039626	15/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
RTW8J73	DA00039627	15/04/2024	7684/1	R$130,16	26/08/2024
RUD7G69	DA00039780	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RUG6D67	DA00040029	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
RUJ4D21	DC00004315	24/04/2024	6050/2	R$293,47	30/08/2024
RUJ5J63	DA00040440	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RUJ8B06	DM00018346	15/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
RUJ8B06	DM00018347	15/04/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
RUL5G33	DA00040019	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
RUM8F47	DM00016430	14/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
RUN4J88	DA00042525	20/06/2024	5452/5	R$195,23	07/10/2024
RUU6E05	DA00031997	19/04/2024	5452/1	R$195,23	27/08/2024
RUW6E87	DA00040436	18/04/2024	5541/4	R$195,23	26/08/2024
RVE2I55	DA00040066	17/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
RVI5D35	DA00036213	23/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024
RVN9J82	DA00040045	13/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
RVO0J62	DA00039971	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
RVQ1H16	DA00040562	24/04/2024	5550/0	R$130,16	30/08/2024
RVQ5I05	DA00039615	15/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
RVQ5J52	AG01852924	12/04/2024	6599/2	R$293,47	27/08/2024
RVQ5J52	AG01852925	12/04/2024	5045/0	R$293,47	27/08/2024
RVS1J84	DA00036014	11/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
RVS9J93	DM00017924	19/04/2024	5967/0	R$1.467,35	27/08/2024
RVT5J98	DA00037266	22/04/2024	7633/2	R$293,47	30/08/2024
RVU2A48	DA00038396	19/04/2024	7633/1	R$293,47	27/08/2024
RVU7H99	DA00035626	13/04/2024	5452/5	R$195,23	26/08/2024
RVV4D68	DA00038816	11/04/2024	5592/0	R$130,16	26/08/2024
SCM9C57	DM00027439	20/04/2024	7340/0	R$130,16	27/08/2024
SCR6F21	DA00039611	15/04/2024	5622/2	R$88,38	26/08/2024
SDA5J87	DA00040051	13/04/2024	7340/0	R$130,16	26/08/2024
SET9I21	DA00039871	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SFU7E73	DA00036026	19/04/2024	7633/2	R$293,47	27/08/2024
SHH4J54	DA00036212	23/04/2024	5487/0	R$195,23	30/08/2024
SHH4J54	DA00040048	13/04/2024	5452/1	R$195,23	26/08/2024
SHI1G70	DA00039975	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SHQ9I83	DA00038398	19/04/2024	5487/0	R$195,23	27/08/2024
SHU4B51	DA00039624	15/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
SHW3B64	DA00040310	19/04/2024	7633/1	R$293,47	27/08/2024
SIA3D95	DA00035883	02/05/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
SIB2H41	DA00039890	17/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SIB2H90	DA00039286	15/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SIB7I44	DA00040948	24/04/2024	5541/1	R$195,23	30/08/2024
SIH8D19	DM00026020	11/04/2024	5614/3	R$195,23	26/08/2024
SIH8D19	DM00026021	11/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
SIJ3G38	DA00038383	17/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
SIQ7B51	DA00039631	15/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
SIR9A47	DM00017438	15/04/2024	6041/1	R$195,23	26/08/2024
SIS3D27	DA00039656	11/04/2024	5479/0	R$130,16	26/08/2024
SIX2C45	DA00039847	15/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
SJA5G37	DA00039517	23/04/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
SJB8H61	DM00014942	12/04/2024	5010/0	R$880,41	26/08/2024
SJB8H61	DM00014943	12/04/2024	6637/2	R$195,23	26/08/2024
SJB8H61	DM00014944	12/04/2024	5215/2	R$293,47	26/08/2024
SJB8H61	DM00014945	12/04/2024	5835/0	R$195,23	26/08/2024
SJE3A14	DA00039136	02/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SJE6F29	DM00027455	23/04/2024	5207/0	R$88,38	30/08/2024
SJG6A00	DA00036204	12/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
SJI5H93	DA00039867	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SRU7E10	DA00040320	23/04/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
SYA2C53	DA00037216	11/04/2024	7625/2	R$293,47	26/08/2024
SYA5B16	DM00027634	22/04/2024	7366/2	R$130,16	30/08/2024
SYA5B16	DM00027635	22/04/2024	5185/1	R$195,23	30/08/2024
SYA7A29	DA00040433	18/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
SYE7D90	DA00039323	17/04/2024	7625/2	R$293,47	26/08/2024
SYH6D63	DA00039893	18/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SYI4F90	DA00039498	22/04/2024	7633/1	R$293,47	30/08/2024

SYJ3E24	DA00037231	18/04/2024	5541/4	R$195,23	26/08/2024
SYK2D30	DA00042801	13/05/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
SYK5H98	DA00039457	15/04/2024	5541/7	R$195,23	26/08/2024
SYM1H82	DA00039344	12/04/2024	5541/4	R$195,23	26/08/2024
SYN3D44	DA00040537	20/04/2024	5550/0	R$130,16	27/08/2024
SYO3C71	DA00039790	16/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SYP2E60	DA00039223	11/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SYP8C00	DA00039259	13/04/2024	5541/2	R$195,23	26/08/2024
SYP9F48	DA00039445	12/04/2024	5487/0	R$195,23	26/08/2024
SYQ6I22	DM00027449	21/04/2024	6050/3	R$293,47	27/08/2024
SYQ6I22	DM00027450	21/04/2024	5010/0	R$880,41	27/08/2024
SYS7F72	DA00039686	19/04/2024	7340/0	R$130,16	27/08/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ED331D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 55/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 55/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AMA5238	DA00049238	10/07/2024	7633/1	10/09/2024
AMO9699	DA00037912	03/07/2024	5550/0	09/09/2024
AMO9699	DA00043419	03/07/2024	5550/0	09/09/2024
AMS6721	DA00048933	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
AYM5695	DA00048500	04/07/2024	5509/0	09/09/2024
BAA6G42	DA00048591	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
BBF7G29	DC00004652	07/07/2024	5193/0	09/09/2024
BDB8H95	DA00037917	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
BEC2A17	DA00049037	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
BFA2781	DA00049433	10/07/2024	5185/1	09/09/2024
BHE7802	DA00049874	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
BMB8B61	DA00049973	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
BQQ2181	DA00048757	04/07/2024	5185/1	09/09/2024
BRA0730	DA00048706	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
BRE3190	DA00024053	06/07/2024	5452/1	09/09/2024
BUE0I39	DA00048268	04/07/2024	5487/0	09/09/2024
BUE0I39	DA00050240	12/07/2024	5452/1	13/09/2024
CDM5229	DC00004643	02/07/2024	6637/2	09/09/2024
CFK9B21	DA00049451	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
CFQ2174	DA00047387	02/07/2024	5487/0	09/09/2024
CHC4J81	DA00049546	15/07/2024	6599/2	16/09/2024
CHW1E00	DA00048791	08/07/2024	5185/1	09/09/2024
CMC1663	DA00037926	12/07/2024	7633/1	13/09/2024
CQV6122	DA00049983	13/07/2024	5541/2	16/09/2024
DDH1963	DM00036033	06/07/2024	6599/2	09/09/2024
DFX5495	DA00041527	04/07/2024	5541/1	09/09/2024
DFX5495	DA00042405	04/07/2024	5541/1	09/09/2024
DFX5495	DA00049106	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
DHR2899	DA00049977	13/07/2024	7625/1	13/09/2024
DIE4I44	DA00048693	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
DIJ1064	DA00048045	09/07/2024	5550/0	09/09/2024
DIY6262	DA00049428	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
DKB3720	DA00048696	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
DLY4A51	DA00049967	12/07/2024	6637/1	13/09/2024
DMA6F04	DA00049738	11/07/2024	5550/0	11/09/2024
DMO6809	DM00032936	06/07/2024	5010/0	09/09/2024
DNP6C18	DA00047664	04/07/2024	6050/1	09/09/2024
DOS0C25	DM00019152	12/07/2024	5509/0	13/09/2024
DPL6465	DA00049358	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
DPN8H22	DA00049035	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
DQB5506	DM00028944	12/07/2024	5045/0	13/09/2024
DQZ3G77	DA00049980	13/07/2024	5541/2	13/09/2024

DXB8200	DA00049085	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
DXT1H39	DA00046114	09/07/2024	6050/1	09/09/2024
DZG9E51	DA00048695	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
DZZ7B19	DA00048624	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
EAE6384	DA00046097	08/07/2024	5568/0	09/09/2024
EBK0A06	DA00037918	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
EDE0772	DA00048208	08/07/2024	5509/0	09/09/2024
EFB1I25	DM00036233	07/07/2024	6530/0	09/09/2024
EFT8786	DA00045027	08/07/2024	6122/0	09/09/2024
EGO6G10	DA00047930	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
EGO7094	DA00049130	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
EHB7516	DA00042407	04/07/2024	6050/1	09/09/2024
EHB7516	DA00042408	04/07/2024	5207/0	09/09/2024
EHB7516	DA00042410	04/07/2024	6599/2	09/09/2024
EJS2512	DA00049941	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
ELZ3408	DM00012256	06/07/2024	6548/0	09/09/2024
EML7364	DA00043413	02/07/2024	5541/7	09/09/2024
EMM5B33	DA00048502	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
EMN1766	DA00048516	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
EQB5D64	DM00031542	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
ERK9J52	DA00042406	04/07/2024	5550/0	09/09/2024
ETF8813	DA00042216	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
ETN8F56	DA00049094	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
ETZ0A35	DA00045013	06/07/2024	5541/4	09/09/2024
EWS9A31	DM00018353	06/07/2024	5169/1	09/09/2024
EZN3186	DA00049236	10/07/2024	7633/1	10/09/2024
EZW4631	DA00049872	11/07/2024	6050/1	10/09/2024
FBP3C23	DA00049093	09/07/2024	5541/7	09/09/2024
FDP0A90	DA00048188	03/07/2024	7625/2	09/09/2024
FFR3C01	DM00036048	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
FIK0G83	DA00049978	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
FIN0F91	DA00043406	05/07/2024	5592/0	09/09/2024
FIS8138	DA00049334	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
FJG9D48	DA00046591	15/06/2024	5541/2	09/09/2024
FJH5H36	DA00047907	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
FKO9121	DM00034935	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
FLR1C76	DA00047071	12/07/2024	5959/1	13/09/2024
FNX5F68	DA00037310	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
FNZ8C29	DA00048800	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
FOO9A82	DA00049053	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
FQA7J28	DA00049962	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
FQS5D43	DA00048184	03/07/2024	5487/0	09/09/2024
FRH6468	DM00027879	05/07/2024	7366/2	09/09/2024
FRT2625	DC00004667	11/07/2024	5380/0	10/09/2024
FSD3A39	DA00049128	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
FSP4G10	DA00048224	06/07/2024	7340/0	09/09/2024
FSS7D76	DM00021613	03/07/2024	7633/1	09/09/2024
FTA5B87	DA00049065	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
FUZ3D88	DA00049842	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
FWL7C50	DA00048691	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
FWO8893	DA00048191	03/07/2024	7625/2	09/09/2024
FWZ3H47	DA00048685	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
FYN8D63	DA00047600	10/07/2024	5550/0	10/09/2024
GAH9421	DA00048607	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
GBI5H41	DA00048492	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
GBQ7H97	DA00048682	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
GBW5F17	DA00042205	06/07/2024	5479/0	09/09/2024
GCK4D13	DA00046111	08/07/2024	5479/0	09/09/2024
GCZ7E47	DA00042427	10/07/2024	7633/1	09/09/2024
GDW7G65	DA00047736	02/07/2024	5460/0	09/09/2024
GEA9I18	DA00047924	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
GED1638	DA00048185	03/07/2024	7625/2	09/09/2024
GEM2D28	DA00043418	03/07/2024	6050/2	09/09/2024
GEV7G88	DA00048841	08/07/2024	5592/0	09/09/2024
GFB0D26	DA00042404	03/07/2024	5550/0	09/09/2024
GFE7E14	DA00050154	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
GFW2754	DA00041522	03/07/2024	5185/1	09/09/2024
GGM1F76	DA00049539	12/07/2024	5541/4	13/09/2024
GKM6361	DA00042418	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
GKT5I45	DA00047753	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
GLD4822	DM00026308	02/07/2024	5010/0	09/09/2024
GLX5152	DA00042424	10/07/2024	5550/0	09/09/2024
GMF1G48	DA00048050	15/07/2024	5487/0	16/09/2024
GMF5250	DA00049095	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
GMH0300	DA00046593	15/06/2024	5541/2	09/09/2024
GMX1155	DA00048046	09/07/2024	5550/0	09/09/2024
GNQ1976	DA00049953	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
GOI4C88	DA00046089	01/07/2024	5550/0	09/09/2024
GOJ8624	DA00049866	11/07/2024	6530/0	10/09/2024
GOJ8624	DA00049867	11/07/2024	6599/2	10/09/2024
GOL1607	DA00049143	10/07/2024	7633/1	10/09/2024
GOU9695	DA00048783	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
GOU9695	DA00048784	06/07/2024	6599/2	09/09/2024
GOW5336	DA00047757	09/07/2024	7633/2	09/09/2024
GPA7556	DM00030344	04/07/2024	5010/0	09/09/2024
GPA7556	DM00030345	04/07/2024	6599/2	09/09/2024
GPG0F28	DA00044885	12/07/2024	5541/7	13/09/2024
GPL0273	DA00049982	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
GPM9D97	DA00044883	12/07/2024	5541/4	13/09/2024

GQA5F31	DM00006789	14/07/2024	7340/0	16/09/2024
GQA5F31	DM00006790	14/07/2024	6637/2	16/09/2024
GQA5F31	DM00012257	14/07/2024	5010/0	16/09/2024
GQM4272	DA00044881	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
GQR0741	DA00048714	05/07/2024	5568/0	09/09/2024
GQR2422	DA00049145	10/07/2024	5550/0	10/09/2024
GQU6958	DA00048196	05/07/2024	5185/1	09/09/2024
GQV5J49	DA00045555	08/07/2024	6645/0	09/09/2024
GRF1943	DA00047607	10/07/2024	5185/1	09/09/2024
GRP0G62	DM00026355	07/07/2024	5010/0	09/09/2024
GRY3H20	DA00048847	09/07/2024	5568/0	09/09/2024
GSA6H64	DA00037320	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
GSB5H56	DA00049884	12/07/2024	5720/0	13/09/2024
GSD9H07	DA00037927	13/07/2024	5541/4	13/09/2024
GSH1I33	DA00050246	12/07/2024	5452/2	13/09/2024
GSI1336	DA00050173	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
GSI8811	DA00048480	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
GSP5C58	DC00004656	09/07/2024	5991/0	09/09/2024
GSQ4848	DA00044422	06/07/2024	5550/0	09/09/2024
GSW8118	DA00048690	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
GTE3831	DA00048350	04/07/2024	7625/1	09/09/2024
GTF5240	DA00048760	05/07/2024	5185/2	09/09/2024
GTH8A92	DA00045023	08/07/2024	6645/0	09/09/2024
GTH8A92	DA00045024	08/07/2024	6599/2	09/09/2024
GTJ0H00	DA00049118	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
GTJ7886	DA00048802	08/07/2024	5843/3	09/09/2024
GTM3D71	DM00024935	09/07/2024	5010/0	09/09/2024
GTM7D01	DA00049377	10/07/2024	7625/2	10/09/2024
GTM8754	DA00048274	04/07/2024	5410/0	09/09/2024
GTN9H41	DM00036042	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
GTO1903	DA00047601	10/07/2024	5550/0	09/09/2024
GTV0F93	DA00048758	04/07/2024	7633/1	09/09/2024
GTY8472	DC00004660	09/07/2024	6637/2	09/09/2024
GUF1848	DA00048753	04/07/2024	6769/0	09/09/2024
GUF1848	DA00048754	04/07/2024	6599/2	09/09/2024
GUF8972	DA00048194	05/07/2024	5185/1	09/09/2024
GUJ0J18	DA00047582	06/07/2024	5452/5	09/09/2024
GUJ1D41	DA00048804	08/07/2024	6599/2	09/09/2024
GUL7779	DA00048796	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
GUV2865	DA00048043	09/07/2024	5541/3	09/09/2024
GUV2C72	DA00049876	11/07/2024	7633/1	10/09/2024
GUV2J92	DM00022618	10/07/2024	7366/2	10/09/2024
GVL8939	DA00048821	10/07/2024	5592/0	09/09/2024
GVR6805	DA00048503	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
GVT3098	DA00048619	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
GWA5128	DA00049052	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
GWC2399	DA00049047	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
GWD1F29	DA00049438	10/07/2024	5550/0	09/09/2024
GWF8726	DA00047923	03/07/2024	7625/2	09/09/2024
GWF8A02	DA00041526	03/07/2024	6122/0	09/09/2024
GWH1907	DM00036034	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
GWH1I40	DA00041924	15/07/2024	6122/0	16/09/2024
GWI0632	DA00048273	04/07/2024	5541/3	09/09/2024
GWL7680	DA00049966	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
GWM8C71	DA00049401	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
GWS1806	DA00041892	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
GWS1806	DA00047888	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
GWS2902	DA00024052	06/07/2024	5452/1	09/09/2024
GWS4013	DA00045862	04/07/2024	5452/1	09/09/2024
GWV1607	DA00048478	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
GWV3203	DA00049117	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
GWV6038	DA00046123	09/07/2024	6599/2	09/09/2024
GXA4506	DA00048348	03/07/2024	7633/1	09/09/2024
GXA4H18	DA00047760	09/07/2024	6637/2	09/09/2024
GXB0592	DC00004674	11/07/2024	5452/1	10/09/2024
GXH6182	DC00004657	09/07/2024	6637/2	09/09/2024
GXK6714	DM00025526	05/07/2024	6530/0	09/09/2024
GXO1660	DM00006788	13/07/2024	7366/2	13/09/2024
GXO2580	DA00049990	15/07/2024	5550/0	16/09/2024
GXP2281	DA00048855	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
GXS8224	DC00004664	10/07/2024	6661/0	10/09/2024
GXT2526	DA00037913	04/07/2024	5568/0	09/09/2024
GXV3721	DA00048204	08/07/2024	7340/0	09/09/2024
GXW9291	DM00019148	07/07/2024	5541/1	09/09/2024
GXW9291	DM00019149	07/07/2024	6599/2	09/09/2024
GXW9291	DM00019150	07/07/2024	5010/0	09/09/2024
GXX7J90	DA00048358	11/07/2024	6050/1	10/09/2024
GXY7518	DM00023065	05/07/2024	5010/0	09/09/2024
GXY7518	DM00023066	05/07/2024	5169/1	09/09/2024
GYC6193	DA00049432	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
GYG0404	DM00027882	05/07/2024	7366/2	09/09/2024
GYH7119	DA00048174	02/07/2024	5541/4	09/09/2024
GYH8931	DA00049881	12/07/2024	5452/1	13/09/2024
GYI9488	DA00037328	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
GYM4G14	DC00004678	12/07/2024	5193/0	13/09/2024
GYO8449	DA00049447	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
GYQ6681	DA00048487	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
GYR2766	DA00044882	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
GYS9I64	DA00049537	10/07/2024	7633/1	09/09/2024

GYW7J11	DA00047909	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
GZB3524	DA00049357	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
GZB6566	DA00048718	08/07/2024	5185/1	09/09/2024
GZB8E33	DA00041915	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
GZC1976	DA00042425	10/07/2024	7625/1	09/09/2024
GZD1597	DA00048790	08/07/2024	5185/1	09/09/2024
GZF5149	DA00046107	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
GZJ6903	DA00049878	12/07/2024	5550/0	13/09/2024
GZJ7812	DA00049418	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
GZJ7889	DA00042214	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
GZJ8976	DA00049057	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
GZK5369	DA00049458	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
GZL0J33	DA00048270	04/07/2024	7340/0	09/09/2024
GZM3378	DA00049108	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
GZM3534	DA00041889	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
GZM3C89	DA00048631	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
GZN0157	DA00048622	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
GZP6C70	DA00048707	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
GZS4I66	DA00049087	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
GZU3488	DA00049155	15/07/2024	5541/1	16/09/2024
GZW6E72	DC00004641	02/07/2024	6637/2	09/09/2024
HAJ0672	DA00049413	11/07/2024	7072/1	10/09/2024
HAK1680	DA00049396	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HAK3430	DA00045558	09/07/2024	7633/2	09/09/2024
HAK9A65	DA00049548	15/07/2024	5460/0	16/09/2024
HAK9G98	DA00048778	06/07/2024	5452/5	09/09/2024
HAL5F54	DA00050233	08/07/2024	6653/1	10/09/2024
HAM0507	DA00037911	02/07/2024	7633/1	09/09/2024
HAM0943	DA00047585	06/07/2024	6050/1	09/09/2024
HAM1194	DA00048710	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HAM1407	DA00047587	06/07/2024	5487/0	09/09/2024
HAM2871	DA00044852	06/07/2024	5568/0	09/09/2024
HAM3297	DA00048511	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HAO1533	DA00049882	12/07/2024	6050/1	13/09/2024
HAO5141	DA00049858	11/07/2024	6122/0	10/09/2024
HAO9E58	DM00032540	13/07/2024	5568/0	13/09/2024
HAU6E75	DA00047068	12/07/2024	6637/2	13/09/2024
HAZ3872	DA00042217	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
HAZ3872	DA00042218	09/07/2024	6599/2	09/09/2024
HBB0E82	DM00034337	11/07/2024	6653/1	10/09/2024
HBB0E82	DM00034338	11/07/2024	5010/0	10/09/2024
HBB2044	DM00017925	06/07/2024	6050/1	09/09/2024
HBC2702	DM00034434	10/07/2024	7340/0	10/09/2024
HBC3011	DA00045858	04/07/2024	7684/1	09/09/2024
HBC3176	DA00041525	03/07/2024	7684/1	09/09/2024
HBC6C76	DA00048180	02/07/2024	6050/1	09/09/2024
HBG0630	DA00046102	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
HBJ0A56	DA00048934	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
HBJ5E76	DA00049134	08/07/2024	5541/4	09/09/2024
HBJ7705	DA00048195	05/07/2024	5185/1	09/09/2024
HBJ9612	DA00048520	05/07/2024	5541/7	09/09/2024
HBL0513	DA00048202	06/07/2024	7625/1	09/09/2024
HBN3260	DM00027871	02/07/2024	7366/2	09/09/2024
HBN5J30	DA00049123	11/07/2024	6041/2	13/09/2024
HBR5B95	DA00049107	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
HBS0991	DA00044851	06/07/2024	7633/1	09/09/2024
HBS2518	DA00050014	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
HBY5205	DA00048166	01/07/2024	5185/1	09/09/2024
HBY6561	DA00037319	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
HCI4120	DA00045866	10/07/2024	5738/0	10/09/2024
HCJ0D39	DA00048679	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
HCJ6429	DA00047740	03/07/2024	5541/1	09/09/2024
HCL1G90	DA00045550	05/07/2024	5550/0	09/09/2024
HCQ8175	DA00048178	02/07/2024	5185/1	09/09/2024
HCT2J90	DM00001588	04/07/2024	6599/2	09/09/2024
HCT2J90	DM00001589	04/07/2024	5010/0	09/09/2024
HCT2J90	DM00001590	04/07/2024	6726/1	09/09/2024
HCU0588	DA00049879	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
HCU0588	DA00049880	12/07/2024	6599/2	13/09/2024
HCU0845	DM00036038	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
HCU1091	DA00049340	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
HCU2G43	DA00046096	05/07/2024	7633/1	09/09/2024
HCU3613	DA00048200	05/07/2024	7633/1	09/09/2024
HCU3640	DA00049122	10/07/2024	6041/2	10/09/2024
HCW0874	DA00049335	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
HCW0G26	DA00048038	02/07/2024	5550/0	09/09/2024
HCX7G29	DA00049360	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
HCY9B08	DA00049987	13/07/2024	7633/2	16/09/2024
HDD1855	DA00041910	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
HDF6A34	DA00048347	03/07/2024	7633/2	09/09/2024
HDH0353	DA00049349	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
HDK9183	DM00029833	04/07/2024	5010/0	09/09/2024
HDM0B67	DA00049969	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
HDQ6535	DA00048705	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HDQ9858	DA00049148	11/07/2024	5487/0	10/09/2024
HDR6521	DA00048211	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
HDS2525	DA00049399	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HDS3578	DA00047675	11/07/2024	5452/2	16/09/2024
HDS3928	DA00048271	04/07/2024	6041/1	09/09/2024

HDS3F54	DA00050533	12/07/2024	6653/1	13/09/2024
HDT0337	DA00047589	06/07/2024	5550/0	09/09/2024
HDV7691	DA00049077	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HDV9127	DM00018926	07/07/2024	6599/2	09/09/2024
HDW5015	DA00041893	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HDX6233	DA00048170	01/07/2024	7340/0	09/09/2024
HDX6303	DM00005735	09/07/2024	5037/1	09/09/2024
HDX6303	DM00005736	09/07/2024	7048/1	09/09/2024
HDX6303	DM00005737	09/07/2024	6858/0	09/09/2024
HDX6332	AM03775501	05/07/2024	5541/1	13/09/2024
HDX6450	DA00042409	04/07/2024	7633/1	09/09/2024
HDX6450	DA00042411	04/07/2024	6599/2	09/09/2024
HEA2779	DA00041909	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
HEA3215	DA00050174	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
HEH0515	DA00049988	13/07/2024	5568/0	16/09/2024
HEL9678	DA00050142	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HEM1C03	DA00048507	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HEM1H28	DA00049096	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
HEM9232	DM00032735	11/07/2024	7340/0	10/09/2024
HEM9232	DM00032738	11/07/2024	7684/2	10/09/2024
HET9491	DA00048772	05/07/2024	5738/0	09/09/2024
HET9491	DA00048773	05/07/2024	6599/2	09/09/2024
HET9491	DA00048774	05/07/2024	7340/0	09/09/2024
HEU5768	DA00044874	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HEV4G24	DA00048708	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HEW1132	DA00049347	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
HEX7I25	DA00049435	10/07/2024	7625/1	09/09/2024
HEZ2235	DA00048837	02/07/2024	7072/2	09/09/2024
HFA1307	DM00024391	07/07/2024	6050/1	09/09/2024
HFA1598	DA00049989	13/07/2024	7340/0	16/09/2024
HFA1665	DA00048838	02/07/2024	6041/2	09/09/2024
HFE6333	DA00048036	02/07/2024	5550/0	09/09/2024
HFE9J42	DA00049947	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
HFN0805	DC00004651	07/07/2024	6050/1	09/09/2024
HFN9414	DA00050235	08/07/2024	5541/4	11/09/2024
HFO8I59	DA00045009	03/07/2024	6041/2	09/09/2024
HFQ0A56	DA00046112	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
HFR5313	DA00048479	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
HFR6278	DA00049886	12/07/2024	5738/0	13/09/2024
HFR6278	DA00049887	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
HFR6B25	DA00044432	09/07/2024	5185/1	09/09/2024
HFR7J81	DA00049062	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HFW3748	DA00049441	10/07/2024	7633/1	09/09/2024
HFX1A63	DA00043411	02/07/2024	5541/4	09/09/2024
HFX2602	DA00049841	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
HGB8688	DA00049141	10/07/2024	5550/0	10/09/2024
HGF0984	DA00049116	10/07/2024	7633/2	10/09/2024
HGF6831	DM00032435	10/07/2024	6599/2	10/09/2024
HGF6831	DM00032436	10/07/2024	6726/1	10/09/2024
HGG0523	DA00049044	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HGI5961	DA00047593	09/07/2024	5460/0	09/09/2024
HGK9596	DA00047389	02/07/2024	7633/1	09/09/2024
HGO3E84	DA00047666	04/07/2024	5541/4	09/09/2024
HGP5830	DA00049034	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
HGR1444	DA00048198	05/07/2024	7633/1	09/09/2024
HGS2F80	DM00026879	14/07/2024	6050/1	16/09/2024
HGX4040	DA00048854	11/07/2024	5193/0	11/09/2024
HGY9H78	DA00048160	01/07/2024	7340/0	09/09/2024
HGZ2250	DA00041911	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
HGZ2706	DA00045551	05/07/2024	5550/0	09/09/2024
HGZ3208	DA00049115	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
HGZ4640	DM00036037	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
HGZ9681	DA00047904	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
HGZ9681	DA00049400	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HHC2278	DM00031640	11/07/2024	7340/0	10/09/2024
HHG5I00	DA00049051	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HHJ3121	DA00043416	02/07/2024	6050/1	09/09/2024
HHK3C55	DA00049138	08/07/2024	7633/1	09/09/2024
HHR5D33	DA00047767	13/07/2024	5541/4	13/09/2024
HHS0347	DA00047891	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
HHU9D07	DA00038514	03/07/2024	6653/1	09/09/2024
HHX5C36	DA00047570	01/07/2024	5185/1	09/09/2024
HHZ1I50	DA00049960	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
HIC7C59	DA00046095	05/07/2024	5550/0	09/09/2024
HID3525	DA00049443	10/07/2024	7625/2	09/09/2024
HID5E44	DA00045028	09/07/2024	5541/4	09/09/2024
HIE1401	DA00048589	03/07/2024	5541/1	09/09/2024
HIE2263	DM00029035	10/07/2024	7340/0	10/09/2024
HIE2313	DA00047594	09/07/2024	5452/1	09/09/2024
HIE9610	DM00036041	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
HIH0H87	DA00047069	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
HII9397	DA00048219	06/07/2024	7340/0	09/09/2024
HIN4E33	DA00047761	09/07/2024	5568/0	09/09/2024
HIO9604	DA00047385	02/07/2024	5550/0	09/09/2024
HIP0G63	DA00049454	11/07/2024	7633/1	10/09/2024
HIP5056	DA00049110	10/07/2024	5541/4	10/09/2024
HIP5238	DA00048189	03/07/2024	5185/1	09/09/2024
HIP5793	DA00048578	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
HIV2536	DA00048697	04/07/2024	5550/0	09/09/2024

HIV9A12	DA00050133	11/07/2024	5487/0	10/09/2024
HIW0045	DA00049972	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
HJA6375	DA00047598	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
HJA6843	DA00049059	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HJA6G95	DA00049120	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
HJA6H40	DA00042222	10/07/2024	6564/0	09/09/2024
HJF1022	DA00045017	06/07/2024	5541/4	09/09/2024
HJI6861	DA00050536	15/07/2024	5541/4	16/09/2024
HJI9442	DA00045020	06/07/2024	5738/0	09/09/2024
HJI9A74	DA00048603	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
HJK3J00	DA00048765	05/07/2024	5185/1	09/09/2024
HJP1534	DA00050006	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
HJP8E84	DA00041930	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
HJP9D38	DA00046106	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
HJR2504	DA00042426	10/07/2024	7625/1	09/09/2024
HJV3A61	AG01844146	05/07/2024	5045/0	13/09/2024
HJV3A61	DA00048595	03/07/2024	5541/1	09/09/2024
HJW0311	DM00011347	29/06/2024	6599/2	09/09/2024
HJX9283	DA00047072	12/07/2024	5720/0	13/09/2024
HKA7626	DM00026877	13/07/2024	5835/0	13/09/2024
HKA7626	DM00026878	13/07/2024	7056/1	13/09/2024
HKB2225	DA00049455	11/07/2024	6653/2	10/09/2024
HKB2225	DM00034758	04/07/2024	6050/1	09/09/2024
HKB2983	DA00046098	08/07/2024	6050/1	09/09/2024
HKD9D93	DA00046122	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
HKF2A52	DA00042201	03/07/2024	7633/1	09/09/2024
HKF5720	DA00048843	09/07/2024	5738/0	09/09/2024
HKF5720	DA00048844	09/07/2024	6599/2	09/09/2024
HKH8646	DA00045008	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
HKK3E94	DA00046129	10/07/2024	7633/2	09/09/2024
HKK5A77	DA00049635	15/07/2024	6050/1	16/09/2024
HKK7A57	DA00048819	09/07/2024	5738/0	09/09/2024
HKL5C61	DA00050003	15/07/2024	5541/1	16/09/2024
HKM4662	DA00048513	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HKN7342	DA00048935	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
HKO7311	DA00044421	04/07/2024	7633/1	09/09/2024
HKQ6H75	DA00047062	05/07/2024	7633/1	09/09/2024
HKS5I02	DA00046105	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
HKV1681	DA00042221	10/07/2024	7633/1	09/09/2024
HKW4F60	DM00030537	12/07/2024	5010/0	13/09/2024
HKW8945	DM00027878	05/07/2024	7633/1	09/09/2024
HKZ3D42	DA00037330	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
HKZ4C19	DA00046130	10/07/2024	5550/0	09/09/2024
HKZ4F69	DA00049542	12/07/2024	7633/1	13/09/2024
HKZ7A04	DA00048620	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
HLA0352	DA00048257	01/07/2024	5550/0	09/09/2024
HLA0814	DA00049422	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
HLE0198	DA00038516	03/07/2024	5819/6	09/09/2024
HLF1803	DA00049373	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
HLG0626	DA00043417	03/07/2024	5487/0	09/09/2024
HLG6805	DA00045018	06/07/2024	5452/1	09/09/2024
HLH9657	DA00049397	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HLM4854	DA00047580	04/07/2024	5185/1	09/09/2024
HLN9F52	DA00049459	11/07/2024	7625/1	10/09/2024
HLR0492	DA00045029	09/07/2024	5550/0	09/09/2024
HLR6J25	DA00047883	01/07/2024	6050/1	09/09/2024
HLU5497	DA00044427	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
HLW0A77	DA00049390	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HLX1C12	DA00048621	04/07/2024	5592/0	09/09/2024
HLX5G89	DA00050138	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HLY3040	DA00049956	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
HMA5171	DA00048858	11/07/2024	5550/0	10/09/2024
HMA5H63	DA00042417	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
HMB0A13	DM00036049	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
HMC2E69	DA00042203	06/07/2024	5509/0	09/09/2024
HMD8916	DA00050159	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
HMD8916	DM00034340	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
HME0444	DA00049154	15/07/2024	5541/1	16/09/2024
HME3J98	DA00049341	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
HMF5054	DA00045860	04/07/2024	7625/2	09/09/2024
HMF7617	DA00048216	06/07/2024	5568/0	09/09/2024
HMG5704	DA00048197	05/07/2024	7633/1	09/09/2024
HML5812	DM00026876	13/07/2024	7633/2	13/09/2024
HML8332	DA00047602	10/07/2024	7633/1	09/09/2024
HMO3069	DA00048226	06/07/2024	5401/0	09/09/2024
HMO6526	DM00027872	02/07/2024	7633/2	09/09/2024
HMO7548	DA00047603	10/07/2024	5185/1	09/09/2024
HMQ1B12	DA00041894	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HMQ1C81	DA00049038	09/07/2024	5452/1	09/09/2024
HMQ2C77	DA00048579	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
HMQ3595	DA00049453	11/07/2024	7633/1	10/09/2024
HMQ3611	DA00047932	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
HMQ4210	DA00048576	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
HMQ4332	DA00050150	11/07/2024	7633/1	10/09/2024
HMQ4436	DA00049089	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
HMQ4798	DA00044425	08/07/2024	5541/3	09/09/2024
HMQ4A02	DA00048822	10/07/2024	7633/1	09/09/2024
HMQ4J52	DM00015705	03/07/2024	7633/2	09/09/2024
HMQ5145	DA00044858	09/07/2024	5541/4	09/09/2024

HMQ5680	DA00048789	08/07/2024	5185/1	09/09/2024
HMQ6000	DA00047759	09/07/2024	5568/0	09/09/2024
HMQ7493	DA00047568	01/07/2024	5541/4	09/09/2024
HMR6J98	DA00050008	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
HMT5981	DC00004644	02/07/2024	6637/2	09/09/2024
HNC0471	DA00048771	05/07/2024	5568/0	09/09/2024
HNC0F13	DA00037318	09/07/2024	5185/1	09/09/2024
HNC0I25	DA00049412	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HNC2818	DA00047746	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
HNG1464	DA00048793	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
HNH0327	DA00047768	13/07/2024	5541/4	13/09/2024
HNI1132	DA00049079	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
HNI1132	DA00050012	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
HNI2171	DA00050245	12/07/2024	7633/2	13/09/2024
HNK9909	DA00046623	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
HNK9909	DA00050139	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
HNL6J79	DA00041918	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
HNN8364	DA00048808	09/07/2024	5193/0	09/09/2024
HNO8139	DM00001591	10/07/2024	5185/1	10/09/2024
HNP1321	DA00041903	11/07/2024	5541/1	10/09/2024
HNP1A22	DC00004353	03/07/2024	5819/6	09/09/2024
HNP5F99	DA00047581	06/07/2024	6050/1	09/09/2024
HNP8D88	DM00036533	13/07/2024	6599/2	13/09/2024
HNR6H80	DA00046127	10/07/2024	6122/0	09/09/2024
HNS5502	DA00048711	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HNU4G68	DA00044971	09/07/2024	5460/0	09/09/2024
HNY6F88	DA00049352	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
HNZ1031	DA00048937	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
HOC8432	DM00032734	11/07/2024	7340/0	10/09/2024
HOC8G31	DA00048229	06/07/2024	7340/0	09/09/2024
HOD7B44	DM00030938	13/07/2024	6599/2	13/09/2024
HOG4715	DA00041531	04/07/2024	5185/1	09/09/2024
HOJ8216	DA00049840	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
HOK9259	DA00048508	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HOK9A61	DA00047584	06/07/2024	5452/5	09/09/2024
HPY5493	DA00048755	04/07/2024	7625/1	09/09/2024
HPZ3G62	DA00048501	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
HQD5974	DA00046119	09/07/2024	5568/0	09/09/2024
HQD5974	DA00048797	08/07/2024	5568/0	09/09/2024
HSS5D76	DA00048164	01/07/2024	5592/0	09/09/2024
HWO1G12	DA00048165	01/07/2024	5592/0	09/09/2024
HXM0A90	DA00041922	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
HZN2787	DA00047674	11/07/2024	5550/0	16/09/2024
HZW9639	DA00048809	09/07/2024	5185/2	09/09/2024
IKJ6399	DA00050013	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
INO8438	DA00046620	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
INO9397	DA00045030	09/07/2024	5487/0	09/09/2024
ITI6490	DA00041921	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
ITI6490	DA00048175	02/07/2024	7633/1	09/09/2024
IUF0I69	DA00048715	08/07/2024	5487/0	09/09/2024
JAN3F79	DA00048798	08/07/2024	5568/0	09/09/2024
JDV8423	DA00044887	15/07/2024	5568/0	16/09/2024
JFI9I99	DM00036035	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
JFT4H29	DA00049633	13/07/2024	5541/4	13/09/2024
JGO1E72	DA00050161	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
JGO8G48	DA00045861	04/07/2024	7633/1	09/09/2024
JGV9759	DA00048509	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
JHD1652	DA00049944	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
JJH9D72	DA00047063	05/07/2024	6050/1	09/09/2024
JJH9D72	DA00048815	09/07/2024	5185/1	09/09/2024
JJJ6849	DA00041914	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
JJQ4327	DM00027887	14/07/2024	7366/2	16/09/2024
JKC1B95	DM00027873	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
JKK0207	DA00049102	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
JQD3813	DA00049843	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
JRM9011	DA00047867	01/07/2024	7633/1	09/09/2024
JRZ0F16	DA00048504	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
JSH8G08	DA00047866	01/07/2024	5541/2	09/09/2024
JSU9F41	DA00041520	03/07/2024	5541/4	09/09/2024
JSU9F41	DM00036336	10/07/2024	6769/0	10/09/2024
JSU9F41	DM00036337	10/07/2024	5185/1	10/09/2024
JSU9F41	DM00036338	10/07/2024	5045/0	10/09/2024
JZF5B61	DC00004677	12/07/2024	6637/2	13/09/2024
KCV5G49	DA00049885	12/07/2024	5959/4	13/09/2024
KEV8H25	DM00036040	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
KKR6A03	DA00045875	10/07/2024	7340/0	10/09/2024
KKV9602	DA00048575	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
KKV9602	DA00050134	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
KML1F52	DA00048035	02/07/2024	5550/0	09/09/2024
KNO4D80	DC00004642	02/07/2024	6637/2	09/09/2024
KRU0152	DC00004665	10/07/2024	6637/2	10/09/2024
KXO3D29	DA00050165	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
KXS3164	DA00046626	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
LCB7403	DA00048167	01/07/2024	5185/1	09/09/2024
LLL2I41	DA00048352	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
LNH9B88	DA00048220	06/07/2024	5550/0	09/09/2024
LNW9F10	DA00049961	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
LRA4A42	DA00047897	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
LTD7B53	DA00049446	11/07/2024	6050/1	10/09/2024

LTJ2773	DM00018925	04/07/2024	5487/0	09/09/2024
LUE3D11	DC00004658	09/07/2024	5738/0	09/09/2024
LUP9H29	DA00049437	10/07/2024	7340/0	09/09/2024
LUY9A96	DA00047605	10/07/2024	5185/1	09/09/2024
MDU5976	DM00032736	11/07/2024	6653/1	13/09/2024
MDU5976	DM00032737	11/07/2024	7340/0	13/09/2024
MKO8F69	DM00030935	13/07/2024	5185/1	13/09/2024
MNB2951	DA00048364	13/07/2024	5541/1	13/09/2024
MPN7B09	DA00049348	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
MSJ9B07	DA00049434	10/07/2024	5541/4	10/09/2024
MTH9722	DM00036045	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
MTS5J58	DA00048785	06/07/2024	7340/0	09/09/2024
MUM8003	DA00047764	13/07/2024	5541/1	13/09/2024
MZR9J88	DA00046090	01/07/2024	5550/0	09/09/2024
NES6173	DA00050026	15/07/2024	7625/1	16/09/2024
NJM4892	DA00049043	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
NKA9669	DA00041905	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
NLQ2I68	DA00049342	09/07/2024	5550/0	09/09/2024
NQB9641	DA00044880	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
NRF0J21	DA00048831	10/07/2024	6599/2	10/09/2024
NSO3F26	DA00047754	08/07/2024	5541/4	09/09/2024
NSO3F26	DA00048717	08/07/2024	5541/4	09/09/2024
NTV1I36	DM00018927	07/07/2024	7366/2	09/09/2024
NVA1E97	DA00049955	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
NVF2209	DA00048692	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
NXY3F85	DA00041899	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
NXZ1I47	DA00047906	02/07/2024	7625/2	09/09/2024
NXZ8092	DA00048688	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
NYA5697	DA00043359	05/07/2024	5401/0	09/09/2024
NYA7380	DM00030934	13/07/2024	6599/2	13/09/2024
NYB8281	DA00045022	09/07/2024	5550/0	09/09/2024
NYC0219	DA00049445	10/07/2024	7340/0	09/09/2024
NYG4369	DA00049460	11/07/2024	7625/1	10/09/2024
OAS0601	DA00049863	11/07/2024	6769/0	10/09/2024
ODO0A24	DA00048354	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
ODT5D21	DA00049425	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
OEK8D79	DA00042432	13/07/2024	7625/2	13/09/2024
OGB2B71	DA00048794	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
OIW8H30	DA00048223	06/07/2024	5401/0	09/09/2024
OLO1A61	DA00049109	10/07/2024	5541/1	10/09/2024
OLP5H55	DA00047914	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
OLP5H55	DA00048047	11/07/2024	7625/2	10/09/2024
OLU0A92	DA00049111	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
OLU3C36	DA00046131	10/07/2024	5550/0	10/09/2024
OLV2D80	DM00019155	12/07/2024	5541/1	13/09/2024
OLY0318	DM00036047	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
OLY9J46	DA00041913	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
OLZ9E53	DA00041519	02/07/2024	5657/0	09/09/2024
OMA8340	DA00048215	06/07/2024	7340/0	09/09/2024
OMA9J96	DA00050638	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
OMB6748	DA00045870	10/07/2024	7633/2	10/09/2024
OMB6748	DA00045871	10/07/2024	6599/2	10/09/2024
OMC6942	DA00046091	03/07/2024	5550/0	09/09/2024
OMD7F89	DA00025290	02/07/2024	5550/0	09/09/2024
OMF9B59	DA00048594	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
OMX2A19	DA00049846	11/07/2024	5592/0	10/09/2024
OOC8D85	DA00042204	06/07/2024	7633/1	09/09/2024
OOK4C55	DA00048172	01/07/2024	7633/1	09/09/2024
OOW5309	DA00047609	11/07/2024	5185/1	13/09/2024
OOZ0376	DA00049344	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
OOZ1384	DA00049870	11/07/2024	7340/0	10/09/2024
OOZ1384	DA00049871	11/07/2024	6599/2	10/09/2024
OOZ6F41	DA00047895	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
OPB2I58	DA00047070	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
OPB8B39	DA00037916	09/07/2024	5541/4	09/09/2024
OPC0775	DA00050333	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
OPC5099	DA00044863	09/07/2024	7633/2	09/09/2024
OPE4D11	DA00049055	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
OPF7773	DA00047929	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
OPJ0F06	DA00049857	11/07/2024	5550/0	10/09/2024
OPJ7B71	DA00045012	04/07/2024	6548/0	09/09/2024
OPJ7B71	DM00023584	11/07/2024	6530/0	11/09/2024
OPJ8607	DA00048816	09/07/2024	5185/1	09/09/2024
OPK7A23	DA00047916	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
OPM0181	DA00049545	15/07/2024	7633/2	16/09/2024
OPO0H79	DA00048048	15/07/2024	7633/1	16/09/2024
OPO4638	DA00049385	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
OPQ0800	DA00049935	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
OPQ2288	DA00042213	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
OPR3H93	DA00049066	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
OPT0E29	DA00050172	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
OPT4724	DA00048187	03/07/2024	5592/0	09/09/2024
OPV8347	DA00041912	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
OPW8081	DA00049382	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
OPW8240	DA00044993	09/07/2024	5541/4	09/09/2024
OPW8J25	DA00048767	05/07/2024	6050/1	09/09/2024
OPY6784	DA00048365	13/07/2024	6050/1	13/09/2024
OQA8777	DA00048845	09/07/2024	6041/2	09/09/2024
OQB1200	DA00048801	08/07/2024	5738/0	09/09/2024

OQB2997	DA00041877	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
OQC1J73	DA00041908	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
OQC4806	DA00049975	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
OQC5263	DA00047606	10/07/2024	5185/1	09/09/2024
OQD6404	DA00048713	05/07/2024	5568/0	09/09/2024
OQE0E02	DA00049060	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
OQG0D50	DA00042198	30/06/2024	6050/1	09/09/2024
OQG1725	DA00048505	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
OQG3390	DA00048770	05/07/2024	5452/1	09/09/2024
OQI0495	DC00004675	11/07/2024	6050/1	10/09/2024
OQI0502	DA00049869	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
OQI3463	DA00047388	02/07/2024	5452/1	09/09/2024
OQI6184	DA00041884	10/07/2024	5738/0	10/09/2024
OQI6184	DA00041885	10/07/2024	6599/2	10/09/2024
OQJ8486	DA00047667	04/07/2024	6050/1	09/09/2024
OQM0621	DA00048857	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
OQM0691	DA00048856	11/07/2024	6599/2	10/09/2024
OQM6926	DC00004647	04/07/2024	5452/6	09/09/2024
OQO2856	DA00049354	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
OQP8160	DA00049388	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
OQR5E07	DA00049381	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
OQR8464	DA00049074	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
OQS0251	DA00049376	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
OQS3984	DA00046628	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
OQS7594	DA00049411	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
OQS7594	DA00049963	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
OQU7691	DA00042423	10/07/2024	5452/6	10/09/2024
OQV2947	DA00048782	06/07/2024	5452/5	09/09/2024
OQV8350	DA00049069	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
OQW6H14	DA00038515	03/07/2024	5851/1	09/09/2024
OQY2323	DM00036039	06/07/2024	5185/1	09/09/2024
OQY2537	DA00049533	10/07/2024	7633/2	09/09/2024
ORA3D69	DA00049101	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
ORB0911	DA00044856	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
ORB2F84	DC00004648	04/07/2024	6602/0	09/09/2024
ORB7576	DA00042412	04/07/2024	7633/1	09/09/2024
ORB9887	DA00046104	08/07/2024	5819/4	09/09/2024
ORC9I86	DA00044855	09/07/2024	5185/1	09/09/2024
OUG0I78	DA00050021	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
OUR0D94	DA00048351	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
OUS2372	DA00049736	10/07/2024	5452/2	11/09/2024
OVF6054	DA00049997	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
OVH5G55	DA00049379	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
OWI0605	DA00048805	08/07/2024	5185/1	09/09/2024
OWI3A34	DA00049129	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
OWJ6694	DA00041867	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
OWJ7586	DA00046128	10/07/2024	5550/0	09/09/2024
OWK4709	DA00049862	11/07/2024	5550/0	10/09/2024
OWL3B08	DA00048598	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
OWL4H83	AG01844148	05/07/2024	5045/0	13/09/2024
OWL8358	DA00044424	08/07/2024	5819/1	09/09/2024
OWM4072	DA00036386	02/07/2024	5460/0	09/09/2024
OWM5719	DA00049073	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
OWN5325	DA00044871	10/07/2024	5541/2	09/09/2024
OWO7234	DM00034339	12/07/2024	5045/0	13/09/2024
OWO9D92	DA00048228	06/07/2024	5550/0	09/09/2024
OWP8194	DA00044428	09/07/2024	5185/1	09/09/2024
OWQ0528	DA00049081	09/07/2024	6041/2	09/09/2024
OWQ5C58	DA00036391	13/07/2024	7633/1	13/09/2024
OWQ8516	DA00047663	02/07/2024	5550/0	09/09/2024
OWR4749	DA00042419	08/07/2024	5380/0	09/09/2024
OWR7E87	AG01858539	22/06/2024	5169/1	09/09/2024
OWW1A46	DA00049369	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
OWY5577	DA00037919	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
OWZ4D04	DA00048853	11/07/2024	5525/0	10/09/2024
OXC1C52	DA00048786	06/07/2024	5550/0	09/09/2024
OXC9D15	DA00046132	10/07/2024	5568/0	09/09/2024
OXG7391	DA00047394	03/07/2024	5592/0	09/09/2024
OXH8140	DA00048484	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
OXI3201	DA00048777	06/07/2024	6050/1	09/09/2024
OXJ1C44	DA00048181	02/07/2024	7340/0	09/09/2024
OXJ4126	DA00046625	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
OXJ4126	DA00049965	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
OYJ1F09	DA00048942	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
OYJ5I03	DA00046094	04/07/2024	5452/2	09/09/2024
OYU7D97	DA00049345	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
OZI1B85	DA00049410	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
PAF1H27	DM00032038	20/06/2024	5037/1	10/09/2024
PAH8G57	DA00049149	11/07/2024	7633/1	10/09/2024
PAP7H90	DA00049078	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
PAT9C77	DA00042210	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
PBO7474	DA00049423	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
PGN2E71	DA00050537	15/07/2024	5550/0	16/09/2024
PGP5B49	DA00046092	03/07/2024	5550/0	09/09/2024
PGX6B35	DA00046115	09/07/2024	5592/0	09/09/2024
PHJ1814	DC00004661	09/07/2024	6637/2	09/09/2024
PKN8G79	DA00050011	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
PMZ0I04	DC00004670	11/07/2024	5185/1	11/09/2024
POT0J76	DM00036043	06/07/2024	5185/1	09/09/2024

POU5I11	DM00011732	07/07/2024	6530/0	09/09/2024
PRD4815	DA00050023	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
PRE3003	DA00050140	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
PRM0223	DA00050000	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
PRQ8I08	DA00050335	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
PUB4G56	DA00050166	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
PUC0376	DA00048041	02/07/2024	6050/1	09/09/2024
PUC7145	DA00048940	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
PUH3787	DA00049993	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
PUI3277	DA00041880	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
PUK9177	DA00047665	04/07/2024	5185/1	09/09/2024
PUP3A93	DA00049133	08/07/2024	5541/4	09/09/2024
PUQ3J15	DA00049339	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
PUQ8279	DA00049135	08/07/2024	5541/4	09/09/2024
PUS1426	DM00005738	12/07/2024	7340/0	13/09/2024
PUS1426	DM00005739	12/07/2024	5010/0	13/09/2024
PUV9J12	DA00049998	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
PVB1740	DM00030844	10/07/2024	6599/2	10/09/2024
PVB1740	DM00030845	10/07/2024	5010/0	10/09/2024
PVC7180	DA00049091	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
PVC8D95	DA00045019	06/07/2024	5452/1	09/09/2024
PVC8D95	DA00047588	06/07/2024	5568/0	09/09/2024
PVE6C91	DA00049237	10/07/2024	6050/1	10/09/2024
PVF8B51	DM00005048	02/07/2024	6530/0	09/09/2024
PVH7277	DA00050243	12/07/2024	6050/1	13/09/2024
PVI4095	DA00041879	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
PVK2700	AG01844145	05/07/2024	6599/2	13/09/2024
PVL0840	DA00044872	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
PVL6A10	DA00048824	10/07/2024	5550/0	09/09/2024
PVL6C42	DA00048183	03/07/2024	7340/0	09/09/2024
PVM4578	DA00048481	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
PVM4578	DA00049888	12/07/2024	5541/4	13/09/2024
PVM9C80	DA00049970	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
PVO0D12	DA00049072	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
PVO0G37	DA00046632	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
PVR4F38	DM00026309	02/07/2024	6017/5	09/09/2024
PVW0D13	DA00048515	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
PVW1D68	DA00037910	02/07/2024	5541/1	09/09/2024
PVX4331	DM00020319	13/07/2024	7056/1	13/09/2024
PVZ8I83	DA00049075	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
PVZ9209	DA00047745	04/07/2024	5550/0	09/09/2024
PWD5F00	DA00049420	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
PWE3540	DA00048681	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
PWF0016	DC00004671	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
PWI1268	DA00047575	02/07/2024	5185/1	09/09/2024
PWK4527	DA00049860	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
PWK4F50	DA00044853	09/07/2024	5541/4	09/09/2024
PWL2951	DA00049877	12/07/2024	6050/1	13/09/2024
PWN1802	DM00027884	05/07/2024	7366/2	09/09/2024
PWQ7J10	DA00041928	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
PWR8661	DA00050025	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
PWS0234	DA00048610	03/07/2024	5541/1	09/09/2024
PWS4527	DA00048781	06/07/2024	5452/5	09/09/2024
PWT4050	DA00049139	09/07/2024	6050/2	09/09/2024
PWT4922	DM00027880	05/07/2024	7366/2	09/09/2024
PWU0053	DA00041876	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
PWU5H72	DA00049152	15/07/2024	5185/2	16/09/2024
PXD7D98	DA00049875	11/07/2024	7633/1	10/09/2024
PXF2557	DA00048769	05/07/2024	6769/0	09/09/2024
PXH6B94	DA00048263	03/07/2024	5487/0	09/09/2024
PXI7278	DA00045867	10/07/2024	7633/1	10/09/2024
PXN2766	DA00049036	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
PXQ4364	DA00047573	02/07/2024	5541/4	09/09/2024
PXS2389	DM00035039	08/07/2024	6050/1	09/09/2024
PXS6303	DA00047661	02/07/2024	7633/2	09/09/2024
PXT0A77	DA00046110	08/07/2024	5568/0	09/09/2024
PXU6A52	DA00049039	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
PXV6H21	DA00048759	04/07/2024	5738/0	09/09/2024
PXW3605	DA00047884	02/07/2024	7633/2	09/09/2024
PXX0808	DA00048626	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
PXX1F36	DA00049835	11/07/2024	6050/1	10/09/2024
PXZ7452	DA00049855	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
PYA1376	DA00041927	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
PYC5883	DM00031638	11/07/2024	7684/1	10/09/2024
PYD4H83	DA00048683	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
PYD9109	DA00049538	11/07/2024	5592/0	13/09/2024
PYF1930	DC00004673	11/07/2024	6602/0	10/09/2024
PYG7656	DM00019153	12/07/2024	5509/0	13/09/2024
PYG9G41	DA00045559	10/07/2024	6564/0	10/09/2024
PYJ2219	DA00048680	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
PYK2J10	DA00048496	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
PYK5D09	DA00037316	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
PYM3B11	DA00048761	05/07/2024	7340/0	09/09/2024
PYM3B11	DA00048762	05/07/2024	7684/1	09/09/2024
PYM3B11	DA00048763	05/07/2024	6653/1	09/09/2024
PYR6I51	DA00050170	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
PYS0I47	DA00047751	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
PYS5516	DA00049836	11/07/2024	6050/1	10/09/2024
PYT9E92	DA00047065	09/07/2024	7633/1	09/09/2024

PYX0A47	DA00041920	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
PYX9094	DA00049849	11/07/2024	5592/0	10/09/2024
PYX9826	DA00050171	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
PYY0686	DA00048278	04/07/2024	5592/0	09/09/2024
PYY0774	DA00048938	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
PYY5749	DA00043415	02/07/2024	5568/0	09/09/2024
PZA4211	DA00042413	04/07/2024	5541/4	09/09/2024
PZB8E03	DA00048193	05/07/2024	7340/0	09/09/2024
PZC3127	DM00006787	05/07/2024	7633/2	09/09/2024
PZF7I70	DM00031641	11/07/2024	5010/0	11/09/2024
PZF7I70	DM00031642	11/07/2024	5835/0	10/09/2024
PZK1613	DA00048584	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
PZK6I71	DA00049854	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
PZL5884	DA00037315	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
PZQ2732	DA00050169	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
PZW9C57	DA00049999	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
PZX3044	DA00047931	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
PZY9E84	DM00026933	10/07/2024	7633/2	10/09/2024
PZZ1A11	DA00047742	04/07/2024	5550/0	09/09/2024
QFC1A37	DA00048163	01/07/2024	5592/0	09/09/2024
QKF1624	DA00043420	04/07/2024	6050/2	09/09/2024
QKI0B18	DA00048698	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
QKJ8G61	DA00049353	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
QLQ3982	DA00047920	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
QMC3C30	DA00041528	04/07/2024	7633/1	09/09/2024
QMR1326	DM00034033	11/07/2024	7340/0	10/09/2024
QMW5E65	DA00041870	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
QMY2H44	DA00047397	04/07/2024	7633/1	09/09/2024
QNA4F13	DA00047747	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
QNC2695	DA00048039	02/07/2024	7633/2	09/09/2024
QND2J28	DA00049981	13/07/2024	5541/2	13/09/2024
QND6070	DA00049146	11/07/2024	7633/1	10/09/2024
QNF0I57	DA00046630	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
QNG2008	DA00048814	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
QNG4D04	DA00049536	10/07/2024	7633/1	09/09/2024
QNI5B98	DA00050136	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
QNI5F22	DA00048585	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
QNI8031	DA00047738	03/07/2024	5550/0	09/09/2024
QNJ1A03	DA00045549	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
QNK7554	DA00050162	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
QNL4975	DA00049104	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
QNN1F06	DA00042208	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
QNN1F06	DA00047911	03/07/2024	7633/2	09/09/2024
QNN5F50	DA00049848	11/07/2024	5592/0	10/09/2024
QNN9H24	DA00049408	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
QNO4331	DA00050141	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
QNQ1A93	DA00048221	06/07/2024	7340/0	09/09/2024
QNQ3J22	DA00047604	10/07/2024	5185/1	09/09/2024
QNU4601	DM00031639	11/07/2024	6637/1	10/09/2024
QNX3B00	DA00049985	13/07/2024	5541/2	16/09/2024
QNX8679	DA00049938	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
QOB6E85	DA00049431	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
QOF3J22	DA00046120	09/07/2024	5550/0	09/09/2024
QOH1577	DA00048366	13/07/2024	7633/1	13/09/2024
QOI0263	DA00048488	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
QOJ4198	DA00042401	03/07/2024	7633/1	09/09/2024
QOL6728	DA00049945	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
QOL6A03	DA00048787	06/07/2024	5479/0	09/09/2024
QON0A16	DA00050639	15/07/2024	5185/1	16/09/2024
QOO1270	DM00002536	14/07/2024	5550/0	16/09/2024
QOO5F88	DA00050155	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
QOW7191	DA00049409	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
QPB1J96	DA00050336	12/07/2024	5592/0	13/09/2024
QPD8421	DA00045872	10/07/2024	7633/1	10/09/2024
QPD8421	DA00045873	10/07/2024	6599/2	10/09/2024
QPL2D23	DA00047656	01/07/2024	7633/2	09/09/2024
QPR0369	DA00041872	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
QPR0369	DA00044859	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
QPR3H19	DA00044865	10/07/2024	5541/2	09/09/2024
QPS8814	DA00049113	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
QPT4724	DA00046117	09/07/2024	5568/0	09/09/2024
QPY2797	DA00046103	08/07/2024	5541/1	09/09/2024
QQG4931	DA00050634	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
QQH3J83	DA00048846	09/07/2024	6050/1	09/09/2024
QQV6795	DA00045548	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
QRB0B93	DA00048611	03/07/2024	5541/1	09/09/2024
QUA0A41	DA00048709	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
QUC4H65	DA00048494	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
QUC4H65	DA00049386	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
QUC5127	DA00041517	02/07/2024	6050/1	09/09/2024
QUH2B07	DA00048599	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
QUH3574	DA00041897	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
QUK7I71	DM00034336	11/07/2024	5010/0	11/09/2024
QUL1H44	DA00050234	08/07/2024	5541/4	10/09/2024
QUL7054	DA00041523	03/07/2024	6637/1	09/09/2024
QUL7054	DA00048176	02/07/2024	6653/2	09/09/2024
QUL7881	DA00050237	12/07/2024	5550/0	13/09/2024
QUL9099	DA00048177	02/07/2024	5843/4	09/09/2024
QUL9C97	DA00048596	03/07/2024	5541/2	09/09/2024

QUM8795	DA00050001	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
QUM8F30	DA00047750	04/07/2024	7633/2	09/09/2024
QUN8I03	DA00049456	11/07/2024	5185/1	10/09/2024
QUQ4B74	DM00009727	11/07/2024	5738/0	10/09/2024
QUT2J50	DA00050019	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
QUZ0E03	DA00048483	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
QWS6H12	DA00041891	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
QWU0020	DA00048703	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
QWU3H37	DC00004649	04/07/2024	5380/0	09/09/2024
QXA9410	DA00047572	02/07/2024	5541/7	09/09/2024
QXD1E06	DA00048190	03/07/2024	7633/1	09/09/2024
QXH6A91	DA00050007	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
QXI0183	DM00032039	11/07/2024	5010/0	10/09/2024
QXJ3017	DA00048264	04/07/2024	5550/0	09/09/2024
QXK8I06	DA00048627	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
QXM9D17	DA00049946	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
QXN2842	DA00047917	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
QXN5460	DA00050244	12/07/2024	5487/0	13/09/2024
QXO9E79	DA00049845	11/07/2024	5622/2	10/09/2024
QXQ3A40	DA00048267	04/07/2024	5487/0	09/09/2024
QXU9H96	DA00047655	01/07/2024	7633/1	09/09/2024
QXW6D35	DA00048795	08/07/2024	5541/1	09/09/2024
QXW7I13	DA00048213	06/07/2024	7340/0	09/09/2024
QXX2A17	DA00049151	12/07/2024	6050/1	16/09/2024
QXX2C24	DA00048044	09/07/2024	7625/1	09/09/2024
QXZ4F28	DA00049850	11/07/2024	6653/1	10/09/2024
QXZ4F28	DA00049851	11/07/2024	7340/0	10/09/2024
QXZ4H41	DA00050009	15/07/2024	5541/1	16/09/2024
QXZ4H77	DC00004669	11/07/2024	5193/0	10/09/2024
QYC8I24	DA00048207	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
RCT2G81	DA00041530	04/07/2024	6050/1	09/09/2024
REL8I86	DC00004663	10/07/2024	6637/2	10/09/2024
REQ6G10	DA00048840	03/07/2024	5550/0	09/09/2024
REV2B33	DA00037313	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
RFB7J09	DA00047902	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
RFD3G80	DM00027659	03/07/2024	7366/2	09/09/2024
RFD3G80	DM00027660	03/07/2024	5185/1	09/09/2024
RFD8G49	DA00048512	05/07/2024	5541/2	09/09/2024
RFE4E58	DA00049852	11/07/2024	6394/1	10/09/2024
RFE7G59	DA00045560	11/07/2024	5410/0	16/09/2024
RFF2J61	DA00050147	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
RFG5G91	DA00048581	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
RFJ0J69	DA00047915	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
RFJ0J69	DA00048493	04/07/2024	5541/2	09/09/2024
RFK9G40	DA00047763	11/07/2024	7625/1	10/09/2024
RFN6C60	DA00049442	10/07/2024	7625/2	09/09/2024
RFN6C95	DA00047865	01/07/2024	5541/2	09/09/2024
RFP6F07	DA00048254	01/07/2024	6041/2	09/09/2024
RFP6F07	DM00027090	14/07/2024	6076/0	16/09/2024
RFP6F07	DM00027091	14/07/2024	5835/0	16/09/2024
RFS2F76	DA00041869	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
RFS5E12	DM00027885	10/07/2024	7633/1	10/09/2024
RFV7I29	DA00048716	08/07/2024	6050/1	09/09/2024
RFY3I07	DA00041931	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
RGB6I96	DA00049861	11/07/2024	5592/0	10/09/2024
RGB8I91	DA00048482	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
RGK4G39	DA00048608	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
RLJ5G85	DM00027875	04/07/2024	7366/2	09/09/2024
RME0G02	DA00048261	02/07/2024	7633/1	09/09/2024
RME8A06	DA00049540	12/07/2024	5541/4	13/09/2024
RMG7G01	DA00049355	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
RMH6A90	DA00049405	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
RMJ9F83	DA00043412	02/07/2024	5541/7	09/09/2024
RMN2B40	DA00049147	11/07/2024	7633/1	10/09/2024
RMO5A04	DA00047922	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
RMP8H70	DA00041906	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
RMR9E96	DA00044877	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
RMS3I61	DA00049402	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
RMS5I50	DC00004354	04/07/2024	5274/2	09/09/2024
RMU0D19	DA00049235	10/07/2024	5592/0	10/09/2024
RMU6A67	DA00050148	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
RMV4J16	DA00049359	08/07/2024	5541/2	09/09/2024
RMX7G77	DA00045877	10/07/2024	7633/2	10/09/2024
RMY6G19	DA00050160	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
RMZ0F12	DA00045011	04/07/2024	5592/0	09/09/2024
RNA4C03	DA00049033	09/07/2024	6041/2	09/09/2024
RNA4H40	DA00048779	06/07/2024	5452/5	09/09/2024
RND3B72	DA00049415	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
RNE1B18	DA00047900	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
RNE8B44	DA00041895	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
RNF4C99	DA00047762	09/07/2024	5550/0	09/09/2024
RNG1H66	DA00044970	09/07/2024	5460/0	09/09/2024
RNJ7A79	DC00004356	14/07/2024	7684/1	16/09/2024
RNQ2J40	DC00004676	12/07/2024	7340/0	13/09/2024
RNQ7H20	DA00047660	02/07/2024	7633/2	09/09/2024
RNR0I66	DA00048593	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
RNR3B34	DA00048604	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
RNR4J95	DA00049951	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
RNR9B99	DA00044873	11/07/2024	5541/2	10/09/2024

RNW6B27	DA00050015	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
RNX9B71	DA00048355	10/07/2024	5541/1	10/09/2024
RRN8J93	DA00048367	15/07/2024	5541/4	16/09/2024
RSC4C44	DM00027883	05/07/2024	7633/2	09/09/2024
RTB1A61	DA00042400	02/07/2024	7633/1	09/09/2024
RTB6H97	DA00045547	03/07/2024	5550/0	09/09/2024
RTC3G12	DA00047595	09/07/2024	5452/2	09/09/2024
RTE4B14	DA00049419	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
RTF5A42	DA00048272	04/07/2024	5738/0	09/09/2024
RTJ5C55	DA00044876	11/07/2024	5541/2	10/09/2024
RTL6F92	DA00048806	09/07/2024	5738/0	09/09/2024
RTL6F92	DA00048807	09/07/2024	6599/2	09/09/2024
RTN2F59	DA00046619	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
RTP2H99	DA00048582	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
RTR4I29	DA00048209	08/07/2024	7340/0	09/09/2024
RTS0H26	DM00002535	06/07/2024	5045/0	09/09/2024
RTV8G06	DA00047658	02/07/2024	7633/1	09/09/2024
RTY4I30	DA00048617	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
RTZ5D76	DA00042219	10/07/2024	5550/0	09/09/2024
RTZ8I00	DA00049844	11/07/2024	7340/0	10/09/2024
RUB1B10	DA00048218	06/07/2024	7340/0	09/09/2024
RUB3C75	DA00049414	12/07/2024	6041/2	13/09/2024
RUB3E98	DC00004659	09/07/2024	5738/0	09/09/2024
RUC7B91	DM00013324	04/07/2024	5045/0	09/09/2024
RUD7F83	DA00048852	10/07/2024	7072/2	10/09/2024
RUE2A40	DA00042429	11/07/2024	5550/0	10/09/2024
RUF9G45	DA00049837	11/07/2024	7633/1	10/09/2024
RUL8B26	DA00037332	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
RUR9G38	DA00046109	08/07/2024	6050/1	09/09/2024
RUT3E08	DA00048277	04/07/2024	5592/0	09/09/2024
RUU5C99	DA00048222	06/07/2024	7340/0	09/09/2024
RUW5A65	DA00049337	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
RUW6E87	DA00048756	04/07/2024	7625/1	09/09/2024
RUX3I51	DA00049430	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
RVD5A21	AG01858642	05/07/2024	5010/0	13/09/2024
RVD5A21	AG01858643	05/07/2024	6599/2	13/09/2024
RVE1H73	DA00047918	03/07/2024	5541/2	09/09/2024
RVI9C07	DM00017005	06/07/2024	7633/2	09/09/2024
RVS3B40	DA00049233	10/07/2024	5592/0	10/09/2024
RVU3J17	AG01842989	05/07/2024	5010/0	13/09/2024
RVV4E66	DA00047395	03/07/2024	6041/2	09/09/2024
RVW4F75	DA00047903	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
RVZ7B57	DA00047901	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
RXI5B63	DA00048192	05/07/2024	5550/0	09/09/2024
RZF5J95	DA00048859	11/07/2024	5550/0	10/09/2024
SDP7C30	DA00043421	04/07/2024	5401/0	09/09/2024
SHC4C89	DA00049952	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
SHC5D29	DA00049444	10/07/2024	7340/0	09/09/2024
SHE0C09	DA00042212	09/07/2024	7633/1	09/09/2024
SHE5J86	DA00047882	01/07/2024	7633/2	09/09/2024
SHJ4G81	DA00049865	11/07/2024	5738/0	10/09/2024
SHJ7G61	DA00049378	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
SHM4I20	DM00001592	10/07/2024	7340/0	10/09/2024
SHM4I20	DM00001593	10/07/2024	6637/2	10/09/2024
SHN6A18	DA00042200	02/07/2024	7633/1	09/09/2024
SHQ6A97	DA00049100	09/07/2024	5541/2	09/09/2024
SHX2H77	DA00045026	08/07/2024	5550/0	09/09/2024
SHY6J72	DA00047755	08/07/2024	5487/0	09/09/2024
SIA8A24	DA00044869	10/07/2024	5541/2	09/09/2024
SIA8A24	DA00049372	10/07/2024	5541/2	10/09/2024
SIB2H90	DA00047596	09/07/2024	5550/0	09/09/2024
SII6J65	DA00047773	15/07/2024	5487/0	16/09/2024
SIJ6E36	DA00048803	08/07/2024	5568/0	09/09/2024
SIJ7E00	DC00004662	10/07/2024	6602/0	09/09/2024
SIK7B95	DA00046631	02/07/2024	5541/2	09/09/2024
SIN4C63	DA00049942	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
SIP1J41	DA00048173	02/07/2024	6653/2	09/09/2024
SIP1J41	DC00004655	08/07/2024	6050/1	09/09/2024
SIT7A18	DA00050022	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
SIU5E98	DA00047743	04/07/2024	5622/2	09/09/2024
SIV3F48	DC00004666	10/07/2024	6602/0	10/09/2024
SIV6B68	DA00048600	03/07/2024	5541/1	09/09/2024
SJD3B05	DC00004646	04/07/2024	5380/0	09/09/2024
SJF4F55	DA00049126	11/07/2024	5541/2	13/09/2024
SRG5J45	DA00046088	01/07/2024	7633/1	09/09/2024
SYI9E23	DA00049864	11/07/2024	7633/2	10/09/2024
SYI9J90	DM00036334	10/07/2024	6408/0	10/09/2024
SYI9J90	DM00036335	10/07/2024	6726/1	10/09/2024
SYJ4G66	DA00043394	05/07/2024	5550/0	09/09/2024
SYK6D58	DA00050334	12/07/2024	5541/2	13/09/2024
SYO0G04	DA00050637	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
SYQ0E40	DA00049996	15/07/2024	5541/2	16/09/2024
SYQ9H41	DA00047579	04/07/2024	6050/1	09/09/2024
SYR8E73	DA00045557	09/07/2024	5592/0	09/09/2024
SYU6J44	DA00050635	15/07/2024	5541/2	16/09/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:366F753A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 135/2024, JULHO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 657/2024	99020494	IVANDA TERESA DOS SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	13/05/2024
II	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 657/2024	99043094/1	NAYARA SANTOS OLIVEIRA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	15/05/2024
III	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 657/2024	99035901	LUIZ HENRIQUE DE ASSIS MIRANDA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	18/05/2024
IV	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 657/2024	99035437	DEBORAH MARIA DE SOUZA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Clementino Filho	13/05/2024
V	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 657/2024	99022093	ANA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Nossa Senhora das Graças	03/06/2024
VI	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 667/2024	99024580	NADIA GONTIJO DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes	03/06/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C47EB46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
ANEXO IX - Referente Instrução Normativa nº 08/2003					
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Dívinópolis					
Pagamentos Orçamentários no período de 01/04/2024 a 30/06/2024					
Mês	**Nº Empenho**	**Órgão Divulgador**	**Histórico do Empenho**	**Valor**	**Anulação**
Abril	4014/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a confecção de material gráfico (ventarolas 27 x 20cm). Este material se destina a ser utilizado durante o evento de pré-carnaval do município de Divinópolis, com o objetivo de promover ações em saúde na atenção primária.	9.680,00	-
	954/24	CONCEITO SOLUCAO EM PUBLICACAO LTDA	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EDIÇÕES DIÁRIAS, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO GOVERNO EXECUTIVO DE DIVINÓPOLIS-MG E OUTRAS PUBLICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.	3.776,00	-
TOTAL MÊS				13.456,00	-
MAIO	2355/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Empenho ordinário para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG - SEMAS - Reinauguração do CRAS Noroeste. Sendo: Placa em aço escovado com adesivo impresso 50 x 70 cm.	346,50	-

	2354/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Empenho ordinário para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG - SEMAS - Reinauguração do CRAS Noroeste. Sendo: Produção e instalação de placa de identificação em estrutura metálica e revestimento em acm, logo e escrita principal em relevo pvc expandido 10mm corte a router e pintura automotiva e restante em adesivo impresso 3 x 1,40.	2.750,00	-
	4824/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - SEMAS - PASTAS PARA AS ESCRITURAS DOS IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA "REURB" 2024, SENDO: Produção de 200 pastas, medidas 31 x 45 cm (aberta) 4 x 0 cores, sem laminação, papel triplex 300 gr, com bolsa branca	1.100,00	-
TOTAL MÊS				4.196,50	-
JUNHO	954/24	CONCEITO SOLUCAO EM PUBLICACAO LTDA	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EDIÇÕES DIÁRIAS, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO GOVERNO EXECUTIVO DE DIVINÓPOLIS-MG E OUTRAS PUBLICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.	2.478,00	-
	4007/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente confecção e instalação de placas e adesivos: 57 itens - pacote fechado , para Unidade de Saúde Dom Cristiano.	10.602,80	-
	3505/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIOAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DO TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA NO ANO DE 2024, CONFORME CONTRATO Nº 002/2019 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES.	41.772,50	-
	3598/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente produção e instalação de 2 (duas) placas (Djalma Dutra) medindo 3,00mx1,10m: Estrutura metálica (metalon 20x20) com pintura automotiva anticorrosiva com fase revestida em ACM (cor azul). Escrita principal (Nome da Unidade) - adesivo impresso autocolante em recorte. Laterais em branco com logos adesivo impresso autocolante em recorte. Produção e instalação de 1 (uma) placa em aço inox para inauguração da Unidade Dom Cristiano no tamanho 50 x 70. Gravada em aço inox por processo de corrosão e com pintura automotiva.	2.970,00	-
	5226/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Confecção de materiais para o Seminário de Atenção Primária que acontecerá em maio.	8.004,15	-
	4036/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Empenho ordinário para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG - SEMAS - Para a inauguração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso Fátima Russo - SENDO: Produção de 1 placa em ACM aço escovado com adesivo impresso - Formato 50 x 70 cm - Instalação com fita dupla face	346,50	-
	144/24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.	3.410,00	-
TOTAL MÊS				69.583,95	-

Restos a Pagar 2023 - Pagos no 2º Trimestre 2024

Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Histórico do Empenho	Valor	Anulação
NÃO HOUVE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO PERÍODO.					
TOTAL MÊS				-	-
		TOTAL NO TRIMESTRE		**87.236,45**	
			Data: 22 de Julho de 2024		

LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS **–**
Diretora Contábil

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5895ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 137/2024, JULHO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 18/07/2024	99027885	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Educação -Gerência de Planejamento	04/07/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:643940BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 10/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA	25/07/1989	0	0	0	5	5

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ANTÔNIO CARLOS PINTO GUIMARÃES	08/10/1951	0	15	10	25	50

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	NATÁLIA ARCHANJO VASCONCELOS CHAVES	04/08/1993	0	0	0	10	10

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ISABELA MARA CAMPOS	13/03/1986	0	0	10	25	35
2	CLEGINALDO EUSTÁQUIO REIS	17/07/1970	0	0	5	25	30
3	MARÍLIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	0	0	5	25	30
4	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	10/11/1988	0	0	5	25	30
5	ANTÔNIO CARLIS FERREIRA	27/12/1955	0	0	0	25	25
6	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO	12/03/1982	0	0	5	20	25
7	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	07/04/1986	0	0	0	25	25
8	ISABELLA ALVES LIMA JUNG	14/07/1992	0	0	0	25	25
9	JULIANA ALMEIDA LOBATO	11/03/1995	0	0	0	25	25
10	ANDRÉ LUÍS VIEIRA SAMPAIO	19/12/1986	0	0	5	15	20
11	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	5	15	20
12	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	15	15
13	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988	0	0	10	5	15
14	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	10	10
15	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	5	5	10
16	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	10	10
17	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	20/07/1997	0	0	0	10	10
18	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	5	5
19	MAXMILLIAM DE SOUZA MARTINS	23/02/1991	0	0	0	5	5
20	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	28/02/1994	0	0	0	5	5
21	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	5	5
22	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	5	5
23	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
24	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	5	5
25	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	28/12/1997	0	0	5	0	5
26	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	5	5
27	ÍVANO GOMES BRANDAO	22/06/1981	0	0	0	0	0
28	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	0	0
29	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
30	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	04/06/1986	0	0	0	0	0
31	VINICIUS VICENTE MARTINS	24/11/1986	0	0	0	0	0
32	THIAGO CORCELLI RODRIGUES	05/09/1988	0	0	0	0	0

33	LUMA TAVARES DE LACERDA	01/07/1992	0	0	0	0	0
34	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	0	0
35	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	20/09/1992	0	0	0	0	0
36	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	0	0
37	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
38	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995	0	0	0	0	0
39	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	0	0
40	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	02/10/1996	0	0	0	0	0
41	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
42	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	0	0
43	FABRICIO CRUZ	29/12/1996	0	0	0	0	0
44	GUILHERME JOSE DE SOUZA FARIA	19/03/1997	0	0	0	0	0
45	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
46	MILLA MORENO	15/07/1997	0	0	0	0	0
47	ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO	24/07/1997	0	0	0	0	0
48	LARA MARZANO SILVA	09/10/1997	0	0	0	0	0
49	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	11/10/1997	0	0	0	0	0
50	JÉSSICA FONSECA BARBOSA	28/10/1997	0	0	0	0	0
51	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	02/11/1997	0	0	0	0	0
52	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	12/11/1997	0	0	0	0	0
53	SARAH DE FARIAS LELIS	14/12/1997	0	0	0	0	0
54	BRUNO VALADARES PEREIRA	04/03/1998	0	0	0	0	0
55	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	09/04/1998	0	0	0	0	0
56	CAIO ALVES MATEUS GOMES	06/09/1998	0	0	0	0	0
57	BRENDA DIAS FERREIRA	11/09/1998	0	0	0	0	0
58	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER	02/10/1998	0	0	0	0	0
59	NATÁLIA BAHIA DE CAMARGOS	05/10/1998	0	0	0	0	0
60	MARINA SANTOS COSTA	04/11/1998	0	0	0	0	0
61	RAFAEL RAMOS CORRÊA PAULINO	15/12/1998	0	0	0	0	0
62	RUTH NATALIA ESCOBAR CANTALUPPI	06/02/1999	0	0	0	0	0
63	IVES VIEIRA MACHADO	08/02/1999	0	0	0	0	0
64	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	0	0
65	VITÓRIA REZENDE ROCHA MONTEIRO	18/04/1999	0	0	0	0	0
66	VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO	21/06/1999	0	0	0	0	0
67	JÚLIA COSTA DE MORAIS	20/08/1999	0	0	0	0	0
68	CLARA MENEZES GONTIJO	30/09/1999	0	0	0	0	0
69	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA	25/10/1999	0	0	0	0	0
70	JÚLIA KÁSSIA PEREIRA	30/11/1999	0	0	0	0	0
71	ANA LAURA RAMOS MENDES COELHO	12/01/2000	0	0	0	0	0
72	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	28/03/2000	0	0	0	0	0
73	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	0	0
74	SOFIA FERREIRA PENA QUADROS	22/05/2000	0	0	0	0	0
75	DANIEL SABINO OLIVEIRA	14/08/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	0	0

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Experiência em Diálogo Aberto	Experiência em CAPS	Experiência em UPA	Pontuação Total
1	SONIA MARIA DE LACERDA	02/02/1965	0	25	9	34
2	RAQUEL REIS ALMEIDA	05/05/1974	25	0	0	25
3	LUDYMILA SANTIAGO PEREIRA REIS	20/09/1986	25	0	0	25
4	SILVANE APARECIDA MARTINS SILVA	30/03/1981	5	15	0	20
5	VANESSA AYRES TIBIRIÇÁ	24/01/1992	10	10	0	20
6	FRANCIANE DE OLIVEIRA DA CUNHA	19/09/1985	0	15	0	15
7	GRAZIELLE SANTOS MENEZES	15/09/1990	0	0	15	15
8	LETÍCIA KATHERINE PEREIRA FRAGA	26/07/1997	10	5	0	15
9	ALINE DUARTE FAGUNDES	16/12/1998	5	10	0	15
10	BRUNO MARINHO BRITES	15/06/1986	5	5	3	13
11	MARLI INEZ SOARES	22/07/1967	0	10	0	10
12	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	21/08/1974	0	10	0	10
13	LIEGE APARECIDA NUNES	12/01/1988	5	5	0	10
14	GEISSE REZENDE DE SOUSA	31/03/1991	10	0	0	10
15	FERNANDA DE SOUZA VILELA	12/04/1992	10	0	0	10
16	TIAGO MILEIB DE SOUZA	31/12/1985	5	0	3	8
17	WELITON ADRIANO BEIRIGO	08/12/1976	0	5	0	5
18	SARAH LUIZA GREGO ALVES FERREIRA	19/09/1984	0	5	0	5
19	BRUNA NUNES BASILIO	17/10/1987	5	0	0	5
20	KALIANE OLIVEIRA SANTOS	01/07/2000	5	0	0	5
21	ELIZABETE APARECIDA FERREIRA QUADROS	18/06/1967	0	0	0	0
22	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	24/03/1969	0	0	0	0
23	DEYSE ALVES RIBEIRO	10/12/1971	0	0	0	0
24	FERNANDA ANANISA VASCONCELOS COSTA GRIPP BAUER	18/05/1973	0	0	0	0
25	FERNANDA ANANISA VASCONCELOS COSTA GRIPP BAUER	18/05/1973	0	0	0	0
26	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	01/01/1976	0	0	0	0
27	DANIELA APARECIDA CHAGAS	09/10/1977	0	0	0	0
28	KÁTIA SOUZA REZENDE	10/12/1979	0	0	0	0
29	MÔNICA DE QUEIROZ CARDOSO	20/05/1980	0	0	0	0
30	JULIANA ALVES PEREIRA	25/02/1984	0	0	0	0
31	DANIELA DA CONCEIÇÃO DINIZ	11/10/1984	0	0	0	0
32	MONALISA BATISTA FARIA	05/07/1985	0	0	0	0
33	FABIANE BEATRIZ DOS SANTOS	09/02/1986	0	0	0	0
34	MARCELA MALTA GONTIJO	16/05/1989	0	0	0	0
35	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	0	0	0	0
36	GEISSE REZENDE DE SOUSA	31/03/1991	0	0	0	0

37	JÉSSICA DE OLIVEIRA FONTES	13/12/1991	0	0	0	0
38	GABRIELA ALICE MARTINS	18/09/1992	0	0	0	0
39	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	14/10/1992	0	0	0	0
40	PALOMA ADRIANA ALVES DE SOUSA	10/06/1993	0	0	0	0
41	IZABELA CRISTIANA LOURENCO DA SILVA	02/09/1993	0	0	0	0
42	CRISIANE APARECIDA AZARIAS DELFINO	21/09/1994	0	0	0	0
43	HUMBERTO BARBOSA BERGAMINI	10/10/1994	0	0	0	0
44	HUMBERTO BARBOSA BERGAMINI	10/10/1994	0	0	0	0
45	JÉSSICA CAMILA DE SOUZA PASSOS DE MEDEIROS	02/11/1994	0	0	0	0
46	GEISIANE SOARES	29/06/1995	0	0	0	0
47	CAROLINE TELES VALERIANO	05/05/1997	0	0	0	0
48	EDUARDA YASMIN OLIVEIRA SILVA	11/04/1999	0	0	0	0
49	ASSIRIA DA COSTA ARAUJO	02/05/1999	0	0	0	0
50	GISÉLIA LAGARES FERREIRA	23/08/1999	0	0	0	0
51	GABRIELA RIBEIRO PEREIRA	03/10/2000	0	0	0	0

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS - PCD						
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Experiência em Diálogo Aberto**	**Experiência em CAPS**	**Experiência em UPA**	**Pontuação Total**
1	FERNANDA DE SOUZA VILELA	12/04/1992	10	0	0	10

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1AB5D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	**JULIANA VILANO FERREIRA**	**80**
2	**AMANDA BELO OLIVEIRA**	**80**

CARGO – FISIOTERAPEUTA

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	**FERNANDA CRISTINA SILVA ARAUJO**	**90**
2	**POLIANA FERNANDA BARBOSA**	**80**
3	**LUCILA REGINA DE ALMEIDA CASTRO**	**80**
4	**ELLEN DA SILVA COUTINHO**	**70**
5	**GLEICE MENDONÇA SILVA**	**70**
6	**LORENA ROCHA RESENDE**	**70**
7	**JAIME DE OLIVEIRA BRITO**	**60**
8	**MARIANA CASTRO OLIVEIRA**	**60**
9	**HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA**	**60**
10	**RAQUEL PACHECO CARVALHO**	**60**
11	**LAIS CRISTINA SOUSA**	**60**
12	THAIS EUGENIO DUARTE COSTA	**60**
13	**FERNANDA COUTINHO OLIVEIRA**	**60**
14	**JESSICA DA COSTA SILVA**	**60**

CARGO – NUTRICIONISTA

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	**NATHALIA MAXIMIANO SOARES MACIEL**	**100**
2	**THAYLA SHERON SILVA**	**100**
3	**HELENA AKIKO KAI**	**90**
4	**KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA**	**90**
5	**DENISE DE SOUZA REIS**	**90**
6	**THAIS SILVA FALCO**	**90**
7	**GABRIEL FRADE DIAS**	**90**
8	**FENANDO CESAR SILVA LAGE**	**80**
9	**ANA CLAUDIA DOS SANTOS**	**80**
10	**LAIZ COREN CARVALHO DE HOLANDA**	**80**
11	**LIVIA SILVEIRA SOUZA**	**80**
12	**MAGDA CESAR RAPOSO**	**70**
13	**MICHELE DE OLIVEIRA VERCOSA**	**70**
14	**TABATA DA SILVA ARANTES**	**70**
15	**LARA BEATRIZ SOUTO**	**70**
16	**GABRIEL GUIMARAES LEAO**	**70**
17	**PATRICIA MARA APARECIDA ALVES LEAL**	**60**
18	**ALICE APARECIDA SOUZA PEREIRA**	**60**

CARGO – PSICOLOGO

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	80
2	ROBERTO SERGIO BARBOSA CORTEZ	70
3	HEITOR CASTRO PEREIRA	70
4	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	70
5	GABRIELA RESENDE LOPES	70
6	LUISA GIAROLA SILVA	70
7	SABRINA CRISTINA BOTTREL	70
8	JACQUELINE AMORE MACHADO COELHO	60
9	MIRIS CRISTINA ZORKOT	60
10	SAYONARA CRISTINA FAVARINI	60
11	JOANA DARC DE OLIVEIRA CUNHA	60
12	JULIANA CRISTINA DE DEUS	60
13	ROSIANE MARIA DA SILVA COSTA	60
14	ANA CLARA CAMPIDEL TARGINO	60
15	LETICIA MENEZES SILVA	60

CARGO – FARMACÊUTICO

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	ANA LUCIA RIBEIRO JUNQUEIRA	80
2	CAROLINA MIRTES MELO	80
3	FERNANDA LASMAR SEVERO SILVA	80
4	LARISSA GONÇALVES	60
5	DIRCEU MARTINS ROBERTO	60
6	RILCY CARLA SILVA SOBRINO	60
7	MARIANA GREGIO ALBERNAZ DE VIVEIROS	60

CARGO – MÉDICO DA FAMILIA

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	ANA GABRELA VIDAL DURÇO	100
2	GABRIELA LUISA SILVA	90
3	PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	90
4	RAPHAELA FERREIRA DE SOUSA	90
5	RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	80
6	SARAH DE FIGUEIREDO MIRANDA COSTA	80
7	GABRIEL SILVA ASSAF FERREIRA	80
8	GILBERTO HENRIQUE NOGUEIRA LAGES LOPES	80
9	PEDRO CESAR MORATO FILHO	80
10	CAROLINA SOBREIRA COUTO	80
11	JUSSARA DO ROSARIO SANTOS	70
12	LUISA CAROLINE PEDROSO COUTO	70
13	LARISSA DUARTE PEIXOTO DE ASSIS	70

CARGO – ENFERMEIRO

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	MARIANE CORREA DA SILVA LOPES	100
2	ANA CLAUDIA DA SILVA	100
3	DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA	100
4	LIVIA MARIA VIEIRA	100
5	RENATA DE OLIVEIRA NATIVO	90
6	MARIA ANGELA DA MATA	90
7	LEDIANA CARVALHO	90
8	FABIANA ALVES GOMES	90
9	EDER LEAL	90
10	AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA	90
11	CRISTINA APARECIDA FERREIRA	90
12	ROSARIA PEREIRA GONÇALVES	90
13	MARINÊS TOME ROCHA FONSECA	90
14	ERIKA BRUNA FERNANDES FURTADO	90
15	JAYNE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	90
16	TAINA MICAELA PEREIRA SILVA	90
17	MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	90
18	ELIENAI DA SILVA	80
19	MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS	80
20	GERALDO MAGELA FARIA	80
21	ANDERSON NUNES BARBOSA	80
22	IANDARA CORINA DA SILVEIRA	80
23	LUCIANA MARIA ARANTES	80
24	MAYRA MAIA RODRIGUES	80
25	BETANIA ROCHA SERAFIM BRAGA	80
26	WELLINGTON ALVES ANDRADE	80
27	SILMARA DE SOUZA COSTA	80
28	LAIS NAYARA OLIVEIRA	80
29	MARIANA CLETO RODRIGUES NUNES	80
30	ANA MARA GONÇALVES DE ALMEIDA	80
31	RAYSSA TREVISAN DE FARIA	80
32	DAYANE MAIRA DA SILVA	80
33	ROBERTA RAMOS MUNIZ LEAO	80
34	FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA	80
35	FLAVIA KAREN DOS SANTOS	80
36	NATALIA LORRAINE RODRIGUES DA SILVA DIAS	80
37	KERENN AQUILLA VITOR	80
38	AMANDA MARQUES	80

39	LORRAINE ARAUJO DE ASSIS	**80**
40	LILIANE APARECIDA DA COSTA SILVA	**80**
41	MARIANA ROSA OLIVEIRA	**80**
42	ANA CAROLINE CARDOSO SILVA	**80**
43	ANA LUISA MOURAO SILVA	**80**
44	CAROLINA BERNARDES DOS SANTOS FERREIRA	**80**
45	KARINE DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**70**
46	ADRIANA MIGUEL LINHARES	**70**
47	MICHEEL DOUGLAS SILVA	**70**
48	JANAINA ARANTES SILVA BARBOSA	**70**
49	ANDREIA HELENA PEREIRA	**70**
50	JOSUE SAMUEL DE OLIVEIRA	**70**
51	FERNANDA GESSICA SOARES CARDOSO	**70**
52	JESSICA ALVES DE AQUINO COSTA	**70**
53	GUILHERME MOREIRA RESENDE	**70**
54	FRANCIELLI RENATA LUIZA DE PAIVA	**70**
55	MARIA EDUARDA FIALHO LUCIO	**70**
56	LUCIMERE ROSARIA MOURA	**60**
57	RAPHAELA ALVES PINHEIRO GOULART SIMPLICIO	**60**

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDRE ANTONIO DE FARIA	**100**
2	RAPHAEL VELOSO DE OLIVEIRA	**90**
3	GIULIANE MARTINS SILVA	**90**
4	LAIS MAIA TORRES	**90**
5	LUIZ ANTONIO BALDUINO FILHO	**80**
6	MELLISSA ELLEN MARCELINA ALVES	**80**
7	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	**80**
8	ISABELA CAMARGO DUARTE	**80**
9	FABIANA FREITAS FARIA OLIVEIRA	**80**
10	EDUARDO NASCIMENTO DE BARROS	**70**
11	WENDELL EDISIO QUEIROGA VIANA	**70**
12	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	**70**
13	CAIO FERNANDES MELO	**70**
14	MARINA GONCALVES PEREIRA	**70**
15	LETICIA VIEIRA ALMEIDA	**70**
16	GABRIELA COSTA PAIM	**70**
17	ANA LUIZA VILELA PAIVA	**60**
18	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA SILVA	**60**
19	GIOVANA DUARTE MONTEIRO	**60**
20	ANA LAURA DE OLIVEIRA	**60**
21	PAMELA RODRIGUES E SILVA	**60**
22	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	**60**
23	MARINA RIBEIRO BORGES	**60**

CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	THAIS FERNANDA DA SILVA	**100**
2	SABRINA CARLA CAMPOS PEDROSA	**100**
3	TAISE APARECIDA SANTOS CARVALHO	**90**
4	LIDIA QUEZIA PEREIRA DE ANDRADE	**90**
5	ARSON CRUZ	**80**
6	KARLA DE SÁ LEAL	**80**
7	LUDMILA CRISTINA DA SILVA	**80**
8	RENATA PAMELLA TEIXEIRA RICCI SALOMAO	**80**
9	NATALIA CRISTINA CLAUDINO	**80**
10	DEBORA LOPES DA SILVA	**80**
11	LUANA FERNANDES CUNHA CASTRO	**80**
12	THAIS SILVA ANDRADE	**80**
13	CAMILA FERNANDA LEAO GOMES ROSA	**80**
14	MARIA VITORIA DIAS DE CASTRO	**80**
15	ANA CLARA MACHADO VIEIRA	**80**
16	LARA CUNHA FIGUEIREDO	**80**
17	AMARILIA BATISTA	**70**
18	ELIANA DE CARVALHO COUTO	**70**
19	MAYRA RIOS DE MELO SILVA	**70**
20	MARIA LUCIENE LOPES MARINHO	**70**
21	MARGARETH DE FATIMA DE OLIVEIRA	**70**
22	ANGELA PIRES VIANA PAIVA	**70**
23	LORENA CRISTINA DAS CHAGAS	**70**
24	MARAISA CRISTINA DA SILVA	**70**
25	KEILA MARIA DA SILVA	**70**
26	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	**70**
27	FABIANA PIRES DA SILVA	**70**
28	AMANDA ALVES	**70**
29	LAIS APARECIDA DA SILVA	**70**
30	LORRAYNE MAIRA DA SILVA SOUZA	**70**
31	MARINA DE OLIVEIRA FRAZÃO	**70**
32	LARISSA ANDRADE VIEIRA CRAVO	**70**
33	AMANDA REGINA DA SILVA	**70**
34	NATACHA VIEIRA DE CASTRO	**70**
35	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	**70**
36	EVELYN CRISTINE COSTA DA SILVA	**70**
37	DANIELY LUIZA SILVEIRA	**70**

38	LIVIA VITORIA TEIXEIRA SILVA	**70**
39	SARA MIRIA BERNARDES	**70**
40	REGINA PATRICIA ERMELINDA DE MENDONÇA	**60**
41	PATRICIA ALVES DA COSTA	**60**
42	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	**60**
43	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	**60**
44	ELAINE FERNANDES	**60**
45	ADRIEDSON JOSE RAMOS	**60**
46	SIMONE ANTONIA FURTADO RIBEIRO	**60**
47	RITA DE CASSIA PEREIRA TERRA SILVA	**60**
48	WIARA GRACIENE DOS SANTOS	**60**
49	DULCIMAR MARISA QUEROBINO COSTA	**60**
50	DAYANE GOMES BERNARDES	**60**
51	IZABEL ALVES DA SILVA	**60**
52	FLAVIA CARVALHO COUTO	**60**
53	VITOR MATEUS FERNANDES CAPUTO	**60**
54	SAMIRA DE MOURA	**60**
55	THAYNA CAMPOS MARTINS	**60**
56	MARIANE SILVA ANTENOR	**60**
57	HAYALLA D CARLOS CUNHA VESPUCIO	**60**
58	SILLAS CARLOS DA SILVA	**60**
59	CAROLINE ROBERTA GONÇALVES	**60**
60	FABIO AUGUSTO DOS REIS SILVA	**60**
61	CAMILY STEFANE GONÇALVES	**60**
62	GABRIELLY FERREIRA DA CUNHA	**60**
63	MATEUS SOUZA DA COSTA	**60**

CARGO – AUXILIAR EM FARMÁCIA

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS	**100**
2	JADIR JULIO DA SILVA	**90**
3	CLEIDILANE MARIA DE OLIVEIRA	**90**
4	LIVIA CRUZ TEODORO	**90**
5	**ANDREIA MENDONÇA PINHEIRO**	**80**
6	**CRISTINA FRANCISCA MACHADO**	**80**
7	**WALDINEIA GRACIENE DA SILVA**	**80**
8	NAIANE CRISTINA MISSENO	**80**
9	**ANA CLAUDIA MELO**	**80**
10	LAIS STEPHANIE SILVA PIRES	**80**
11	KAROLYNE SANTOS SILVA	**80**
12	**RAFAELA PIRES MACHADO**	**80**
13	**JULIO CESAR DA SILVA**	**80**
14	**LUCIMAR DA SILVA COUTO**	**70**
15	**MARILENE FATIMA DA CUNHA**	**70**
16	**ELIZABETE LOPES OLIVEIRA**	**70**
17	**CESAR OLIVEIRA MENDONÇA**	**70**
18	**LEDIR MARIA CAMPOS**	**70**
19	**DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE**	**70**
20	**MARISE DA SILVA SOARES**	**70**
21	**DILVANA OLIVEIRA MATOS**	**70**
22	**RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES**	**70**
23	**HELENA RABELO SILVA**	**70**
24	**BARBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR**	**70**
25	**NATANY CASSIA PEREIRA DA SILVA**	**70**
26	**MICHELLY AMARAL DE OLIVEIRA**	**70**
27	**JESSICA CRISTINA GUIMARAES**	**70**
28	**LEILA MARIA ALVES PIMENTA**	**60**
29	**SELMA BEIRIGO PIERONI**	**60**
30	**GISLAINE VERONICA DE OLIVEIRA**	**60**
31	**LINDALVA RAMOS**	**60**
32	**LEIDIANE ALVES DE PAIVA**	**60**
33	GABRIELA TALITA PARREIRA SILVA	**60**
34	FAGNA PINHEIRO DOS SANTOS	**60**
35	MARAIZA ALVES MIRANDA	**60**
36	LUANA RITA DA SILVA	**60**
37	**NATALIA TELES GONÇALVES**	**60**
38	**GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA**	**60**
39	**LAISA MENDONÇA VIEIRA**	**60**
40	JUSSANA ALMEIDA PEREIRA	**60**
41	NATALIA EVELIN JOSE MARIA DA SILVA	**60**
42	**ANA LUIZA VILELA MUNIZ**	**60**
43	**JUDY PEDROSA DE ARAUJO**	**60**

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BC9B289F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PRC 45/2023 – FESTIVAL CULTURAL FESTA DE SANTANA 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - Objeto: prestação de serviços na apresentação artísticas nos diversos estilos musicais, locução e outros, em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, durante o FESTIVAL CULTURAL FESTA DE SANTANA 2024, durante os dias 24 a 27 de julho de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados habilitados conforme descrições abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	DESCRIÇÃO	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
065/2024	RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608, inscrita no CNPJ sob o nº 22.431.857/0001-07	"BANDA COMPANHIA DO FORRO". 27/07/2024	R$ 9.500,00	22/07/2024	60 dias
066/2024	36825069 SUMAYRA BAETA FIALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 36.825.069/0001-00,	AMANDA & SUMAYRA E BANDA. 25/07/2024	R$ 6.422,00	22/07/2024	60 dias
067/2024	EDENIR JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 068.349.946-70	Banda "SENSAÇÃO DO FORRÓ". 26/07/2024	R$ 1.071,00	22/07/2024	60 dias
059/2024	GUILHERME DA SILVA PINTO, CPF nº 174.774.856-06	Banda "FORRO NEWS". 24/06/2024	R$ 1.400,00	16/07/2024	60 dias

Guaraciaba/MG, 22/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:62EB6851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2024

RESULTADO PARCIAL 004/2024
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	MARIA ISABEL MENDES DOS SANTOS	30	00	30
02	PATRICIA DINIZ	00	00	00
03	FLAVIO CAETANO DA COSTA	00	00	00
04	KARINA FLAVIO	00	00	00
05	ANDREA APARECIDA DE SOUZA	00	00	00
06	ELISIANE REGINA GONÇALVES	00	00	00
07	GABRIELE LEANDRO FABIANO	00	00	00

CLASSIFICAÇÃO	**DESCLASSIFICADOS**			
01	ANA CAROLINA FONSECA			
02	MARIA CLARA DA FONSECA PELEGRINI DUARTE			
03	MARIA REGIANE COSTA			
04	JULIANA CORREIA VIEIRA			
05	RODOLFO DA COSTA NOGUEIRA			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	SIMONE MARIA BONIFACIO	40	25	65
02	STEPHANIE CAROLINE DE FARIA SARMENTO	30	20	50
03	LARISSA COSTA MACIEL	00	20	20

CLASSIFICAÇÃO	**DESCLASSIFICADOS**			
01	ANGELITO ALVES			
02	SARAH CAMPOS FELIX FERREIRA			

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente da Comissão

DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI
Membro

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Membro

Itanhandu, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:527FCA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 000022/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000022/2024, Processo Administrativo nº 000084/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de preços de GATOEIRA, PUÇÁ, CAIXAS DE TRANSPORTE E CAMBÃO, para utilização da Secretaria de Meio Ambiente, em prol dos atendimentos às solicitações de recolhimentos de animais no município, se fazendo necessário para a segurança e transporte dos mesmos.

Fornecedor	Estimado	Homologado
A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA - 46.339.373/0001-92 fullmedcomercial@gmail.com - (19) 98305-5633	1.814,00	1.814,00
Totais	1.814,00	1.814,00

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 46.339.373/0001-92				
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 22/07/2024 14:51:56			
Lote 00003 CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 91X63X68 CM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 91X63X68 CM	1,00	UND	398,00	398,00
Marca: DOG LAR Fabricante: DOG LAR Modelo: CAIXA DE TRANSPORTE Nº4 - A60XC89XL60				
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 22/07/2024 14:52:04			
Lote 00004 CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 102X72X76 CM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 102X72X76 CM	1,00	UND	898,00	898,00
Marca: DOG LAR Fabricante: DOG LAR Modelo: CAIXA DE TRANSPORTE Nº5 - A75XC104XL70				
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 22/07/2024 14:52:16			
Lote 00005 CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 50X33X31 CM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 50X33X31 CM	2,00	UND	259,00	518,00
Marca: DOG LAR Fabricante: DOG LAR Modelo: CAIXA DE TRANSPORTE Nº1 - A27XC50XL33				

João Monlevade, 22 de Julho DE 2024

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C2E1C12

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 000022/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000022/2024, Processo Administrativo nº 000084/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de preços de GATOEIRA, PUÇÁ, CAIXAS DE TRANSPORTE E CAMBÃO, para utilização da Secretaria de Meio Ambiente, em prol dos atendimentos às solicitações de recolhimentos de animais no município, se fazendo necessário para a segurança e transporte dos mesmos.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA - 46.339.373/0001-92 fullmedcomercial@gmail.com - (19) 98305-5633	1.814,00	1.814,00

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 46.339.373/0001-92				
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 22/07/2024 14:50:43			
Lote 00003 CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 91X63X68 CM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 91X63X68 CM	1,00	UND	398,00	398,00
Marca: DOG LAR Fabricante: DOG LAR Modelo: CAIXA DE TRANSPORTE Nº4 - A60XC89XL60				
dog lar caixa de transporte.pdf		Inserido em: 19/07/2024 15:18		
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 22/07/2024 14:50:49			
Lote 00004 CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 102X72X76 CM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 102X72X76 CM	1,00	UND	898,00	898,00
Marca: DOG LAR Fabricante: DOG LAR Modelo: CAIXA DE TRANSPORTE Nº5 - A75XC104XL70				
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 22/07/2024 14:51:00			
Lote 00005 CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 50X33X31 CM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL 50X33X31 CM	2,00	UND	259,00	518,00
Marca: DOG LAR Fabricante: DOG LAR Modelo: CAIXA DE TRANSPORTE Nº1 - A27XC50XL33				
dog lar caixa de transporte.pdf		Inserido em: 19/07/2024 15:22		

João Monlevade, 22 de Julho de2024

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8CA9F495

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:*
30882120230004-020058

UF Ente Recebedor:
MG

Ente Recebedor:*
MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

CNPJ Ente Recebedor:*
18.401.059/0001-57

Valor Total do Plano de Ação:
R$ 584.521,55

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome*
Nadja Lírio Furtado

Cargo*
Diretora-presidente

Telefone*
(31) 98748-8934

E-mail*
casadeculturamonlevade@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Sim

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*
Foram realizadas 2 oitivas. Uma delas com o Conselho Municipal de Política Cultural e uma aberta à toda comunidade. A oitiva com o conselho teve participação de 11 membros do conselho e ocorreu de forma online pela plataforma GoogleMeet no dia 22 de maio.
A oitiva aberta à toda comunidade teve participação de 34 pessoas mais os funcionários da Fundação e ocorreu de forma presencial no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade no dia 27 de maio. Ambas contaram com apresentação sobre a PNAB, aprsentação do plano de trabalho cadastrado no Transfere Gov e abertura de debate sobre alterações e detalhamentos no plano.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*
https://pmjm.mg.gov.br/publicacoesView/?id=1868 - ATAS e lista de presença

Metas

META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entr Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?

Fomento Cultural	Apoio a Mostras eFestivais	120000	Chamamento público - Fomento aexecução deaçõesculturais - Projeto(Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Bolsa de estudo e pesquisa cultural	45000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Apoio a projetos culturais (Oficinas, realização de projetos, publicações, etc)	181471,61	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital para subsídio de espaços culturais	65000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Parecistas	21919.55	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliad or contratado(a)	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontosde Cultura	51130.39	2	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	100000	5	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*
Reserva de 20% das vagas em todos os editais seguindo a normativa.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*
Reserva de vagas em todos os editais seguindo a normativa para negros, indígenas e portadores de deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?*
Sim

Possui Plano de Cultura?*
Não

Possui Fundo de Cultura?*
Não

Termos e Condições

30.
Aceito

31.

Aceito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ABAFB28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor das empresas.: **ACP CORREA & CIA LTDA, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, GERAIS COMERCIO E IMP DE MAT E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, LABORATORIOS B BRAUN S.A, NIPRO MEDICAL CORPORATION DO BRASIL**:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Valor do Item	Valor Total
ACP CORREA & CIA LTDA						

0028	Dialisador capilar para hemodiálise FX100 alto fluxo (REUSO)	NIPRO Elisio 21H	600	UN	45,70	27.420,00
Total do Fornecedor:						27.420,00
AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR						
0010	Conjunto de tubos para hemodiálise (equipo para hemodiálise kit de linha de sangue venosa/arterial c/isolador) uso único	VITAL81504799061 linha SANGUE	1.200	UN	12,0000	14.400,00
0011	Dialisador polietersulfona capilar 2.0 médio fluxo uso único	DORA-BAIN 81504790267 CAPILAR 2.0 - DIALISADOR DORA	600	UN	33,5300	20.118,00
0026	Dialisador polietersulfona capilar 2.0 alto fluxo (REUSO)	DORA-BAIN7 CAPILAR- 2.0	1.200	UN	40,0000	48.000,00
0027	Dialisador polietersulfona capilar 1.7 ou 1.8 de alto fluxo (REUSO)	DORA- BAIN81504790307 CAPILAR- 1.8	600	UN	40,0000	24.000,00
Total do Fornecedor:						106.518,00
BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
0012	Kit cateter duplo lumen para hemodiálise11,5Fx15cm	KFF S.A DSB-0513	240	UN	72,0000	17.280,00
0013	Kit cateter duplo lumen para hemodiálise 11,5Fx20cm	KFF S.A DSB-0520	480	UN	75,0000	36.000,00
0014	Kit cateter duplo lumen longa permanência 14,5 Fr X 32 cm(27cm cuff a ponta) para hemodiálise	KFF S.A BLDS-14532	120	UN	720,0000	86.400,00
Total do Fornecedor:						139.680,00
GERAIS COMERCIO E IMP DE MAT E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
0023	Isolador de pressão /protetor transdutor	Dora Bain	24.000	UN	0,6200	14.880,00
Total do Fornecedor:						14.880,00
LABORATORIOS B BRAUN S.A						
0018	Filtro DIACAP ULTRA DF- ONLINE FILTER para maquina BBRAUN	BBRAUN 7107366	72	UN	290,0000	20.880,00
0024	Linha arterial de 8mm reuso (equipo para hemodiálise)	DORA BAIN-BL-155	2.400	UN	6,0000	14.400,00
0025	Linha venosa de 8mm reuso (equipo para hemodiálise)	DORA BAIN-BL-156	2.400	UN	6,0000	14.400,00
0029	Bicarbonato em pó 650g para hemodiálise - maquina bbraun	BBRAUN 806	12.000	UN	11,8000	141.600,00
Total do Fornecedor:						191.280,00
NIPRO MEDICAL CORPORATION DO BRASIL						
0015	Agulha para fistula arterial venosa 15g x 1 disp, segura	NIPRO FA+2152530BCS - CAIXA COM 300 UNIDS	9.600	UN	1,6000	15.360,00
0016	Agulha para fistula arterial venosa 16g x 1 disp, segura	NIPRO FA+2162530BCS - CAIXA COM 300 UNIDS	9.600	UN	1,6000	15.360,00
0017	Agulha para fistula arterial venosa 17g x 1 disp, segura	NIPRO FA+2172530BCS - CAIXA COM 300 UNIDS	1.200	UN	2,1800	2.616,00
0019	Ultra filtro nipro CF-609N	NIPRO CF609N - UNIDADE	5	UN	548,0000	2.740,00
Total do Fornecedor:						36.076,00
Total Geral:						515.854,00

João Pinheiro/MG, 22 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C86C4D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

Retificação do Contrato nº: 206/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a contratada LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº.08.773.745/0001-03.
Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A contratante pagará à contratada o valor de R$ 282.910,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dez reais).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	300	MANILHA (CONCRETO) DIAM. 400MM TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) CLASSE: PA2- ABNT NBR 8890 TIPO PONTA E BOLSA DIÂMETRO DE 400MM E COMPRIMENTO DE 1000MM	R$ 97,90
2	550	MANILHA (CONCRETO) DIAM. 600MM TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) CLASSE: PA2- ABNT NBR 8890 TIPO PONTA E BOLSA DIÂMETRO DE 600MM E COMPRIMENTO DE 1000MM	R$ 189,40
3	300	MANILHA (CONCRETO) DIAM. 1000MM TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) CLASSE: PA2- ABNT NBR 8890 TIPO PONTA E BOLSA DIÂMETRO DE 1000MM E COMPRIMENTO DE 1000MM	R$ 497,90

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A contratante pagará à contratada o valor de R$ 292.380,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	300	MANILHA (CONCRETO) DIAM. 400MM TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) CLASSE: PA2- ABNT NBR 8890 TIPO PONTA E BOLSA DIÂMETRO DE 400MM E COMPRIMENTO DE 1000MM	R$ 97,90
2	600	MANILHA (CONCRETO) DIAM. 600MM TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) CLASSE: PA2- ABNT NBR 8890 TIPO PONTA E BOLSA DIÂMETRO DE 600MM E COMPRIMENTO DE 1000MM	R$ 189,40
3	300	MANILHA (CONCRETO) DIAM. 1000MM TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) CLASSE: PA2- ABNT NBR 8890 TIPO PONTA E BOLSA DIÂMETRO DE 1000MM E COMPRIMENTO DE 1000MM	R$ 497,90

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AACEECDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: ISA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 39.903.198/0001-59. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89417 - VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MIN	UNIDADE	VENTISOL	150,00	203,99	30.598,50
Valor Total: 30.598,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:78632CB8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0025/2024 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0008/2024.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS FORNECEDOR REGISTRADO: METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.008.058/0001-84. VIGÊNCIA: 17/07/2024ATÉ 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89359 - ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,05 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES	UNIDADE	METALMONTES	50,00	319,00	15.950,00
2	89383 - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UNIDADE	METALMONTES	50,00	369,00	18.450,00
3	89385 - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COR: PRETA, TIPO PÉ: 4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM	UNIDADE	METALMONTES	200,00	90,00	18.000,00
4	89388 - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COMPRIMENTO LONGARINA: 230 CM, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, COR LONGARINA: PRETA	UNIDADE	METALMONTES	50,00	310,00	15.500,00
5	89399 - MESA COZINHA, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 77 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CADEIRAS, TAMPO GRANITO E ESTRUTURA TUBULAR, ESPESSURA TAMPO: 20 MM,	UNIDADE	METALMONTES	20,00	600,00	12.000,00
6	89401 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0.60 M, ALTURA: 0,74 M, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE	UNIDADE	METALMONTES	150,00	240,00	36.000,00
Valor Total: 115.900,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6EEC730E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

Edital de divulgação da eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024-2026

Resultado preliminar das instituições elegíveis:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
001/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	DEFERIDO
002/2024	ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ	DEFERIDO
003/2024	INSAÚDE – UPA 24H	DEFERIDO
004/2024	APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO	DEFERIDO
005/2024	PASTORAL DA CRIANÇA	INDEFERIDO
006/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO GOTARDO, ALTEROSA E PREFEITO HELIO ARAUJO	INDEFERIDO
007/2024	CONSELHO REGINAL DE ODONTOLOGIA MG – DELEGACIA DE MURIAÉ	DEFERIDO
008/2024	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ - FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	DEFERIDO
009/2024	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PASTORAL CARCERÁRIA	INDEFERIDO
010/2024	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MURIAÉ	INDEFERIDO
011/2024	LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
012/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GASPAR	DEFERIDO
013/2024	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO	DEFERIDO
014/2024	OBRA UNIDA LAR OZANAM	DEFERIDO
015/2024	INSTITUTO NASCER DE NOVO MURIAÉ	DEFERIDO
016/2024	LIGA ESPORTIVA DE MURIAÉ	DEFERIDO
017/2024	AME-ASSOCIAÇÃO MENSAGEM DE ESERANÇA - SEMEAR	DEFERIDO
018/2024	SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE	DEFERIDO
019/2024	PRÓ VALE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO VALES E MONTANHAS DE MURIAÉ	INDEFERIDO
020/2024	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ	DEFERIDO
021/2024	ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS	DEFERIDO
022/2024	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 4ª REGIÃO - MG	DEFERIDO
023/2024	IEQ - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR PLANALTO – FILIAL SANTO ANTONIO	INDEFERIDO
024/2024	LABORATÓRIO HEREDIA LTDA	INDEFERIDO
025/2024	SOCIEDADE MÉDICA DE MURIAÉ	DEFERIDO
026/2024	SEDIM	INDEFERIDO
027/2024	IGREJA ASSEMBLÉIA COMUNIDADE EVANGÉLICA SEMEAR AGAPE	DEFERIDO
028/2024	ASSOCIAÇÃO O SEMEADOR CEIFEIROS DA ULTIMA HORA	INDEFERIDO
029/2022	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA 2	DEFERIDO
030/2022	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS PLANALTO	DEFERIDO
031/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO SÃO JOAQUIM	DEFERIDO
032/2024	COMVIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA	DEFERIDO
033/2024	LOJA MAÇONICA SEAREIROS DA PAZ N° 211	DEFERIDO
034/2024	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO	DEFERIDO
035/2024	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MG	DEFERIDO
036/2024	CIASDEM - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS DEFICIENTES DE MURIAÉ	DEFERIDO
037/2024	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA MURIAÉ	DEFERIDO
038/2024	CASA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS LEDIA TANUS BRAZ	DEFERIDO
039/2024	CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA - PRONTOCOR	DEFERIDO
040/2024	LOJA MAÇÔNICA AD GLORIA ET SAPIENTIAM N° 97	DEFERIDO
041/2024	RESGATE MULHERES	DEFERIDO
042/2024	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SAFIRA	INDEFERIDO
043/2024	ESPORTE CLUBE SANTA RITA	INDEFERIDO
044/2024	OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE	INDEFERIDO
045/2024	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO MURIAÉ	DEFERIDO
046/2024	CRUZEIRO ATLETICO CLUBE	INDEFERIDO
047/2024	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9 REGIÃO	DEFERIDO
048/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA	DEFERIDO
049/2024	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 4ª REGIÃO MG	DEFERIDO
050/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO	INDEFERIDO

Muriaé, 19 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA
Vice-presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

MARCELO DELIMA MAGALHÃES
1° Secretário da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

HUMBERTO JOSÉ DA SILVA
2° Secretário da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:207AA586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7106/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 45/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024.
REQUERENTES: Secretarias Municipais de: Gestão Pública e Saúde.
REQUERIDOS: Secretários Municipais de: Gestão Pública e Saúde.

Os Secretários Municipais de: Gestão Pública e Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.035/2024 e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO)** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Cabe considerar que o item 62 (Saco de Lixo leitoso com capacidade de 60 litros) foi suprimido do presente processo:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 328928
Nome: 23.153.943/0001-50 - COOPERATIVA AGRO PECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA.
Valor: R$ 77.306,91
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACENDEDOR MANUAL PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO, SEM ADIÇÃO DE GÁS.COMPRIMENTO 22 CMS. X 2 CMS. DE LARGURA DA BASE. O PRODUTO DEVERÁ GERAR FAÍSCAS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DA TECLA	ORIGINAL	UN	58	R$ 9,31	R$ 539,98
7	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 12 LITROSCOM ALÇA EM METAL, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x L): 34 x 34 x 26,2 CM.	TERRAPLAST	UN	30	R$ 7,24	R$ 2.172,00
10	BOTA DE BORRACHA Nº 38(BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, FORRAÇÃO COM MALHA DE POLIÉSTER, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO)	MARLUVAS	PAR	12	R$ 33,68	R$ 404,16
11	BOTA DE BORRACHA Nº 39(BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, FORRAÇÃO COM MALHA DE POLIÉSTER, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO)	MARLUVAS	PAR	8	R$ 37,09	R$ 296,72
12	BOTA DE BORRACHA Nº 40.(BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, FORRAÇÃO COM MALHA DE POLIÉSTER, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO)	MARLUVAS	PAR	7	R$ 35,90	R$ 251,30
13	BOTA DE BORRACHA Nº 41.(BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, FORRAÇÃO COM MALHA DE POLIÉSTER, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO)	MARLUVAS	PAR	7	35,90	251,30
14	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE 5 LITROSTRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE APROXIMADA DE PELO MENOS 5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP) 10CMx33CMX22CM.	UNINJET	UN	210	R$ 12,16	R$ 2.553,60
16	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROSCOR PRETA COM TAMPA E TRAVA, RETANGULAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 44cm (C) x 32Cm (L) x 25cm (A)	UNINJET	UN	160	R$ 30,80	R$ 4.928,00
23	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIOPARA SUPERFÍCIES FIXAS. EFICÁCIA COMPRAVADA FRENTE ÀS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. DOSAGENS PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM A SUJEIRA A SER REMOVIDA: LIMPEZA LEVE: 1:100LIMPEZA GERAL: 1:50LIMPEZA PESADA: PURO ATÉ 1:10. REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM E RÓTULO ATENDENDO À RDC 59/2010 GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	ASSERT	GALA	200	R$ 86,41	R$ 17.282,00
31	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITARIOCOM ESTOJO PLÁSTICO. FORMA CILÍNDRICA, EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. NA CABEÇA COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO.OBS: NA COR BRANCA OU PRETO.	ORIGINAL	UN	85	R$ 5,03	R$ 427,55
36	FILTRO DE PAPEL, PARA CAFÉTAMANHO 103, 54G/M2, BRANCO CAIXA COM 30 UNIDADES. 100% CELULOSE; PARA COAR CAFÉ; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; GRAMATURA 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071; COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML; NA COR BRANCA.	BRIGITA	UN	2.050	R$ 4,21	R$ 8.630,50
38	GARRAFA TERMICA 1 LITROSSISTEMA DE FECHAMENTO DE ROSCA, AMPOLA DE VIDRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A x L x C)CM: 31,5 x 10,4 x 14,6. MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO	TERMOLAR	UN	100	R$ 24,83	R$ 2.483,00
42	LIMPADOR CONCENTRADO PARA VIDROS. 500MLLIMPADOR CONCENTRADO PARA VIDROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RECICLAVEL, CONTENDO DE 500ML COM BICO PULVERIZADOR, COMPOSIÇÃO MINIMA: ALCOOL LAURÍLICO 10 EO, ALQUILGLUCOSÍDEO ALCALINIZANTE, FRAGANCIA, CORANTE, 1,2 BENZOIAZOLIN-3ONA E ÁGUA.	FACILITA	UN	1.500	R$ 3,15	R$ 4.725,00
44	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDENA COR VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	NOBRE	PAR	580	R$ 2,70	R$ 1.566,00
68	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CMBOBINA PICOTADA, CONTENDO 400 SACOS, NA COR TRANSPARENTE, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO VIRGEM (PEAD); SOLDA NO FUNDO.	PLASK	PCT	1.000	R$ 28,49	R$ 28.490,00
73	VASSOURA MULTIUSO DE NYLONCABO EM AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM. COM DOIS TIPOS DE CERDAS: FIRMES E MACIAS, DISPOSTAS EM LEQUE. DIMENSÕES APROXIMADAS SEM O CABO: 31,5 x 19 x 6,5 CM	SANCHES	UN	60	R$ 11,03	R$ 661,80
74	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETOCOM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PVC, SEPARADO EM DUAS PARTES, DOTADO DE ENCAIXE PARA UNIR AS PARTES, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2,5 METROS. COMPRIMENTO MÍNIMO DAS FIBRAS DE LIMPEZA: 20 CM.	SANCHES	UN	80	R$ 20,55	R$ 1.644,00

Código: 1153945
Nome: 11.087.084/0001-69 - BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Valor: R$ 122.774,40
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO EM SACHE (PARA DISPENSER) CONTENDO APROXIMADAMENTE 800MLACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO EM SACHE (PARA DISPENSER) CONTENDO APROXIMADAMENTE 800ML	TOP BEL / DRAGOCO	FRAS	12.000	R$ 8,49	R$ 101.880,00
29	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA PAPEIS COM DUAS OU TRES DOBRASMATERIAL: ABS, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 FOLHAS E COM ACESSO A APENAS UMA FOLHA POR VEZ. COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 25X25CM. INCLUSO BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	NOBRE	UN	160	R$ 22,09	R$ 3.534,40
51	PANOS DESCARTÁVEIS PARA LIMPEZA NAO TECIDO30% POLIESTER E 70% VISCOSE, BRANCO, GRAMATURA ENTRE 60 A 80 G/M2, ESPESSURA DE 0,67MM A 0,75MM, VELOCIDADE ABSORÇÃO 500% UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA CRÍTICA. FABRICADO POR PROCESSO DE HIDROENTRELAÇAMENTO, NÃO PODE SER RESINADO NEM CONTER NENHUM ADITIVO QUIMICO OU ADESIVO RESIDUAL, PANOS DE 0,30 X 0,38 DEVE APRESENTAR RESISTENCIA, TRAÇÃO AO RASGO E A RUPTURA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE 05 A 09 VEZES SEU PESO EM AGUA. EMBALADO: ROLO DE 75 UNIDADES	LEVISA	RL	700	R$ 24,80	R$ 17.360,00

Código: 1153522
Nome: 15.258.381/0001-80 - USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Valor: R$ 317.669,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO ACONDICIONADO EM GALÕES DE 05 LITROS	CLEANNER DO BRASIL	GL	700	R$ 26,00	R$ 18.200,00
5	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM VALVULA PUMP CONTENDO 1000ML	CLEANNER DO BRASIL	UN	2.800	R$ 6,60	R$ 18.480,00
21	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO GALÃO 5 LITROS5ª GERAÇÃO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, BANCADAS DE TRABALHO, ETC. DILUIÇÃO 1:200. GALÃO 05 LITROS. REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM E RÓTULO ATENDENDO À RDC 59/2010	CLEANNER DO BRASIL	GALÃ	1.550	R$ 108,00	167.400,00
26	DETERGENTE REMOVEDOR PARA ACABAMENTO ACRÍLICOCERAS IMPERMEABILIZANTES E BASES SELADORAS ODOR MODERADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALCOOL GRAXO ETOXILATO, PROPOXILATO, AMINOETANOL, ALCALINIZANTE, ANTIESPUMANTE, COADJUVANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ALCOOL GRAXO ETOXILATO, PROPOXILATO, AMINOETANOL, ALCALINIZANTE, ANTIESPUMANTE, COADJUVANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE E ÁGUA. GALÃO 5 LITROS.	CLEANNER DO BRASIL	GALA	295	R$ 33,00	R$ 9.735,00
40	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS A BASE DE A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM) GALAO CONTENDO 05 LITROS	CLEANNER DO BRASIL	GALA	1.400	R$ 9,06	R$ 12.684,00
41	IMPERMEABILIZANTE METALIZADO AUTO BRILHANTE PARA PISOS LAVAVEISIMPERMEABILIZANTE METALIZADO AUTO BRILHANTE PARA PISOS LAVÁVEIS. ALTAMENTE RESISTENTE AO TRAFEGO PESADO, DISPENSA O USO DE SELADOR, MESMO EM PISOS POROSOS.IMPERMEABILIZANTE COM ALTO TEOR DE SOLIDOS (30%), SECAGEM RAPIDA, FLUIDEZ NA APLICACAO, FACIL MANUTENCAO, ALTA DURABILIDADE E PERFORMANCE. ESPECIFICACAO NA EMBALAGEM DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA A FICHA TECNICA, FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.GALAO DE 05 (CINCO) LITROS.	CLEANNER DO BRASIL	GL	1.800	R$ 50,65	R$ 91.170,00

Código: 1151952
Nome: 31.495.759/0001-16 - SIRIO PHARMA LTDA
Valor: R$ 97.768,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL, COM ODOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. OBS: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	VINICOLA FABSUL	UN	20.200	R$ 4,84	R$ 97.768,00

Código: 1122282
Nome: 16.812.837/0001-75 - ALFAMAX COM. DE PROD. DE LIMPEZA E ESC. LTDA - ME
Valor: R$ 473.552,60

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ANTIBACTERICIDA LIMPEZA PESADA FRAGRANCIA LAVANDA OU EUCALIPTO PARA USO GERAL FRASCO DE 500 ML.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA	START	FRAS	3.080	R$ 2,70	R$ 8.316,00
8	BOTA DE BORRACHA N°36(BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, FORRAÇÃO COM MALHA DE POLIÉSTER, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO)	CRIVAL	PAR	12	R$ 39,75	R$ 477,00
9	BOTA DE BORRACHA Nº 37(BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, FORRAÇÃO COM MALHA DE POLIÉSTER, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO)	VULCAFLEX	PAR	24	R$ 39,75	R$ 954,00
17	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE APROXIMADA DE 56 LITROSCOR PRETA COM TAMPA E TRAVA. COM DIMENSÕES EM TORNO DE 58 CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE LARGURA E 34 CM DE ALGURA.	ARQPLAST	UN	160	R$ 34,85	R$ 5.576,00

18	CARRINHO FUNCIONAL PLASTICOCOM BOLSA DE VINIL 90LT PARA LIXO: TAMANHO: 122X49X100CM, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS SENDO: 01 SUPORTE PARA FIBRA C/CABO DE ALUMÍNIO 1,50CM , 01 RODO 45CM COM CABO DE ALUMÍNIO 1,50CM, 01 MOP PÓ ACRÍLICO PONTA DOBRADA 100X10 CM COM SUPORTE DO MESMO TAMANHO E CABO DE ALUMINIO 1,50CM. 01 BALDE ESPREMEDOR PLÁSTICO 18L, 02 BALDES PLÁSTICOS 06LT, 01 RODO LIMPA VIDROS 35X41CM COM LUVA DO MESMO TAMANHOE CABO DE ALUMINIO 1,50CM, 01 MOP ÚMIDO PLANO COM SUPORTE E ADAPTADOR PARA ESPREMEDOR DE 40CM COM CABO DE ALUMINIO DE 1,50CM E 01 PLACA SINALIZADORA DE CUIDADO PISO MOLHADO.	NOBRE	KIT	5	R$ 1.336,65	R$ 6.683,25
20	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO.FEITO DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO, MEDINDO MÍNIMO DE 60CM, ALTAMENTE RESISTENTE PARA SUPORTAR A FORÇA E A PRESSÃO EXERCIDA AO MANUEAR PARA DESENTUPIR O VASO SANITÁRIO	RODOBEM	UN	53	R$ 5,95	R$ 315,35
22	DESINFETANTE BACTERICIDA EMBALAGEM DE 2 LITROSSOLUÇÃO AQUOSA, EMULSIFICANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA, FORMOL, ISOTIAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA 0,4%. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, ALÉM DISSO, ELIMINA O VÍRUS DA COVID 19OBS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS	TRIEL	UN	2.370	R$ 3,70	R$ 8.769,00
24	DETERGENTE DE ESTRUTURA MULTIENZIMATICADE ALTA PERFOMANCE COM PH NEUTRO CONCENTRADO E BIODEGRADAVEL COM QUATRO ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE ASSOCIADO A UMA COMBINACAO DE TENSOATIVOS NAO IONICOS E ALCOOLISOPROPILICO PROPORCIONANDO UMA ACAO DE SINERGIA E POTENCIALIZANDO O PODER DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRA-SONICAS E MANUALMENTE EMBALAGEM DE 5 LITROS.	PROLINK	GALA	1.050	R$ 86,20	R$ 90.510,00
27	DETERGENTE, PARA LIMPEZA DIÁRIA DE PISOSCONTENDO ALCALINIZANTE E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISO COM ACABAMENTO ACRÍLICO, EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS, CONCENTRAÇÃO 1:500 (1 LITRO PARA 500 LITROS DE ÁGUA) OU MAIOR, (PH SOLUÇÃO A 1% DE 10,7 A 11,2). EMBALAGEM COM SISTEMA LACRADO DE DILUIÇÃO.	OFFICE	UN	3.005	R$ 78,85	R$ 236.944,25
28	DISPENSER PARA ÁLCOOL/SABONETE LÍQUIDO SACHÊDISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO PARA SACHÊ DE 800ML TAMPA FRONTAL BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR BRANCA; TRAVA DE SEGURANÇA; DISPÕE DE VISOR FRONTRALPARA INSPEÇÃO DO NÍVEL REMANESCENTE; FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSIVAS, FORNECIDAS COM O APARELHO.	PREMISSE	UN	405	R$ 17,10	R$ 6.925,50
30	DISPENSER REDONDO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200MLCOM TAMPA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL, DOTADO DE PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR GARRAS NA BASE PARA AJUSTE.	GLOBO	UN	150	R$ 39,85	R$ 5.977,50
32	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM A BASE MADEIRA.TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, COM DUREZA IDEAL PARA ESFREGAR E LAVAR QUALQUER TIPO DE SUJEIRA.MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 6,5CM, LARGURA 6,5CM E ALTURA: 5CM	CONDOR	UN	215	R$ 2,25	R$ 483,75
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇOFORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	1.200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
35	FIBRAS DE LIMPEZA PESADA PARA SUPORTE LTNA COR VERDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 240 cm X 100 cm. Pacote contendo 10 unidades.	BETTANIN	PCT	10	R$ 20,90	R$ 209,00
39	GATILHO PULVERIZADOR BORRIFADOR MULTIUSO SPRAY/STREAMMATERIAL: PLÁSTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR FRASCO ROSQUEÁVEL DE 500ML (INCOLOR).	NOBRE	UN	250	R$ 4,01	R$ 1.002,50
43	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LIQUIDO, 500 MLINSTANTÂNEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO ATÉ 2%, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO ATÉ 0,8%, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO ATÉ 0,4%. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	START	UN	1.500	R$ 2,19	R$ 3.285,00
45	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIONA COR VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	NOBRE	PAR	680	R$ 2,65	R$ 1.802,00
46	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENOLUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, ANTIBACTERICIDA, TAMANHO P, COR VERDE. REFERÊNCIA: MUCAMBO	NOBRE	PAR	300	R$ 2,73	R$ 819,00
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIMCOM 50 METROS DE COMPRIMENTO, REFORÇADA E FLEXÍVEL, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO E EXTERNA EM PVC, DIÂMETRO DE 1/2´, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8CM DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR (174 PSI), TEMPERATURA DE 50° C, ACOMPANHA ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEÁVEL	ARQUA	UN	60	R$ 128,00	R$ 7.680,00
48	PÁ PARA LIXO EM AÇO COM CABO DE MADEIRACOM APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19CM DE COMPRIMENTO X 25CM DE LARGURA.POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	MASTER	UN	100	R$ 8,78	R$ 878,00
49	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO LAVADO E ALVEJADO, COSTURADO NAS LATERAIS E FECHADO TIPO SACO BRANCO, DUPLO, RESISTENTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, MULTIUSO, DE 1ª QUALIDADE.MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 60 CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	TEX	UN	2.500	R$ 3,05	R$ 7.625,00
50	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃOBRANCO, COM ESTAMPAS VARIADAS, TAMANHO 65 X 45CM.	TEX	UN	600	R$ 3,43	R$ 2.058,00
55	PLACA INFORMATIVA PARA PISO MOLHADO.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 62CM X 3CM - ABERTO: 48CM. PESO APROXIMADO: 0,614 KG	NOBRE	UN	50	R$ 32,20	R$ 1.610,00
60	SABONETE EM LOCAO CONCENTRADA PARA AS MAOSCREMOSO, PEROLADO, COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DOPRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURILESTER SULFATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, DIETANOLAMIDA DE ÓLEO DE COCO, LANOLINA ETOXILADA, ÁCIDO CÍTRICO, CONCERTANTE. ACONDICIONADO EM REFIL 800ML.	PREMISSE	UN	5.000	R$ 7,20	R$ 36.000,00
69	SANITIZANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, 500ML.NEUTRALIZADORA DE ODORES, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMÔNIO 0,4% P/P. EMBALAGEM DE 500ML	START	UN	400	R$ 4,95	R$ 1.980,00
71	TAPETE PERSONALIZADO DE 2,00 X 1,20 MTAPETE DE VINIL EMBORRACHADO PERSONALIZADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDINDO 2,00M X 1,20M (LXA), EXTRA RESISTENTE, ESPESSURA APROXIMADA DE 12 MM, DE LONGA DURABILIDADE, ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMAS.	CAPACHER	UN	50	R$ 568,95	R$ 28.447,50

72	VASSOURA DE PELO CERDAS DE PELO COM CABO DE ALUMINIO TAMANHO MINIMO DE 50CM	MASTER	UN	150	R$ 20,70	R$ 3.105,00
75	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.TIPO LEQUE, COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, N.º 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 30X19X6CM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	MASTER	UN	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00

Código: 1140344
Nome: 00.944.944/0001-17 - EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
Valor: R$ 7.469,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE APROXIMADA 68 LITROSCOR PRETA COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE APROXIMADA 68 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP) 33CMx63CMx44CM.	SANREMO	UN	110	R$ 67,90	R$ 7.469,00

Código: 1089765
Nome: 08.194.634/0001-34 - AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Valor: R$ 68.099,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; 200 MLBRANCO EM POLIESTIRENO (PS). ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14.865. PACOTE CONTENDO 100 UNIDES.	COPOBOM	PCT	12.100	R$ 3,74	R$ 45.254,00
25	DETERGENTE LIQUIDO NEUTROGLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	POLYLAR	UN	1.500	R$ 1,79	R$ 2.685,00
58	SABAO EM BARRA GLICERINADONEUTRO, GLICERINADO E DESENGORDURANTE, MULTIUSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA.EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. OBS: PACOTE CONTENDO 05 BARRAS PESANDO APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	KRAKRA	UN	2.000	R$ 6,95	1 R$ 3.900,00
59	SABAO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 1KGSABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, CAIXA DE 1KG. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDAE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	TERNURA	UN	1.000	R$ 6,26	R$ 6.260,00

Código: 1143740
Nome: 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor: R$ 1.654,60

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	ESPONJA DUPLA FACEESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MULTIUSO, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	BETTANIN	UN	1.200	R$ 0,85	R$ 1.020,00
70	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE PAPEL N°103 COM FUNIL	IGUAÇU	UN	76	R$ 8,35	R$ 634,60

Código: 1154892
Nome: 32.972.023/0001-54 - MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Valor: R$ 1.024.820,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	FLANELA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MULTIUSO. MEDIDAS APROXIMADAS: 39 X 59 CM.	MT	UN	2.000	R$ 1,94	R$ 3.880,00
52	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO DE 300 MTS, 10CM DE LARGURA, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES	PROPAPEIS	CX	3.000	R$ 42,45	R$ 127.350,00
53	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PRIMEIRA LINHA 60 MABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM X 60 M. NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SE ACONDICIONADO EM EMBALAGE/PACOTE COM 12 ROLOS.	PASSIONE	UN	100.80	R$ 2,34	R$ 235.872,00
54	PAPEL TOALHA 02 DOBRASCAIXA CONTENDO 2.000 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM X 21CM. CELULOSE (100% FIBRAS VIRGENS) GRAMATURA MÍNIMA DE 26G POR M2, COR BRANCA, NÃO RECICLADO.	PROPAPEIS	CX	25.020	R$ 19,35	R$ 484.137,00
56	RODO COM CABO DE ALUMINIO (100%) MEDIO 60CMREFORÇADO, COM BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA EM EVA DUPLA REMOVÍVEL E TROCÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM E CABO EM ALUMÍNIO NO MÍNIMO 1,20 M.	RODOBEM	UN	400	R$ 24,77	R$ 9.908,00
57	RODO COM CABO EM ALUMÍNIO(100%) MÉDIO, 40CMREFORÇADO, COM BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA EM EVA DUPLA REMOVÍVEL E TROCÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM E CABO EM ALUMÍNIO NO MÍNIMO 1,20 M.	RODOBEM	UN	100	R$ 20,77	R$ 2.077,00
61	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE PARA 100 LITROSPARA LIXO	GOIAS PLASTICO	PCT	600	R$ 23,80	R$ 14.280,00

	INFECTANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
63	SACO DE LIXO IMPERMEÁVEL PRETO, 100LPARA LIXO COMUM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	GOIAS PLASTICO	PCT	500	R$ 20,30	R$ 10.150,00
64	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L/20 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES COR: AZULREFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO (L x A): 75 x 105 CM. FABRICADO EM POLIETILENO SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG. O SACO DE LIXO DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	GOIAS PLASTICO	PCT	1.000	R$ 23,85	R$ 23.850,00
65	SACO DE LIXO REFORÇADO 240L/72 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES COR: AZULREFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO (L x A): 115 x 115 CM. FABRICADO EM POLIETILENO SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG. O SACO DE LIXO DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	GOIAS PLASTICO	PACO	1.500	R$ 53,15	R$ 79.725,00
66	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR (SÓLIDOS INFECTANTES) CAPACIDADE PARA 100 LITROSCOR VERMELHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM. ACOMPANHA LACRE. DEVERÁ OFERECER RESISTÊNCIA A RUPTURA, PUNCTURA E VAZAMENTOS E PROPORCIONAR OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. OS SÍMBOLOS, TEXTOS, NÚMEROS E A FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSOS NA COR BRANCA LEITOSO.O SACO DE LIXO DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	GOIAS PLASTICO	PCT	480	42,95	R$ 20.616,00
67	SACO PARA RESIDUO HOSPITALAR (SOLIDOS INFECTANTES) CAPACIDADE PARA 50 LITROSCOR VERMELHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM. ACOMPANHA LACRE. DEVERÁ OFERECER RESISTÊNCIA A RUPTURA, PUNCTURA E VAZAMENTOS E PROPORCIONAR OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. OS SÍMBOLOS, TEXTOS, NÚMEROS E A FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSOS NA COR BRANCA LEITOSO.O SACO DE LIXO DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	GOIAS PLASTICO	PCT	500	R$ 25,95	R$ 12.975,00

Paracatu - MG, 19 de julho de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2022

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº 0001/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4C64ED32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.993, DE 19 DE JULHO DE 2024

CORRIGE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.971 DE 20 DE JUNHO DE 2024.
Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.971 de 20 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF Nº	VALOR
02	006	0008	0244	0022	2706	3.339039	**1660.000.3110**		R$900.000,00

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 6.971 de 20 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

1660.000.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**Receita: 1.7.1.6.50.0.1** - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS - Principal

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:402C1DB4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 22 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 22/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FCY0F63	P300022316	04/03/2024	7455-0	130,16
FCY0F63	P300022317	04/03/2024	7455-0	130,16
CWI2D29	AG08707135	11/03/2024	5452-6	195,23
CWI2D29	AG08707136	11/03/2024	7293-0	130,16
BXP4E07	P300022919	11/03/2024	7455-0	130,16
EQZ8741	P300022922	11/03/2024	7455-0	130,16
OLY7303	P300022928	11/03/2024	7455-0	130,16
RVU6G94	P300022931	11/03/2024	7455-0	130,16
JSZ5012	P300022933	11/03/2024	7455-0	130,16
EIL2D00	P300022935	11/03/2024	7455-0	130,16
RNL8I73	P300022936	11/03/2024	7455-0	130,16
EYN4B39	P300022937	11/03/2024	7463-0	195,23
OXA8B64	P300022938	11/03/2024	7455-0	130,16
FVV9E48	P300022940	11/03/2024	7455-0	130,16
HDO6418	P300022942	11/03/2024	7455-0	130,16
GKS3309	P300022943	11/03/2024	7455-0	130,16
PYN1I24	P300022949	11/03/2024	7455-0	130,16
OLQ3C12	P300022950	11/03/2024	7455-0	130,16
RVX8B97	P300022951	11/03/2024	7455-0	130,16
FRN0A09	P300022953	11/03/2024	7455-0	130,16
QUU9B08	P300022954	11/03/2024	7455-0	130,16
EKV3B33	P300022955	11/03/2024	7455-0	130,16
RFP1J35	P300022956	11/03/2024	7455-0	130,16
ERP7B74	P300022957	11/03/2024	7455-0	130,16
QOS3I30	P300022959	11/03/2024	7455-0	130,16
OWP1559	P300022960	11/03/2024	7455-0	130,16
FVV9E48	P300022963	11/03/2024	7455-0	130,16
QOQ6124	P300022964	11/03/2024	6050-3	293,47
BPC4663	P300022966	11/03/2024	6050-3	293,47
OUY0G76	P300022995	12/03/2024	7455-0	130,16
PAV9728	P300022996	12/03/2024	7455-0	130,16
RGC8C90	P300022998	12/03/2024	7455-0	130,16
QPD3508	P300022999	12/03/2024	7455-0	130,16
FXK6E03	P300023000	12/03/2024	7455-0	130,16
HMV7641	P300023002	12/03/2024	7455-0	130,16
OLV6427	P300023004	12/03/2024	7455-0	130,16
RNZ6G57	P300023005	12/03/2024	7455-0	130,16
QUU6C17	P300023006	12/03/2024	7455-0	130,16
QXJ7427	P300023008	12/03/2024	7455-0	130,16
SIW1C31	P300023009	12/03/2024	7455-0	130,16
DKN6177	P300023010	12/03/2024	7455-0	130,16
PZZ8501	P300023013	12/03/2024	7455-0	130,16
PZT6B73	P300023015	12/03/2024	7455-0	130,16
QXX7D89	P300023016	12/03/2024	7463-0	195,23
HOB8695	P300023017	12/03/2024	7455-0	130,16
SYC8G50	P300023018	12/03/2024	7455-0	130,16
OQN1B62	P300023019	12/03/2024	7455-0	130,16
EEC6929	P300023020	12/03/2024	7455-0	130,16
HAV8295	P300023021	12/03/2024	7455-0	130,16
RVY8A88	P300023022	12/03/2024	7455-0	130,16
ERG9061	P300023023	12/03/2024	7455-0	130,16
GYR2073	P300023024	12/03/2024	7463-0	195,23
RTR7F91	P300023025	12/03/2024	7455-0	130,16
EKY5A33	P300023028	12/03/2024	7455-0	130,16
GJZ5250	P300023030	12/03/2024	6050-3	293,47
QXS5D86	P300022969	12/03/2024	6050-3	293,47
HIL2E10	P300022973	12/03/2024	6050-3	293,47
FWX1G45	P300022974	12/03/2024	6050-3	293,47
GWU4H63	P300022976	12/03/2024	7471-0	880,41
SHI6E30	P300022977	12/03/2024	7455-0	130,16

EYB6B72	P300022978	12/03/2024	7455-0	130,16
PUS9I33	P300022979	12/03/2024	7455-0	130,16
CNI0G65	P300022980	12/03/2024	7455-0	130,16
GXF4855	P300022981	12/03/2024	7455-0	130,16
DIV9166	P300022983	12/03/2024	7455-0	130,16
QNF4844	P300022984	12/03/2024	7455-0	130,16
EJG0E98	P300022985	12/03/2024	7463-0	195,23
FIH6936	P300022986	12/03/2024	7455-0	130,16
PYC3399	P300022987	12/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300022988	12/03/2024	7455-0	130,16
FFG5J51	P300022990	12/03/2024	7455-0	130,16
DJT4B62	P300022991	12/03/2024	7455-0	130,16
RFR0F09	P300022992	12/03/2024	7455-0	130,16
PWI8F58	P300022994	12/03/2024	7455-0	130,16
RNS6D78	P300023035	13/03/2024	7455-0	130,16
RUE1E33	P300023036	13/03/2024	7455-0	130,16
QPT5F60	P300023037	13/03/2024	7455-0	130,16
RMT7G07	P300023039	13/03/2024	7455-0	130,16
DTY7264	P300023041	13/03/2024	7455-0	130,16
QOD9J46	P300023043	13/03/2024	7455-0	130,16
HJD7016	P300023045	13/03/2024	7455-0	130,16
GDZ5G07	P300023048	13/03/2024	7455-0	130,16
HHF5628	P300023049	13/03/2024	7455-0	130,16
HCM5299	P300023053	13/03/2024	7463-0	195,23
DWE0485	P300023054	13/03/2024	7455-0	130,16
ETV4H22	P300023056	13/03/2024	7463-0	195,23
RTI3A76	P300023057	13/03/2024	7455-0	130,16
FIU8239	P300023059	13/03/2024	7455-0	130,16
GRW8777	P300023060	13/03/2024	7455-0	130,16
HCQ6883	P300023061	13/03/2024	7455-0	130,16
FAU2289	P300023062	13/03/2024	7455-0	130,16
KHD5I17	P300023064	13/03/2024	7471-0	880,41
FRM3H08	P300023065	13/03/2024	7455-0	130,16
EMP0I92	P300023069	13/03/2024	7455-0	130,16
FGF9C54	P300023071	13/03/2024	7455-0	130,16
RUR1F63	P300023072	13/03/2024	7463-0	195,23
GVG7240	P300023073	13/03/2024	7455-0	130,16
GYI6458	P300023077	13/03/2024	7455-0	130,16
QWT8791	P300023078	13/03/2024	7455-0	130,16
CZD8801	P300023079	13/03/2024	7455-0	130,16
OIL3D29	P300023080	13/03/2024	7455-0	130,16
HGG0G40	P300023081	13/03/2024	7455-0	130,16
QOV0F37	P300023082	13/03/2024	7455-0	130,16
DGX3E92	P300023083	13/03/2024	7463-0	195,23
QOV0F37	P300023085	13/03/2024	7455-0	130,16
KHD5I17	P300023086	13/03/2024	7455-0	130,16
EBK1F19	P300023087	13/03/2024	7455-0	130,16
SHV6D13	P300023088	13/03/2024	7455-0	130,16
CIN4070	P300023089	13/03/2024	7455-0	130,16
OPZ1273	P300023090	13/03/2024	7455-0	130,16
RFZ6C28	P300023092	13/03/2024	7455-0	130,16
HJP5090	P300023093	13/03/2024	7455-0	130,16
ORA7625	P300023094	13/03/2024	7455-0	130,16
QXU4F58	P300023032	13/03/2024	6050-3	293,47
QUP8J67	P300023134	14/03/2024	7463-0	195,23
PUX9731	P300023136	14/03/2024	7455-0	130,16
QTP8F93	P300023139	14/03/2024	7455-0	130,16
CDA8975	P300023140	14/03/2024	7455-0	130,16
KMA6G26	P300023141	14/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300023142	14/03/2024	7455-0	130,16
QXB9907	P300023144	14/03/2024	7455-0	130,16
HBY1B68	P300023145	14/03/2024	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300023146	14/03/2024	7455-0	130,16
BBR9A26	P300023147	14/03/2024	7455-0	130,16
EDZ8E61	P300023148	14/03/2024	7455-0	130,16
PVS6C88	P300023149	14/03/2024	7455-0	130,16
DBE2928	P300023151	14/03/2024	7455-0	130,16
GKO7995	P300023152	14/03/2024	7455-0	130,16
DGU7880	P300023153	14/03/2024	7463-0	195,23
DKB4141	P300023156	14/03/2024	7455-0	130,16
DKA5G47	P300023157	14/03/2024	7455-0	130,16
FJN4H09	P300023158	14/03/2024	7463-0	195,23
DST7E40	P300023159	14/03/2024	7455-0	130,16
PVH5825	P300023161	14/03/2024	7455-0	130,16
RUZ5F51	P300023165	14/03/2024	7455-0	130,16
RFV5G35	P300023167	14/03/2024	7455-0	130,16
QNK9A84	P300023169	14/03/2024	7455-0	130,16
HII4D47	P300023170	14/03/2024	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300023171	14/03/2024	7455-0	130,16
OPM8674	P300023172	14/03/2024	7455-0	130,16
QEC5D88	P300023174	14/03/2024	7455-0	130,16
PUT6453	P300023175	14/03/2024	7455-0	130,16
DFL6779	P300023176	14/03/2024	7455-0	130,16
PWH3781	P300023178	14/03/2024	7455-0	130,16
EYD0312	P300023179	14/03/2024	7455-0	130,16
JKJ4557	P300023181	14/03/2024	7455-0	130,16
PVQ4457	P300023182	14/03/2024	7455-0	130,16
HWE7C44	P300023183	14/03/2024	7463-0	195,23
EPM4B03	AG08706937	14/03/2024	5746-1	130,16

DTP5449	P300023095	14/03/2024	6050-3	293,47
CII5443	P300023096	14/03/2024	7455-0	130,16
HOK8499	P300023098	14/03/2024	6050-3	293,47
QUE1F70	P300023101	14/03/2024	7463-0	195,23
CXD6984	P300023102	14/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300023103	14/03/2024	7455-0	130,16
CIN4070	P300023104	14/03/2024	7463-0	195,23
EMU9C71	P300023105	14/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300023106	14/03/2024	7463-0	195,23
HDF1063	P300023107	14/03/2024	7455-0	130,16
FZS3E52	P300023109	14/03/2024	7455-0	130,16
GBI4I68	P300023111	14/03/2024	7455-0	130,16
RUQ3H16	P300023112	14/03/2024	7455-0	130,16
DYA0162	P300023113	14/03/2024	7455-0	130,16
SUE0C19	P300023114	14/03/2024	7455-0	130,16
EJQ5B33	P300023115	14/03/2024	6050-3	293,47
QQL4114	P300023118	14/03/2024	7455-0	130,16
QPI9A68	P300023119	14/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300023120	14/03/2024	7455-0	130,16
GUC3985	P300023121	14/03/2024	7455-0	130,16
HNM4498	P300023122	14/03/2024	7455-0	130,16
HCM4209	P300023123	14/03/2024	7471-0	880,41
GUC3985	P300023124	14/03/2024	7455-0	130,16
OQT4948	P300023125	14/03/2024	7455-0	130,16
QQP8637	P300023126	14/03/2024	7455-0	130,16
GXS5840	P300023129	14/03/2024	7455-0	130,16
OXE2253	P300023131	14/03/2024	7455-0	130,16
RMM9I69	P300023132	14/03/2024	7455-0	130,16
SYB8A15	P300023184	15/03/2024	6050-3	293,47
HFU3G79	P300023185	15/03/2024	6050-3	293,47
GST7366	P300023186	15/03/2024	6050-3	293,47
OYP1173	P300023189	15/03/2024	6050-3	293,47
GWU4H63	P300023190	15/03/2024	7463-0	195,23
DXU4892	P300023191	15/03/2024	7455-0	130,16
MYN2D60	P300023193	15/03/2024	7455-0	130,16
FDW8C37	P300023196	15/03/2024	7455-0	130,16
QOX7483	P300023197	15/03/2024	7455-0	130,16
DLJ3232	P300023198	15/03/2024	7455-0	130,16
QQG3391	P300023199	15/03/2024	7455-0	130,16
KPI8B34	P300023200	15/03/2024	7455-0	130,16
FLC8250	P300023201	15/03/2024	7455-0	130,16
SWN4C56	P300023202	15/03/2024	7455-0	130,16
SYB8A15	P300023204	15/03/2024	6050-3	293,47
JFT4C37	P300023205	15/03/2024	6050-3	293,47
KED5480	P300023206	15/03/2024	7455-0	130,16
DAC8G98	P300023207	15/03/2024	6050-3	293,47
FOI7J21	P300023208	15/03/2024	7455-0	130,16
OQR1895	P300023211	15/03/2024	7455-0	130,16
OQM3367	P300023214	15/03/2024	7455-0	130,16
EAJ9226	P300023215	15/03/2024	7455-0	130,16
RFJ3G11	P300023216	15/03/2024	7455-0	130,16
EEM5E11	P300023217	15/03/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300023218	15/03/2024	7455-0	130,16
HDF1063	P300023219	15/03/2024	7455-0	130,16
EAJ9226	P300023220	15/03/2024	7463-0	195,23
OPT8435	P300023221	15/03/2024	7463-0	195,23
DPC7177	P300023222	15/03/2024	7455-0	130,16
EVS0C31	P300023223	15/03/2024	7455-0	130,16
EEQ4561	P300023225	15/03/2024	7455-0	130,16
HOB2813	P300023226	15/03/2024	7455-0	130,16
EQI4I42	P300023227	15/03/2024	7455-0	130,16
RVG2E70	P300023228	15/03/2024	7463-0	195,23
DGU0643	P300023229	15/03/2024	7455-0	130,16
HIR0859	P300023230	15/03/2024	7463-0	195,23
RAF2J33	P300023233	15/03/2024	7455-0	130,16
FZK1D82	P300023234	15/03/2024	7455-0	130,16
FEP2500	P300023237	15/03/2024	7455-0	130,16
HDF1138	P300023241	15/03/2024	7455-0	130,16
GHV4E48	P300023244	15/03/2024	7455-0	130,16
PHF9A65	P300023246	15/03/2024	7455-0	130,16
DXV6831	P300023247	15/03/2024	7455-0	130,16
FET7607	P300023249	15/03/2024	7455-0	130,16
DVO0E26	P300023250	15/03/2024	7455-0	130,16
FCF7D97	P300023252	15/03/2024	7455-0	130,16
RMZ6B01	P300023254	15/03/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300023256	15/03/2024	7455-0	130,16
QOI1374	P300023258	15/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300023259	15/03/2024	7455-0	130,16
PXC2077	P300023261	15/03/2024	7455-0	130,16
CXC7C06	P300023262	15/03/2024	7455-0	130,16
QQG6A47	P300023265	15/03/2024	7463-0	195,23
EAJ9226	P300023266	15/03/2024	7455-0	130,16
QQZ4144	P300023267	15/03/2024	7455-0	130,16
HCM5D05	P300023268	15/03/2024	7455-0	130,16
RFA4B04	P300023272	15/03/2024	7455-0	130,16
RVN2H76	P300023273	15/03/2024	7455-0	130,16
AWW2B93	P300023274	15/03/2024	7455-0	130,16
DFR9G52	P300023275	15/03/2024	7455-0	130,16
ERC3D72	P300023277	15/03/2024	7455-0	130,16

OPS1520	P300023279	15/03/2024	7455-0	130,16
FYU0397	P300023280	15/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300023284	15/03/2024	7463-0	195,23
PWJ3373	P300023285	15/03/2024	7455-0	130,16
GQI3544	P300023286	15/03/2024	7455-0	130,16
RNV1D15	P300023287	15/03/2024	7455-0	130,16
DQF9E71	P300023289	15/03/2024	7455-0	130,16
GXF9776	P300023290	15/03/2024	7455-0	130,16
HNG0575	P300023291	15/03/2024	7455-0	130,16
GRR3J06	P300023292	15/03/2024	7455-0	130,16
NOL7I67	P300023293	15/03/2024	5673-2	130,16
QOQ6124	P300023294	15/03/2024	6050-3	293,47
SYN5G49	P300023326	16/03/2024	7455-0	130,16
KRC9589	P300023327	16/03/2024	7463-0	195,23
PWV5369	P300023328	16/03/2024	7455-0	130,16
SYQ7C56	P300023329	16/03/2024	7455-0	130,16
HJZ1A29	P300023330	16/03/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300023331	16/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300023332	16/03/2024	7455-0	130,16
SIW8J29	P300023333	16/03/2024	7455-0	130,16
OQQ8E98	P300023334	16/03/2024	7455-0	130,16
CPQ3G64	P300023335	16/03/2024	7455-0	130,16
HJZ1A29	P300023337	16/03/2024	7463-0	195,23
KXS9F63	P300023338	16/03/2024	7455-0	130,16
DKE9H30	P300023339	16/03/2024	7455-0	130,16
DFN8236	P300023340	16/03/2024	7455-0	130,16
PZK3755	P300023341	16/03/2024	7463-0	195,23
GQI3544	P300023343	16/03/2024	7455-0	130,16
KAG6555	P300023345	16/03/2024	7463-0	195,23
KML6789	P300023346	16/03/2024	7455-0	130,16
EEM2A98	P300023347	16/03/2024	7455-0	130,16
RFB6D81	P300023348	16/03/2024	7455-0	130,16
EIL0238	P300023349	16/03/2024	7463-0	195,23
GBB9D59	P300023350	16/03/2024	7455-0	130,16
FUK8I34	P300023351	16/03/2024	7455-0	130,16
PYW6573	P300023352	16/03/2024	7455-0	130,16
CGU5307	P300023353	16/03/2024	7455-0	130,16
HDH3E49	P300023354	16/03/2024	7455-0	130,16
HJT1094	P300023355	16/03/2024	7455-0	130,16
RUV5D38	P300023356	16/03/2024	7463-0	195,23
ORN8929	P300023358	16/03/2024	7455-0	130,16
QOL5655	P300023360	16/03/2024	7455-0	130,16
HDB0763	P300023361	16/03/2024	7455-0	130,16
PVV1432	P300023362	16/03/2024	7455-0	130,16
OLV0574	P300023363	16/03/2024	7455-0	130,16
FHI5325	P300023364	16/03/2024	7455-0	130,16
ALC7H20	P300023365	16/03/2024	7455-0	130,16
BWW1D98	P300023367	16/03/2024	7455-0	130,16
QQT7J68	P300023369	16/03/2024	7455-0	130,16
RTZ7J91	P300023370	16/03/2024	7455-0	130,16
HJT1631	P300023371	16/03/2024	7455-0	130,16
QUB7B71	P300023373	16/03/2024	7455-0	130,16
HMQ1178	P300023374	16/03/2024	7455-0	130,16
DSN6019	P300023375	16/03/2024	7455-0	130,16
HCM5762	P300023296	16/03/2024	6050-3	293,47
EBA2F30	P300023298	16/03/2024	6050-3	293,47
DQE9A34	P300023300	16/03/2024	6050-3	293,47
CIR6480	P300023302	16/03/2024	7455-0	130,16
CRL5B34	P300023303	16/03/2024	6050-3	293,47
HIQ5786	P300023304	16/03/2024	6050-3	293,47
HOB9032	P300023306	16/03/2024	7455-0	130,16
ELM2H63	P300023307	16/03/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300023308	16/03/2024	7463-0	195,23
HNN1953	P300023309	16/03/2024	7463-0	195,23
EKR4E59	P300023310	16/03/2024	7455-0	130,16
DQE9A34	P300023312	16/03/2024	7455-0	130,16
FRK0G45	P300023314	16/03/2024	7455-0	130,16
HND7862	P300023315	16/03/2024	7455-0	130,16
GEV5I35	P300023316	16/03/2024	7455-0	130,16
LKW8H57	P300023317	16/03/2024	7455-0	130,16
HJR3541	P300023318	16/03/2024	7455-0	130,16
JFB3F20	P300023320	16/03/2024	7455-0	130,16
LVB0160	P300023322	16/03/2024	7463-0	195,23
SIF7C17	P300023324	16/03/2024	7455-0	130,16
GSF2326	P300023325	16/03/2024	7455-0	130,16
PVG8685	P300023377	17/03/2024	6050-3	293,47
HGY3A03	P300023378	17/03/2024	6050-3	293,47
QQY6336	P300023379	17/03/2024	6050-3	293,47
RNZ8D62	P300023380	17/03/2024	7455-0	130,16
SHV9H09	P300023381	17/03/2024	6050-3	293,47
GXC4808	P300023382	17/03/2024	7455-0	130,16
RTQ2C77	P300023383	17/03/2024	7455-0	130,16
HAM8400	P300023384	17/03/2024	7455-0	130,16
HIJ1J22	P300023386	17/03/2024	7455-0	130,16
RTF8I59	P300023387	17/03/2024	7455-0	130,16
PQL0H63	P300023388	17/03/2024	7463-0	195,23
GSP8I93	P300023390	17/03/2024	7455-0	130,16
RFJ3G11	P300023391	17/03/2024	7455-0	130,16
FIP5561	P300023393	17/03/2024	7455-0	130,16

HEC1C76	P300023397	17/03/2024	7455-0	130,16
EFB7534	P300023398	17/03/2024	7455-0	130,16
QPY2725	P300023401	17/03/2024	7463-0	195,23
GSP6H71	P300023402	17/03/2024	7455-0	130,16
QWZ5F84	P300023404	17/03/2024	7455-0	130,16
PYD7480	P300023405	17/03/2024	7455-0	130,16
GFE5I59	P300023406	17/03/2024	7455-0	130,16
DNL2675	P300023407	17/03/2024	7455-0	130,16
AXW5379	P300023408	17/03/2024	7455-0	130,16
HJC6551	P300023409	17/03/2024	7455-0	130,16
GYY4068	P300023410	17/03/2024	7463-0	195,23
QNJ1B05	P300023411	17/03/2024	7455-0	130,16
BZD1I84	P300023414	17/03/2024	7463-0	195,23
BZD1I84	P300023417	17/03/2024	7463-0	195,23
DKV8898	P300023418	17/03/2024	7455-0	130,16
DIA3J52	P300023419	17/03/2024	7455-0	130,16
EBT5123	P300023420	17/03/2024	7455-0	130,16
NLE3663	P300023421	17/03/2024	7455-0	130,16
RMO6F21	P300023422	17/03/2024	7455-0	130,16
ELN6G08	P300023423	17/03/2024	7455-0	130,16
ERI9J52	P300023424	17/03/2024	7455-0	130,16
PUR3778	P300023425	17/03/2024	7463-0	195,23
RGD2I25	P300023426	17/03/2024	7455-0	130,16
HNX4435	P300023427	17/03/2024	7455-0	130,16
QQG1891	P300023432	17/03/2024	7455-0	130,16
ERI9J52	P300023434	17/03/2024	7455-0	130,16
FMO1E41	P300023436	17/03/2024	7455-0	130,16
QWV6H91	P300023437	17/03/2024	7463-0	195,23
DUK0E37	P300023439	17/03/2024	7455-0	130,16
PWI7339	P300023440	17/03/2024	6050-3	293,47
PWI7339	P300023441	17/03/2024	6050-3	293,47
OWQ9666	P300023442	17/03/2024	5673-2	130,16
HFP3B44	P300023484	18/03/2024	7455-0	130,16
PBY3350	P300023485	18/03/2024	7455-0	130,16
FSE4I61	P300023486	18/03/2024	7455-0	130,16
JBS0D06	P300023491	18/03/2024	7455-0	130,16
RTI3A76	P300023492	18/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300023494	18/03/2024	7463-0	195,23
RFU0H62	P300023495	18/03/2024	7455-0	130,16
PBY3350	P300023497	18/03/2024	7455-0	130,16
RVN3G99	P300023498	18/03/2024	7463-0	195,23
FJV9142	P300023499	18/03/2024	7455-0	130,16
HNC9B22	P300023501	18/03/2024	7463-0	195,23
GWU4H63	P300023502	18/03/2024	7455-0	130,16
HGZ5F79	P300023503	18/03/2024	7455-0	130,16
HJZ1A29	P300023504	18/03/2024	7455-0	130,16
QXK4466	P300023508	18/03/2024	7455-0	130,16
EAY5538	P300023510	18/03/2024	7455-0	130,16
FMD6H85	P300023511	18/03/2024	7455-0	130,16
QPS3E99	P300023512	18/03/2024	7455-0	130,16
GPQ7457	P300023513	18/03/2024	7455-0	130,16
PXZ6F14	P300023514	18/03/2024	7455-0	130,16
RNQ9C66	P300023517	18/03/2024	7455-0	130,16
PXB6650	P300023519	18/03/2024	7455-0	130,16
EHA8B22	P300023520	18/03/2024	7455-0	130,16
DFW7188	P300023521	18/03/2024	7455-0	130,16
EXI7723	P300023522	18/03/2024	7455-0	130,16
FCU7450	P300023523	18/03/2024	7455-0	130,16
PWD3F60	P300023524	18/03/2024	7455-0	130,16
HBW7F30	P300023525	18/03/2024	7463-0	195,23
DFN8236	P300023526	18/03/2024	7455-0	130,16
PXV3B68	P300023527	18/03/2024	7455-0	130,16
FKQ3I07	P300023452	18/03/2024	6050-3	293,47
OWM7422	P300023453	18/03/2024	6050-3	293,47
ESD9071	P300023454	18/03/2024	6050-3	293,47
DFY6C95	P300023455	18/03/2024	7455-0	130,16
HDF1063	P300023457	18/03/2024	7455-0	130,16
HHD1E70	P300023458	18/03/2024	7455-0	130,16
QPJ2088	P300023459	18/03/2024	7455-0	130,16
BZC0398	P300023460	18/03/2024	7455-0	130,16
HNC9020	P300023461	18/03/2024	7455-0	130,16
LQW4C78	P300023463	18/03/2024	7455-0	130,16
GYR0914	P300023464	18/03/2024	7455-0	130,16
QXW1C78	P300023465	18/03/2024	7455-0	130,16
CPQ3602	P300023467	18/03/2024	7455-0	130,16
HGZ6412	P300023469	18/03/2024	7455-0	130,16
KVN6873	P300023470	18/03/2024	7455-0	130,16
FUU5524	P300023471	18/03/2024	7455-0	130,16
PWO9C78	P300023473	18/03/2024	7455-0	130,16
DNO7385	P300023474	18/03/2024	7455-0	130,16
FNR3I93	P300023475	18/03/2024	7455-0	130,16
HBU5G78	P300023476	18/03/2024	7463-0	195,23
OPX9922	P300023477	18/03/2024	7455-0	130,16
FAW4F44	P300023478	18/03/2024	7455-0	130,16
DXK2552	P300023480	18/03/2024	7455-0	130,16
BAH3G34	P300023481	18/03/2024	7455-0	130,16
PUC1219	P300023482	18/03/2024	7455-0	130,16
HIA9664	P300023483	18/03/2024	7455-0	130,16
EXJ8B74	P300023528	19/03/2024	6050-3	293,47

FLH6089	P300023529	19/03/2024	6050-3	293,47
EZX1C33	P300023531	19/03/2024	6050-3	293,47
GBD4I56	P300023533	19/03/2024	7463-0	195,23
HDF1063	P300023534	19/03/2024	7455-0	130,16
SYC8G45	P300023535	19/03/2024	7455-0	130,16
QOB5384	P300023536	19/03/2024	7463-0	195,23
GRR1101	P300023537	19/03/2024	7455-0	130,16
SYD5G88	P300023538	19/03/2024	7455-0	130,16
HDF1063	P300023539	19/03/2024	7455-0	130,16
FCD3I45	P300023540	19/03/2024	7455-0	130,16
OWP7E44	P300023542	19/03/2024	7463-0	195,23
ODD2205	P300023545	19/03/2024	7463-0	195,23
PWV7A45	P300023547	19/03/2024	7455-0	130,16
HOB9B44	P300023549	19/03/2024	7455-0	130,16
QQY3B97	P300023550	19/03/2024	7455-0	130,16
FUK4C91	P300023551	19/03/2024	7455-0	130,16
HCT6A24	P300023552	19/03/2024	7455-0	130,16
HAG8521	P300023553	19/03/2024	7455-0	130,16
HJT2863	P300023554	19/03/2024	7455-0	130,16
GXG9A71	P300023555	19/03/2024	7455-0	130,16
QXP4A98	P300023556	19/03/2024	7455-0	130,16
OQR7C24	P300023557	19/03/2024	7463-0	195,23
CNI0G65	P300023558	19/03/2024	7455-0	130,16
CAD3300	P300023560	19/03/2024	7455-0	130,16
PUX4C04	P300023561	19/03/2024	7455-0	130,16
DDQ0891	P300023563	19/03/2024	7455-0	130,16
HMI0130	P300023567	19/03/2024	7455-0	130,16
DBY7A21	P300023568	19/03/2024	7455-0	130,16
FCN4F06	P300023570	19/03/2024	7455-0	130,16
EFZ5H04	P300023571	19/03/2024	7455-0	130,16
EDO7953	P300023572	19/03/2024	7455-0	130,16
ECE8F24	P300023574	19/03/2024	7455-0	130,16
QHV0230	P300023575	19/03/2024	7463-0	195,23
FKK3C66	P300023576	19/03/2024	7471-0	880,41
GXF0144	P300023577	19/03/2024	7455-0	130,16
SIW8J29	P300023578	19/03/2024	7455-0	130,16
QCI4J57	P300023579	19/03/2024	7455-0	130,16
HBU5433	P300023580	19/03/2024	7455-0	130,16
SIK2D11	P300023585	19/03/2024	7455-0	130,16
OLV0574	P300023586	19/03/2024	7455-0	130,16
EDG8864	P300023587	19/03/2024	7455-0	130,16
QOS3I30	P300023588	19/03/2024	7455-0	130,16
SHJ3A52	P300023589	19/03/2024	7455-0	130,16
JZV3J59	P300023591	19/03/2024	7455-0	130,16
GQI3544	P300023592	19/03/2024	7455-0	130,16
GCG1G05	P300023593	19/03/2024	7455-0	130,16
FWL9G88	P300023628	20/03/2024	7455-0	130,16
FCZ1889	P300023629	20/03/2024	7455-0	130,16
ETZ3345	P300023630	20/03/2024	7455-0	130,16
FGE0F50	P300023631	20/03/2024	7463-0	195,23
SIU4A38	P300023632	20/03/2024	7455-0	130,16
DJC9773	P300023634	20/03/2024	7455-0	130,16
OPM6G33	P300023636	20/03/2024	7455-0	130,16
QUT9B08	P300023640	20/03/2024	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300023641	20/03/2024	7455-0	130,16
OMF5H53	P300023642	20/03/2024	7455-0	130,16
QNU5128	P300023647	20/03/2024	7455-0	130,16
OWQ8670	P300023648	20/03/2024	7455-0	130,16
CXJ0184	P300023650	20/03/2024	7455-0	130,16
DIY1502	P300023651	20/03/2024	7455-0	130,16
EFK0610	P300023652	20/03/2024	7463-0	195,23
CJY9450	P300023653	20/03/2024	7463-0	195,23
DUK0E37	P300023655	20/03/2024	7455-0	130,16
ETD8549	P300023656	20/03/2024	7455-0	130,16
GWS6808	P300023444	20/03/2024	6050-3	293,47
OQO5095	P300023596	20/03/2024	6050-3	293,47
EBX7G67	P300023597	20/03/2024	6050-3	293,47
KUN9291	P300023598	20/03/2024	7455-0	130,16
GPQ5253	P300023599	20/03/2024	7455-0	130,16
RNC7C14	P300023601	20/03/2024	7455-0	130,16
KUV2E54	P300023602	20/03/2024	7455-0	130,16
DSJ9H89	P300023603	20/03/2024	7455-0	130,16
RVB5B58	P300023604	20/03/2024	7455-0	130,16
PUL1349	P300023606	20/03/2024	7455-0	130,16
EAT5B00	P300023607	20/03/2024	7455-0	130,16
OLT3G73	P300023608	20/03/2024	7455-0	130,16
RUG4F31	P300023609	20/03/2024	7455-0	130,16
PVF4902	P300023611	20/03/2024	7455-0	130,16
PWE8315	P300023612	20/03/2024	7455-0	130,16
ASC4432	P300023613	20/03/2024	6050-3	293,47
HDF1063	P300023618	20/03/2024	7455-0	130,16
OXC2777	P300023619	20/03/2024	7455-0	130,16
FHJ1822	P300023620	20/03/2024	7455-0	130,16
QPZ9I55	P300023621	20/03/2024	7455-0	130,16
EQI4I42	P300023622	20/03/2024	7455-0	130,16
HOB9833	P300023623	20/03/2024	7455-0	130,16
GBZ5A82	P300023625	20/03/2024	7455-0	130,16
EFF8E78	P300023626	20/03/2024	7455-0	130,16
QOH3591	P300023658	21/03/2024	6050-3	293,47

RMN3F45	P300023659	21/03/2024	6050-3	293,47
EEF4J64	P300023661	21/03/2024	7455-0	130,16
GRW6855	P300023662	21/03/2024	7455-0	130,16
GZM8980	P300023663	21/03/2024	7455-0	130,16
EMZ4492	P300023664	21/03/2024	7455-0	130,16
DIU1687	P300023665	21/03/2024	7455-0	130,16
HDF1063	P300023666	21/03/2024	7455-0	130,16
HJD8560	P300023667	21/03/2024	7455-0	130,16
CMO8285	P300023668	21/03/2024	7455-0	130,16
ETV4H22	P300023669	21/03/2024	7455-0	130,16
FNZ9667	P300023670	21/03/2024	7455-0	130,16
OXF2130	P300023671	21/03/2024	7455-0	130,16
PUI9189	P300023672	21/03/2024	7455-0	130,16
PYV1106	P300023673	21/03/2024	7455-0	130,16
GYJ5818	P300023674	21/03/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300023676	21/03/2024	7455-0	130,16
RTT5H87	P300023677	21/03/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300023678	21/03/2024	7455-0	130,16
CZQ4486	P300023679	21/03/2024	7455-0	130,16
QPM0982	P300023682	21/03/2024	7455-0	130,16
HMF8J45	P300023683	21/03/2024	7463-0	195,23
RMV8H92	P300023684	21/03/2024	7455-0	130,16
HJG2658	P300023685	21/03/2024	7455-0	130,16
PVI5478	P300023686	21/03/2024	7455-0	130,16
HJT3747	P300023687	21/03/2024	7455-0	130,16
PXJ1D03	P300023689	21/03/2024	7455-0	130,16
PWV7A45	P300023690	21/03/2024	7455-0	130,16
BZU0C27	P300023691	21/03/2024	7455-0	130,16
BZU0C27	P300023692	21/03/2024	7455-0	130,16
SFS5G63	P300023693	21/03/2024	7455-0	130,16
OWY6904	P300023694	21/03/2024	7455-0	130,16
EPJ1881	P300023696	21/03/2024	7455-0	130,16
DLI3454	P300023699	21/03/2024	7455-0	130,16
HOB9509	P300023700	21/03/2024	7455-0	130,16
OQG4B05	P300023702	21/03/2024	7455-0	130,16
PUG4597	P300023703	21/03/2024	7455-0	130,16
DQR9955	P300023704	21/03/2024	7463-0	195,23
FXD1A02	P300023705	21/03/2024	7455-0	130,16
OPW8601	P300023706	21/03/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300023707	21/03/2024	7463-0	195,23
RTQ4C13	P300023708	21/03/2024	7455-0	130,16
QPM0982	P300023711	21/03/2024	7455-0	130,16
PVI5352	P300023712	21/03/2024	7455-0	130,16
BZU0C27	P300023713	21/03/2024	7455-0	130,16
BZU0C27	P300023714	21/03/2024	7455-0	130,16
EHH6J75	P300023716	21/03/2024	7455-0	130,16
GQT6423	P300023717	21/03/2024	7455-0	130,16
OLV0574	P300023718	21/03/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300023722	21/03/2024	7455-0	130,16
ORD2D10	P300023723	21/03/2024	7455-0	130,16
GQI3544	P300023724	21/03/2024	7455-0	130,16
OWM6279	P300023726	21/03/2024	7455-0	130,16
BPZ5006	P300023727	21/03/2024	7455-0	130,16
DSO4I37	P300023728	21/03/2024	7455-0	130,16
GRR3J06	P300023729	21/03/2024	7455-0	130,16
HAM7D13	P300023447	21/03/2024	7455-0	130,16
MWC9207	P300023448	21/03/2024	6050-3	293,47
PVF4902	P300023450	21/03/2024	7455-0	130,16
KYO6G51	P300023451	21/03/2024	6050-3	293,47
ERT2A85	P300023765	22/03/2024	7455-0	130,16
GIM4644	P300023766	22/03/2024	7463-0	195,23
COX3360	P300023767	22/03/2024	7455-0	130,16
NZS4260	P300023771	22/03/2024	7455-0	130,16
SIF3J91	P300023773	22/03/2024	7455-0	130,16
PXK9J23	P300023775	22/03/2024	7455-0	130,16
HFD1206	P300023776	22/03/2024	7455-0	130,16
EGQ5C56	P300023777	22/03/2024	7463-0	195,23
DKE9A61	P300023779	22/03/2024	7455-0	130,16
RNQ6C98	P300023780	22/03/2024	7463-0	195,23
RVF8B88	P300023784	22/03/2024	7455-0	130,16
FWA5H97	P300023785	22/03/2024	7455-0	130,16
JAQ2D64	P300023786	22/03/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300023788	22/03/2024	7455-0	130,16
OQV2052	P300023791	22/03/2024	7455-0	130,16
BZE0353	P300023792	22/03/2024	7455-0	130,16
QPF7C77	P300023793	22/03/2024	7455-0	130,16
DFF6251	P300023794	22/03/2024	7455-0	130,16
EAQ3015	P300023797	22/03/2024	7455-0	130,16
EIY8902	P300023798	22/03/2024	7455-0	130,16
QXM5920	P300023799	22/03/2024	7455-0	130,16
QNP3A30	P300023800	22/03/2024	7455-0	130,16
EWY6C67	P300023802	22/03/2024	7455-0	130,16
HJT2D56	P300023804	22/03/2024	7455-0	130,16
GGI1D42	P300023805	22/03/2024	7455-0	130,16
HNR6003	P300023808	22/03/2024	7455-0	130,16
JKC1084	P300023810	22/03/2024	7455-0	130,16
CIN4070	P300023811	22/03/2024	7455-0	130,16
HDT7049	P300023812	22/03/2024	7463-0	195,23
HJT0405	P300023815	22/03/2024	7455-0	130,16

SYA4A94	P300023817	22/03/2024	6050-3	293,47
RFP9J68	P300023820	22/03/2024	7455-0	130,16
DSW8B93	P300023821	22/03/2024	7455-0	130,16
SIP0G16	P300023822	22/03/2024	7455-0	130,16
PUT6453	P300023826	22/03/2024	7455-0	130,16
DHE4471	AG08707979	22/03/2024	5738-0	293,47
RFV5G35	AG08708008	22/03/2024	5967-0	1467,35
PAQ9300	AG08706969	22/03/2024	6157-0	195,23
CZN4896	AG08706970	22/03/2024	6050-1	293,47
HJG2658	AG08705275	22/03/2024	5185-1	195,23
GXF4321	AG08704017	22/03/2024	5541-2	195,23
OOW0439	AG08706973	22/03/2024	6050-1	293,47
SHW7A34	AG08707787	22/03/2024	7684-1	130,16
RUE5D13	AG08702752	22/03/2024	5452-6	195,23
QMW5899	AG08707521	22/03/2024	5185-1	195,23
FMO8D79	AG08707905	22/03/2024	5410-0	130,16
DWR8I79	AG08706946	22/03/2024	5800-0	195,23
HJT2D56	AG08707471	22/03/2024	5185-1	195,23
CMJ0903	AG08707472	22/03/2024	5185-1	195,23
HES3227	AG08707277	22/03/2024	5185-1	195,23
FUP8231	AG08707906	22/03/2024	5541-7	195,23
RUM2E79	AG08707811	22/03/2024	6050-2	293,47
JFD4F41	AG08707300	22/03/2024	5452-6	195,23
EFC3303	AG08707921	22/03/2024	5185-1	195,23
FCY7A05	AG08707843	22/03/2024	5452-1	195,23
SHJ9D24	AG08707997	22/03/2024	5207-0	88,38
RTR5J43	AG08707998	22/03/2024	5207-0	88,38
HJS1844	AG08706978	22/03/2024	5738-0	293,47
GRK4974	P300023732	22/03/2024	6050-3	293,47
HEF2B37	P300023736	22/03/2024	7455-0	130,16
PYH8672	P300023737	22/03/2024	7455-0	130,16
EBT0643	P300023740	22/03/2024	7463-0	195,23
KAT6B71	P300023743	22/03/2024	7455-0	130,16
PWH8020	P300023745	22/03/2024	7455-0	130,16
EOP9008	P300023746	22/03/2024	7455-0	130,16
FJP0D21	P300023747	22/03/2024	7463-0	195,23
BAP0A59	P300023748	22/03/2024	7455-0	130,16
PUN8J38	P300023749	22/03/2024	7455-0	130,16
HDF1063	P300023752	22/03/2024	7455-0	130,16
OWX9399	P300023754	22/03/2024	7455-0	130,16
FTL5584	P300023755	22/03/2024	7455-0	130,16
LQM9I72	P300023757	22/03/2024	7455-0	130,16
PZQ4B00	P300023758	22/03/2024	7455-0	130,16
RUE5B70	P300023760	22/03/2024	7463-0	195,23
QXU4B32	P300023762	22/03/2024	7455-0	130,16
DBA0E93	AG08708244	23/03/2024	5738-0	293,47
DBA0E93	AG08708245	23/03/2024	6050-1	293,47
DBA0E93	AG08708246	23/03/2024	6050-1	293,47
DBA0E93	AG08708247	23/03/2024	6050-1	293,47
DBA0E93	AG08708253	23/03/2024	5835-0	195,23
DBA0E93	AG08708254	23/03/2024	5215-2	293,47
PWE7F65	AG08707249	23/03/2024	7633-1	293,47
HLP0014	AG08707473	23/03/2024	5185-1	195,23
HDH2D12	AG08707474	23/03/2024	5185-1	195,23
HAR3D80	AG08707279	23/03/2024	5185-1	195,23
SIM9H32	AG08707499	23/03/2024	5967-0	1467,35
OQC1E31	AG08708010	23/03/2024	5797-0	2934,70
OQC1E31	AG08708011	23/03/2024	6050-1	293,47
NFK5H72	AG08707922	23/03/2024	5452-6	195,23
QXJ6J93	AG08707923	23/03/2024	5452-6	195,23
DZC2609	AG08705440	23/03/2024	5452-6	195,23
EIV1629	AG08708043	23/03/2024	5541-7	195,23
PWH9034	P300023827	23/03/2024	7463-0	195,23
BMW5C73	P300023828	23/03/2024	7455-0	130,16
GBF4B82	P300023989	23/03/2024	7455-0	130,16
HTC8878	P300023991	23/03/2024	7455-0	130,16
SIO5C37	P300023992	23/03/2024	7455-0	130,16
HJT2D56	P300023993	23/03/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300023994	23/03/2024	7455-0	130,16
JWS3I64	P300023995	23/03/2024	7455-0	130,16
SHO6D56	P300023996	23/03/2024	7455-0	130,16
RFI9F41	P300023997	23/03/2024	7455-0	130,16
OFZ2F57	P300023999	23/03/2024	7455-0	130,16
OUP6A10	P300024000	23/03/2024	7455-0	130,16
HHL3312	P300024001	23/03/2024	7455-0	130,16
RFP0A97	P300024003	23/03/2024	7455-0	130,16
QQG1891	P300024006	23/03/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300024007	23/03/2024	7455-0	130,16
RTY6B23	P300024009	23/03/2024	7455-0	130,16
OWP9B59	P300024011	23/03/2024	7455-0	130,16
CUB2D18	P300024013	23/03/2024	7455-0	130,16
DFJ0622	P300024014	23/03/2024	7455-0	130,16
EVT8564	P300024015	23/03/2024	7455-0	130,16
PUF3E53	P300024017	23/03/2024	7455-0	130,16
BSQ9556	P300024018	23/03/2024	7455-0	130,16
DIT4E76	P300024019	23/03/2024	7455-0	130,16
GPQ7457	P300024020	23/03/2024	7455-0	130,16
RRM9F29	P300024021	23/03/2024	7455-0	130,16
PRY5F56	P300023914	23/03/2024	7463-0	195,23

GXF3400	P300024025	23/03/2024	7455-0	130,16
RML3E88	P300024026	23/03/2024	7455-0	130,16
PVV2H23	P300024027	23/03/2024	7455-0	130,16
BBM6849	P300024028	23/03/2024	7455-0	130,16
QMQ9285	P300023915	23/03/2024	7463-0	195,23
EPS9D21	P300024030	23/03/2024	7455-0	130,16
NYF2889	P300024031	23/03/2024	7455-0	130,16
HKV9625	P300023916	23/03/2024	7463-0	195,23
ETN3C85	P300023917	23/03/2024	7463-0	195,23
CGF2029	P300024033	23/03/2024	7455-0	130,16
GPQ7457	P300024034	23/03/2024	7455-0	130,16
HJT2095	P300024036	23/03/2024	7455-0	130,16
HOK2872	P300024038	23/03/2024	7455-0	130,16
EHJ8A88	P300024041	23/03/2024	7455-0	130,16
HKV4D72	P300024042	23/03/2024	7455-0	130,16
RTX2G38	P300024045	23/03/2024	7455-0	130,16
BRG7233	P300024046	23/03/2024	7455-0	130,16
ETV1352	P300024047	23/03/2024	7455-0	130,16
DSO4I37	P300024049	23/03/2024	7455-0	130,16
QOK5B68	P300024050	23/03/2024	7455-0	130,16
BTF9026	P300024051	23/03/2024	7455-0	130,16
EVN5934	P300024052	23/03/2024	7455-0	130,16
PUH9617	P300023839	23/03/2024	6050-3	293,47
QPA3A39	P300023831	23/03/2024	7455-0	130,16
HDT7019	P300023833	23/03/2024	7455-0	130,16
GJT8E89	P300023834	23/03/2024	7455-0	130,16
OPI2167	P300023835	23/03/2024	7463-0	195,23
RTM4J59	P300023836	23/03/2024	7463-0	195,23
PVG2D20	P300023838	23/03/2024	7455-0	130,16
HGZ5E45	P300024082	24/03/2024	7455-0	130,16
PRY5F56	P300023928	24/03/2024	7463-0	195,23
HFT4449	P300024083	24/03/2024	7455-0	130,16
SFB4A61	P300024084	24/03/2024	7455-0	130,16
OLO5J26	P300024086	24/03/2024	7455-0	130,16
RTN4B37	P300024087	24/03/2024	7455-0	130,16
HEC1349	P300024088	24/03/2024	7455-0	130,16
EBN9051	P300023929	24/03/2024	7463-0	195,23
JSZ5012	P300024090	24/03/2024	7455-0	130,16
RTN4B37	P300024091	24/03/2024	7455-0	130,16
FBT9D52	P300024095	24/03/2024	7455-0	130,16
FQD4A63	P300024098	24/03/2024	7455-0	130,16
HBW8237	P300024099	24/03/2024	7455-0	130,16
PBU3J88	P300024100	24/03/2024	7455-0	130,16
SHL6J02	P300024101	24/03/2024	7455-0	130,16
SHV1B43	P300024103	24/03/2024	7455-0	130,16
QXJ7453	P300024104	24/03/2024	7455-0	130,16
PXO0665	P300024106	24/03/2024	7455-0	130,16
ELG6895	P300024108	24/03/2024	7455-0	130,16
HHF6818	P300024109	24/03/2024	7455-0	130,16
HOB9821	P300024111	24/03/2024	7455-0	130,16
OQR6246	P300024113	24/03/2024	7455-0	130,16
HHF6818	P300024114	24/03/2024	7455-0	130,16
OLV8D45	P300024115	24/03/2024	7455-0	130,16
PXB1D65	P300024117	24/03/2024	7455-0	130,16
ETY1J08	P300023840	24/03/2024	6050-3	293,47
GIU3F37	P300023841	24/03/2024	6050-3	293,47
DDY9D66	P300024120	24/03/2024	7455-0	130,16
DZH6495	P300023918	24/03/2024	7463-0	195,23
PZQ9D91	P300024121	24/03/2024	7455-0	130,16
OLD1H99	P300024122	24/03/2024	7455-0	130,16
GXV4357	P300024124	24/03/2024	7455-0	130,16
PZU1943	P300024125	24/03/2024	7455-0	130,16
PZZ0A07	P300024126	24/03/2024	7455-0	130,16
SJG8H26	AG08708123	24/03/2024	5215-1	293,47
SJG8H26	AG08708124	24/03/2024	5215-2	293,47
FOR1C08	AG08708113	24/03/2024	7684-2	130,16
HIL4F25	AG08707864	24/03/2024	5738-0	293,47
QXE6C38	AG08708168	24/03/2024	7633-2	293,47
RMF4A57	AG08708169	24/03/2024	5452-2	195,23
ECK3A30	P300023863	24/03/2024	6050-3	293,47
PVB9970	P300023864	24/03/2024	6050-3	293,47
CQB4343	P300023865	24/03/2024	6050-3	293,47
ERT8J66	P300023866	24/03/2024	6050-3	293,47
QUE1F70	P300024056	24/03/2024	7455-0	130,16
HLW1H48	P300024057	24/03/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300024059	24/03/2024	7455-0	130,16
QNX6G51	P300024060	24/03/2024	7455-0	130,16
QUS2439	P300024062	24/03/2024	7455-0	130,16
OWH2178	P300024063	24/03/2024	7455-0	130,16
ETE4598	P300024064	24/03/2024	7455-0	130,16
GEN2F32	P300024065	24/03/2024	7455-0	130,16
GEN2F32	P300023926	24/03/2024	7463-0	195,23
EVN9D52	P300024067	24/03/2024	7455-0	130,16
HLM6D95	P300024069	24/03/2024	7455-0	130,16
ETF5H90	P300024070	24/03/2024	7455-0	130,16
HNY7C29	P300024073	24/03/2024	7455-0	130,16
OPM7236	P300024074	24/03/2024	7455-0	130,16
QOW0A85	P300024075	24/03/2024	7455-0	130,16
QMT4A22	P300024077	24/03/2024	7455-0	130,16

HLZ8660	P300024078	24/03/2024	7455-0	130,16
FFA1F66	P300024079	24/03/2024	7455-0	130,16
NTD6602	P300024081	24/03/2024	7455-0	130,16
RUB5C87	P300023927	24/03/2024	7463-0	195,23
PUZ7I66	AG08707959	25/03/2024	6041-1	195,23
JII9J85	AG08702754	25/03/2024	5185-1	195,23
PXZ3287	AG08707523	25/03/2024	5185-1	195,23
GXF9398	AG08707524	25/03/2024	5185-1	195,23
AHC8G87	AG08707527	25/03/2024	5185-1	195,23
GRR0419	AG08707030	25/03/2024	5380-0	130,16
SHY3F19	AG08707031	25/03/2024	5460-0	130,16
QWR6I23	AG08707032	25/03/2024	7366-2	130,16
RVY5B43	AG08707033	25/03/2024	5568-0	195,23
HJM3B39	AG08707433	25/03/2024	5541-1	195,23
HOB9541	AG08707434	25/03/2024	5185-1	195,23
HBE4A62	AG08707908	25/03/2024	5452-6	195,23
HGY2387	AG08707435	25/03/2024	7030-1	293,47
RNO8C88	AG08707909	25/03/2024	7633-1	293,47
PXS1161	AG08707436	25/03/2024	5185-1	195,23
SYF3H77	AG08707910	25/03/2024	7633-1	293,47
HOF1H17	AG08707478	25/03/2024	5185-1	195,23
DLS6H76	AG08708301	25/03/2024	5185-1	195,23
HCJ9D66	AG08707280	25/03/2024	7633-2	293,47
OWP4321	AG08708181	25/03/2024	7633-2	293,47
QOY1H38	AG08708170	25/03/2024	7633-1	293,47
DZU2A71	AG08708173	25/03/2024	6050-1	293,47
HAY0626	AG08708171	25/03/2024	6050-1	293,47
GCW6I43	AG08708045	25/03/2024	7633-1	293,47
HJT0E41	AG08708046	25/03/2024	5452-6	195,23
RUQ2I49	P300023891	25/03/2024	6050-3	293,47
SIK1E63	P300023892	25/03/2024	6050-3	293,47
PZB3J48	P300024129	25/03/2024	7455-0	130,16
HDF1063	P300024130	25/03/2024	7455-0	130,16
QMS8325	P300024131	25/03/2024	7455-0	130,16
OXG3H13	P300024132	25/03/2024	7455-0	130,16
HGL1B20	P300024134	25/03/2024	7455-0	130,16
QUT2221	P300024136	25/03/2024	7455-0	130,16
SYO7A24	P300024138	25/03/2024	7455-0	130,16
FQI5D98	P300024139	25/03/2024	7455-0	130,16
FZS3E52	P300024141	25/03/2024	7455-0	130,16
FLS4E82	P300024142	25/03/2024	7455-0	130,16
DGQ4E79	P300024143	25/03/2024	7455-0	130,16
ARI8I17	P300024144	25/03/2024	7455-0	130,16
HKW4057	P300024145	25/03/2024	7455-0	130,16
RVZ8C65	P300023937	25/03/2024	7463-0	195,23
HLQ2146	P300024146	25/03/2024	7455-0	130,16
PWA3342	P300024148	25/03/2024	7455-0	130,16
HCM3528	P300024149	25/03/2024	7455-0	130,16
QUJ1F66	P300024150	25/03/2024	7455-0	130,16
QWZ7E56	P300024151	25/03/2024	7455-0	130,16
HCM5183	P300024152	25/03/2024	7455-0	130,16
IAH1420	P300024153	25/03/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300024154	25/03/2024	7455-0	130,16
HJT4907	P300024155	25/03/2024	7455-0	130,16
EQI4I42	P300024156	25/03/2024	7455-0	130,16
DGU0643	P300024157	25/03/2024	7455-0	130,16
ATX5914	P300023939	25/03/2024	7463-0	195,23
GZA0238	P300024159	25/03/2024	7455-0	130,16
DBY4D91	P300024160	25/03/2024	7455-0	130,16
FBF1E99	P300024161	25/03/2024	7455-0	130,16
SIH8A70	P300024162	25/03/2024	7455-0	130,16
HMV7641	P300024164	25/03/2024	7455-0	130,16
GJY2D03	P300024166	25/03/2024	7455-0	130,16
QOD1J04	P300023941	25/03/2024	7463-0	195,23
FQG7E43	P300024167	25/03/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300024168	25/03/2024	7455-0	130,16
QXJ1210	P300024169	25/03/2024	7455-0	130,16
GGO2D55	P300024170	25/03/2024	7455-0	130,16
DQV5E03	P300024171	25/03/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300024174	25/03/2024	7455-0	130,16
RTY6A70	P300024175	25/03/2024	7455-0	130,16
HFN4J78	P300024176	25/03/2024	7455-0	130,16
OMB9266	P300024177	25/03/2024	7455-0	130,16
FVD4389	P300024178	25/03/2024	7455-0	130,16
EEM5E11	P300024179	25/03/2024	7455-0	130,16
RLM8B82	P300024181	25/03/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300024183	25/03/2024	7455-0	130,16
OYT3E08	P300023921	25/03/2024	7463-0	195,23
AIX8251	P300024186	25/03/2024	7455-0	130,16
RUM8J25	P300024187	25/03/2024	7455-0	130,16
HJT4349	P300024188	25/03/2024	7455-0	130,16
CUI5A58	P300024189	25/03/2024	7455-0	130,16
HOB9226	P300023923	25/03/2024	7463-0	195,23
HAM9622	P300024127	25/03/2024	7455-0	130,16
BAC4H67	P300023924	25/03/2024	7463-0	195,23
FWL9G96	AG08702755	26/03/2024	6041-1	195,23
HJT3747	AG08708281	26/03/2024	7625-2	293,47
OQU5797	AG08708282	26/03/2024	7633-1	293,47
ELH7D84	AG08707911	26/03/2024	5185-1	195,23

DWR5930	AG08708283	26/03/2024	7633-1	293,47
GGP4H99	AG08707912	26/03/2024	5452-2	195,23
CDL1257	AG08708285	26/03/2024	5185-1	195,23
HHF5912	AG08708286	26/03/2024	5550-0	130,16
HMD2050	AG08708287	26/03/2024	5487-0	195,23
FDO5A70	AG08708303	26/03/2024	7633-1	293,47
RVN1D20	AG08708289	26/03/2024	7633-1	293,47
HHF5943	AG08708082	26/03/2024	5185-1	195,23
BDB1G50	AG08707792	26/03/2024	6041-1	195,23
PUZ1457	AG08707793	26/03/2024	6041-1	195,23
HDO4695	AG08707794	26/03/2024	6041-1	195,23
CDP2C85	AG08708255	26/03/2024	5738-0	293,47
HNC9486	AG08708048	26/03/2024	5452-2	195,23
HMD6595	AG08708174	26/03/2024	5452-6	195,23
PVK4C73	P300024193	26/03/2024	7455-0	130,16
HJT2A64	P300023894	26/03/2024	6050-3	293,47
PZA1889	P300024194	26/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300023913	26/03/2024	7463-0	195,23
FIP5561	P300024196	26/03/2024	7455-0	130,16
QXI7G25	P300024199	26/03/2024	7455-0	130,16
HKP4139	P300024200	26/03/2024	7455-0	130,16
GSA0342	P300024201	26/03/2024	7455-0	130,16
KKA7734	P300024202	26/03/2024	7455-0	130,16
EVR4064	P300023895	26/03/2024	6050-3	293,47
HOB2771	P300023896	26/03/2024	6050-3	293,47
HDT7119	P300023897	26/03/2024	6050-3	293,47
DXV7215	P300023898	26/03/2024	6050-3	293,47
SJI0F26	AG08707795	27/03/2024	5452-6	195,23
SHH5D53	AG08707796	27/03/2024	7684-1	130,16
QNG2262	AG08707797	27/03/2024	6041-1	195,23
GBA7C62	AG08705278	27/03/2024	5568-0	195,23
RFE3G85	AG08707666	27/03/2024	7684-2	130,16
HBE4576	AG08707668	27/03/2024	7684-2	130,16
HHD9C50	AG08707670	27/03/2024	7684-2	130,16
DTE9010	AG08708175	27/03/2024	7633-1	293,47
OPW9B19	P300023830	31/03/2024	7455-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22 de julho de 2024 - Total de registros: 897				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FE34949E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 15 NICNAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OPU7968	N800002850	11/07/2024	5002-0
LRS7H42	N800002858	11/07/2024	5002-0
RUK9B16	N800002857	11/07/2024	5002-0
RCL2C20	N800002856	11/07/2024	5002-0
RCL2C20	N800002855	11/07/2024	5002-0
QNB4J73	N800002854	11/07/2024	5002-0
QNB4J73	N800002853	11/07/2024	5002-0
JGF0747	N800002852	11/07/2024	5002-0
RUF9J82	N800002851	11/07/2024	5002-0
PWK5C55	N800002841	11/07/2024	5002-0
HJZ4563	N800002849	11/07/2024	5002-0
PXU8996	N800002848	11/07/2024	5002-0
SHW4J57	N800002847	11/07/2024	5002-0
GRR1728	N800002846	11/07/2024	5002-0
OWX8010	N800002845	11/07/2024	5002-0
DBB6H83	N800002844	11/07/2024	5002-0
QPA1929	N800002843	11/07/2024	5002-0
RFL4E48	N800002842	11/07/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 22 de julho de 2024 - Total de registros: 18			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:88E6C6DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P-13 E P-45), VASILHAMES E INSUMOS. Data da assinatura: 19/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: N.V. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME. Valor: R$ 1.402.700,00 (um milhão quatrocentos e dois mil e setecentos reais). Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
332	**02.007.2053.0012.0122.0026.3.33.90.30.00**	Material de consumo – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	**VÍNCULO** 15000000000 - GERAL
378	**02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00**	Material de consumo - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	**VÍNCULO** 15500000000 – QESE
414	**02.007.2066.0012.0365.0027.3.33.90.30.00**	Material de consumo - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	**VÍNCULO** 15000001001 - ENSINO
345	**02.007.000.0012.0361.0027.1036.3449052**	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	**VÍNCULO** 15500000000 – QESE
407	**02.007.000.0012.0365.0027.1047.3449052**	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- ENSINO INFANTIL - QESE	**VÍNCULO** 15500000000 – QESE
174	**02.002.000.0004.0122.0004.2007.3339030.00**	Material de consumo – MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	**VÍNCULO** 15000000000 – GERAL
167	**02.002.000.0004.0122.0004.1004.344905200**	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**VÍNCULO** 15000000000– GERAL
1603	**02.016.000.0008.0244.0025.2031.3339030.00**	Material de consumo – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO	**VÍNCULO** 26600000000 – FNAS
1627	**02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339030.00**	Material de consumo – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	**VÍNCULO** 26600000000 – FNAS
971	**02.021.000.0013.0392.0005.2082.3339030.00**	Material de consumo – MANUTENCAO DA CULTURA	**VÍNCULO** 15000000000 – GERAL
601	**02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030.00**	Material de consumo – MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE
1689	**02.011.000.0010.0122.0002.2650.3339030.00**	Material de consumo – MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**VÍNCULO** 26210000000 – ESTADUAL
653	**02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030.00**	Material de consumo – GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE
1692	**02.011.000.0010.0301.0002.2649.3339030.00**	Material de consumo – GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**VÍNCULO** 26210003210 – ESTADUAL
1286	**02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030.00**	Material de consumo – GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE
1697	**02.011.000.0010.0302.0003.2648.3339030.00**	Material de consumo – GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**VÍNCULO** 26210000000 – ESTADUAL
1389	**02.011.000.0010.0305.0002.2130.3339030.00**	Material de consumo – MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE
770	**02.011.000.0010.0305.0002.2130.333903000**	Material de consumo – MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	**VÍNCULO** 16000000000 – FEDERAL
1345	**02.011.000.0010.0304.0002.2697.333903000**	Material de consumo – MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE
593	**02.011.000.0010.0122.0002.1104.344905200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE
1303	**02.011.000.0010.0301.0002.1133.344905200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE
1320	**02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE
1425	**02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE
1367	**02.011.000.0010.0304.0002.1192.344905200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER A VIGILANCIA SANITARIA - INVESTIMENTOS	**VÍNCULO** 15000001002 – SAUDE

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:029EF42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 DISPENSA N° 055/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 DISPENSA N° 055/2024

Às 13:00 (treze horas) do dia 22 julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de

Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 055/2024, cujo objeto trata se de **LOCAÇÃO DE TAMPÕES PARA MESA NO FORMATO REDONDO, COM TOALHAS LONGAS NA COR BRANCA. OS QUAIS SERÃO USADOS NA CONFRATERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE QUE É DIRECIONADO PARA O PÚBLICO DIABÉTICOS E HIPERTENSOS QUE ESTÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que o prestador de serviços, KATIA FESTAS LTDA CNPJ Nº : 07.432.277/0001- 43 sagrou-se vencedor do iten:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 KATIA FESTAS LTDA CNPJ: 07.432.275/0001-43	FORN. 2 MAIAS BUFFET Rogério Henrique de Oliveira CNPJ: 41.727.249/0001-80	FORN.3 MIMOS E AGRADOS Thaís Tomassoni R. Reis CNPJ: 12.627.858/0001-60	MENOR VALOR TOTAL
	Locação de tampão de mesa no formato redondo com toalhas longas na cor branca	UN	30	R$23,33	R$30,00	R$25,00	R$700,00

Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que o prestador de serviços, KATIA FESTAS LTDA CNPJ Nº : 07.432.277/0001- 43 sagrou-se vencedor do iten:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 KATIA FESTAS LTDA CNPJ: 07.432.275/0001-43	MENOR VALOR TOTAL
	Locação de tampão de mesa no formato redondo com toalhas longas na cor branca	UN	30	R$23,33	R$ 700,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** o Prestador de Serviços KATIA FESTAS LTDA CNPJ Nº : 07.432.277/0001- 43
por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 055/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 22 de julho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação
VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação
ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A3A989F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 DISPENSA N° 056/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 DISPENSA N° 056/2024
Às 14:30 (quatorze e trinta) do dia 22 julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 056/2024, cujo objeto trata se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E USINAGEM DE PEÇAS HIDRÁULICAS, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO SISTEMA HIDRÁULICO / MECÂNICO DE BOMBAS DE RECALQUES, EIXOS, ROTORES, ENTRE OUTROS, RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PRATINHA-MG.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que o prestador de serviços, JM USINAGEM CNPJ Nº: 30.887/0001-17 sagrou-se vencedor.

				FORNECEDORES						**Menor Valor Unitári/HHora**
				NOVA UNIÃO CNPJ: 20.776.860/0001-29		JM USINAGEN CNPJ: 30.887.226/0001-17		UNIPARTES CNPJ: 86.434.933/0001-02		
ITEM	**DESC**	**Quan.**	**UN**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**	**R$ 150,00**

				UNITARIO		UNITARIO	TOTAL	UNITARIO		
1	Serviço de Usinagem	120	HORAS	R$ 170,00	R$ 20.400,00	**R$ 150,00**	**R$ 18.000,00**	R$ 180,00	R$ 21.600,00	

Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que o prestador de serviços, JM USINAGEM CNPJ Nº: 30.887/0001-17 sagrou-se vencedor do iten:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	JM USINAGEN CNPJ: 30.887.226/0001-17	MENOR VALOR TOTAL
	Serviço de Usinagem	UN horas	120	R$150,00	R$ 18.000,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** o Prestador de Serviços JM USINAGEM CNPJ Nº: 30.887/0001-17por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 056/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 22 de julho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação
VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação
ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:94004D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 DISPENSA Nº 008/2024

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Administrativo nº 048/2024, Dispensa Eletrônica nº 008/2024, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF: 14.032.209/0001-41				TOTAL	26.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND		VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407371	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, CONFORME SEGUE: SUPORTE TÉCNICO AO CODEMA E À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NOS ASSUNTOS REFERENTES AOS DEMAIS ITENS DESTE DESCRITIVO; SUPORTE TÉCNICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, NO QUE SE REFERE À AUTORIZAÇÃO DE CORTES DE ÁRVORES EM ÁREA URBANA; INCLUINDO A CONFECÇÃO DE LAUDOS E ATESTADOS; ASSESSORIA TÉCNICA EM DEFESA OU RECURSO DE PROCESSOS DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS; RECURSO TÉCNICO PARA AUTUAÇÕES AMBIENTAIS TENDO COMO PARTE O MUNICÍPIO, E RESPOSTAS TÉCNICAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS EM APP, SEM RENDIMENTO LENHOSO (DECRETO 47.749/19, ART. 37 E RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD-IEF 1.905/13, ART. 19) E USOS DISPENSADOS DE OUTORGA (PORTARIA IGAM 48/2019); PARECERES TÉCNICOS PARA ANÁLISES E APROVAÇÕES DE NOVOS PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO (LOTEAMENTOS), EMISSÕES DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE, E DEMAIS SOLICITAÇÕES REFERENTES A ANUÊNCIAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS; ASSESSORIA AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO. ASSESSORIA AMBIENTAL PARA MONITORAMENTO DE OPERAÇÃO E CONDICIONANTES DE ATERRO E/OU TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CLASSE A. PRESENÇA DE PROFISSIONAL PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA NA SEDE NA PREFEITURA. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL NOS DIAS E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE TELEFONE, E-MAIL E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.	6,00	MES(ES)		4.400,0000	26.400,00

Está aberto o prazo para recurso.

Rodeiro, 19 de julho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:33C98208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
EDITAL Nº 036/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 046/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 025/2024, Edital nº 036/2024, que tem como objeto da presente licitação aquisição estimada de recarga de gás e botijão de gás vazio, para atendimento às necessidades da secretaria demandante, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		L.A NASCIMENTO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 11.502.183/0001-60			TOTAL	99.717,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407307	BOTIJÃO PARA GÁS USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA (CÓDIGO CATMAT: 461517) VASILHAME DO TIPO BOTIJÃO DE GÁS NOVO, VAZIO, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GÁS GLP.	30,00	UNID.	209,5000	6.285,00
2	407308	GÁS REFINO DE PETRÓLEO TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO(CÓDIGO CATMAT: 461652) RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, TIPO GÁS PROPANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES COM CAPACIDADE PARA 13KG.	816,00	UNID.	114,5000	93.432,00

Rodeiro, 22 de julho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B0E695E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000075 ,03 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 49.967,00,(QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000,00
28	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	35.767,00
75	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	4.000,00
260	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	200,00
284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
292	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
T O T A L			**49.967,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 49.967,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

4	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	10.000,00
5	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	4.000,00
82	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	1.000,00
92	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	1.000,00
99	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	20.000,00
128	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2169.33903000 - MANUTENÇÃO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	2.767,00
156	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
157	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	1.000,00
158	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
166	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	1.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	
243	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	200,00
277	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
278	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
285	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
TOTAL			**49.967,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5783A4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000082 ,14 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 12.100,00,(DOZE MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

382	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.100,00
TOTAL			**12.100,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 12.100,00 (DOZE MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

388	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	2.000,00
387	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	2.000,00
395	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33904000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.000,00
396	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.000,00
397	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.000,00
401	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.44905200 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.000,00
402	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0115.2170.33903200 - MANUT PROGRAMA CESTA VERDE - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	2.100,00
TOTAL			**12.100,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8DEF25D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000086 ,25 DE JUNHO DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 54.096,00,(CINQUENTA E QUATRO MIL NOVENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

96	2711000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	22.140,00
103	2711000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	21.056,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	9.000,00
367	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	1.900,00
TOTAL			**54.096,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 10.900,00 (DEZ MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

305	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.900,00
306	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.000,00
308	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903600 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.000,00
313	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.000,00
314	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903200 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.000,00
TOTAL			**10.900,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 43.196,00 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		43.196,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**43.196,00**
2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	43.196,00
TOTAL		**43.196,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D46FEF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000087 ,26 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.358,00,(OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

58	2711000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	7.358,00
292	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
TOTAL			**8.358,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

316	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.358,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		7.358,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**7.358,00**
2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	7.358,00
TOTAL		**7.358,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0400C1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000088 ,27 DE JUNHO DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 23.000,00,(VINTE E TRÊS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

85	2711000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	10.400,00
146	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	500,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	10.500,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.600,00
T O T A L			**23.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

128	1501000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2169.33903000 - MANUTENÇÃO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	500,00
T O T A L			**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		22.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**22.500,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.100,00
2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	10.400,00
T O T A L		**22.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CC228625

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000089 ,28 DE JUNHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 105.687,34,(CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

56	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.810,00
67	1500000	0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	17.096,40
146	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	4.800,00

175	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903600 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	5.000,00
183	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31900400 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	819,00
191	1500000	0002.0005.0000.12.0364.0116.2171.33901800 - MANUT CONCESSAO BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO MUNICIPIO QUE ESTEJAM CURSANDO NIVEL SUPERIOR	7.917,34
203	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	17.936,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	5.000,00
213	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	6.412,09
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.000,00
288	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.000,00
289	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.160,00
292	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
294	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
317	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	404,29
452	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.000,00
477	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44905100 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	2.332,22
T O T A L			**105.687,34**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 99.687,34 (NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

55	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.810,00
176	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	3.000,00
178	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33904700 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.000,00
186	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33901400 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
196	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.000,00
207	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	1.000,00
256	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3068.32902100 - AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG	6.240,00
264	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	5.000,00
269	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.3062.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	1.000,00
270	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0109.2160.33903900 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	10.000,00
326	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903000 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
327	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
331	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.44905200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
347	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
348	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.000,00
351	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2130.33903200 - CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	2.000,00
357	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00
359	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903900 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00
412	1501000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.44905200 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	3.000,00
414	1501000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.800,00
416	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000,00
417	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	5.000,00
431	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903100 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	3.000,00
432	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903200 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	2.000,00
433	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903600 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	3.000,00
434	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903900 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	5.000,00
436	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2074.33903000 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	1.000,00
437	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2074.44905200 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	1.000,00
441	1500000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	2.000,00
442	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	6.477,34
445	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33504100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.000,00
462	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO	1.660,00
		ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	
464	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.44905200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	2.200,00
473	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903600 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.500,00
474	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903900 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.000,00
T O T A L			**99.687,34**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	6.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**6.000,00**
2621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
T O T A L	**6.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 28 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E29D8223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024

Processo:120/2024
Pregão Eletrônico: 047/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos essenciais e outros insumos necessários para a implementação e manutenção da Prática Integrativa e Complementar em Saúde (PICS) Aromaterapia.

Fornecedor: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - CPF/CNPJ: 30.321.785/0001-65				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35633- Lote 7- Óleo essencial natural Citrus aurantium (Laranja-da-terra)	40,00	FRASCO	36,75	1.470,00
Marca: MULT Fabricante: MULT Modelo:				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35646- Lote 20- Óleo essencial natural Origanum majorana (Manjerona)	40,00	FRASCO	60,00	2.400,00
Marca: MULT Fabricante: MULT Modelo:				
Valor Total do Fornecedor: Taje Soluções Comercio Varejista Ltda- R$ 3.870,00 (tres mil, oitocentos e setenta reais)				

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.10082- Lote 1- OLEO DE GIRASSOL	650,00	VIDRO	4,90	3.185,00
Marca: Farmachem Farmachem Loção Loção Oleosa 23351.577448/2011-29 Oleosa 23351.577448/2011-29	Fabricante: Farmachem Farmachem			
Valor total do fornecedor: PérolaImportadora eDistribuidora Hospitalar Eireli- R$ 3.185,00(tres mil, cento e oitenta e cinco reais)				

Fornecedor: Unha & Cor Cosméticos Eireli - CPF/CNPJ: 17.513.233/0002-71				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35628- Lote 2- Flaconete de vidro 4mL	600,00	UNIDADE	0,78	468,00
Marca: RN Fabricante: RN Modelo: RN				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35629- Lote 3- Óleo de amêndoas doce puro	20,00	FRASCO	19,00	380,00
Marca: Farmax Fabricante: Farmax Modelo: Farmax				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35630- Lote 4- Óleo de coco:	40,00	VIDRO	55,00	2.200,00
Marca: Santo Óleo Fabricante: Santo Óleo Modelo: Santo Óleo				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35631- Lote 5- Óleo essencial natural Chrysopogon zizanioides (Vetiver)	40,00	FRASCO	71,00	2.840,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35632- Lote 6- Óleo essencial natural Cinnamomum cassia (Canela da China)	40,00	FRASCO	16,50	660,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35634- Lote 8- Óleo essencial natural Citrus bergamia (Laranja-bergamota)	40,00	FRASCO	19,00	760,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35635- Lote 9- Óleo essencial natural Citrus limon (Limão siciliano)	40,00	FRASCO	17,90	716,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35636- Lote 10 - Óleo essencial natural Citrus reticulata (Tangerina)	40,00	FRASCO	14,90	596,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int 35638. - Lote 12- Óleo essencial natural Copaifera reticulata (Copaiba)	40,00	FRASCO	19,00	760,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35639- Lote 13- Óleo essencial natural Cymbopogon citratus (Capim-limão)	40,00	FRASCO	15,50	620,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35640- Lote 14- Óleo essencial natural Eucalyptus globulus (Eucalipto-comum)	40,00	FRASCO	12,85	514,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35643- Lote 17- Óleo essencial natural Lavandula officinalis (Lavanda)	40,00	FRASCO	18,00	720,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35644- Lote 18- Óleo essencial natural Mentha piperita (Hortelã-pimenta)	40,00	FRASCO	18,00	720,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35645- Lote 19- Óleo essencial natural Nardostachys jatamansi (Nardo-verde)	40,00	FRASCO	77,77	3.110,80
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35647- Lote 21- Óleo essencial natural Pelargonium graveolens (Malva-cheirosa)	40,00	FRASCO	37,00	1.480,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35648- Lote 22- Óleo essencial natural Pinus sylvestris (Pinheiro-silvestre)	40,00	FRASCO	52,00	2.080,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35650- Lote 24- Óleo essencial natural Rosmarinus officinalis (Alecrim)	40,00	FRASCO	20,00	800,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35651- Lote 25- Óleo essencial natural Salvia officinalis (Sálvia dalmaciana)	40,00	FRASCO	62,00	2.480,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35653- Lote 27- Óleo essencial natural Thymus vulgaris (Tomilho)	40,00	FRASCO	31,50	1.260,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				

Total do Fornecedor: Unha & Cor Cosméticos Eireli- R$ 23.164,80(vinte e tres mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Fornecedor: 5 Elementos Comercio de Produtos TerapêuticosLtda - CPF/CNPJ: 05.586.495/0001-04				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35637- Lote 11- Óleo essencial natural Citrus sinensis (Laranja doce)	40,00	FRASCO	13,00	520,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35641- Lote 15- Óleo essencial natural Eugenia caryophyllus (Cravo-da-índia)	40,00	FRASCO	15,00	600,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35642- Lote 16- Óleo essencial natural Foeniculum vulgare (Erva-doce)	40,00	FRASCO	28,00	1.120,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35649- Lote 23- Óleo essencial natural Pogostemon cablin (Patchouli)	40,00	FRASCO	27,00	1.080,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35652- Lote 26- Óleo essencial natural Santalum Album (Sândalo mysore)	40,00	FRASCO	35,00	1.400,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Total do Fornecedor: 5 Elementos Comercio de Produtos TerapêuticosLtda- R$ 4.720,00(quatro mil, setecentos e vinte reais)				

Total do Processo: R$ 34.939,80(trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:82016067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº SEGUNDO AO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: ROGERIO PROCACI DA SILVA 72241411604, inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07, com sede localizada à Rua José Procaci, nº 100, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, neste ato representado por **ROGÉRIO PROCACI DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 722.414.116-04, portador da cédula de identidade nºMG 5172712 abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIALnº 037/2023,para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2023, firmam o presente termo Aditivo 02/2024 na scondições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 24.000 btus; Tensão 110/220V; Tipo Split; Modelo Split Inverter; Características: 01 controle remoto / Display / Digital / Timer / Selo Procel	Serv.	05	R$ 649,00	R$ 3.245,00
					R$ 3.245,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ROGÉRIO PROCACI DA SILVA
CPF SOB Nº 722.414.116-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C1A694C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

Considerando a instrução processual realizada nos autos do Processo nº 187/2023 – Pregão Eletrônico n.º 36/2023, quanto a recusa do fornecedor em assinar o contrato nº 127/2024 emitido aos 03/07/2024;

Considerando o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias previsto no art. 109, II da Lei nº 8.666/93 sem apresentação de recurso por parte do fornecedor; e

Considerando o princípio da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

O **MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.278.069/000147, situada na Rua Osório Soares, nº 600, Independência – CEP: 38780-000 – Vazante-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. Jacques Soares Guimarães**, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.605.946-34, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade,no uso de suas atribuições, resolve **CANCELAR PARCIALMENTE** o registro de preços constante da **Ata de Registro de Preços nº 162/2023**, oriunda do **Processo nº 187/2023 – Pregão Eletrônico n.º 36/2023**, firmada com o fornecedor **ODONTO VILLY SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.464.122/0001-01, com sede Rua Quinze, nº15, Bairro Três Barras, neste ato, representada pelo **Sr. Carlos Cesar Bezerra da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 05036267 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.432.041-49, residente e domiciliado na Rua Princesa Diana, 16, QD 166, Bairro Altos Da Serra I, Cuiabá – MT, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal n.º 05, de 07 de Janeiro de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da **Ata de Registro de Preços nº 162/2023**, oriunda do **Processo nº 187/2023 – Pregão Eletrônico n.º 36/2023**, no que tange ao fornecimento do item abaixo, conforme se depreende dos documentos dos acostados aos autos.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO DO VEICULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	156.000	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE W9 30 LUGARES ANO 2023 PLACA RRT7D01	R$6,90	R$1.076.400,00

1.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços n.º 162/2023 e art. 20, IIdo Decreto Municipal nº 05, de 07 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal do Município de Vazante por se tratar de ato unilateral nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, não se aplicando a rescisão amigável do ajuste, nos termos do Acórdãos TCU nº 845/2017-Plenário.

Fica eleito o foro da Comarca de Vazante-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Vazante/MG, 19 de Julho de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:ABB6D42F